SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 22 de Setembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2846

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 013/2020
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 006/2020
TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA CIMAG
TIPO FECHAMENTO ABERTO
REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DO EDITAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a abertura do Processo de Licitação em epígrafe, cujo objeto é oregistro de preços, para futura aquisição e fornecimento de equipamentos e serviços para implementação do parque de iluminação de LED, para os 22 (vinte e dois) Municípios filiados no Consórcio Público CIMAG, tudo conforme especificação no Termo de referência deste Edital, cuja sessãoeletrônica será realizada no dia 02.10.2020, a partir das 09:00 horas.
O certame será realizado pela BBMNET (BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS), com sede na cidade de São Paulo.
O edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no Site da BBMNET LICITAÇÕES no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br ou administrativo@amag-mg.org.br
ENDEREÇO DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG:Avenida Camilo Soares, n° 100- Centro- Caxambu-MG- CEP 37.440-000.
Informações
(11) 3113-1900 - SÃO PAULO-SP
(31) 3212-1433 - UBERLÂNDIA-MG
(35) 3341-3500 - CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG - CAXAMBU-MG
(35) 99919-1684 - TELEFONE DO PREGOEIRO

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:CDEA10FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 121/2020.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 121/2020. Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Araguari, CNPJ nº 16.826.067/0001-10, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato 121/2020 na ordem de R$173.746,00 (cento e setenta e três mil, setecentos e quarenta e seis reais). Com esta supressão, o valor do Contrato 121/2020 passará para o montante de R$76.749,00 (setenta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2020 – Pregão Presencial nº 04/2020 – Registro de Preços, inciso II do § 2º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 09 de setembro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:ECA5DFE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 70/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Mauro César Alves de Sousa – Mauro César, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente o art. 63, inciso II da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido do servidor, Éverton Augusto Leal Silva do cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2020.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2020.

MAURO CÉSAR ALVES DE SOUSA - MAURO CÉSAR
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:243857B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 012/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2020

Modalidade: Pregão Presencial n° 004/2020 Tipo: Menor Preço Global

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados e continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra dos serviços auxiliares de apoio nas atividades de LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ.
ENDEREÇO: AV. DR. JOÃO CARLOS, 90 – CENTRO – GUAXUPÉ/MG
DATA e HORÁRIO: 06/10/2020 às 10h (horário de Brasília)
O EDITAL completo e as demais informações relativas ao presente Pregão encontrar-se-ão a disposição dos interessados a partir do dia 22/09/2020 na Câmara Municipal de Guaxupé-MG, fone (35) 3551-7426 e também no site oficial do Poder Legislativo Municipal: **www.camaraguaxupe.mg.gov.br**.

Guaxupé, 22 de SETEMBRO de 2020.

LEONARDO DONIZETTI DE MORAES
Presidente.

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:65BA5771

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO No 01/2020. Nos termos do artigo 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica **RATIFICADA** a dispensa de licitação para contratação da empresa **EMBALAGENS MONLEVADE LTDA - ME**, para aquisição de **quinze borrifadores** de água universal, de plástico transparente, com capacidade de 500 ml e **dez caixas de luvas de procedimento em vinil**, transparente, sem amido, antialérgico, ambidestra, tamanho M, caixa com 100 unidades, para atender a Câmara Municipal de João Monlevade, conforme especificações contidas no edital e respectivo Anexo I – Termo de Referência, do Processo Licitatório n.º 02/2020, bem como Termo de Contrato nº 18/2020. Valor total: R$ 637,50 (seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), sendo o valor unitário dos borrifadores R$7,90 (sete reais e noventa centavos) e das caixas de luva R$ 51,90 (cinquenta e um reais e noventa centavos). Base Legal: Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, V, da Lei 8.666/93 e de suas posteriores alterações. Vigência: até **31/12/2020**. Recursos Orçamentários01006001 0103101012.135 339030 **F. 38** Material de Consumo. Data: 01/09/2020.

GERALDO CAMILO LELES PONTES
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:E3514593

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18

TERMO DE CONTRATO 18/2020 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **EMBALAGENS MONLEVADE LTDA - ME**. Objeto: aquisição de **quinze borrifadores** de água universal, de plástico transparente, com capacidade de 500 ml e **dez caixas de luvas de procedimento em vinil**, transparente, sem amido, antialérgico, ambidestra, tamanho M, caixa com 100 unidades, para atender a Câmara Municipal de João Monlevade, conforme especificações contidas no edital e respectivo Anexo I – Termo de Referência, do Processo Licitatório n.º 02/2020. Valor total: R$ 637,50 (seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), sendo o valor unitário dos borrifadores R$7,90 (sete reais e noventa centavos) e das caixas de luva R$ 51,90 (cinquenta e um reais e noventa centavos). Base Legal: Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, V, da Lei 8.666/93 e de suas posteriores alterações. Vigência: até **31/12/2020**. Recursos Orçamentários01006001 0103101012.135 339030 **F. 38** Material de Consumo. Data: 01/09/2020.

GERALDO CAMILO LELES PONTES
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:37B7110A

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17

TERMO DE CONTRATO Nº 17/2020 – Entre a Câmara Municipal de João Monlevade x **SHINE ON LTDA - EPP** - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE,** para prestação de serviços de propaganda, publicidade, comunicação, marketing e divulgação institucional, para atender a Câmara Municipal de João Monlevade no exercício de 2020. Valor global estimado: R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), sendo R$ 13.000,00 (treze mil) para publicações e divulgações oficiais; 26 mil (vinte e seis mil reais) será destinado à produção das peças e o restante à veiculação das mesmas. Base Legal: Processo Licitatório nº 01/2020, modalidade Tomada de Preços nº 01/2020, Leis Federais nºs: 12.232/2010 e 8.666/93 e suas alterações posteriores. Prazo de vigência: até 31/12/2020. Recursos Orçamentários: 01007001.0113101012.144 – Publicações e Divulgações Oficiais 33903900 F 72 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica; e 01007001.0113101012.146 – Publicações Institucionais 33903900 F. 73 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica do orçamento vigente. Data: 01/09/2020.

GERALDO CAMILO LELES PONTES
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:853BC4A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2020.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2020. Convênio entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e a CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO. O presente convênio tem por objeto estabelecer a colaboração dos partícipes, mediante a comunhão de esforços e recursos para a emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), com vistas a garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social. Vigência: 12 (doze) meses. DATA: 15 de setembro de 2020.

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:3874633E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
RESOLUÇÃO Nº 173 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

RESOLUÇÃO Nº 173 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

> "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA A EXMA. SENHORA NELCIMARA DA COSTA TAVARES".

Os vereadores da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, representantes do Povo, no exercício dos direitos políticos e constitucionais e das prerrogativas do Poder Legislativo, aprovam e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de cidadã honorária poço-fundense a Exma. Senhora Nelcimara da Costa Tavares.

Art. 2º - A entrega do Título ocorrerá em sessão solene em data a ser previamente marcada.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROSEVALDO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:1812C058

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
RESOLUÇÃO Nº 174 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ BENEMÉRITA A EXMA. SENHORA SABRINA MAYRA DE PAULA TAVARES".

Os vereadores da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, representantes do Povo, no exercício dos direitos políticos e constitucionais e das prerrogativas do Poder Legislativo, aprovaram e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de cidadã benemérita poço-fundense a Exma. Senhora Sabrina Mayra de Paula Tavares.

Art. 2º - A entrega do Título ocorrerá em sessão solene em data a ser previamente marcada.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROSEVALDO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:BABC15BA

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
RESOLUÇÃO Nº 175 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO EXMO. SENHOR ANTÔNIO DOMINGUES DA SILVA".

Os vereadores da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, representantes do Povo, no exercício dos direitos políticos e constitucionais e das prerrogativas do Poder Legislativo, aprovaram e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de cidadão benemérito poço-fundense ao Exmo. Senhor Antônio Domingues da Silva.

Art. 2º - A entrega do Título ocorrerá em sessão solene em data a ser previamente marcada.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROSEVALDO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:C8C08585

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
RESOLUÇÃO Nº 176 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

RESOLUÇÃO Nº 176 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO EXMO. SR. JOSÉ JÚLIO THEODORO

Os vereadores da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, representantes do Povo, no exercício dos direitos políticos e constitucionais e das prerrogativas do Poder Legislativo, aprovam e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de cidadão honorário poço-fundense ao Exmo. Senhor JOSÉ JÚLIO THEODORO
Art. 2º - A entrega do Título ocorrerá em sessão solene em data a ser previamente marcada.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROSEVALDO DE ARAÚJO
Presidente de Câmara

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:CDE7B50A

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
RESOLUÇÃO Nº 177 DE 15 SETEMBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA À EXMA. SRA. ANGELA REGINA DE SOUZA RAMOS CAVALCANTI"

Os vereadores da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, representantes do Povo, no exercício dos direitos políticos e constitucionais e das prerrogativas do Poder Legislativo, aprovaram e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de cidadã honorária poço-fundense à Exma. Senhora ANGELA REGINA DE SOUZA RAMOS CAVALCANTI.

Art. 2º - A entrega do Título ocorrerá em sessão solene em data a ser previamente marcada.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROSEVALDO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:9D0EC222

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
LEI Nº 2.251, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

"Autoriza devolução antecipada de numerário remanescente da Câmara Municipal ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências."

O Presidente da Câmara de Vereadores de Poço Fundo/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga, tendo em vista a inércia do Prefeito Municipal a manifestar-se no prazo do art. 65, *caput* da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o §14 do mesmo dispositivo, a presente lei:

Art. 1º. Ademais de outras devoluções já autorizadas, fica também autorizado o repasse do montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) da Câmara Municipal ao Poder Executivo, a título de devolução antecipada de numerário não utilizado pela Câmara Municipal durante o presente exercício financeiro, cuja destinação deverá preferencialmente ser dada no que concerne a eventual repasse para o CONSEP (Conselho de Segurança Pública do Município de Poço Fundo/MG), de forma que o mesmo continue a prestar atividades de relevante interesse público local.

Parágrafo único. A medida constante do *caput* poderá ser realizada somente a após a apuração contábil do encerramento orçamentário e financeiro do respectivo mês anterior ao efetivo repasse, e o dispêndio por parte do Executivo poderá ser efetivado desde que reste comprovada a possibilidade legal e respetiva disponibilidade financeira para tanto.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Poço Fundo/MG, 15 de setembro de 2020.

ROSEVALDO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara de Vereadores de Poço Fundo/MG

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:2462D412

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE ATA

ATA Nº 008/2020
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020
Licitação na modalidade: Pregão para Registro de Preços
Objeto: prestação de serviços de operação de som e manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos de sonorização da Câmara Municipal
Detentor do Preço Registrado: Mactel Comercial Ltda ME
Preço registrado: R$45,00/h (quarenta e cinco reais por hora) de serviço prestado
Prazo de vigência: 05 (cinco) de outubro de 2020 a 04 (quatro) de outubro de 2021

Poços de Caldas, 17 de setembro de 2020

@MARCUSÉ MESQUIARI E SILVA
Pregoeiro

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:3FCB73D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2020, PROCESSO Nº 014/2020. Menor preço por lote. Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de pães empacotados, biscoitos doces, salgados e integral, salgados congelados, sucos, refrigerantes e frios, conforme edital e seus anexos. Início da sessão pública: 05/10/2020, às 9:00 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: compras@santabarbara.cam.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-1631.

Santa Bárbara, 21 de setembro de 2020.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:5823F0C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO DO TERMO COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO

Convenentes: A Câmara Municipal de Três Corações/MG, representada pelo seu Presidente, Helder da Fonseca Reis e Alessandra Gallo Siqueira, Estagiária – através da Universidade Vale do Rio Verde de Três Corações-UNINCOR, CNPJ: 25.872.854/0001-99. Objeto: Proporcionar experiência prática para realização do Estágio ou Internato, de interesse curricular obrigatório. Curso: Ciências Contábeis. Período: 8º. Vigência: 1º/09/20 a 12/11/2020. Data e assinaturas: Três Corações/MG, 27 de agosto de 2020–Helder da Fonseca Reis–Presidente Câmara Municipal, Kênia Mendes–Coordenadora do Curso e Alessandra Gallo Siqueira –Estagiária.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:294BBB8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
PORTARIA 08/2020

PORTARIA Nº. 08/2020, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE.

A Câmara Municipal de Volta Grande, representada pelo Presidente LEANDRO LUIZ DE SOUZA MAGALHÃES, no uso de suas atribuições:

Considerando o art. 196, da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo CORONAVÍRUS (2019-nCoV), e Decreto Municipal de Emergência nº 2.142/2020 e demais correlatos;

Considerando a Resolução da Assembleia Legislativa de Minas Gerais 5551/2020 que reconheceu o estado de calamidade pública do município de Volta Grande em decorrência da pandemia de Covid-19;

Considerando o Decreto nº 2.195/2020, que dispõe sobre a adesão do município de Volta Grande ao Plano Minas Consciente;

Considerando a orientação da Vigilância Sanitária Municipal após inspeção do Prédio da Câmara;

Considerando que dispõe o Regimento que compete ao Presidente dirigir administrativamente a Câmara Municipal;

Considerando a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local do CORONAVÍRUS 19 e preservar no âmbito interno administrativo da Câmara Municipal de Volta Grande, a saúde de Vereadores, Servidores, Terceirizados e cidadãos em geral;

Considerando a necessidade de manter, tanto quanto possível, a prestação do serviço legislativo e da administração da Câmara de modo a causar o mínimo impacto ao serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - Adotar as seguintes medidas de prevenção:

I- Por motivo de força maior, em decorrência da pandemia, ficam dispensados de frequência administrativa, os Vereadores, Servidores e Prestadores de Serviços, que se sintam com sintomas e estejam mais expostos aos riscos de contaminação do novo **CORONAVÍRUS (COVID 19**), nos casos de baixa imunidade, idade (acima de 60 anos), gravidez, amamentação, condição de saúde ou doenças pré-existentes;

II- Determinar aos Vereadores, Servidores e Prestadores de Serviços, que tenham retornado de regiões consideradas endêmicas, como também àqueles que tiveram contato habitual com viajantes dessas regiões, que procurem acompanhamento médico se houver qualquer anomalia, devendo se afastar dos locais de trabalho pelo período de **15 (quinze) dias**;

III– O expediente de atendimento ao público externo será realizado de 12:00 às 16:00 através do setor de protocolo da Câmara Municipal, sendo proibida a entrada e permanência na recepção sem o uso de máscara de barreira e somente os servidores e vereadores, estarão autorizados a permanecerem nas dependências internas da Câmara Municipal de Volta Grande;

IV-Que seja cumprida a Orientação expedida pela Vigilância Sanitária Municipal através do Ofício nº 13/2020 para a reabertura do atendimento ao público, bem como para a realização das Sessões;
V- O prédio da Câmara Municipal passará por avaliação periódica a ser realizada pela VISA e se submeterá as orientações e aos protocolos sanitários definidos em cada momento para o Município, com a finalidade de que a retomada gradual a normalidade do funcionamento da Câmara Municipal ocorra com segurança a população.

Art. 2º - Caso o vereador ou servidor apresente sinais e sintomas compatíveis com a doença COVID 19 – tais como febre, dor no corpo, coriza, tosse seca, dor de garganta, cefaléia, prostração e dificuldade respiratória – deverão procurar o serviço de saúde para tratamento e diagnóstico, informando à chefia imediata, além de adotar as providências necessárias para a obtenção de licença médica (atestado médico).

Art. 3º - Determinar o **reforço das medidas limpeza e desinfecção** das superfícies e demais espaços (maçanetas, cadeiras, mesas, aparelhos, bebedouros e equipamentos), com a utilização de detergente neutro, seguida de desinfecção (álcool 70% ou hipoclorito de sódio).

Art. 4º - As medidas previstas nesta portaria poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 5º - Ficam revogadas as Portarias nºs. 03, 04, 05. 06 e 07 de 2020.

Art. 6º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Volta Grande, 21 de Setembro de 2020.

LEANDRO LUIZ DE SOUZA MAGALHÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:7C0B780D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020 = SERVIÇO DE SUSPENSÃO, DIREÇÃO E REPAROS DE MOLA E SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública instaurada na modalidade pregão presencial nº 24/2020, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUSPENSÃO, DIREÇÃO, REPAROS DE MOLA, FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA,** em veículos da frota deste Consórcio.

O edital está disponível na sede do Consórcio, sito a Rua Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min, onde poderá ser obtido ou retirado diretamente no site oficial - www.cismisel.com.br -.

A sessão pública terá início às **14h:00min do dia 05 de outubro de 2020,** com o ato de credenciamento, quando então os licitantes deverão promover a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 21 de setembro de 2020.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:802323AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2020

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA – CISALP, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2020, tendo em vista registro de preços para futura e eventual aquisição **de materiais/insumos em atendimento a demanda do CISALP e entes consorciados,** conforme as especificações técnicas e condições constantes deste edital e seus anexos, incluso frete da origem até o CISALP e/ou município solicitante, em atendimento a demanda do CISALP e dos seus entes consorciados. A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Lagoa Formosa/MG ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:16E32954

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO 2º ADITAMENTO DE CONTRATO

EXTRATO DE 2º ADITAMENTO DE CONTRATO - Processo 073/2019 – Pregão Presencial 052/2019 - Contratado: Nápoles Auto Posto Ltda. Objeto: Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato, item Óleo Diesel Comum, passando o valor unitário a R$ 3,80 e Óleo Diesel S10, passando para o valor de R$ 3,81.

Ponte Nova (MG), 21 de setembro de 2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Elaine Cristina Pasqualon dos Anjos
Código Identificador:26C7FE7D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO 5º ADITAMENTO DE CONTRATO

Extrato Do 5º Aditamento ao Contrato nº 040/2019 – Processo 026/2019 – Tomada de Preço 001/2019. Objeto: Prorrogação de prazo referente ao Processo nº 026/2019. Vigência: 14/09/2020 a 31/12/2020. Contratada: Santiago Engenharia Ltda.

Ponte Nova (MG), 21 de setembro de 2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Elaine Cristina Pasqualon dos Anjos
Código Identificador:0304A34B

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 008/2020 - O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA – IPREMPI torna público a quantos possam interessar, a Ratificação do procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação e Extrato de Contrato – Processo Licitatório nº 008/2020, Contrato nº 003/2020. Objeto: contratação de pessoa jurídica para locação de sistema informatizado para gestão de recursos do RPPS, bem como serviços de consultoria em investimentos conforme termo de referência. Contratado: CREDITO & MERCADO GESTAO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 11.340.009/0001-68. Valor do Contrato: R$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais). Data da assinatura: 21/09/2020. Vigência: 22/09/2020 a 21/09/2021.

Piranga, 21 de setembro de 2020.

LUIZ GUSTAVO MARTINS LANNA
Diretor Executivo

Publicado por:
Luiz Gustavo Martins Lanna
Código Identificador:B49D2D8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG. TERMO ADITIVO – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2020 – Contrato de empreitada global referente contratação empresa engenharia para construção de 01 (uma) ponte em concreto e vigas metálicas sobre o Rio Preto, conforme projetos planilhas e anexos.Convenio 642/2014 SEGOV. PROCESSO Nº 72/2020. CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-**MG CONTRATADO: CAIXETA E SOARES LTDA, CNPJ 30.447.301/0001-29. OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor do contrato original em R$ 13.218,15 (treze mil, duzentos e dezoito mil e quinze centavos) devido a correção do item 6.6 da planilha orçamentária, conforme planilha e parecer técnico anexo. Assinatura entre as partes: 03 de Agosto de 2.020.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:9EBB44A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº064/16

OBJETO: Fica aditado o valor global do presente Contrato em R$ 148,29 (cento e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos), referente ao reajuste com base no INPC, passando o valor mensal de R$ 5.043,00 (cinco mil e quarenta e três reais), para R$ 5.191,29 (cinco mil e cento e noventa e um reais e vinte e nove centavos).

Contratada: CONTROLE CONTHABIL EIRELI - ME.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES.
Pres. da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:FEE2306E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019

OBJETO: Locação de caminhão pipa, placa AMF 7859,chassi 9BM6931034B403573 com capacidade mínima de 10.000 litros, ano de fabricação mínimo a partir de 2000, para atender a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Transporte e Urbanismo do Município de Açucena/MG.

Contratada: MOREIRA E BICALHO LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.

Vigência: 06 de setembro de 2020 a 06 de setembro de 2021

LÍVIA MARIA VENTURA SILVA .
Pregoeira

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:0FEF9809

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2020,sessão dia 28/09/2020 às 09h00min,tipo menor preço por item, objetivando aquisição deambulâncias para transporte de pacientes intermunicipal destinado exclusivamente ao transporte de enfermos.. Informações complementares Rua São Vicente, 128 – centro - 39.990-000, no horário de 08h00min às 12h00min ou através do e-mail:licitacao.prefeirturaav@gmail.com.

CLÉCIO TEIXEIRA ALVES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Clecio Teixeira Alves
Código Identificador:DDE6CB1B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº008/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº008/2020, no dia 07/10/2020, às 09:00hs, menor preço por item,objetoCONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO NA ÁREA DA SAÚDE. Informações através do e-mail:licitacao.prefeiturаav@gmail.com, edital no site:www.aguasvermelhas.mg.gov.br .

LUAN DIAS DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Clecio Teixeira Alves
Código Identificador:5A910860

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 002/2020 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** CNPJ 17.709.197/0001-35 e **VIABRÁS ENGENHARIA LTDA –EPP** inscrita no CNPJ sob o n.º 00.638.595/0001-05, que tem por objeto a contratação empresa para execução de serviços de engenharia em IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E CONTENÇÕES/ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS, com fornecimento de mão-de-obra e material, dentro do perímetro urbano, neste município, em conformidade com este edital e seus anexos.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** de R$ 429.719,61 (quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e um centavos), correspondendo a 16,37% da planilha contratada , nos limites permitidos por lei, em função da **RERRATIFICAÇÃO** da Planilha, para melhor execução da obra de implantação de drenagem pluvial e contenções/estabilização de encostas, com acréscimos e supressões de itens
JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, solicitou acréscimo de valor ao Contrato, apresentando em suas justificativas que tal acréscimo é necessário para melhor execução da obra de implantação de drenagem pluvial e contenções/estabilização de encostas, tendo em vista que os projetos licitados são de 2014,tendo a área de intervenção sofrido com as erosões aos passar dos anos e que as alterações dos mesmos interferem diretamente na qualidade do produto final, atendendo melhor aos critérios de segurança para dar continuidade as obras , razão pela qual se faz necessário o Aditivo .
Empenho nº: 5286/2020
Data da Assinatura: Além Paraíba, 16 de Setembro de 2020.

Além Paraíba, Além Paraíba, 16 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:73BD60CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 033/2020, Pregão Presencial n.º 010/2020. Partes Município de Alvorada de Minas e DANIEL PADILHA SAMPAIO 13441338600. Fica acrescido ao valor original do contrato a importância de R$1.101,60 (um mil cento e um reais e sessenta centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Assinatura: 18/09/2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:D25775A9

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0068 / 2020
MODALIDADE: 0024/2020

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRA PARA MANUTENÇÃO DA IGREJA MATRIZ DE SANTO ANTONIO E IGREJA DO ROSÁRIO NO DISTRITO DE ITAPANHOACANGA, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 01/10/2020 13:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 21 de setembro de 2020.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:38D1376A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO

EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO 029/2020 N.º Processo: 037/2020 – Pregão Presencial 023/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: BESSA CLINICA VETERINARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ no 32.183.264/0001-14 OBJETO: Prestação de serviços médicos veterinários de castração de animais (Cães e Gatos – Machos e Fêmeas, conforme discriminado no anexo I do edital do Pregão Presencial 023/2020, na proposta apresentada e programação ajustada com a Secretaria de Saúde Valor do aditivo: 25%.

Araújos (MG), 21 de setembro de 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:AE39208F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 484/2020

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 32/2020 – PROCESSO Nº 484/2020

REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com aASSOCIAÇÃO CONEXÃO VIDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.991.820/0001-92 com sede na Fazenda Corumbá,0, Zona Rural, Arcos/MG. CEP:35588-000, registrada no Conselho Municipal de Saúde , declarada de Utilidade Pública Municipal, fundada em 1995, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.
RESUMO: Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO CONEXÃO VIDA
DA JUSTIFICATIVA: Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente à emissão do parecer jurídico pertinente bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do Termo de Colaboração, consoante as disposições expressas em lei.

Arcos/MG, 24 de agosto de 2020

JOÃO JÚLIO CARDOSO
Secretário Municipal de Saúde – Comissão Técnica e Gestor.

ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL: A presente Inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2015 e suas alterações. Arcos/MG, 18 de setembro de 2020 – Kildare Diniz – Assessoria Jurídica.
AUTORIZAÇÃO: Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após 05 (cinco) dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

Arcos, 18 de setembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:98A64E9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO - PL-206-2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preço para aquisição de Câmara Fria para salas de Vacinas dos PSF's, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
INDREL - INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA	1	1	84.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
INDREL - INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA	84.000,00
Valor Total Adjudicado	**84.000,00**

Arcos, 17 de setembro de 2020.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020

Objeto: Registro de preço para aquisição de Câmara Fria para salas de Vacinas dos PSF's, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 206/2020 Pregão nº 70/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
INDREL - INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA	1	1	7.000,00	84.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
INDREL - INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA	84.000,00

Arcos, 17 de setembro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº 212/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020
Objeto: Registro de preço para aquisição de Câmara Fria para salas de Vacinas dos PSF's, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
INDREL - INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA	84.000,00

Arcos, 17 de setembro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:894D3202

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL499/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 499/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2020

Objeto: Registro de preço para Aquisição de material de construção em geral.
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 02/10/2020 as 13:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 21 de setembro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4452D96A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE LICITAÇÃO DESRTA PL-205/2020

EXTRATO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO DO OBJETO

Objeto: Registro de Preço para locação de serviços de Painel de LED, **do tipo menor preço por item, sob a** demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

LICITAÇÃO DESERTA POR NÃO ACUDIREM INTERESSADOS NO CERTAME.

ARCOS, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A2523E48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna público a retificação do Termo de Homologação do Processo nº 051/2020/Dispensa nº 014/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros sob o código identificador 73CD8FAD nos termos seguintes:

onde se lê: Argirita, 17 de abril de 2020, leia-se: Argirita, 17 de março de 2020.

Argirita, 18 de março de 2020.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:E0C79B2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna público a retificação do Termo de Ratificação do Processo nº 051/2020/Dispensa nº 014/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros sob o código identificador 2FEA1A6C nos termos seguintes:

onde se lê: .... valor total de R$ 2.770,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais), leia-se: .... valor total de R$ 2.770,00 (dois mil, setecentos e setenta reais)

Argirita, 18 de março de 2020.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:1AC182D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 169/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2020

A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto deste pregão é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de plantas ornamentais e insumos para execução de paisagismo, em atendimento às Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento. A sessão pública acontecerá no dia 1 de outubro de 2020, às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 21 de setembro de 2020.

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:A0E9650C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação Nº 141/2020 e da Dispensa de Licitação Nº 084/2020, tendo em vista a proposta da empresa:
1- G.F.R. AUTO PEÇAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 41.723.669/0001-99, com sede na Rua Omar Resende Peres, nº 601, Bairro São Cristóvão, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no valor de R$204,00 (Duzentos e quatro reais).
Adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica com a finalidade de fornecer peças para o conserto do carro de placa GMG-0698, em atendimento às demandas da Administração, neste Munícipio de Argirita, Estado de Minas Gerais, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 08 de julho de 2020.

Argirita, 08 de julho de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:2B3EC5BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 141/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2020

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de pessoa jurídica com a finalidade de fornecer peças para o conserto do carro de placa GMG-0698, em atendimento às demandas da Administração, neste Munícipio de Argirita, Estado de Minas Gerais, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa:
1- G.F.R. AUTO PEÇAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 41.723.669/0001-99, com sede na Rua Omar Resende Peres, nº 601, Bairro São Cristóvão, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no valor de R$204,00 (Duzentos e quatro reais).

Argirita, 08 de julho de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:5912F1A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, homologa a proposta da empresa:
1- G.F.R. AUTO PEÇAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 41.723.669/0001-99, com sede na Rua Omar Resende Peres, nº 601, Bairro São Cristóvão, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no valor de R$204,00 (Duzentos e quatro reais), adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica com a finalidade de fornecer peças para o conserto do carro de placa GMG-0698, em atendimento às demandas da Administração, neste Munícipio de Argirita, Estado de Minas Gerais, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 08 de julho 2020, que ora é ratificada.

Argirita, 08 de julho de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:CF90C3EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 141/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2020
DATA: 08 de julho de 2020.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica com a finalidade de fornecer peças para o conserto do carro de placa GMG-0698, em atendimento às demandas da Administração, neste Munícipio de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADO: ***G.F.R. AUTO PEÇAS LTDA.***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 41.723.669/0001-99, com sede na Rua Omar Resende Peres, nº 601, Bairro São Cristóvão, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no valor de R$204,00 (Duzentos e quatro reais).

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$204,00 (Duzentos e quatro reais).
DO PRAZO DO CONTRATO: 08/07/2020 a 08/09/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0003.2.0008 100

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:A3CB298C

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DE DECRETO

DECRETO Nº 197/2020

Homologa o Processo Seletivo para contratação, por excepcional interesse público, de servidores temporários sob o regime especial de direito administrativo em substituição a servidores afastados e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG** no exercício de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Fica homologado o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação, por excepcional interesse público, de servidores temporários para compor os quadros da Secretaria Municipal de Saúde em substituição à servidores afastados, sob o regime especial de direito administrativo, referente ao edital n.002 de 27 de agosto de 2020, para provimento dos cargos descritos a seguir:

Psicólogo;
Auxiliar de Enfermagem.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Argirita, 14 de setembro de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:781A604A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO E TERMO ADITIVO

Extrato do contrato nº 204/2020, ADESÃO N° 05/2019, PREGÃO PRESENCIAL DO CONVALES Nº 013/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: NEILON JULIANO COSTA FREITAS ME-NORTE PROTESE ODONTOLOGICA. Objeto: prestação de serviços de moldagem, confecção e instalação de próteses odontológicas removíveis. Valor global R$ 871.018,50. Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 01/09/2020.

Arinos, 21 de setembro de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 204/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: NEILON JULIANO COSTA FREITAS ME-NORTE PROTESE ODONTOLOGICA. Objeto do Termo Aditivo: reajustar em 11% ao valor unitário do contrato inicial, fundamento art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

Arinos, 21 de setembro de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:B9743200

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÕES

O Prefeito Municipal de Arinos no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei 10.520/2002, homologa o Pregão Presencial nº 19/2020 Adjudicando os Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, a empresa, COOPERATIVA AGROPECUÁRIA UNAÍ LTDA CNPJ: 25.834.847/0016-89.

Arinos, 21 de setembro de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Arinos no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei 10.520/2002, homologa o Pregão Presencial nº 20/2020 Adjudicando o Objeto a empresa, FEDERAL MÁQUINAS COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ sob o nº 35.232.948/0001-57.

Arinos, 21 de setembro de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Arinos no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei 10.520/2002, homologa o Pregão Presencial nº 21/2020 Adjudicando os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 a empresa, SERTÃO VEREDAS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ n° 15.134.029/0001-33.

Arinos, 21 de setembro de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:598A8599

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 035/2020

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 035/2020 – Registro de Preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de material elétrico para manutenção de pontos de iluminação pública. Abertura dia 06/10/2020, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 22/09/2020. Informações (32) 3727-1308 e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br -

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:871B1429

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO,ATA DE SESSÃO E EXTRATO AO CONTRATO PROCESSO 140/2020 - PREGÃO 074/2020

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO EXPÕE O EXTRATO AO CONTRATO DO MESMO:

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

AQUISIÇÃO DE: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO**

Às **14:29:26** horas do dia **16/09/2020**, no endereço , reuniram-se o pregoeiro: **LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE**, e a respectiva equipe de apoio, designados pelo ato de nomeação (Portaria: **472 de 23/10/2019**), para realização da sessão pública de licitação, modalidade pregão nº: **0074/2020**, processo administrativo nº: **000140/20** - que tem por objeto a aquisição de **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO** para:

A aquisição do veículo é através de recursos próprios do município, tendo em vista a indenização recebida pela perda total do veículo QOM 0933, e será utilizado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no transporte de pacientes..

CREDENCIAMENTO

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

EMPRESA	DOCUMENTO DA EMPRESA	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE
APEC VEICULOS S/A	17.078.536/0001-22	SILVIO PINTO	562.836.526-20 - M-4.059.245

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Passou-se então a fase de abertura e análise das propostas de preço dos Licitantes participantes do certame, sendo numeradas e rubricadas pelo Pregoeiro, que efetuou a leitura, em voz alta, dos preços apresentados, conforme segue:

PROPOSTA

Item:1-VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO: ANO/MODELO:2021/2021

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
APEC VEICULOS S/A	GOL 1.0	R$ 54.877,00	100,00	16/09/2020 - 14:29:34	Selecionado

FASE DE LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas que ficaram dentro da margem de 10% (dez por cento) da menor proposta a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item:1 - VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO: ANO/MODELO:2021/2021

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
APEC VEICULOS S/A	R$ 51.250,00	100,00	16/09/2020 - 14:29:48
Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
APEC VEICULOS S/A	R$ 51.250,00	100,00	16/09/2020 - 14:29:53

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem decrescente de valor, na seguinte conformidade:

Item:1 - VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO: ANO/MODELO:2021/2021

Fornecedor	**Valor**	**Classificação**
APEC VEICULOS S/A	R$ 51.250,00	1º - Lugar

NEGOCIAÇÃO
Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação ou INACEITÁVEL (justificar).

Item:1-VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO: ANO/MODELO:2021/2021

Fornecedor	**Valor Negociado**	**Valor Vencedor**	**Situação**
APEC VEICULOS S/A	R$ 51.250,00	R$ 51.250,00	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

Produto	**Fornecedor**	**Marca**	**Valor Vencedor**	**Situação**
1 - VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO: ANO/MODELO:2021/2021	APEC VEICULOS S/A	GOL 1.0	R$ 51.250,00	Vencedor

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Assinam:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	**PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO**
<	
_____ **SILVIO PINTO**	_____ **LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE**
CPF:562.836.526-20	CPF:579.824.226-91
RG:M-4.059.245	Pregoeiro(a)
Empresa: APEC Veiculos S/A	_____ **CELIANA VENTURA PONTES**
	CPF:029.046.956-21
	Equipe
	_____ **JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA**
	CPF:065.126.356-55
	Equipe

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:A9A32330

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO:
Objeto: CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS CLÍNICO GERAL PARA SERVIÇOS DE PLANTÕES EM DIAS NORMAIS, FINAL DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE ACOLHIMENTO PARA PORTADORES DE COVID-19.
Contrato de nº 134/2020.
Inexigibilidade nº 010/2020.
Credenciamento nº: 009/2020
Processo Licitatório nº 103/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de Belo Oriente/MG.
Valor: R$ **R$ 450.000,000 (Quatrocentos e cinqüenta mil reais)**.
Contratado**: ERNESTO MONTES CORREA GONÇALVES DE BRITO**
Objeto: PROCEDIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS BUCOMAXILOFACIAL E CIRURGIAS PLÁSTICAS REPARADORAS NÃO ESTÉTICAS E OUTRAS CORRELACIONADAS, PARA ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE SAÚDE MUNICIPAL.
Contrato de nº 132/2020.
Inexigibilidade nº 011/2020.
Credenciamento nº: 010/2020
Processo Licitatório nº 108/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de Belo Oriente/MG.
Valor: R$ 12.513.431,50 (doze milhões, quinhentos e treze mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinqüenta centavos).
Contratada: **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULO DE IPANEMA**.

Belo Oriente, 21 de setembro de 2020.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Presidente CPL..

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:40077D25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 86/2020, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de equipamentos eletroeletrônicos, de acordo com as necessidades. Abertura: 02/10/2020 - 10h00min. Edital no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:6B8DF2A5

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **CH COMERCIAL LTDA ME. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO. **Valor:** R$ 25.099,50 (vinte e cinco mil noventa e nove reais e cinquenta centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 21/09/2020. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 77/2020.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:FACC6154

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Conforme Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, e, vencido o prazo recursal, **REVOGO** a presente licitação por interesse público nos termos do Art. 49, caput da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Boa Esperança/MG, 21 de setembro 2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:307DF7A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 00591/2020

DECRETO Nº 00591, de 28 de agosto de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 885, de 28 de Agosto de 2020, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.01.10.301.0009.1.034 - AQUISICAO DE VEICULO PARA SERVICO DE SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	488	E.INVE	155	302.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**302.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**302.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**302.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 28 de agosto de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:164EB9B1

DECRETOS
DECRETO Nº 00595/2020

DECRETO Nº 00595, de 28 de agosto de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 865, de 16 de Dezembro de 2019, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 23.866,93 (vinte e três mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	498	COV.AS	161	13.492,00
319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	476	COV.AS	161	478,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	477	COV.AS	161	7.873,66
319013 - Obrigacoes Patronais	478	COV.AS	161	1.687,27
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	497	COV.AS	161	336,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**23.866,93**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**23.866,93**
TOTAL DE RECURSOS	**23.866,93**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 28 de agosto de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:F93838FA

DECRETOS
DECRETO Nº 00594/2020

DECRETO Nº 00594, de 28 de agosto de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 889, de 28 de Agosto de 2020, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 102.204,00 (cento e dois mil duzentos e quatro reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS				
339030 - Material de Consumo	354	FMS	155	102.204,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**102.204,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**102.204,00**
TOTAL DE RECURSOS	**102.204,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 28 de agosto de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:B91C0C27

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO Nº 15/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. PRC nº 133/2019 - Contrato nº 15/2020 - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor de DIPIRONA 1 GR AMP 2ML e ALOPURINOL 100MG COMP**.** Valor acrescido ao contrato: R$ 4.178,00. Dotação Orçamentária:
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0335 -
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0354 - Data - 11-09-2020

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:D7422827

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO Nº 32/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. PRC nº 136/2019 - Contrato nº 32/2020 - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: **MED CENTER COMERCIAL LTDA**. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor de **FRALDA GERIÁTRICA EG E SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML S/AGULHA.** Valor acrescido ao contrato: R$ 1.522,28. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0335 - 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0354 - Data: 11/09/2020 –

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:7345018E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO Nº 01/12020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 126/2019 - 2º Termo Aditivo ao Contrato: Contrato nº 01/2020 – **ADRIANA DE FÁTIMA BRANDÃO CARDOSO**. Valor: 4.261,80. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0335. Assinatura: 17/09/2020. Vigência: 31/12/2020

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:90ADA7DC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVISÃO AO CTO Nº 33/2020 ARP 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. **Contrato nº 33/2020 – ARP 02/2020** - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: AUTO POSTO DJALMA E CLEBER LTDA. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor do Gasolina. Valor da alteração do contrato: R$ 26.650,23 (Decréscimo). Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.122.0100.2.001.339030.0006 – 02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0038 – 02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0040 – 02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0093 - 02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0114 – 02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0139 – 02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0178 – 02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0284 - 02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0298 – 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0316 - 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0336 – 02.07.01.08.243.0013.2.059.339030.0367 – 02.07.01.08.244.0010.2.048.339030.0381 – 02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0400 -
- Data: 16/09/2020 -

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:F50E7143

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ARP - PROCESSO 113/2020

PROCESSO...: PRC 113/2020
EXTRATO DA ARP Nº 120/2020 LICITAÇÃO: PREG 043/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ROBERTA MOREIRA DIAS CAMPOS
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS.
VALOR.....: R$ 15.945,00
DOTAÇÕES...:
0008 - 339030 - 0412204112.019
0214 - 339030 - 2678226052.081
0239 - 339030 - 1030110032.035
0388 - 339030 - 0824408012.031

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:5AE57A00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ARP - PROCESSO 115/2020

PROCESSO...: PRC 115/2020
EXTRATO DA ARP Nº 121/2020 - LICITAÇÃO: PREG 045/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: JOSE CESAR DE LIMA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS.
VALOR.....: R$ 8.700,00
DOTAÇÕES...:
0162 - 339039 - 1545126012.061
0174 - 339039 - 1545215022.064
0217 - 339039 - 2678226052.081
0243 - 339039 - 1030110032.035

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:1A439DBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ARP - PROCESSO 115/2020

PROCESSO...: PRC 115/2020
EXTRATO DA ARP Nº 122/2020 - LICITAÇÃO: PREG 045/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: LIMA MECÂNICA DE VEÍCULOS
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS.
VALOR.....: R$ 117.080,00
DOTAÇÕES...:
0162 - 339039 - 1545126012.061
0174 - 339039 - 1545215022.064
0217 - 339039 - 2678226052.081
0243 - 339039 - 1030110032.035

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:AD2BF840

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ARP - PROCESSO 115/2020

PROCESSO...: PRC 115/2020
EXTRATO DA ARP Nº 123/2020 - LICITAÇÃO: PREG 045/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ANTÔNIO CARLOS DIONÍZIO
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS.
VALOR.....: R$ 22.200,00
DOTAÇÕES...:
0162 - 339039 - 1545126012.061
0174 - 339039 - 1545215022.064
0217 - 339039 - 2678226052.081
0243 - 339039 - 1030110032.035

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:4DBF2179

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ARP - PROCESSO 113/2020

PROCESSO...: PRC 113/220
EXTRATO DA ARP Nº 119/2020 - LICITAÇÃO: PREG 043/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: JOSÉ ANTÔNIO LAURINDO-ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS.
VALOR.....: R$ 13.250,00
DOTAÇÕES...:
0008 - 339030 - 0412204112.019 -
0214 - 339030 - 2678226052.081 -
0239 - 339030 - 1030110032.035 -
0388 - 339030 - 0824408012.031 -

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:EA196FA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ARP - PROCESSO 123/2020

PROCESSO...: PRC 123/2020
EXTRATO DA ARP Nº 129/2020 - LICITAÇÃO: PREG 053/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: A.R. BENTO INFORMATICA - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
VALOR.....: R$ 49.500,00
DOTAÇÃO...:
0239 - 339030 - 1030110032.035

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:E1B426D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ARP - PROCESSO 123/2020

PROCESSO...: PRC 123/2020
EXTRATO DA ARP Nº 130/2020 - LICITAÇÃO: PREG 053/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: EVOLUTI LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
VALOR.....: R$ 177.615,00
DOTAÇÃO...:
0239 - 339030 - 1030110032.035

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:37966752

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ARP - PROCESSO 123/2020

PROCESSO...: PRC 123/2020
EXTRATO DA ARP Nº 131/2020 - LICITAÇÃO: PREG 053/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: FORT PRINT EQUIP. SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
VALOR.....: R$ 80.925,00
DOTAÇÃO...:
0239 - 339030 - 1030110032.035

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:2F299CCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ARP - PROCESSO 123/2020

PROCESSO...: PRC 123/2020
EXTRATO DA ARP Nº 132/2020 - LICITAÇÃO: PREG 053/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: HIGH TECH INFORMATICA SÃO CARLOS EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
VALOR.....: R$ 193.472,50
DOTAÇÃO...:0239 - 339030 - 1030110032.035

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:C59E2F95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ARP - PROCESSO 123/2020

PROCESSO...: PRC 123/2020
EXTRATO DA ARP Nº 133/2020 - LICITAÇÃO: PREG 053/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: RUBILÉIA PAMPLONA DE FIGUEIREDO PAMPLONA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
VALOR.....: R$ 82.154,80
DOTAÇÃO...: 0239 - 339030 - 1030110032.035

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:AF3B0576

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ARP - PROCESSO 123/2020

PROCESSO...: PRC 123/2020
EXTRATO DA ARP Nº 134/2020 - LICITAÇÃO: PREG 053/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: VENDOR COMERCIAL EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
VALOR.....: R$ 54.780,00
DOTAÇÃO...: 0239 - 339030 - 1030110032.035

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:C99A1E29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ARP - PROCESSO 123/2020

PROCESSO...: PRC 123/2020
EXTRATO DA ARP Nº 135/2020 - LICITAÇÃO: PREG 053/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: WHITE EAGLE COM. DE PRODUTOS ELETRÔNICOS
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
VALOR.....: R$ 199.763,00
DOTAÇÃO...: 0239 - 339030 - 1030110032.035

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:A91B84CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO 148/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10 - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGÊNCIA)
CONTRATO Nº..: 0592018
PROCESSO.....: PRC 148/2018 LICITAÇÃO: TP 005/2018
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP
ASSINATURA...: 10/09/2020
VIGÊNCIA.....: 10/09/2020 a 31/12/2020
JUSTIFICATIVA: A PRORROGAÇÃO É NECESSÁRIA EM VIRTUDE DO ATRASO NO
REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO POR PARTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DO GOVERNO FEDERAL AO MUNICÍPIO DE CABO VERDE-MG.

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:A80FFC96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 047/2020*** *através do Sistema de Registro de Preços.* ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de medicamento não básico para atender paciente, conforme agravo de instrumento-cv do Tribunal de Justiça do Estado de Minas, constante na Tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED. A data da realização do certame será no dia 1º de Outubro de 2020 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 21 de Setembro de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:BE069796

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Retificação da publicação do ***20º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 85/19***, publicado em 18 de Setembro de 2020 em sua edição n.º 2844, Ano XII, páginas 24, devido a erro de digitação; onde se lê: "Objeto: Reajuste de 2,43% do litro do óleo diesel, do valor anteriormente pactuado. Valor unitário reajustado: R$ 3,81 (Três Reais e Oitenta e Um Centavos)*"*; leia-se: "Objeto: Reajuste de 2,42% do litro do óleo diesel, do valor anteriormente pactuado. Valor unitário reajustado: R$ 3,80 (Três Reais e Oitenta Centavos)*"*.

Cachoeira de Minas, 21 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:235C94E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 105/2020****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA****.*
Objeto: Aquisição de desktop.
Processo Licitatório n.° 153/2020 – Registro de Preços Externo.
Vigência: 04/09/2020 a 31/12/2020.
Valor total: R$ 237.029,40 (Duzentos e Trinta e Sete Mil e Vinte e Nove Reais e Quarenta Centavos).
Dotação Orçamentária:
02.01.04.122.0401.2.016.449052-10;
02.03.04.122.0401.2.007.449052-39;
02.04.01.12.361.1202.2.066.449052-85;
02.04.01.12.365.1203.2.070.449052-126;
02.04.01.12.365.1206.2.008.449052-142;
02.05.10.301.1001.2.182.449052-196;
02.05.10.302.1002.2.050.449052-236;
02.05.10.305.1004.2.084.449052-288;
02.06.01.08.244.0801.2.116.449052-317;
02.06.01.08.244.0801.2.195.449052-338;

020602.08.243.0801.2.187.449052-362;
02.07.01.15.452.1501.2.125.449052-398; e
02.05.10.301.1001.2.161.449052-515.

Cachoeira de Minas, 04 de Setembro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:88D64A40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 106/2020****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***SISPONTO TECNOLOGIA EIRELI****.*
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e suporte técnico do software de gestão de ponto eletrônico, bem como atualização de releases e versões, migração de dados do atual sistema, suporte remoto e presencial, de 15 (quinze) relógios modelo super fácil, marca Henry pertencentes as secretarias municipais.
Processo Licitatório n.º 145/2020 – Pregão Presencial n.º 043/2020.
Vigência: 10/09/2020 a 09/09/2021.
Valor total: R$ 23.880,00 (Vinte e Três Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).
Dotação Orçamentária: *02.03.04.122.0401.2.007.339039-33.*

Cachoeira de Minas, 10 de Setembro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:C299BA57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 107/2020****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA****.*
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho, a fim de atualizar e emitir o Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho – LTCAT, atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, acompanhar as reuniões e procedimentos da CIPA, treinamento para uso dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S, bem como o treinamento, entrega e guarda dos mesmos e assessoria mensal.
Processo Licitatório n.º 118/2020 – Pregão Presencial n.º 042/2020.
Vigência: 01/10/2020 a 30/09/2021.
Valor total: R$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais).
Dotação Orçamentária: *02.03.11.311.1101.2.022.339039-43.*

Cachoeira de Minas, 14 de Setembro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:75884BAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***5º Termo de Alteração ao Contrato n.º 148/19****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***JHM ENGENHARIA LTDA****.*
Processo Licitatório n.º 137/19 – Tomada de Preços n.º 001/19.
Objeto: Supressão referente à contratação de serviços especializados no ramo de engenharia civil para ampliação da Creche Municipal Professora Ediléia Monteiro Costa Betsa.
Valor suprimido: R$ 192,50 (Cento e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos), correspondente a aproximadamente 0,06% (Seis Centésimos Por Cento) do valor anteriormente pactuado em contrato.

Cachoeira de Minas, 1º de Setembro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:53BDA4CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***3º Termo de Alteração ao Contrato n.º 180/19****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA****.*
Processo Licitatório n.º 222/19 – Tomada de Preços n.º 008/19.
Objeto: Supressão referente à contratação de serviços especializados para execução de travessias elevadas de pedestres e ondulações em CBUQ, inclusive sinalização vertical e horizontal, localizada na rodovia MG-173, perímetro urbano neste município de Cachoeira de Minas/MG.
Valor suprimido: R$ 1.760,00 (Um Mil, Setecentos e Sessenta Reais), correspondente a aproximadamente 1,92% (Um Inteiro e Noventa e Dois Centésimos Por Cento) do valor anteriormente pactuado em contrato.

Cachoeira de Minas, 10 de Setembro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:A9A68537

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº. 055, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG NA ONDA AMARELA DO PLANO MINAS CONSCIENTE, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA".

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada – MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica consignado que o Município de Cachoeira Dourada, a partir de 19 de setembro de 2020, em razão das últimas deliberações do Governo do Estado de Minas Gerais, está inserido na onda amarela [macrorregião Triângulo Norte] do Plano Minas Consciente, criado pela Deliberação do Comitê Extraordinário nº 39, de 29 de abril de 2020, para a retomada das atividades econômicas, devendo todos os protocolos estabelecidos pelo programa serem cumpridos rigorosamente.

Parágrafo único. As atividades que tem seu funcionamento permitido na onda amarela constam da "Tabela de Ondas" elaborada pelo Governo do Estado de Minas Gerais, disponível no sítio eletrônico https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsc

iente/atividades_economicas_por_ondas_-_novo_minas_consciente_v6.pdf.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2020**; 232º da Inconfidência Mineira, 198º da Independência do Brasil, 132º da República, e 58º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVIDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison Virginio Silva
Código Identificador:E2F37E47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4394 / 2020

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao requerimento firmado pelo Coordenador da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria n° 4392/2020, o qual fica fazendo parte integrante desta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 18/09/2020, o prazo para que a Comissão conclua os trabalhos e apresente o relatório conclusivo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

Campanha, 18 de setembro de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Gabriel Borges Alves
Código Identificador:BBDD34EA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DISPENSA N° 00030/2020 - RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Luiz Fernando Tavares**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal da Saúde, Memorando n°310/2020 e com o Decreto Municipal n° 7078/2020, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao processo 00097/2020 – Dispensa nº 00030/2020, a fim de que se proceda a **aquisição de 4.000 (um mil) teste rápido para diagnóstico - COVID-19,** a serem adquiridos com a empresa **RG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ n° 30.379.344/0001-14,** com valor total de **R$ 151.800,00** (Cento e cinquenta e um mil e oitocentos reais).

Campanha/MG, 18 de setembro de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:8DB9BC05

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG– Torna público o Processo Licitatório nº 00093/2020 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00031/2020.– E X C L U S I V O M E / E P P . REGISTRO DE PREÇOS Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILMES PARA RAIO-X.** Valor estimado: R$ 82.299,75 –Data de Abertura: 08/10/2020 às 14:00 - Plataforma: www.bbmnet.com.br

Campanha, 21 de Setembro de 2020

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:E0780356

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº SL 061/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Extrato de Contrato Nº SL 061/2020 - Processo Licitatório 075/2020 - Dispensa 007/2020, que tem por finalidade a Locação de imóvel urbano, destinado a atender o SAD – Serviço de Atendimento Domiciliar, responsável pelo apoio à Central de Monitoramento COVID-19, localizado na Rua Dr. José Luiz, n°12, Centro, CEP 37.730-000, nesta cidade de Campestre – MG. Locador: Raquel do Carmo Franco, inscrita no CPF n° 034.045.746-56. Valor total: R$1.883,33 (hum mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). Vigência: de 08 de setembro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:BEFD4132

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2020, SRP 023/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório nº 057/2020 – Pregão Eletrônico 016/2020, SRP 023/2020. Torna Publico o extrato de Ata de Registro de Preços. Objeto: Registro de preços de móveis e eletrodomésticos, os quais serão destinados a atender a demanda dos serviços/ trabalhos executados pelos solicitantes. Contratados: ARP SL 85/2020 COMERCIAL FARAH LTDA, de CNPJ 10.266.760/0001-07, com valor total de R$ 81.050,00 (oitenta e um mil e cinquenta reais); ARP SL 86/2020 KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, de CNPJ 17.344.993/0001-11, com valor total de R$ 103.883,50 (cento e três mil e oitocentos e oitenta e três mil e cinquenta centavos); ARP SL 87/2020 M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA – ME, de CNPJ 11.708.665/0001-35, com valor total de R$ 17.369,80 (dezessete mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos); ARP SL 88/2020 LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS, de CNPJ 35.425.512/0001-84, com valor total de R$ 45.318,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e dezoito reais); ARP SL 89/2020 LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, de CNPJ 13.258.144/0001-94, com valor total de

R$ 7.166,00 (sete mil e sento e sessenta e seis reais); ARP SL 090/2020 SUDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES, de CNPJ 05.010.382/0001-58, com valor total de R$ 38.627,70 (trinta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta centavos); ARP SL 91/2020 SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIOS, de CNPJ 14.190.355/0001-03, com valor total de R$ 63.406,00 (sessenta e três mil e quatrocentos e seis reais); ARP SL 92/2020 OMEGA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, de CNPJ 31.737.518/0001-36, com valor total de R$ 7.750,00 (sete mil e setecentos e cinquenta reais). Vigência: da sua assinatura, dia 15 de setembro de 2020, até dia 14 de setembro de 2021.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:7F8FE0BC

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 013, SRP 021/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório nº 054/2020 - Pregão Eletrônico 013, SRP 021/2020. Torna publico o extrato de Ata de Registro de Preços. Objeto: Registro de preços de cartuchos jato de tinta e toners, para suprir as impressoras e fotocopiadoras pertencentes à Prefeitura Municipal de Campestre/MG e/ou sob responsabilidade do município. Contratados: ARP SL 93/2020, NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME, de CNPJ 10.820.186/0001-89, com valor total de R$ 6.905,00 (seis mil e novecentos e cinco reais); ARP SL 94/2020 VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, de CNPJ 31.327.945/0001-46, com valor total de R$ 19.775,52 (dezenove mil setecentos e setenta e cinco mil e cinquenta e dois centavos); ARP SL 95/2020 LSF COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI, de CNPJ 29.500.349/0001-74, com valor total de R$ 7.847,00 (sete mil e oitocentos e quarenta e sete reais); ARP SL 96/2020, A H DA S MORAES, de CNPJ 02.437.839/0001-17, com valor total de R$ 21.380,00 (vinte e um mil e trezentos e oitenta reais); ARP SL 97/2020 BR VLE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, de CNPJ 35.638.331/0001-36, com valor total de R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais). Vigência: da sua assinatura, dia 17 de setembro de 2020, até dia 16 de setembro de 2021.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:355B0FFA

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2020, TOMADA DE PREÇOS 04/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório nº 070/2020, Tomada de Preços 04/2020. Torna publico o extrato de contrato. Objeto: Selecionar e contratar empresa especializada para fornecimento e instalação de luminárias de Led em diversos trechos do Município de Campestre, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária de custos e projeto, sendo que, todo o material empregado e mão de obra utilizada para os respectivos serviços correrão por conta da licitante contratada, nos termos do Edital e seus Anexos. Contratada: SL 063/2020_SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, de CNPJ 25.898.180/0001-00, com valor total de R$ 176.538,56 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e trinta e oito centavos e cinquenta e seis centavos). Vigência: da sua assinatura, dia 17 de setembro de 2020, até dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos moldes do artigo 57 da lei nº 8.666/93.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:8CE9C9A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 75/2020, Processo n.º 100/2020, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MEIOS FIOS E SARJETAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**, com abertura prevista para o dia 07/10/2020 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 21/09/2020 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:E7F2F8D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO ITEM 11.1.1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – Torna pública a RETIFICAÇÃO no item 11.1.1. do Edital, referente ao PROCESSO LICITATORIO Nº 060/2020, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 018/2020, cujo objeto é Contratação de Instituição Financeira, para a prestação de serviços bancários de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, comissionados e contratados temporários da administração direta e indireta do Município de Capitão Andrade/MG. Tal retificação se dá, da seguinte forma: Onde se lê: 11.1.1 O valor ofertado na licitação pela proponente vencedora (lance) será pago em moeda corrente nacional (R$) de forma à vista e sem qualquer desconto, seja a qualquer título, devendo ser realizando na Conta Corrente – Nº 14.867-9 – Agência – Nº 607-6, Junto ao Banco do Brasil, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de assinatura do contrato.; Leia-se: 11.1.1 O valor ofertado na licitação pela proponente vencedora (lance) será pago em moeda corrente nacional (R$) de forma à vista e sem qualquer desconto, seja a qualquer título, devendo ser realizando na Conta Corrente – Nº 12.701-9 – Agência – Nº 1.077-4, Junto ao Banco do Brasil, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de assinatura do contrato. Ficando dessa maneira, prorrogado o prazo para que seja efetuado o referido pagamento na conta supracitada, até a data do dia 22 de setembro de 2020.

CESAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:709AC353

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PROCURADORIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, da Matrícula 7169 de 28/05/2009 do Cartório de Imóveis de Francisco Sá/MG, e aos proprietários não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse social, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Manoel Vaqueiro, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua J, Nº 271 **Área do imóvel:** 250,00 m²

Ocupante identificado: Antônio Ferreira dos Santos Junior

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.194.946,337m, Leste:635.560,204m e seguindo no azimute 96°15'38" numa distância de 10.00 metros com RUA " J " vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 186°15'38" e seguindo divisa com RUA " K " numa distância de 25.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 276°15'38" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 6°15'38" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 25.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua J, Nº 281 **Área do imóvel:** 250,00 m²
Ocupante identificado: Antônio Firmino Daniel

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.194.947,428m, Leste:635.550,263m e seguindo no azimute 96°15'38" numa distância de 10.00 metros com RUA " J " vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 186°15'38" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 25.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 276°15'38" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 6°15'38" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 25.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua J, Nº 291 **Área do imóvel:** 250,00 m²
Ocupante identificado: Domingas Martins Gomes
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.194.948,518m, Leste:635.540,323m e seguindo no azimute 96°15'38" numa distância de 10.00 metros com RUA " J " vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 186°15'38" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 25.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 276°15'38" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 6°15'38" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 25.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua J, Nº 301 **Área do imóvel:** 250,00 m²

Ocupante identificado: Maria Augusta Rodrigues dos Santos

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.194.949,609m, Leste:635.530,383m e seguindo no azimute 96°15'38" numa distância de 10.00 metros com RUA " J " vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 186°15'38" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 25.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 276°15'38" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 6°15'38" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 25.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua J, Nº 311 **Área do imóvel:** 250,00 m²
Ocupante identificado: Susilany Rodrigues da Silva

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.194.950,699m, Leste:635.520,442m e seguindo no azimute 96°15'38" numa distância de 10.00 metros com RUA " J " vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 186°15'38" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 25.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 276°15'38" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 6°15'38" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 25.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua J, Nº 321 **Área do imóvel:** 250,00 m²

Ocupante identificado: Darci Pereira da Silva
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.194.951,790m, Leste:635.510,502m e seguindo no azimute 96°15'38" numa distância de 10.00 metros com RUA " J " vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 186°15'38" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 25.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 276°15'38" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 6°15'38" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 25.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua J, Nº 331 **Área do imóvel:** 250,00 m²

Ocupante identificado: Janice Soares Rocha

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.194.952,881m, Leste:635.501,317m e seguindo no azimute 96°46'26" numa distância de 9.25 metros com RUA " J " vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 186°15'38" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 25.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 276°15'38" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 7°59'04" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 25.09 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua J, Nº 341 **Área do imóvel:** 250,00 m²
Ocupante identificado: Robson de Carvalho dos Santos

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.194.953,971m, Leste:635.490,618m e seguindo no azimute 96°15'38" numa distância de 10.00 metros com RUA " J " vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 186°15'38" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 25.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 276°15'38" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 6°15'38" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 25.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua J, Nº 351 **Área do imóvel:** 250,00 m²
Ocupante identificado: Geraldo Ferreira Rocha
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.194.955,062m, Leste:635.480,677m e seguindo no azimute 96°15'38" numa distância de 10.00 metros com RUA " J " vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 186°15'37" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 25.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 276°15'38" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 6°15'38" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 25.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua J, Nº 361 **Área do imóvel:** 250,00 m²
Ocupante identificado: Maria Natalia Ferreira dos Santos
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.194.956,152m, Leste:635.470,737m e seguindo no azimute 96°15'38" numa distância de 10.00 metros com RUA " J " vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 186°15'38" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 25.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 276°15'38" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 6°15'38" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 25.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Capitão Enéas /MG, localizada na Praça Dep. Cicero Dumont, nº 30, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, Petrônio Mineiro de Souza, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Capitão Enéas, 14 de Setembro de 2.020.

_____
PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA

Publicado por:
Bruno Vinicius Lopes Brito
Código Identificador:AFBD7955

PROCURADORIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, da Matrícula 7169 de 28/05/2009 do Cartório de Imóveis de Francisco Sá/MG, e aos proprietários não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse social, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Manoel Vaqueiro, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua J, Nº 101 **Área do imóvel:** 250,00 m²

Ocupante identificado: Andrea Aparecida Soares Rocha

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.194.926,826m, Leste:635.739,357m e seguindo no azimute 96°15'38" numa distância de 10.00 metros com RUA " J " vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 186°15'38" e seguindo divisa com Lote-ÁREA INSTITUCIONAL 01 numa distância de 25.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 276°15'38" e seguindo divisa com LIMITANTE 2 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 6°15'38" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 25.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua J, Nº 111 **Área do imóvel:** 250,00 m²
Ocupante identificado: Luzia Cardoso Rodrigues

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.194.927,917m, Leste:635.729,415m e seguindo no azimute 96°15'38" numa distância de 10.00 metros com RUA " J " vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 186°15'38" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 25.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 276°15'38" e seguindo divisa com LIMITANTE 2 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 6°15'38" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 25.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua J, Nº 121 **Área do imóvel:** 250,00 m²
Ocupante identificado: Pedro Costa de Souza
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.194.929,007m, Leste:635.719,475m e seguindo no azimute 96°15'38" numa distância de 10.00 metros com RUA " J " vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 186°15'38" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 25.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 276°15'38" e seguindo divisa com LIMITANTE 2 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 6°15'38" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 25.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua J, Nº 131 **Área do imóvel:** 250,00 m²

Ocupante identificado: Paula Soares Rocha

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.194.930,098m, Leste:635.709,534m e seguindo no azimute 96°15'38" numa distância de 10.00 metros com RUA " J " vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 186°15'38" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 25.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 276°15'38" e seguindo divisa com LIMITANTE 2 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 6°15'38" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 25.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua J, Nº 141 **Área do imóvel:** 250,00 m²
Ocupante identificado: Jeane Lopes de Moura

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.194.931,188m, Leste:635.699,594m e seguindo no azimute 96°15'38" numa distância de 10.00 metros com RUA" J " vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 186°15'38" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 25.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 276°15'38" e seguindo divisa com LIMITANTE 2 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 6°15'38" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 25.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua J, Nº 151 **Área do imóvel:** 250,00 m²
Ocupante identificado: Maria da Conceição Ferreira da Silva
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.194.932,279m, Leste:635.689,653m e seguindo no azimute 96°15'38" numa distância de 10.00 metros com RUA " J " vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 186°15'38" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 25.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 276°15'38" e seguindo divisa com LIMITANTE 2 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 6°15'38" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 25.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua J, Nº 161 **Área do imóvel:** 250,00 m²

Ocupante identificado: Rafael Cardoso de Brito

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.194.933,369m, Leste:635.679,713m e seguindo no azimute 96°15'38" numa distância de 10.00 metros com RUA " J " vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 186°15'38" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 25.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 276°15'38" e seguindo divisa com LIMITANTE 2 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 6°15'38" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 25.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua J, Nº 171 **Área do imóvel:** 250,00 m²
Ocupante identificado: Suely Lopes de Moura

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.194.934,460m, Leste:635.669,773m e seguindo no azimute 96°15'38" numa distância de 10.00 metros com RUA " J " vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 186°15'38" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 25.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 276°15'38" e seguindo divisa com LIMITANTE 2 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 6°15'38" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 25.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua J, Nº 181 **Área do imóvel:** 250,00 m²
Ocupante identificado: Marilde Pereira de Aguiar
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.194.935,550m, Leste:635.659,832m e seguindo no azimute 96°15'38" numa distância de 10.00 metros com RUA " J " vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 186°15'38" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 25.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 276°15'38" e seguindo divisa com LIMITANTE 2 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 6°15'38" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 25.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua J, Nº 191 **Área do imóvel:** 250,00 m²
Ocupante identificado: Eva Lucia Siqueira Bispo
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.194.936,641m, Leste:635.649,892m e seguindo no azimute 96°15'38" numa distância de 10.00 metros com RUA " J " vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 186°15'38" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 25.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 276°15'38" e seguindo divisa com LIMITANTE 2 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 6°15'38" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 25.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua J, Nº 201 **Área do imóvel:** 250,00 m²
Ocupante identificado: Marina Siqueira Bispo Gonçalves
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.194.937,731m, Leste:635.639,952m e seguindo no azimute 96°15'38" numa distância de 10.00 metros com RUA " J " vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 186°15'38" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 25.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 276°15'38" e seguindo divisa com LIMITANTE 2 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 6°15'38" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 25.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua J, Nº 211 **Área do imóvel:** 250,00 m²
Ocupante identificado: Adriana Ferreira Santos
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.194.938,822m, Leste:635.630,011m e seguindo no azimute 96°15'38" numa distância de 10.00 metros com RUA " J " vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 186°15'38" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 25.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 276°15'38" e seguindo divisa com LIMITANTE 2 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 6°15'38" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 25.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua J, Nº 221 **Área do imóvel:** 250,00 m²
Ocupante identificado: Maria da Glória Alves da Silva
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.194.939,912m, Leste:635.620,071m e seguindo no azimute 96°15'38" numa distância de 10.00 metros com RUA " J " vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 186°15'38" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 25.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 276°15'38" e seguindo divisa com LIMITANTE 2 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 6°15'38" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 25.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua J, Nº 231 **Área do imóvel:** 250,00 m²
Ocupante identificado: José Geraldo Rodrigues
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.194.941,003m, Leste:635.610,131m e seguindo no azimute 96°15'38" numa distância de 10.00 metros com RUA " J " vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 186°15'38" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 25.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 276°15'38" e seguindo divisa com LIMITANTE 2 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 6°15'38" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 25.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua J, Nº 241 **Área do imóvel:** 250,00 m²
Ocupante identificado: Robertina Maria Pereira
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.194.942,093m, Leste:635.600,190m e seguindo no azimute 96°15'38" numa distância de 10.00 metros com RUA " J " vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 186°15'38" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 25.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 276°15'38" e seguindo divisa com LIMITANTE 2 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 6°15'38" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 25.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua J, Nº 251 **Área do imóvel:** 250,00 m²
Ocupante identificado: Rosiane Ribeiro dos Santos
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.194.943,182m, Leste:635.590,250m e seguindo no azimute 96°14'48" numa distância de 10.00 metros com RUA " J " vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 186°15'38" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 25.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 276°15'38" e seguindo divisa com LIMITANTE 2 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 6°15'38" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 25.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua J, Nº 261 **Área do imóvel:** 250,00 m²
Ocupante identificado: **C**ileide Rodrigues dos Santos
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.194.944,272m, Leste:635.580,309m e seguindo no azimute 96°15'38" numa distância de 10.00 metros com RUA " J " vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 186°15'38" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 25.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 276°04'19" e seguindo divisa com LIMITANTE 2 numa distância de 9.80 metros

vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 5°47'55" e seguindo divisa com RUA " K " numa distância de 25.03 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua J, Nº 91 **Área do imóvel:** 250,00 m²
Ocupante identificado: José Warley Gonçalves da Silva
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.194.925,735m, Leste:635.749,299m e seguindo no azimute 96°15'38" numa distância de 10.00 metros com RUA " J " vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 186°15'38" e seguindo divisa com ÁREA INSTITUCIONAL – 01 numa distância de 25.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 276°15'38" e seguindo divisa com LIMITANTE 2 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 6°15'38" e seguindo divisa com Lote - 01 numa distância de 25.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Capitão Enéas /MG, localizada na Praça Dep. Cicero Dumont, nº 30, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, Petrônio Mineiro de Souza, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Capitão Enéas, 14 de Setembro de 2.020.

_____
PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA

Publicado por:
Bruno Vinicius Lopes Brito
Código Identificador:6A43BD3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 874/2020

"DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA PÚBLICA EM CARBONITA-MG".

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e Eu, Prefeito Municipal de Carbonita-MG, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°- Passa a denominar-se oficialmente:

I- **Praça Zé do Pio**, a praça localizada no entroncamento da Rua da Biquinha e Rua Lava Pés, no Bairro Cruzeiro.

Art. 2°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carbonita/MG, 21 de setembro de 2020.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:1AD42700

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 875/2020

"*DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA NO DISTRITO DE MERCADINHO – MUNICÍPIO DE CARBONITA-MG".*

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e Eu, Prefeito Municipal de Carbonita-MG, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°- Passa a denominar-se oficialmente:

I- **Rua Aurélio Rocha**, a rua que contorna a antiga escola e a Praça Santo Antônio, no distrito de Mercadinho, conforme croqui constante do anexo único da presente lei.

Art. 2°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carbonita/MG, 21 de setembro de 2020.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:484083CD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 876/2020

"*DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA NO DISTRITO DE MERCADINHO – MUNICÍPIO DE CARBONITA-MG".*

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e Eu, Prefeito Municipal de Carbonita-MG, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°- Passa a denominar-se oficialmente:

I- **Rua Aurélio Rocha**, a rua que contorna a antiga escola e a Praça Santo Antônio, no distrito de Mercadinho, conforme croqui constante do anexo único da presente lei.

Art. 2°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carbonita/MG, 21 de setembro de 2020.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:9360F09D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Dispensa de Licitação n.º 046/2020 – Processo Licitatório n.º 098/2020. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público a Ratificação em 17/09/2020, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação n.º 046/2020, que objetiva a aquisição de peças para os veículos placas: NXX-1475, HLF-2871 e para o trator Valtra código 44, em caráter emergencial, da Secretaria de Transportes e Obras Públicas, Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão e da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor: R$1.710,00, vencedores: Baterauto Ltda e José Geraldo da Silva Filho.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:622D02CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
NOMEIA PREGOEIRA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO PARA FINALIDADE ÚNICA E ESPECÍFICA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2020 – PREGÃO Nº 26/2020 (AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO, MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA

O Diretor Geral do Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru – SAAE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear como Pregoeira e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir especificamente o Processo Licitatório nº 108/2020, na modalidade Pregão nº 26/2020, do Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru – SAAE, que tem por objeto a aquisição de materiais elétricos e mecânicos em geral para manutenção, melhorias e ampliação do sistema de água, esgoto e administrativo do Saae, os servidores abaixo relacionados:
PREGOEIRA:
- Alexsandra Antônia da Silva Teodoro
EQUIPE DE APOIO:
- Marina Rabelo de Souza
- Bianca de Souza Messias
SUPLENTE:
- Silas Teles de Toledo

Art. 2º. Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Carmo do Cajuru-MG, 21 de setembro de 2020.

FÁBIO RABELO DE MELO
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:25EF00E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE, BRINQUEDOS E MOBILIÁRIO PARA OS CENTROS EDUCACIONAIS INFANTIS E ESCOLAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE CÁSSIA/MG

Prefeitura Municipal de Cássia/MG – PL 0597/2020 – PREG PRES 050/2020 - A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitação e Contratos, às 7h30min do dia 05 de Outubro de 2020, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Aquisição de Equipamentos Material Permanente, brinquedos e Mobiliário para os Centros Educacionais Infantis e Escolas Municipais no Município de Cássia/MG", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Item". O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. 3541-5700 pelos ramais 5709/5710 ou pelo e-mail alessandro.andrade@cassia.mg.gov.br e daniela.sampaio@cassia.mg.gov.br ou para tirar dúvidas técnicas Ramal 5105 ou pelo e-mail kelly.morais@cassia.mg.gov.br ou pelo site www.cassia.mg.gov.br - Clicar em Publicações Oficiais em Licitações.

Cássia/MG, 21 de Setembro de 2020.

ALESSANDRO ANDRADE DA CRUZ
Seção de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Alessandro Andrade da Cruz
Código Identificador:D1914B68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 064/2020

PRC nº 277/2020 - Pregão Presencial SRP nº 033/2020 – **Comprador**: Município de Catas Altas. **Fornecedora**: Karaíba Materiais de Construção Ltda. - EPP. **Objeto:** aquisição de materiais hidráulicos, em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração. **Valor estimado:** R$32.093,20. **Vigência:** 02/09/2020 a 01/09/2021. **Fund. legal:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e n° 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e n° 140/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 21 de setembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:E5C4F029

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 2ª ATA TOMADA DE PREÇOS N° 018/2020

Tomada de Preços nº 018/2020 – PRC 237/2020. Objeto: execução de obras de construção e reforma no Distrito do Morro D'Água Quente, em Catas Altas/MG. 2ª Ata – Fase de classificação. Data da sessão: 21/09/2020. Decorrido o prazo para a interposição de recursos e apresentação de contrarrazões, a CPL convocou para sessão de abertura das propostas, onde posterior a análise das propostas comerciais e seus anexos classificou as licitantes da seguinte forma: Steios de Minas Construtora Eireli – EPP, em 1º lugar, com o valor de R$ 335.586,65; Bertran Engenharia e Comércio Eireli – EPP, em 2º lugar, com R$ 338.805,31; Jari Segurança e Logística Empresarial Eireli – ME, em 3º lugar, com R$ 341.034,73; Ouro Engenharia e Consultoria Eireli-EPP, em 4º lugar, com R$ 344.339,92; PI R2 Engenharia Work Ltda. – ME, em 5º lugar, com R$ 346.839,08; Sondart Sondagens, Fundações e Serviços Eireli – ME, em 6º lugar, com R$ 348.988,99 e Samel Engenharia e Construções Ltda. – ME, em 7º lugar, com R$ 375.121,47. Fica aberto o prazo de recurso de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos pelas licitantes, estando o processo com vista franqueada aos interessados. Esta Ata, na íntegra, encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes Mais informações via e-mail: licitacoes@catasaltas.mg.gov.br e cpl@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 21 de setembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:E3610FCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 052/2020-DISPENSA Nº. 016/2020-CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2020-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 052/2020 – DISPENSA Nº. 016/2020 – CHAMADA PÚBLICA
Nº. 002/2020

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 13/10/2020 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de DISPENSA – CHAMADA PÚBLICA, destinada à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários aos licitantes.

Cipotânea, 21 de setembro de 2020.

LUANA RAIMUNDA DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:BF507806

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 217/2020 INEXIGIBILIDADE 015/2020 LIVROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 217/2020, autuado em 11/09/2020,Inexigibilidade - 015/2020.Ratifico a Inexigibilidadede Licitação cujo objeto éaaquisição de livros literários para compor o acervo das bibliotecas das Escolas da Rede Municipal de Ensino. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.Através da empresa: **EDITORA FTD SA,** CNPJ nº 61.186.490/0004-08 no valor total de R$ 159.842,20 (cento e cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)com fulcro no Artigo 25,Caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio,11 de Setembro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:68145776

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 061/2020
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: ILUMINAÇÃO CANTEIRO CENTRAL NA AVENIDA HERMENEGILDO NOGUEIRA.** Foi vencedor deste certame a empresa **CELER BIOTECNOLOGIA S/A** - inscrita no CNPJ sob o n.º 04.846.613/0001-03 - sediada na Rua Padre Eustáquio - nº 1133, Bairro – Carlos Prates – CEP 30.710-580, na cidade de Cônego Marinho – MG, com o valor de **R$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais).** Data da assinatura do Contrato: 21/09/2020 - Vigência: 20/03/2021.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:F144B5B6

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 030/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 062/2020 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO REFEIÇÕES, SALGADOS E PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO** – Vigência da ata 21 de setembro de 2021 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **MARLEIDE NASCIMENTO ALMEIDA – MEI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 33.341.459/0001-08 - Sediada na Av. Hermenegildo Nogueira da Silva, nº 057 – Bairro – Centro - CEP 39.489-000, na cidade de Cônego Marinho - MG, no valor total da ata é **R$ 223.929,00 (duzentos e vinte e três mil e novecentos e vinte e nove reais)-** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao

Cônego Marinho - MG, 21 de setembro de 2020.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:ED2E0178

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0030/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 0024/2018

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do contrato nº 055/2018 do Processo Licitatório nº 0030/2018, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL E RESIDENCIAL COM ATENDIMENTO (AGENDADO E EMERGENCIAL) NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, tendo como contratado: JLF INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS, inscrita nos CNPJ sob o nº 21.167.936/0001-81, sendo favorável à prorrogação da vigência do contrato, pelo prazo de 12 (doze) meses e à concessão do reajuste no contrato administrativo, devendo a hora técnica ser ajustada para R$ 40,31 (quarenta reais e trinta e um centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 21 de setembro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:6AA380D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020, SRP Nº 040/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020, SRP Nº 040/2020. A PMC através da CPL fará realizar licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, incluindo o fornecimento de materiais, através da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. Justificativa da Contratação: Justifica-se a presente contratação, a Publicação da Portaria do Ministério da Saúde n° 668 de 1° de abril de 2020, que credenciou o município a receber incentivos financeiros referente à Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD). A ampliação dos serviços de odontologia no município é um passo no sentido de fortalecer os serviços no Município além de ampliar os atendimentos a população do Município. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **06/10/2020** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 21 de setembro de 2020.

ROMERO CESAR VILELA
Pregoeiro,

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:042CFEB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/20200, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/20200, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020. A PMC através da CPL que **REALIZARÁ** a licitação para seleção de proposta de menor preço global; para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica em tratamento superficial triplo (TST), com aplicação de lama asfáltica, em diversos trechos de Estradas Vicinais do Município de Coqueiral/MG, a serem executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas e em consonância com as normas técnicas brasileiras vigentes. as obras e serviços, objeto deste termo de referência, serão executadas mediante contratação de empresa através deste procedimento licitatório, visando otimizar e agilizar a utilização dos recursos disponibilizados pelo municipal; frete incluso da origem até a sede do município, a serem a serem executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas e em consonância com as normas técnicas brasileiras vigentes, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e memorial descritivo, que fará parte integrante do processo licitatório. A obra de pavimentação supra, objeto deste projeto básico, serão executadas mediante contratação de empresa através de procedimento licitatório, visando otimizar e agilizar a utilização dos recursos próprios do tesouro municipal, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa da Contratação: Justifica-se o pedido do presente objeto para atendimento ao interesse público diante da necessidade de se fornecer acessos de qualidade nas saídas/entradas da sede do município, posto que os bairros lindeiros a estes trechos padecem com o elevado movimento de veículos que, na estação de seca, propagam altas nuvens de poeira sobre as casas e seus moradores, agravando, inclusive, problemas respiratórios. Refere-se este Projeto Básico à execução de pavimentação com Tratamento Superficial Simples, incluindo camada de acabamento com 6cm de lama asfáltica, em diferentes trechos de estradas vicinais, totalizando cerca de 5,00 (cinco) quilômetros, com larguras médias de 7,00 (sete) metros. O TST é a camada de revestimento do pavimento constituída por três aplicações de ligante asfáltico, cada uma coberta por camada de agregado mineral e submetida à compressão. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **06/11/2020** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 21 de setembro de 2020.

ROMERO CESAR VILELA
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:FCA2E9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2020, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 042/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2020, DISPENSA LICITATÓRIA nº 042/2020. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço para a contratação de empresa especializada no fornecimento Adubo Químico e Calcário Dolomítico para manutenção dos gramados dos campos de futebol deste Município. Justificativa da Contratação: O Governo Municipal vem reformando e ampliando espaços e bens públicos para a prática de esporte e lazer visando à utilização destes espaços, que passarão a ser locais de referência para inclusão social, melhorias da qualidade de vida e da autoestima da população. A manutenção dos gramados será de suma importância para reativar os mesmos, que se encontram inutilizados, possibilitando o acesso da população a projetos de esporte, lazer, turismo e cultura. Efetiva-se este procedimento de dispensa, tendo em vista a necessidade de manutenção dos gramados dos campos de futebol, para que os jovens, adolescentes, crianças e adultos, que insistem na utilização dos mesmos façam com total segurança, isentando o Município de futuras responsabilidades. A presente aquisição se dará por menor preço global. Homologado / Ratificado em **21/09/2020**. Celebrou Contrato Administrativo nº **137/2020**, com a empresa denominada **CORPAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **20.604.229/0001-42**, com sede na Mariquinha Gomes, nº 731, Bairro Centro, na cidade de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.170-000, sendo vencedora com o valor global de **R$ 6.396,00** (seis mil e trezentos noventa seis reais). Firmado em **15/09/2020**. Vigência de **21/09/2020** a **21/12/2020**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 21 de setembro de 2020.

ROMERO CESAR VILELA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:46EC82A1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020

O ADMINISTRADOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔMOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COQUEIRAL/MG, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o *caput* do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, e com a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, comunica a **REVOGAÇÃO INTEGRAL** do Processo Licitatório nº 003/2020, Dispensa nº 003/2020, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos na frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral – SAAE.

Coqueiral, 21 de setembro de 2020.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:B8E17F7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

Publicação De Errata
ERRATA
Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG.**Aviso deLicitação- Processo Licitatório 49/2020, Tomada de Preços 08/2020, do tipoMenor Preço Global. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CALÇAMENTO EM PEDRA POLIEDRICA DA ESTRADA DE ACESSO AO POVOADO SÃO CAETANO NO MUNICIPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES.**Será RETIFICADA a data de abertura para 24 de setembro de 2020, às 13h30min. Qualquer dúvida ligue Tel.: (32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 21 de setembro de 2020.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:1AB92AB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.208, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares a servidora:
I – Marta Helena Rosa - 15 dias a partir de 21 de setembro de 2020 referente ao per. aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 18 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 18 de setembro de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:F7B34ADA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO ATA 001/2020

Termo Aditivo
Objeto do Termo – Reequilíbrio de Preço Processo nº 014/2020 Pregão Presencial nº 003/2020, Contrato (ou ata) nº 001/2020.
Partes: Município de Couto de Magalhães de Minas e 2M Distribuidora Ltda.
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, ÁGUA MINERAL E RECARGA DE GAS GLP 13 KG PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SETORES
Dos valores unitários: O valor de R$ 4,70 passa para R$ 8,13
Data de assinatura do Termo: 21/09/2020
Maiores informações: (38) 3533-1244

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:5B0300F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 069/2020

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às 09:00 de Sexta - feira , 02 de outubro de 2020, em sua sede, à Rua Sebastião Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 039/2020 Processo Licitatório 069/2020,** tendo por objeto o **AQUISIÇÃO DE KIT's DE ALIMENTAÇÃO QUE SERÃO ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E DISTRIBUÍDOS AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO.** Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas na Prefeitura Municipal ou pelo Tel.: (38) 3533-1244, e-mail: licita@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br ou ainda no site da prefeitura http://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/ ,onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos

CARMEM LUCIA FERREIRA ROCHA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:7FDE8533

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2020, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 53/2020 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e empresa **CONSTRUTORA SMR EIRELI**. Objeto: Contratação de Empresa com pessoal e equipamentos apropriados para execução de serviços de limpeza, desassoreamento transporte e destinação ecologicamente correta de materiais diversos do Rio Paraopeba e Córrego Água Limpa em 8 (oito) trechos, em uma extensão de 3000 metros, conforme solicitação feita pelo Secretário Municipal de Agricultura. Valor global: R$88.000,00; vigência 12 meses; Data da assinatura: 21/09/2020.

Cristiano Otoni, 21/09/2020.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:C1AE9632

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO Nº 33/2019, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2019 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO Nº 33/2019 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **COOPERLAFER - COOPERATIVA MISTA DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS MOTORISTAS DE CONSELHEIRO LAFAIETE E LOCADORA LTDA.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 13/08/2021, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. Data da assinatura: 13/08/2020.

Cristiano Otoni, 13/08/2020.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:6832D024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ERRATA AO 2º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020.

Onde se lê: Extrato de 1º termo aditivo a ata de registro de preços nº 34/2020.
Leia-se: Extrato de 2º termo aditivo a ata de registro de preços nº 34/2020.

Data da assinatura: 21/09/2020**.**

Cristiano Otoni, 21/09/2020.

JOSÉ ELCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:538CCDBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 105/2020 – ADESÃO Nº 002/2020 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

Objeto: Aquisição de veículos automotores tipo furgoneta, porte pequeno, 0 Km, adaptados para ambulância de simples remoção – Tipo A, destinadas ao transporte de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS para consultas e/ou procedimentos dentro e fora do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.302.1005.2118.4.4.90.52.00.1.55.00-721. Valor: R$171.000,00. Data: 10/09/2020. **FORNECEDOR: STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ: 01.654.749/0001-15.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:3A78220C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2020

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 30 (trinta) dias, passando o seu término para 10/11/2020. Prorroga o prazo de para fiscalização da obra, por mais 30 (trinta) dias, passando o seu término para 17/10/2020. Data: 15/09/2020 – Parte: **JÚLIO EDUARDO MARTINS TEIXEIRA – CPF: 689.980.236-87.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:042D83F6

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO A À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019

Objeto: Altera os valores unitários inicialmente registrados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, à partir de 08/09/2020. Impacto Financeiro: R$12.634,26. Data: 08/09/2020 – Parte: **DENISIA SOARES REIS - ME – CNPJ: 20.691.034/0001-87.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:B72C1428

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2020 - ART. 4º E SEGUINTES DA LEI FEDERAL Nº 13.979/20 E ALTERAÇÕES

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (avental descartável), para reduzir o risco de contaminação no atendimento odontológico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária:
02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.30.00.1.54.00-650 –
02.09.02.10.301.1003.2115.3.3.90.30.00.1.54.00-663 - Data: 21/09/2020**.** Valor Unitário: R$ 10,00. Valor Total: R$42.700,00. **PARTE: AMERICAN MEDICAL INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - CNPJ: 10.403.238/0001-11.**

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:958AA6E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
18/09/20	62525-6 - Fundeb	R$ 59.612,53
18/09/20	624067-7	R$ 613.316,68

Curvelo, 21 de setembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:2CBCF1B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.249, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.1039 Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00 948 Obras e Instalações 100.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100.000,00
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Curvelo Melhor
26.782.2601.2162 Recuperação e Abertura de Estradas Vicinais
3.3.90.30.00 1019 Material de Consumo 100.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 200.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.1801 Desenvolvimento Integrado e Sustentável
17.512.1801.1046 Perfuração de Poço Artesiano
4.4.90.51.00 979 Obras e Instalações 100.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100.000,00
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Curvelo Melhor
26.782.2601.2162 Recuperação e Abertura de Estradas Vicinais
3.3.90.39.00 1021 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100.000,00
TOTAL: R$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de setembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9F650F6A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.250, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.3.90.30.00 751 Material de Consumo 5.000,00
2.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 5.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superávit Financeiro: R$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de setembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7E7CF53F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.251, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a fonte de recurso nº 2.59.00 - Transferência Recurso do SUS - Custeio, na dotação orçamentária nº 02.09.02.10.302.1005.2122.3.3.90.30.00, ficha nº 751.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.302.1005.2253 Manutenção Atendimento de Sentenças Judiciais
3.3.90.91.00 763 Sentenças Judiciais 68.629,36
2.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 68.629,36
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 68.629,36

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superávit Financeiro: R$ 68.629,36

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de setembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:78B7E6CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.252 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

AUTORIZA CANCELAMENTO DE SALDO DE "RESTOS A PAGAR" DO EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no art. 36 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o Ofício nº 204/2020, do Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Fazenda, que faz parte integrante deste Decreto,

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado o saldo de "restos a pagar" do exercício findo de 2019, referente ao empenho da despesa abaixo relacionada:

Favorecido	Motivo	Contrato/Ata	Nota de Empenho	Valor R$	Fonte
Menezes Consultoria e Advogados Associados	Conforme ofício nº 177/2020 - Secretaria Interina de Planejamento, Orçamento e Gestão	Contrato nº 114/2019	11.617/2019	7.500,00	1.00
TOTAL				7.500,00	

Art. 2º O lançamento contábel decorrente do presente Decreto será efetuado na data do cancelamento do empenho no Sistema de Informações da Administração Pública - SIAP -, devendo a documentação produzida ser arquivada no Departamento de Contabilidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de setembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A4121380

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.922, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

PRORROGA A PORTARIA Nº 10.696, DE 28 DE JANEIRO DE 2020, QUE CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Requerimento nº 2.643/2020, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir de 02 de setembro de 2020, a licença por motivo de doença em pessoa da família concedida à servidora Valdênia de Carvalho Melo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de setembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3F0EE86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020

Objeto: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura e urbanismo, para execução de obras, serviços e fornecimentos, referentes à implantação da Etapa 02 - Fase 01 do Aterro Sanitário do Município de Curvelo/MG - Protocolo Envelopes Habilitação e Proposta: até dia 7/10/20 às 8h30min. Abertura: 7/10/20 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e 12 a 18h.

Curvelo, 21/9/20. –

VALQUÍRIA M. DUARTE
Presidente CPL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:AF2C16C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 290/2020, Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 019/2020. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 011/2020, através do Pregão Eletrônico nº 056/2020 – Secretaria de Estado da Administração de Sergipe - que tem como objeto a aquisição de computadores. Homologo o presente processo em favor da empresa: LIDER NOTEBOOKS E SERVIÇOS LTDA com valor global de R$ 237.600,00.

Diamantina 18 de agosto de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:A4E3512F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para recarga de acetileno e oxigênio industrial, na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 21 de setembro de 2020.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:1B34BED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 274/2020, Pregão Presencial n.º 049/2020. Objeto: Aquisição de mobiliários e eletrodomésticos destinados à reestruturação do CAPS Renascer e da Policlínica Doutor Lomelino Ramos Couto. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados suspensão *sine die* do processo supracitado, em função de julgamento de impugnação ao edital.

Diamantina, 21 de setembro de 2020.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:BDA84D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 275/2020, Pregão Presencial n.º 050/2020. Objeto Aquisição de equipamentos diversos destinados à reestruturação do CAPS Renascer e da Policlínica Doutor Lomelino Ramos Couto. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados suspensão *sine die* do processo supracitado, em função de julgamento de impugnação ao edital..

Diamantina, 21 de setembro de 2020.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:4557E384

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº CM-072/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CM-004/2020.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: Revendedora de Gás e Prestadora de Serviços Irmãos Enes Ltda-EPP, CNPJ 41.760.380/0001-40. Do Objeto: Fornecimento, sob demanda, de 240 garrafões de água mineral de 20 litros cada. Valor total: R$2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais), sendo R$11,00 (onze reais) por galão. Vigência: setembro de 2020 à 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0002.2002.33.90.30.00 – Material de Consumo.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:733F1043

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da Lei nº 4.450 de 22/12/1998 e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, em razão dos servidores afastados pelos Decretos nº 13722, 13.726 e 13.735. A convocação dos abaixo relacionados conforme resultado final do Concurso Público– lista de classificação geral- ampla concorrência Edital 01/2017 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Técnico de Enfermagem	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
41°	DANIELA CRISTINA DOS SANTOS
42º	ALTAIR DE OLIVEIRA
43°	TATIANA COSTA PICHITELLI
44	ELIZABETH MOREIRA DOS SANTOS
45	JOSE FRANCISCO LEAL DOS SANTOS
46	LIDIANE DA SILVA CORREA
47	DANIELLY REIS
48	ELIZETE GERALDA DE OLIVEIRA
49	JAMES SOUZA SANTOS
50	RAISSA MORAIS MENDES

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA: Rua Minas Gerais, nº 55- Centro, munidos com as cópias e os originais do RG, CPF e comprovante de águaou energia elétrica,no período de 22/08/2020 à 25/09/2020 das 08:30 às 12:00 e de 14:30 as 17:30,para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº4450/98.

Divinópolis, 18 de Setembro de 2020.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:71301730

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 267/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2020 - BANCO DO BRASIL 835787

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de MEDICAMENTOS diversos para a Central de Abastecimento Farmacêutica BÁSICA do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 8:00 horas do dia 07/10/2020. Data e horário do início da disputa: 8:45 horas do dia 07/10/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 21 de setembro de 2020.

Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:492B0CB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº II, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 77/2020, P.L. 271/2020,

referente à aquisição de 2.000 unidades de Tubo de Coleta a Vácuo Citrato de Sódio, em Plastico P.E.T para a Manutenção dos Serviços de Apoio e Diagnóstico Terapêutico (SADT) da Semusa no valor total de R$1.560,00 Dotação: 02.12.02.10.302.0012.2443 3.3.90.30.00 Ficha 1013. Empresa vencedora: Biocell Biotecnologia e Representações LTDA

AMARILDO DE SOUSA.
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 21 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7C9C3A00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 271/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2020 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICONº 124/2020**. O**PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DA ATA:** Servidora Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499resolve registrar os preços da empresa**ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, que venceu ositens 01, 05 e 25do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica Básica do Município de Divinópolis/MG, conforme Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 6.950,00- conforme mapa de apuração. Assinatura:24/08/2020.
Vigência: 24/08/2020 a 23/08/2021.

Divinópolis, 24 de Agosto de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CFAD8490

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 272/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2020 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2020**. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DA ATA:** Servidora Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **PRATTI DONADUZZI & CIA LTDA**, que venceu os itens 02, 03, 06, 16 e 20 do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica Básica do Município de Divinópolis/MG, conforme Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 105.043,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 24/08/2020.
Vigência: 24/08/2020 a 23/08/2021.

Divinópolis, 24 de Agosto de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:688E0896

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 273/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2020 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2020**. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DA ATA:** Servidora Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **BH FARMA COMÉRCIO LTDA**, que venceu oitem 10 do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica Básica do Município de Divinópolis/MG, conforme Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 7.050,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 24/08/2020.
Vigência: 24/08/2020 a 23/08/2021.

Divinópolis, 24 de Agosto de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CC1BD2BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 274/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2020 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2020**. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DA ATA:** Servidora Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, que venceu oitem 11 do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica Básica do Município de Divinópolis/MG, conforme Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 72.490,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 24/08/2020.
Vigência: 24/08/2020 a 23/08/2021.

Divinópolis, 24 de Agosto de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C78B8A41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 275/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2020 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2020**. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DA ATA:** Servidora Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, que venceu oitem 12do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica Básica do Município de Divinópolis/MG, conforme Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 33.900,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 24/08/2020.
Vigência: 24/08/2020 a 23/08/2021.

Divinópolis, 24 de Agosto de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A7783395

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 276/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2020 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2020**. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DA ATA:** Servidora Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa**SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu os itens 13, 21 e 29do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica Básica do Município de Divinópolis/MG, conforme Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 321.765,60 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 24/08/2020.
Vigência: 24/08/2020 a 23/08/2021.

Divinópolis, 24 de Agosto de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A57F7276

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 277/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2020 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2020**. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DA ATA:** Servidora Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa**MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A**, que venceu os itens 15 e 27do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica Básica do Município de Divinópolis/MG, conforme Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 61.581,50 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 24/08/2020.
Vigência: 24/08/2020 a 23/08/2021.

Divinópolis, 24 de Agosto de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1C046AEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 278/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2020 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2020**. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DA ATA:** Servidora Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa**DROGAFONTE LTDA**, que venceu os itens 18, 19 e 24do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica Básica do Município de Divinópolis/MG, conforme Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 10.146,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 24/08/2020.
Vigência: 24/08/2020 a 23/08/2021.

Divinópolis, 24 de Agosto de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BA998207

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 279/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2020 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2020**. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DA ATA:** Servidora Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, que venceu os itens 22 e 23do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica Básica do Município de Divinópolis/MG, conforme Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 26.790,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 24/08/2020.
Vigência: 24/08/2020 a 23/08/2021.

Divinópolis, 24 de Agosto de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2FC97D0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 280/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2020 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2020**. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DA ATA:** Servidora Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa**COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu oitem28do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica Básica do Município de Divinópolis/MG, conforme Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 15.000,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 24/08/2020.
Vigência: 24/08/2020 a 23/08/2021.

Divinópolis, 24 de Agosto de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BD7015B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 281/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2020 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2020**. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DA ATA:** Servidora Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa**INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, que venceu oitem 30 do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica Básica do Município de Divinópolis/MG, conforme Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 114.000,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 24/08/2020.
Vigência: 24/08/2020 a 23/08/2021.

Divinópolis, 24 de Agosto de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3878D166

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 305/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2020 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICONº 136/2020**. O**PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DA ATA:** Servidor Sr. José Luís de Sousa – Matrícula: 97028320resolve registrar os preços da empresa**LOCCUS DO BRASIL LTDA**, que venceu oitem35do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição futura e eventual de equipamentos laboratoriais, kits RT-PCR e consumíveis descartáveis para realização de pesquisa de infecção por CORONA VIRUS, conforme descritivo constante no Anexo I e Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 85.000,00- conforme mapa de apuração. Assinatura:01/09/2020.
Vigência: 01/09/2020 a 31/08/2021.

Divinópolis, 01 de Setembro de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E6BBE6EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO CONTRATO 002/2020 – PL 218/2013. CONTRATADA: CORREIOS – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

OBJETO: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **VALOR:** R$ 320.000,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.13.01.26.451.0019.1470.3.3.90.39.00 Ficha 1113. **ASS:** 17/09/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:32329882

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 247/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 152/2017 - BANCO DO BRASIL Nº 833886

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BENS PERMANENTES (MOBILIÁRIO) A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSPORTE E SEGURANÇA PUBLICA DO MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS/MG. Retifica-se no anexo I do edital o valor total do item 07 do Lote 01,**ONDE SER LER**"R$ 1.574,15"**PASSA A LÊ**"R$ 15.857,95", alterando se assim o valor total do Lote para R$ 72.857,95. Fica remarcada a data e horário do recebimento das propostas: até às 12h30min do dia 05/10/2020. Data e horário do início da disputa: 13h00min do dia 05/10/2020. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 21 de setembro 2020.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:103B2DA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 265/2020 - PREGÃO ELETRÔNICONº. 163/2020 - BANCO DO BRASIL(Nº836393).

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico c/ Ata de Registro de Preços do tipo menor preço por lote,para aquisição futura e eventual de equipamentos laboratoriais, kits RT-PCR e consumíveis descartáveis para realização de pesquisa de infecção por CORONA VIRUS, conforme descritivo constante no anexo I e Termo de Referencia do Edital. Dia da licitação 29/09/2020 horário do recebimento das propostas: até às 9:15 horas, início da disputa de lances: 9:30 horas. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis,21 de setembro de 2020.

SIMONE DE FREITAS GUIMARAES DIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:47EFD9F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 178, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

A Sra. Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVEM:

Art. 1º. DAR NOVA REDAÇÃO AO ART. 3° DA PORTARIA Nº. 160/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EM 18/08/2020, QUE REGULAMENTA A ENTREGA DE REQUERIMENTOS DE AFASTAMENTOS À FOLHA DE PAGAMENTO, O QUAL PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

"Os requerimentos de folgas que chegarem fora do prazo estabelecido no art. 1º serão desconsiderados, sendo devolvido o requerimento e garantido o direito de gozo para o servidor, caso o direito possa ser reutilizado em outra data. Os dias desconsiderados que estavam no requerimento serão devolvidos para manifestação do setor responsável no prazo de 15 (quinze) dias. Caso não ocorra manifestação dentro desse prazo, esses dias serão computados como falta, uma vez que foram declarados como não trabalhados.".

.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a partir de 24/08/2020.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de Setembro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B0C476CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 660/2020

CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE REFERÊNCIA DE GESTÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sra. Raquel de Oliveira Freitas e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, e considerando o Ofício SMS/DV/Jurídico nº. 153/2020, resolve **CONCEDER** função gratificada de **Referência de Gestão da Secretaria Municipal Saúde - SEMUSA (CAPS i - Infanto Juvenil)**, no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), à servidora **ELINA ROSA COELHO**, matriculada sob o nº. 9703724-9, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, lotada no CAPS i - Infanto Juvenil, ***com efeitos retroativos a 14/08/2020,*** em substituição àquela que era paga ao servidor JULIANO JEAN DE OLIVEIRA, matrícula 9901745-7, no CAPS AD lll.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de Setembro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C3E5AA63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 280/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 171/2020 - BANCO DO BRASIL

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE CÂMERAS DE VÍDEO MONITORAMENTO (OLHO VIVO) NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N° 119/2013 (733.5/2013 PMMG) ENTRE PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS E POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS. Data e horário do recebimento das propostas: até às 12h30min do dia 05/10/2020. Data e horário do início da disputa: 13h00min do dia 05/10/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br> editais. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 22 de setembro de 2020.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D06F8968

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 09/2020- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado parcial do Processo Seletivo Público Simplificado nº 09/2020 - SEMUSA para o cargo:

TÉCNICO DE LABORATÓRIO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL PTS
1	LUIZ ANTONIO DE AZEVEDO	25
2	WANDERSON LEONARDO PIRES DA SILVA	25
3	MICHELE SOARES LEOPOLDO	25
4	EDILAMAR ALBURQUERQUE DOS SANTOS	25
5	REJANE GOMES ALBINO MOREIRA	20
6	ANDREZA CRISTINA ALVES MIRANDA	20
7	DEBORAH CRISTINA BARRETO	15
8	GLAYDSMARA ARIANE DE SOUZA	15
9	STELLA VARGAS DE PAULA SANTOS	10
10	KATRYN KAREN ROBERTA SILVA FIUZA	5
11	MARIELE OLIVEIRA AMARAL	5
12	FLAVIO VINICIO RIBEIRO	0
13	RAFAELA VITOR DO CARMO	ELIMINADO
14	BIANCA DELGADO SILVA	ELIMINADO
MÉDICO REUMATOLOGISTA		
NÃO HOUVERAM INSCRIÇÕES		

Divinópolis, 21 de setembro de 2020

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A41A2F1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Procedimento De Readaptação De Função nº 160/2018
Servidora: C.A.S. – Cargo: Auxiliar de Serviços II - Matrícula: 99020807

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Sra. Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que:

I - O procedimento foi instaurado para verificar a capacidade laborativa da servidora **C.A.S. –** Matrícula: 99020807**,** no desempenho das funções no cargo de Auxiliar de Serviços II, através da Portaria nº 089/2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na data de 22 de maio de 2014 (fls. 09).

II- A ficha funcional e documentos de posse estão anexados às fls. 01/03; ASO – Atestados de Saúde Ocupacional, receita médica, COER – Consulta de Enfermagem Ocupacional para Fins de Readaptação, e outros documentos juntados às fls. 10/16. CID M75.1.

III – A servidora foi devidamente convocada para comparecer perante a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, em 12/07/2018 (fls.17), facultando apresentação de documentados que considerasse necessários.

IV – O Questionário Sócio Ocupacional (fls. 18/20), datado de 12/07/2018, descreve que a servidora, no desempenho de sua função

de origem (Auxiliar de Serviços II), tem alguma dificuldade no desempenho de sua função devido a problemas ortopédicos.

V – O Termo de Consentimento para relatório médico, datado de 03 de dezembro de 2018 e o relatório do médico ortopedista, devidamente preenchido, anexado às fls. 21/26.

VI – Às fls. 27, encontra-se manifestação da Procuradoria Geral Adjunta do Município, através do Ofício PROGER/PGA nº 257/2014, datado de 05 de junho de 2014.

VII – Após análise da documentação e de todo o processado, o Relatório Final, emitido pela Comissão Municipal de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, datado de 20 de novembro de 2019, optou "pela **não aceitação** do pedido de readaptação - **com restrições** a atividades que não comprometam suas limitações ortopédicas.". (fls. 29/33).

VIII – O parecer da regularidade do feito consta às fls. 34/34v, datado de 28 de novembro de 2019.

Com base em todo o exposto, RESOLVE:
a) Homologar o parecer final da Comissão de Readaptação Funcional acostado às fls. 29/33, que optou pela **não** aceitação do pedido de readaptação de função da servidora **C.A.S. –** matrícula nº 99020807, com restrições a atividades que não comprometam suas limitações ortopédicas.
b) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

Divinópolis, 14 de setembro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5127BCB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Procedimento De Readaptação De Função nº 161/2018
Servidora: V.S.D.B. – Cargo: Auxiliar de Serviços II - Matrícula: 99018132

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Sra. Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que:

I - O procedimento foi instaurado para verificar a capacidade laborativa da servidora **V.S.D.B. –** Matrícula: 99018132**,** no desempenho das funções no cargo de Auxiliar de Serviços II, através da Portaria nº 126/2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na data de 03 de OUTUBRO de 2013 (fls. 09/10).

II- A ficha funcional e documentos de posse estão anexados às fls. 01/03; atestados, receitas, relatórios e laudos médicos, requerimentos, ASO – Atestado de Saúde Ocupacional e outros documentos juntados às fls. 11/34. CID J30.

III – A servidora foi devidamente convocada para comparecer perante a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, em 04/07/2018 (fls.35), facultando apresentação de documentados que considerasse necessários.

IV – O Questionário Sócio Ocupacional (fls. 36/37), datado de 12/07/2018, descreve que a servidora, no desempenho de sua função de origem (Auxiliar de Serviços II), tem alguma dificuldade no desempenho de sua função devido a problemas alérgicos.

V – Às fls. 39, encontra-se manifestação da Procuradoria Geral Adjunta do Município, através do Ofício PROGER/PGA nº 257/2014, datado de 05 de junho de 2014.

VI – Após análise da documentação e de todo o processado, o Relatório Final, emitido pela Comissão Municipal de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, datado de 14 de março de 2019, optou pela **não aceitação** do pedido de readaptação, mantendo **restrições** a ambientes fechados e que exponham a contato com produtos alergênicos, mofo, poeira e ácaros. (fls. 40/45).

VII – O parecer da regularidade do feito consta às fls. 46/47, datado de 11 de abril de 2019.

Com base em todo o exposto, RESOLVE:
a) Homologar o parecer final da Comissão de Readaptação Funcional acostado às fls. 40/45, que optou pela **não** aceitação do pedido de readaptação de função da servidora **V.S.D.B. –** matrícula nº 99018132, com restrições a ambientes fechados e que exponham a contato com produtos alergênicos, mofo, poeira e ácaros.
b) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

Divinópolis, 15 de setembro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6FB9E24C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Procedimento De Readaptação De Função nº 163/2018
Servidor: R.A.R. – Cargo: Auxiliar de Serviços I - Matrícula: 99014819

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Sra. Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que:

I - O procedimento foi instaurado para verificar a capacidade laborativa do servidor **R.A.R. –** Matrícula: 99014819**,** no desempenho das funções no cargo de Auxiliar de Serviços I, através da Portaria nº 151/2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na data de 13 de novembro de 2013 (fls. 09).

II- A ficha funcional e documentos de posse estão anexados às fls. 01/03; Atestado médico, ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, Laudo de Exame Ocupacional juntados às fls. 10/14. CID não informado.

III – O servidor foi devidamente convocado para comparecer perante a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, em 05/07/2018 (fls.15), facultando apresentação de documentados que considerasse necessários.

IV – O Questionário Sócio Ocupacional (fls. 16/18), datado de 10/07/2018, descreve que o servidor, no desempenho de sua função de origem (Auxiliar de Serviços I), tem alguma dificuldade no desempenho de sua função devido a problemas neurológicos.

V – O Termo de Consentimento para relatório médico, datado de 03 de dezembro de 2018 e o relatório do médico neurologista, não preenchido, anexado às fls. 20/25 e ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, datado de 14 de fevereiro de 2019 (fls. 27) concluiu apto para sua função.

VI – Às fls. 28, encontra-se manifestação da Procuradoria Geral Adjunta do Município, através do Ofício PROGER/PGA nº 257/2014, datado de 05 de junho de 2014.

VII – Após análise da documentação e de todo o processado, o Relatório Final, emitido pela Comissão Municipal de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, datado de 11 de dezembro de 2019, optou "pela **não aceitação** do pedido de readaptação - **com**

restrições às atividades que exijam esforço físico de moderado a intenso (carregar peso, permanecer por longo período de pé), tendo em vista que as limitações apresentadas pelo Servidor são compatíveis com cargo Auxiliar de serviços I." (fls. 30/35).

VIII – O parecer da regularidade do feito consta às fls. 37/37v, datado de 06 de março de 2020.

Com base em todo o exposto, RESOLVE:
a) Homologar o Parecer Final da Comissão de Readaptação Funcional acostado às fls. 30/35, que optou pela **não** aceitação do pedido de readaptação de função do servidor **R.A.R. –** matrícula nº 99014819, mantendo as restrições conforme conclusão de fls. 35.
b) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

Divinópolis, 15 de setembro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EE622CFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Procedimento De Readaptação De Função nº174/2019
Servidora: J.R.F. – Educador I – PAEIAIEF - Matrícula: 02027502

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Sra. Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais e,considerando que:

I - O procedimento foi instaurado para verificar a capacidade laborativa da servidora **J.R.F. – Matrícula:02027502**, no desempenho das funções do cargo de **Educador I,** através da Portaria nº 126/2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na data de 03 de outubro de 2013 (fls. 09/10).

II – Registro da servidora, Atestado de Saúde Ocupacional e Termo de Posse estão anexados às fls. 01/03.

III – Atestados, Laudo de Exame Ocupacional, datado de 25 de abril de 2013, ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, datado de 15/08/2019 constam às fls. 11/19. CID F41.1.

IV – A servidora foi devidamente convocada para comparecer perante a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, em 08 de maio de 2019 (fls. 20), facultando a apresentação de documentados que considerasse necessários.

V – No Questionário Sócio Ocupacional (fls. 21/23), datado de 08/05/2019, a servidora se descreve com cansaço em regência de classe, desgaste, devido a tratamento psíquico (CID F 41.1).

VI – O Termo de Consentimento para relatório médico, datado de 07 de agosto de 2019 e o relatório do médico psiquiatra, devidamente preenchido, anexado às fls. 24/31, conclui que deve manter a servidora na situação de cargo e local que atualmente trabalha.
VII – Às fls. 32/35, encontra-se o Parecer Trabalhista nº 30/2019, da Procuradoria do Município de Divinópolis, datado de 26 de agosto de 2019.

VIII – Após análise da documentação e de todo o processado, o Relatório Final, emitido pela Comissão Municipal de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, datado de 03 de junho de 2020, optou pela **aceitação** do pedido de readaptação de função, sugerindo o cargo de **Secretário Escolar**, mantendo a mesma carga horária, sem prejuízo na sua remuneração (fls. 36/42).

VIII - Parecer de Regularidade consta às fls. 43/43v, datado de 15 de junho de 2020.

Com base em todo o exposto, DECIDE:

a) Homologar o parecer final da Comissão de Readaptação Funcional acostado às fls. 36/42, que opinou pela aceitação do pedido de readaptação de função da servidora **J.R.F. – matrícula nº 02027502,** determinando a readaptação para o cargo de **Secretário Escolar.**

b) Publicar o presente ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

c) Providenciar o encaminhamento da servidora para o CRESST para realização de exame ocupacional de mudança de função e elaborar o decreto de mudança de cargo da servidora **J.R.F.** de Educador I para **Secretário Escolar**, com a devida publicidade do ato;

d) Observar a manutenção da carga horária atual da servidora para que não haja prejuízo em sua remuneração;

Divinópolis, 15 de setembro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B7ABA55A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEPLAM Nº 07, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

Revoga a Portaria nº 03, de 17 de outubro de 2019 que dispõe sobre a credenciação, dentre seus servidores, aqueles que exercerão as atividades de fiscalização no controle e proteção ao meio ambiental.

RESOLVE:

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, no uso das atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 8º do Decreto Nº 4748/2002, que regulamenta a Lei Municipal Nº 5.451 de 17 de setembro de 2002, e;

CONSIDERANDO a necessidade de revogação do instrumento legal pela ocorrência de erro material;

CONSIDERANDO a obrigação de exercer a autotutela dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 03, de 17 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 18 de outubro de 2019, Edição 2613;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 01 de setembro de 2020.

FLÁVIA MATEUS GONTIJO D'ALESSANDRO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4318D537

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 179/2020, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 162 e 163, da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de horário especial para especialização, formulado pela servidora **RAQUEL BASSALO NEVES VILELA**;

CONSIDERANDO que a servidora está matriculada no curso de Mestrado em Enfermagem, pela Universidade Federal de São João Del-Rei - Campus Dona Lindu, **pelo período de 06/10/2020 a 10/11/2020**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder horário especial para especialização, à servidora **RAQUEL BASSALO NEVES VILELA**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro PSF, matriculada sob o nº. 9902109-8, lotada na E.S.F. Jardim Candelária - SEMUSA.

Art. 2º. Fica concedido **horário especial** até a conclusão do curso.

Art. 3º. Em virtude do curso, o horário de estudo será às terças e quintas-feiras de 13:00 às 17:00 horas

Art. 4º. O horário de trabalho da servidora no mês de outubro será nas segundas, quartas e sextas-feiras de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, nas terças e quintas-feiras de 08:00 às 12:00 horas e no mês de novembro, nas segundas, quartas e sextas-feiras, de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, nos dias 03 e 10, de 08:00 às 12:00 horas, nas demais terças e quintas-feiras de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas.

Art. 5º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 06/10/2020**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de Setembro de 2020

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C46C73E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICA POR INCORREÇÃO ATO DECISÓRIO

Procedimento De Readaptação De Função nº140/2018
Servidora: M.C.M. – Cargo: Auxiliar de Serviços II
Matrícula: 99021330

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Sra. Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que:
I - O procedimento foi instaurado para verificar a capacidade laborativa da servidora **M.C.M. – Matrícula: 99021330,** no desempenho das funções no cargo de Auxiliar de Serviços, através da Portaria nº 151/2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na data de 13 de novembro de 2013 (fls. 08).

II- A ficha funcional e documentos estão anexados às fls. 01/03;atestados médico, licenças, ASO; Laudo de Exame Ocupacional e COER – Consulta de Enfermagem Ocupacional para Fins de Readaptação,e demais documentos (fls. 09/48), sugerem que a situação da servidora não é compatível com o a sua função de Auxiliar de Serviços (CID M54.5; CID F48.9; CID F06.9 e CID F33.2).

III – A servidora foi devidamente convocada para comparecer perante a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, em 19/06/2018 (fls.49), facultando apresentação de documentados que considerasse necessários.

IV – O Questionário Sócio Ocupacional(fls. 50/53), datado de 19/06/2018, descreve que a servidora, no desempenho de sua função de origem (Auxiliar de Serviços II), tem dificuldades no desempenho parcial de sua função, devido a problemas ortopédicos.

V – Após análise dos documentos e de todo o processado, o Relatório Final, emitido pela Comissão Municipal de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, datado de 19 de junho de 2019, opinou pela **não** aceitação do pedido de readaptação de função, porém opinou por manter restrições de atividades que exijam esforço físico de moderado a intenso, levantamento de cargas, posições viciosas e longos períodos na posição de pé e/ou sentada(fls. 54/57).

VI – O parecer da regularidade do feito consta às fls. 59/59v, datado de 26 de julho de 2019.

Com base em todo o exposto, RESOLVE:
a) Homologar o parecer final da Comissão de Readaptação Funcional acostado às fls. 54/57, que opinou pela **não** aceitação do pedido de readaptação de função da servidora **M.C.M.. – matrícula nº 99021330**, **mantendo as restrições sugeridas pela CORREF na conclusão de fls. 57.**
b) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

Divinópolis, 26 de agosto de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:87D14F80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 687/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 24.730/2020, datado de 17/09/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **ROSANA VITÓRIA RODRIGUES FAGUNDES**, matriculada sob o nº 0202144-0, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, **com efeitos a contar de 01/05/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de setembro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:30663FB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 116/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 116/2020, na modalidade Pregão Presencial n° 054/2020. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Contratação de um

profissional habilitado para prestar serviços de fisioterapia aos pacientes diagnosticados com COVID 19 após a alta do tratamento clínico, através do recurso proveniente da Resolução SES-MG nº 7.165, a ser realizado no dia 02/10/2020 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 21 de setembro de 2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:F30C6E3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1.165, DE 18.09.2020.

DECRETO Nº 1.165, de 18.09.2020.

Delega competência e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, V, c/c 109, I, b, ambos da lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no art. 58 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

D E C R E T A

Art. 1.º. Continua igualmente delegado o ato de ordenadora de despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ nº 19.162.184/0001-14, com as atribuições previstas no art. 58 da Lei Federal n.º: 4.320, de 17 de março de 1964, a Srª. **VERA LUCIA DA SILVA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua José Machado de Souza, 315, Centro, nesta cidade, CPF nº 036.677.676-25, RG: MG- 10.658.956 – SSP/MG, na qualidade de presidente do citado Fundo.

Art. 2º. Fica delegada a função de Tesoureira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Srª. **DELSIMA APARECIDA DE SOUZA PIRES**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Dona Duca, 270, centro, nesta cidade, CPF nº 052.165.446-74, RG: MG- 12.671.621 /SSP/MG, que conjuntamente com a presidente movimentará as contas bancárias citadas no art. 3º deste Decreto, aplicando-se a todos os atos ali descritos.

Art. 3.º. A delegação de competência outorgada no art. 1.º deste Decreto se aplica a todos os atos no âmbito do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tais como: Emitir Cheques, Abrir Contas de depósito, Autorizar Cobrança, Utilizar o Crédito Aberto na Forma e Condições, Receber, Passar Recibo e dar Quitação, Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes, Requisitar Talonários de Cheques, Autorizar Debito em Conta Relativo a Operações, Retirar Cheques Devolvidos, Endossar Cheque, Efetuar transferências / Pagamentos, Exceto por Sustar/Contra-Ordenar Cheques, Cancelar Cheques, Baixar Cheques, Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras, Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas, Efetuar Saques - Conta Corrente, Efetuar Saques – Poupança, Efetuar Pagamentos Por Meio Eletrônico, Efetuar Transferências Por Meio Eletrônico, Efetuar Pagamentos, Exceto Por Meio Eletrônico, Efetuar Transferências, Exceto Por Meio Eletrônico, Efetuar Movimentação Financeira No RPG, Consultar Contas/Aplic. Programas Repasse Recursos, Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financ, Solicitar Saldos/Extratos, Exceto Investimento, Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos, Solicitar Saldos/Extratos de Operações de Credito, Emitir Comprovantes Efetuar Transferência P/ Mesma Titularidade, Encerrar Contas de Deposito, Consultar Obrigações do Debito Direto Autorizado, Atualizar Faturamento Pelo Gerenciador Financ., **inclusive a movimentação bancária das seguintes contas da Agência do Banco do Brasil de Dores do Indaiá/MG – (0266-6): 18.821-2 e 18.822-0.**

Art. 4.º. A presente outorga de movimentação das contas bancárias mencionadas no artigo anterior deste Decreto serão feitas conjuntamente, com assinatura de **VERA LUCIA DA SILVA**, presidente e assinatura de **DELSIMA APARECIDA DE SOUZA PIRES**, Tesoureira mencionadas nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, MG, 18 de setembro de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:38D81A21

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 087, DE 21-09-2020.

PORTARIA No 087, DE 21-09-2020.

Concede férias regulamentares à Funcionária LUCIANA APARECIDA DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **LUCIANA APARECIDA DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2019 a 06.02.2020, saindo de férias no dia 23 de outubro de 2020 e retornando ao trabalho no dia 22 de novembro de 2020, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 21 de setembro de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:CED7A38F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório nº0008/2020 - **Dispensa de Licitação** nº 0005/2020 – Nos termos do art. 24, II, da Lei nº8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação do licitante STEVE JAMES BRAULIO FERREIRA 004516756773, para a Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza em caixas de água pertencentes ao Hospital Municipal "Dr. Ênio Luiz de Almeida" de Estrela do Indaiá. Pelo valor global de R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais). Vigência 04/09/2020 à 04/09/2021.

Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá/MG, 04 de setembro de 2020.

GERALDA APARECIDA MARTINS.
Presidente da Fundação.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:CFA52FE9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO – Prefeitura de Estrela do Indaiá/MG torna público a seguinte alteração na publicação do Edital Resumido do Processo nº 00091/2020, Pregão Presencial nº 00044/2020 – Registro de Preços nº 0036/2020, realizada no dia 18 de setembro de 2020 (Ano XII/Nº 2845).

Onde se lê: "Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos em máquinas pesadas para prefeitura municipal. "
"Estrela do Indaiá, 9 de setembro de 2020. "

ler-se-á: "Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparo em máquinas pesadas/veículos pesados da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá. "

"Estrela do Indaiá, 18 de setembro de 2020. "

Estrela do Indaiá, 21 de setembro de 2020. Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:8FEBD878

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 104/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: NAKANAMI COMERCIAL LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 073/2020, PREGÃO PRESENCIAL: 034/2020
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31/12/2020

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:7EB884B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 105/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: DENTAL UNIVERSO EIRELLI - EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 073/2020, PREGÃO PRESENCIAL: 034/2020
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31/12/2020

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:B4ED77C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 106/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 073/2020, PREGÃO PRESENCIAL: 034/2020
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31/12/2020

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:7E43C51D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 107/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: DOMINUS COMERCIO EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 073/2020, PREGÃO PRESENCIAL: 034/2020
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31/12/2020

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:259536D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 115/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: GREY ROMUALDO DA SILVA
OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços de aluguel de escavadeira e caminhão para auxiliar nos serviços da Secretaria Municipal de Obras Urbanas e Rurais.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 068/2020, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO: 004/2020
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31/12/2020

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:FA2B0CED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 116/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: SILVIO ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA 08828060689

OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços de aluguel de escavadeira e caminhão para auxiliar nos serviços da Secretaria Municipal de Obras Urbanas e Rurais.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 068/2020, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO: 004/2020
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31/12/2020

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:289CCAED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 89/2020, DISPENSA 29/2020

EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 89/2020, Dispensa 29/2020, objeto: **Aquisição e instalação de portas de vidro temperado, vidro canelado, vidro liso e tela mosquiteira para atender as necessidades do município de Felixlândia/MG,** firmando com a empresa **EDMAR PEREIRA DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ 10.878.914/0001-03**, com sede na Praça Jose Pedro Epifânio, nº 18, Centro - CEP 39.237-000, Felixlândia/MG Valor global: **R$ 13.509,34 (Treze mil quinhentos e nove reais e trinta e quatro centavos)**Assinado em 26/08/2020 com vigência até 31/12/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

WARLEY GONÇALVES LIMA,

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA.

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:3FED930C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

CERTIFICO E DOU FÉ que em 18/09/2020 decorreu, sem manifestação, o prazo de cinco dias para apresentação de impugnação à justificativa de dispensa de chamamento público para a Entidade: **Asilo São Francisco de Assis da SSVP**, Processo de Dispensa de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano nº 01/2020, Objeto: Estabelecer parceria para a distribuição de alimentos ricos em proteínas, termômetro de testa e dispenser de álcool em pedal para o Asilo São Francisco de Assis da SSVP, a qual foi devidamente publicada no Site da Prefeitura Municipal de Formiga em 11/09/2020 e no Diário da AMM, em 14/09/2020.

Formiga, 21 de setembro de 2020

RUI ROBLE PALOMO JUNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:93A80EC0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EMPRESA VENCEDORA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0054/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020 - SAAE FORMIGA/MG

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **MINAS ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, vencedora no item **01** no valor estimado de **R$69.040,00** (sessenta e nove mil e quarenta reais). Processo Licitatório nº **0054/2020**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **046/2020 – Registro de Preços**. SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A387F66E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO NO: 077/2020 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **077/2020**. Processo Licitatório nº: **0054/2020**, Pregão Eletrônico nº: **046/2020** – Registro de Preços. Contratada: **MINAS ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, vencedora no item **01** no valor estimado de **R$69.040,00** (sessenta e nove mil e quarenta reais). Vigência: **21/09/2020 a 20/09/2021**.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F2E5B9E8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 135/2020 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 135/2020 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS AG PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO DA COVID-19, BEM COMO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORAORIAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 24/09/2020 às 08:00h até dia 29/09/2020 às 07:59h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:00h do dia 29/09/2020 até às 08:30h do dia 29/09/2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08:31h do dia 29/09/2020. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:647C389B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº: 004/2020. (PROCESSO LICITATÓRIO 001/2020 – PREGÃO 001/2020)

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº: 004/2020. (PROCESSO LICITATÓRIO 001/2020 – PREGÃO 001/2020)

Contratante: Caixas Escolares dos Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais. Contratada: Ana Flávia Garcia Chagas ME. Realinhamento de preço: O item Feijão Carioca tipo 1, pacote de 1 Kg. tem seu valor reduzido de R$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos) para R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), fundamentando-se no art. 65, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 04/09/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8A546FC1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº: 087/2020

EXTRATO DO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº: 087/2020 – Processo Licitatório nº: 132/2020 – Dispensa nº: 027/2020.Locatário: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Locadora**: JF IMÓVEIS LTDA.**Objeto:**Locação de um imóvel situado à Rua Peixoto, nº. 345, Bairro: Jardim Alvorada, o qual será destinado à família da Srª. Meridiane Silva, afetada pelo comprometimento de sua residência situada à Rua da Pedreira, nº. 696, Bairro das Oliveiras, conforme laudos da Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Obras e Boletim de Ocorrência do Corpo de Bombeiros, que fazem parte integrante do Processo Licitatório.**Vigência**: 12 meses.**Valor Mensal:**R$730,00 (setecentos e trinta reais).**Valor Estimado:**R$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais).**Dotação Orçamentária**: 10.01.04.122.0001.2.179.3.3.9039 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Humano / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.**Data:**17/09/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F4B3D151

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº: 088/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 128/2020 – DISPENSA 026/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº: 088/2020.Processo Licitatório nº: 128/2020 – Dispensa 026/2020.Locatário:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG, através do FMS.**Locador:**DICO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EP**Objeto:**Locação um imóvel localizado à Rua Floriano Peixoto,nº. 121, Bairro: Centro, nesta cidade,destinado a abrigar o Complexo de Saúde (Centro de Imagens, parte do Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância sanitária, Vigilância epidemiológica e Almoxarifado).**Dotações Orçamentárias**:
·09.02.10.122.0001.2.062.3.3.90.39 – Manutenção das Atividades Administrativas/ Planejamento do FMS Saúde;
·09.02.10.302.0009.2.076.3.3.90.39 – Manutenção das Atividades Radiodiagnósticas e Exames Complementares – BLMAC;
·09.02.10.302.0009.2.077.3.3.90.39 – Manutenção das Atividades Radiodiagnósticas e Exames Complementares – Saúde;
·09.02.10.304.0012.2.094.3.3.90.39 – Manutenção das Atividades Administrativas da Vigilância Sanitária – VIGSAN – BLVGS;
·09.02.10.305.0016.2.107.3.3.90.39 – Manutenção das Atividades Administrativas da Vigilância Epidemiológica – SAÚDE;
·09.02.10.305.0016.2.108.3.3.90.39 – Manutenção das Atividades Médicas de Vigilância Epidemiológica – EPCDOE – BLVGS.
Valor:R$192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).**Vigência:**12 meses.**Data:**18/09/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B588A5DA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 089/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 089/2020 – Processo Licitatório nº: 110/2020 – Tomada de Preços nº: 015/2020.Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada**: EFFES SERVICE LTDA.**Objeto:**Contratação de empresa especializada para executar obras de pavimentação de ruas em asfalto (CBUQ) no Bairro Planalto, em área urbana do Município de Formiga, por meio de recursos do Ministério da Economia.**Vigência**: 03 meses.**Valor:**R$109.485,51 (cento e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).**Dotação Orçamentária**:* *05.01.26.782.0077.1.020.4.4.90.51.00.00.00.00 0124 - Pavimentação de Ruas e Avenidas / Obras e Instalações.***Data:**17/09/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:03A933CF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 059/2020

EXTRATO DOTERMO ADITIVO Nº001 AOTERMO DE COLABORAÇÃONº 059/2020–FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MGE OCONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE FORMIGA – CONSEP.DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Alteraa Cláusula Terceira para acrescentar a Lei Municipal nº 5.552, de 09 de setembro de 2020, que suplementa a dotação orçamentária nº 01.01.04.122.0001.0.117 445042, no valor de**R$ 98.188,97 (noventa e oito mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos)**, em conformidade com o Memorando nº 456/2020 do Gabinete do Prefeito. Permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas do instrumento original.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:158485D8

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4161 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

Determina a abertura de Processo de Sindicância Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância, em desfavor de O. R., conforme o Memorando GAB nº: 0447/2020 do Gabinete do Prefeito Municipal, para apurar os fatos NARRADOS no Memorando nº 349/2020 e documentos anexos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº: 3635 de 18 de setembro de 2018, da Corregedoria do Município;

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 17 de setembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9239CBC7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 041/2020

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples, sem direito à paridade, ao servidor **ELPINO DONIZETTI PINTO**, atualmente com 65 anos de idade, Calceteiro, Nível II, Padrão G, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Formiga/MG, matrícula nº. 1.044, **CPF: 315.647.206-91**, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III da CR/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e nos artigos 36 e 37 da Lei Municipal nº. 4.172 de 31 de março de 2009, **a partir de 16 de setembro de 2020**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de setembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 21 de setembro de 2020.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:408D630F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6616/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 12.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), SUELLEN RAISSA LEAL, no cargo em comissão de CHEFE DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES, a partir do dia 16/09/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 16/09/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de setembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C0FCB302

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6617/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), JORDÂNIA CARDOSO MOREIRA, do cargo em comissão de CHEFE DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES, a partir do dia 21/09/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C6AAEAAD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6618/2020

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), FERNANDO LOPES, OFICIAL ADMINISTRATIVO II VI B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 21/09/2020 a 20/10/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2632E7CB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6619/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do

Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo término do contrato do(a) servidor(a) de matrícula 19264.

Resolve:

Art. 1º - Nomear GABRIEL HENRIQUE DA SILVA PEREIRA, para exercer o cargo de CAPINADOR, Classe I, Grau A, a partir do dia 21/09/2020, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F00A30B2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6620/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), RODRIGO NONATO DOS SANTOS, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇO DE ENSINO MUSICAL, a partir do dia 21/09/2020, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2051/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E58702CD

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.170, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera redação da Portaria nº 4.050, de 14 de abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Altera a alínea "f" do inciso I do art. 1º da Portaria nº 4.050, de 14 de abril de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

Samuel Geraldo Ramos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 21 de setembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3C2329C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DE CONTRATO N. 72/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, extrato de contrato n. 72/2020 do Ato de Dispensa 18/2020, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei 8666/93, referente a Aquisição de fogos de artifícios, para serem usados em shows pirotécnicos a realizar na inauguração de obras do Município de Frei Inocêncio, a favor da empresa GV PIROTECNIA LTDA EPP, CNPJ 08.208.237/0001-74, com valor global de R$ 48.800,00. Data do contrato 21/09/2020. Vigência até 31/12/2020.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:F9BAB04B

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, Termo de RATIFICAÇÃO do Ato de Dispensa 18/2020, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei 8666/93, referente a Aquisição de fogos de artifícios, para serem usados em shows pirotécnicos a realizar na inauguração de obras do Município de Frei Inocêncio, a favor da empresa GV PIROTECNIA LTDA EPP, CNPJ 08.208.237/0001-74, com valor global de R$ 48.800,00. Rubrica orçamentárias 2020 – FICHA – 61. Data 18/09/2020.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:1101A5CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO (PRESENCIAL) SRP 020/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Aviso de Licitação – Pregão (Presencial) SRP 020/2020 – O Município realizará no dia 05/10/2020, às 09: 00 horas, o Pregão

(Presencial) 020/2020 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, ATRAVES DO MENOR PREÇO SOBRE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DA TABELA DAS MONTADORAS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.** Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Minas Gerais, nº 84, Centro, e pelo e-mail: licitacaofronteira@gmail.com nos dias uteis de 07:00 às 13:00.

Fronteira dos Vales/MG, 21 de Setembro de 2020,

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:4E5B2D4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2020 - DATA E HORARIO DA SESSÃO: 10/09/2020 – 09:00 HORAS. Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA GESTÃO E CONTABILIDADE EM ATENDIMENTO ÁS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR AO SETOR PÚBLICO-NBCASP.
Empresa Concorrente: CLEITON MENDES CARVALHO EIRELLI - EPP, CNPJ: 09.306.117/0001-72.
Empresa Vencedora: CLEITON MENDES CARVALHO EIRELLI - EPP, CNPJ: 09.306.117/0001-72. Venceu o certame com valor global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), não houve interesse de interpor recurso.
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 025/2020 – Modalidade: Pregão (Presencial) n.º 017/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA GESTÃO E CONTABILIDADE EM ATENDIMENTO ÁS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR AO SETOR PÚBLICO-NBCASP. Homologado dia 15/09/2020. Adjudicado: : CLEITON MENDES CARVALHO EIRELLI - EPP, CNPJ: 09.306.117/0001-72. Valor Global: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) – Prefeito Municipal: Leonardo Medeiros da Silva.
EXTRATO DE CONTRATO – Pregão Presencial 017/2020 - Processo Licitatório 025/2020 – Pessoa Jurídica: CLEITON MENDES CARVALHO EIRELLI - EPP, CNPJ: 09.306.117/0001-72. Valor Global R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA GESTÃO E CONTABILIDADE EM ATENDIMENTO ÁS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR AO SETOR PÚBLICO-NBCASP. Data da Assinatura do Contrato: 15/09/2020. Vigência: 31/12/2020.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:DA659B8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 114/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Terceiro **Termo Aditivo ao Contrato nº. 114/2020, Tomada de Preços nº. 004/2020 – Processo nº. 030/2020,** Contratado:**GESIA VIRGINIA ALVES COSTA PAULINO-ME,** inscrito no CNPJ de nº. 07.317.556/0001-55, com endereço na Avenida Domingos de Arruda, nº. 185, Bom Gosto em Grão Mogol-MG, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula terceira do contrato original, que terá a seguinte redação: Este termo aditivo tem a finalidade de promover Acréscimo no objeto do contrato nº. 114/2020, conforme discriminação a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Valor Anterior.	Valor do do Acréscimo	Valor Atual
01	PNEU 215/75 R17.5 RADIAL	R$ 1.090,00	R$ 110,00	R$ 1.200,00
Valor Total				R$ 3.300,00

O presente **TERMO ADITIVO** encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 21 de Setembro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:A16804E5

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2020

O Município de Grão Mogol,estado de Minas Gerais, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando licitação na modalidade, Tomada de Preços **nº. 015/2020, Processo Licitatório nº. 096/2020**, Objeto: contratação de empresa, para perfuração e revestimento de poços tubulares em comunidades rurais, no município de Grão Mogol, conforme especificações constantes no edital. Credenciamento: 07/10/2020 a partir as 13:00hs, E-mail: licitagraomogol@hotmail.com ou no SITE DA PREFEITURA.

Grão Mogol-MG, 21 de Setembro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:431B941D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CHAMADA PÚBLICA 003/2020

A Secretaria Municipal de Educação de Guaraciaba/MG, torna público para conhecimento dos interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais), a Chamada Pública 003/2020, Dispensa 016/2020, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino. Data limite para apresentação da documentação: 13/10/2020, às 09h. O edital encontra-se disponível em: http://www.guaraciaba.mg.gov.br/publicacoes/editais-licitacoes/editais-licitacoes. Maiores informações: 31 3893-5130.

Guaraciaba, 21 de setembro de 2020.

NEIDE FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:848E26A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 055/2020– PRC N.º 099/2020

PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 055/2020– PRC n.º 099/2020. O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para aquisições de materiais médicos e hospitalares, **com lotes exclusivos para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas e lote para ampla participação**, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital. Abertura: dia 07/10/2020 às 08h00min. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br,* e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08h00min as 13h00min.

Guarani, MG, aos 21 de setembro de 2020.

MÁRCIO COSTA DO REIS FILHO
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:9D54E8F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2019.

O Município de Guarda Mor, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de direito público, através da Secretaria de Administração e Fazenda, situada à Rua Dr. Candido Ulhôa 250 – Centro, Inscrita no CNPJ 18.277.947/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor Edgar Jose de Lima, brasileiro, casado, portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Frei Cecílio nº. 45, Centro, Guarda-Mor (MG), e a empresa LUBE METAL LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.972.620/0001-32, empresa com sede na Rua Santo Minaré, 1270, Alto Boa Vista, Frutal/MG, neste ato representada pelo Sr. Luiz Humberto Marchi, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob o nº 462.190.216-49 e RG 18.973.842 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Frei Teodósio, 267, Nossa Senhora do Carmo, Frutal//MG, doravante denominada simplesmente contratada, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, ao contrato 099/2019, oriundo do processo 064/2019, tomada de preço 007/2019 nos termos do artigo 65, II, alínea D, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS: A cláusula sexta do contrato 99/2019, receberá um acréscimo no valor de R$ 10.551,04 (dez mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quatro centavos) dentro da margem permitida no §1º do artigo 65 da lei 8.666/93, em razão do aumento do quantitativo em razão de eventuais necessidades de adequação do objeto licitado. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS. Os recursos orçamentários para atendimento das despesas do processo licitatório e seu termo aditivo para o ano de 2020 específicos aos itens licitados. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de origem cujas condições permanecem inalteradas para todos os fins legais. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 16 de setembro de 2020.

EDGAR JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:EE03CBCB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020 – SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº52/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2020.
OBJETO - CONTRATACAO DE EMPRESA PARA REALIZAR O RECOLHIMENTO DE TODO O MATERIALQUE DEPOSITA AGUA LIMPEZA EM LOTES VAGOS E OUTROS SERVIÇOS AFINS NOS IMOVEIS DE GUARDA MOR, INCLUINDO OS POVOADOS DA VILA SANTO ANTONIO E BURITI (PIRAMOR).
ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de Guarda-Mor/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor das empresas:
EUFORIA CONFECÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ - 10.259.431/0001-20 - Valor Global de R$ 33.790,00 (trinta e três mil setecentos e noventa reais), conforme preços registrados em Ata; Atribui ao Processo o Valor Global R$ 33.790,00 (trinta e três mil setecentos e noventa reais), conforme preços registrados em ata.
Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portaria nº 002/2020.
Gabriel Souza Braga. Cilene Botelho dos Santos. Filipe Magalhães Kohl.
HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Guarda-Mor MG, 21 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:A4E2BE73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 144/2020 originado da realização do Pregão Presencial nº 057/2020, firmado com a empresa ADRIANE ELIAS BUENO ME. Objeto: fornecimento de materiais elétricos diversos para a iluminação do Natal de Luz 2020, no Município de Guaxupé/MG. Valor: R$ 12.438,00

Guaxupé/MG, 21/09/2020.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretaria Municipal Cultura, Esportes e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:F3B25206

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 145/2020 originado da realização do Pregão Presencial nº 057/2020, firmado com a empresa AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: fornecimento de materiais elétricos diversos para a iluminação do Natal de Luz 2020, no Município de Guaxupé/MG. Valor: R$ 63.448,48.

Guaxupé/MG, 21/09/2020.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretaria Municipal Cultura, Esportes e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:2207A9C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 146/2020 originado da realização do Pregão Presencial nº 057/2020, firmado com a empresa COMERCIAL PRINT LUX EIRELI. Objeto: fornecimento de materiais elétricos diversos para a iluminação do Natal de Luz 2020, no Município de Guaxupé/MG. Valor: R$ 28.764,00

Guaxupé/MG, 21/09/2020.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretaria Municipal Cultura, Esportes e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:85D7F593

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 147/2020 originado da realização do Pregão Presencial nº 057/2020, firmado com a empresa FORTLUX DEISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI. Objeto: fornecimento de materiais elétricos diversos para a iluminação do Natal de Luz 2020, no Município de Guaxupé/MG. Valor: R$ 127.309,48.

Guaxupé/MG, 21/09/2020.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretaria Municipal Cultura, Esportes e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:2FD0E7A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 148/2020 originado da realização do Pregão Presencial nº 057/2020, firmado com a empresa LUIZ ANTÔNIO PEIXOTO FRANCA EPP. Objeto: fornecimento de materiais elétricos diversos para a iluminação do Natal de Luz 2020, no Município de Guaxupé/MG. Valor: R$ 3.520,00

Guaxupé/MG, 21/09/2020.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretaria Municipal Cultura, Esportes e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:70D9EEC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 149/2020 originado da realização do Pregão Presencial nº 057/2020, firmado com a empresa POLO COMERCIAL EIRELI. Objeto: fornecimento de materiais elétricos diversos para a iluminação do Natal de Luz 2020, no Município de Guaxupé/MG. Valor: R$ 20.339,00.

Guaxupé/MG, 21/09/2020.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretaria Municipal Cultura, Esportes e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:4A9DC588

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 150/2020 originado da realização do Pregão Presencial nº 057/2020, firmado com a empresa R. D. VELANI - ELÉTRICA Objeto: fornecimento de materiais elétricos diversos para a iluminação do Natal de Luz 2020, no Município de Guaxupé/MG. Valor: R$ 12.605,00.

Guaxupé/MG, 21/09/2020.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretaria Municipal Cultura, Esportes e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:B951BD2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 179/2020

PORTARIA Nº 179/2020

Altera a Portaria 122/2018 que designa membros para comporem a Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º – Designar membros para comporem a **Comissão de Avaliação de Bens Imóveis,** nas pessoas de:

Eliton Israel Pereira – Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano
Tiago Bueno dos Santos – Coordenador de Projetos
Augusto Vitor Ferreira – Oficial de Administração
Irineu Vitoriano do Nascimento Junior – CREA – MG-160.165/D

Art. 2º – A comissão tem atribuição de avaliar os bens imóveis objeto de desapropriação, aquisição, alienação, revisão de imposto, bem como em todos os procedimentos em que o Município necessitar de avaliação imobiliária, inclusive processos judiciais.

Art. 3º – Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem remuneração, exceto o profissional Irineu Vitoriano do Nascimento Junior, que foi contratado através do Processo Licitatório nº 024/2018 – Pregão Presencial nº 006/2018 – Ata de Registro de Preços nº 008/2018 assinada em 22/02/2018.

Art.4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria 122/2018.

Guaxupé, 18 de setembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:73729DF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2015 originado do Pregão Presencial nº 041/2015, firmado com a empresa **David da Silva Lima Cruvinel** 04634521601. Objeto: Prorrogação de prazo contratual pelo período de 03(três) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, § 4º e artigo 65, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R$ 2.707,89

Guaxupé/MG, 16/06/2019

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:B99BCC78

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 210/2020, **Dispensa de Licitação nº 087/2020**. Objeto: aquisição de Colírio Vigadexa para o tratamento Cirúrgico de Catarata para os pacientes do Sistema Único de Saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **Biohosp Produtos Hospitalares S.A.** Valor de **R$ 8.523,00.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 18/09/2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:9289E254

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020 – CREDENCIAMENTO 001/2020

Considerando os pareceres favoráveis da Comissão de Licitação e da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura, nos termos e efeitos do caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO integralmente o processo de "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO" que versa sobre a prestação de serviço para realização de teste imunocromatográfico rápido para determinação qualitativa a anticorpos IgM e IgG para o vírus COVID 19 em amostras de sangue total, soro ou plasma (EDTA ou Heparina) somente para diagnósticos in vitro.

Determino à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Ibiá-MG, 21 de setembro de 2020

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:A2113B73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS 001/2020 – IBIÁ-MG - INEXIGIBILIDADE 001/2020

Origem: Credenciamento de Laboratorios 001/2020 – IBIÁ-MG - Inexigibilidade 001/2020
Objeto: Prestação de serviço para realização de teste imunocromatográfico rápido para determinação qualitativa a anticorpos IgM e IgG para o vírus COVID 19 em amostras de sangue total, soro ou plasma (EDTA ou Heparina) somente para diagnósticos in vitro.
Credenciado: FRANÇA E BORGES LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA – ME - CNPJ: 11.118.070/0001-65
Valor unitário: R$ 135,25 (cento e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
Quantidade de exames: 750 (setecentos e cinquenta) exames.
Valor total global: R$ 101.437,50 (cento e um mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Acolhendo os pareceres favoráveis da Comissão de Licitação e da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais à licitação supra e adjudico seu objeto ao licitante vitorioso sobredito, determinando a lavratura do competente contrato.

Ibiá (MG), 21 de setembro de 2020

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:01A7ACF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS 001/2020 – IBIÁ-MG - INEXIGIBILIDADE 001/2020

Origem: Credenciamento de Laboratórios 001/2020 – IBIÁ-MG - Inexigibilidade 001/2020
Objeto: Prestação de serviço para realização de teste imunocromatográfico rápido para determinação qualitativa a anticorpos IgM e IgG para o vírus COVID 19 em amostras de sangue total, soro ou plasma (EDTA ou Heparina) somente para diagnósticos in vitro.
Credenciado: Laboratório Vitacenter Ltda – CNPJ 01.356.860/0001-25
Valor unitário: R$ 135,25 (cento e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
Quantidade de exames: 750 (setecentos e cinquenta) exames.
Valor total global: R$ 101.437,50 (cento e um mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Acolhendo os pareceres favoráveis da Comissão de Licitação e da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais à licitação supra e adjudico seu objeto ao licitante vitorioso sobredito, determinando a lavratura do competente contrato.

Ibiá (MG), 21 de setembro de 2020

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:8B5A4066

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PARA PUBLICAÇÃO MUNICÍPIO DE IPANEMA/MG. Processo n° 17, Inexigibilidade de Licitação n° 01/2020: Homologo o resultado do procedimento licitatório a favor de F.A. MOTTA – ME, CNPJ: 29.459.539/0001-95, no valor de R$ 52.050,00 (cinquenta e dois mil e cinquenta reais), CLÍNICA MÉDICA DRA. SAMYA CAETANO EIRELI, CNPJ: 30.960.026/0001-42, no valor de R$ 161.750,00 (cento e sessenta e um mil e setecentos e cinquenta reais), CINTRA E VALIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 35.729.578/0001-68, no valor de R$ 94.900,00 (noventa e quatro mil e novecentos reais), SÉRVULO JOSÉ LOPES DE PAULA, no valor de R$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais) CLIAMEG – CLINICA DE ATENDIMENTO MÉDICO GENERALISTA LTDA, CNPJ: 10.871.400/0001-26, no valor de R$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais), para contratação de médicos para plantões presenciais na unidade de Pronto Atendimento de Ipanema/MG com modalidade de 12 e 24 horas, com transferência de pacientes em remoção para outros municípios.

Ipanema/MG, 31 de janeiro de 2020.

DR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

PARA PUBLICAÇÃO MUNICÍPIO DE IPANEMA/MG. Processo n° 17, Inexigibilidade de Licitação n° 01/2020: Homologo o resultado do procedimento licitatório a favor de GLADYS MARY RODRIGUES, pelo valor de R$ 46.100,00 (quarenta e seis mil e cem reais), para contratação de médicos para plantões presenciais na unidade de Pronto Atendimento de Ipanema/MG com modalidade de 12 e 24 horas, com transferência de pacientes em remoção para outros municípios.

Ipanema/MG, 02 de março de 2020.

DR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

PARA PUBLICAÇÃO MUNICÍPIO DE IPANEMA/MG. Processo n° 17, Inexigibilidade de Licitação n° 01/2020: Homologo o resultado do procedimento licitatório a favor de LIVIA ALANA SILVA DE SOUZA, pelo valor de R$ 18.650,00 (dezoito mil e seiscentos e cinquenta reais), SRS SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 36.439.695/0001-50 no valor de R$ 84.800,00 (oitenta e quatro mil e oitocentos reais) e WANDERSON BRUM DE PAULA, pelo valor de R$ 25.150,00 (vinte e cinco mil e cento e cinquenta reais), para contratação de médicos para plantões presenciais na unidade de Pronto Atendimento de Ipanema/MG com modalidade de 12 e 24 horas, com transferência de pacientes em remoção para outros municípios.

Ipanema/MG, 20 de março de 2020.

DR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

PARA PUBLICAÇÃO MUNICÍPIO DE IPANEMA/MG. Processo n° 17, Inexigibilidade de Licitação n° 01/2020: Homologo o resultado do procedimento licitatório a favor de BRUNO PORTES MOREIRA, pelo valor de R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), para contratação de médicos para plantões presenciais na unidade de Pronto Atendimento de Ipanema/MG com modalidade de 12 e 24 horas, com transferência de pacientes em remoção para outros municípios.

Ipanema/MG, 16 de abril de 2020.

DR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

PARA PUBLICAÇÃO MUNICÍPIO DE IPANEMA/MG. Processo n° 17, Inexigibilidade de Licitação n° 01/2020: Homologo o resultado do procedimento licitatório a favor de SJMED – SERVIÇOS MÉDICOS – EIRELI, CNPJ: 17.051.883/0001-61, pelo valor de R$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais), para contratação de médicos para plantões presenciais na unidade de Pronto Atendimento de Ipanema/MG com modalidade de 12 e 24 horas, com transferência de pacientes em remoção para outros municípios.

Ipanema/MG, 28 de abril de 2020.

DR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

PARA PUBLICAÇÃO MUNICÍPIO DE IPANEMA/MG. Processo n° 17, Inexigibilidade de Licitação n° 01/2020: Homologo o resultado do procedimento licitatório a favor de GABRIELA SIMÃO PIRES, pelo valor de R$ 23.250,00 (vinte e três mil e duzentos e cinquenta reais), para contratação de médicos para plantões presenciais na unidade de Pronto Atendimento de Ipanema/MG com modalidade de 12 e 24 horas, com transferência de pacientes em remoção para outros municípios.

Ipanema/MG, 26 de maio de 2020.

DR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

PARA PUBLICAÇÃO MUNICÍPIO DE IPANEMA/MG. Processo n° 17, Inexigibilidade de Licitação n° 01/2020: Homologo o resultado do procedimento licitatório a favor de KAROLYNE CARVALHO MOTA, pelo valor de R$ 18.050,00 (dezoito mil e cinquenta reais), para contratação de médicos para plantões presenciais na unidade de Pronto Atendimento de Ipanema/MG com modalidade de 12 e 24 horas, com transferência de pacientes em remoção para outros municípios.

Ipanema/MG, 09 de julho de 2020.

DR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

PARA PUBLICAÇÃO MUNICÍPIO DE IPANEMA/MG. Processo n° 17, Inexigibilidade de Licitação n° 01/2020: Homologo o resultado do procedimento licitatório a favor de DANIELLE MENDES PINHEIRO EMERICK, pelo valor de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), para contratação de médicos para plantões presenciais na unidade de Pronto Atendimento de Ipanema/MG com modalidade de 12 e 24 horas, com transferência de pacientes em remoção para outros municípios.

Ipanema/MG, 23 de julho de 2020.

DR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:AD4E001E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REAJUSTE DE VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REAJUSTE DE VALOR CONTRATO Nº 52/2020 – Decorrência: Dispensa nº 16/2020 -

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS E AOS INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG PARA ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL CAUSADA PELO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19).–**Empresa Contratada:ABSOLUTO BAR E MERCEARIA LTDA - ME**. Item reajustado: Item 01 – Cesta Básica, no valor de R$ 143,62 (cento e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos), correspondente a 11,42% (onze virgula quarenta e dois por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do art. 65 § 2°, da Lei n° 8666/93, e do item 6.4 da Cláusula Sexta do instrumento contratual.Dotação orçamentária: nº 02.09.08.244.0027.2.286.3.3.90.30 – Ficha 742 - Enfrentamento da emergência do COVID-19; nº 02.09.08.244.0027.2.283.3.3.90.32.00 – Ficha 739 - Enfrentamento da emergência do COVID-19 – LC 173/20

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:C9957145

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 228/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. Torna público o extrato do Contrato de Prestação de Serviços N° 228/2020, Processo n° 92/2020 Dispensa n° 10/2020. **CONTRATADA:** RADIOCLAUDIO CLÍNICAS MÉDICAS LTDA. Objeto: Contratação da empresa para prestação de serviços de Tomografia Computadorizada de Tórax de pacientes do Município de Itaguara. **Valor**: R$ 26.000,00. **Vigência:** 11/09/2020 a 31/12/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 11/09/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:3AA5EC4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 230/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. Torna público o extrato do Contrato de Fornecimento N° 230/2020, Processo n° 99/2020 e Dispensa n° 11/2020. **CONTRATADA:** BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento do medicamento Forteo Colter, em cumprimento de determinação judicial. **Valor**: R$ 13.535,80. **Vigência:** 11/09/2020 a 31/12/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 11/09/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:667184E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVÊNIO N° 29/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. Torna público o extrato do Convênio N° 29/2020. **CONVENIADA:** SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITAGUARA-MG. Objeto: Operacionalização das ações de assistência médico-hospitalar consistente na realização de cirurgias e/ou procedimentos de Ortopedia e Exames de Colonoscopia, contidos na tabela SUS, para atender demanda dos usuários do Munícipio de Itaguara/MG. **Valor**: R$ 47.780,00. **Vigência:** 17/09/2020 a 31/12/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 17/09/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:42DED70C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO nº 038/2020 – PRC nº 083/2020

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 083/2020 – Pregão nº 038/2020, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas: **MD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME - CNPJ: 21.896.442/0001-38 no VALOR TOTAL de R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais); FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 32.625.874/0001-20 no VALOR TOTAL de R$ 107.406,00 (Cento e sete mil e quatrocentos e seis reais); MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME - CNPJ: 17.403.267/0001-22 no VALOR TOTAL de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais); ITAMARATI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME - CNPJ:26.859.719/0001-76 no VALOR TOTAL de R$ 42.285,00 (Quarenta e dois mil e duzentos e oitenta e cinco reais),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 21 de setembro de 2020.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO nº 038/2020 – PRC nº 083/2020

OBJETO: Aquisição de Materiais de construção, em atendimento a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.

Empresas Vencedoras:
MD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 21.896.442/0001-38
VALOR TOTAL: R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)

FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 32.625.874/0001-20
VALOR TOTAL: R$ 107.406,00 (Cento e sete mil e quatrocentos e seis reais).

MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
CNPJ: 17.403.267/0001-22
VALOR TOTAL: R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).

ITAMARATI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME
CNPJ:26.859.719/0001-76
VALOR TOTAL: R$ 42.285,00 (Quarenta e dois mil e duzentos e oitenta e cinco reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS MENSALMENTE, REFERENTE À ENTREGA DOS PRODUTOS SOLICITADOS PELO SETOR RESPONSÁVEL, E MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL, ENTRE OS DIAS 10 E 20 DO MÊS SUBSEQUENTE.
Data da assinatura da homologação: 21/09/2020.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:BCA4EEDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 091/2020

DISPENSA Nº 030/2020

OBJETO: Contratação de clínica especializada em medicina do trabalho para realização de exames pré-admissionais aos candidatos aprovados no concurso público, que decidira quanto a sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

FORNECEDOR: WWME Engenharia e Saúde Ocupacional Ltda, CNPJ 26.850.880/0001-89.

VALOR: R$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

RATIFICAÇÃO: 18/09/2020

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:53822A25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 019/2020 – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de pneus e correlatos para os veículos da frota municipal de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Edital completo e realização através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br. O início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 05/10/2020, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:87A8441C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2020 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2019 - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2020

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 194/2020. Processo Administrativo nº 83/2020, Pregão Eletrônico nº 35/2019. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI** CNPJ Nº **18.582.375/0001-72**. Objeto: compra de cestas básicas, para fornecimento parcelado (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) para registro de preços, visando atender o disposto na Lei Municipal nº 1.386/2020 e na Lei Municipal nº 1.368/2019, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no anexo I (Termo de Referência). Fundamentação legal: 65, II, "d" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor acrescido R$ 42.804,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e quatro reais) ao valor inicial do contrato. Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:80A090E5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020 - EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Administrativo nº 114/2020 - processo licitatório nº 114/2020 - modalidade: pregão eletrônico nº 53/2020 - Extrato do Contrato nº 304/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e MDX Indústria e Comércio de Aço Ltda. – EPP - CNPJ nº 24.013.628/0001-90. Objeto: "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de serralheria, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I) ". Valor do contrato R$25.142,20 (vinte e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e vinte centavos). Vigência: 03/09/2020 a 31/12/2020.

Processo Administrativo nº 114/2020 - processo licitatório nº 114/2020 - modalidade: pregão eletrônico nº 53/2020 - Extrato do Contrato nº 305/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Alexandre Lopes Ferreira – CPF 950.005.186-91 – ME - CNPJ nº 12.310.019/0001-13. Objeto: "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de serralheria, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I) ". Valor do contrato R$ 3.176,50 (três mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos). Vigência: 03/09/2020 a 31/12/2020.

Processo Administrativo nº 114/2020 - processo licitatório nº 114/2020 - modalidade: pregão eletrônico nº 53/2020 - Extrato do Contrato nº 306/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e FX Comércio e Distribuidora Eireli - EPP - CNPJ nº 13.857.945/0001-76. Objeto: "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de serralheria, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I) ". Valor do contrato R$1.067,25 (hum mil, sessenta e sete reais). Vigência: 03/09/2020 a 31/12/2020.

Processo Administrativo nº 114/2020 - processo licitatório nº 114/2020 - modalidade: pregão eletrônico nº 53/2020 - Extrato do Contrato nº 307/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Fergavi Comercial Ltda. – EPP - CNPJ nº 14.968.227/0001-30. Objeto: "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de serralheria, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I) ". Valor do contrato R$ 2.606,18 (dois mil, seiscentos e seis reais e dezoito centavos). Vigência: 03/09/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E6359488

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2020 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 9/2020**

Processo administrativo nº 74/2020 - processo licitatório nº 74/2020 – modalidade concorrência pública nº 9/2020 – Fica a empresa MR Civil e Metálica Eireli – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.522.068/0001-04, notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir dessa notificação, apresentar uma proposta de preços escoimada dos vícios apontados na ata da reunião de julgamento das propostas de preços datada do dia 21/09/2020, sob pena de desclassificação. Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:60915D2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 57/2020**

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 57/2020, PROCESSO Nº: 293/2020. Nos termos do art. 24, Inciso VII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação, cujo objeto é a aquisição de peças para manutenção da máquina Motoniveladora New Holland RG140B, em atenção aos serviços do Departamento de Estradas de Rodagens do Município, tendo em vista que a empresa LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, apresentou orçamento mais vantajoso, cujo valor total foi de R$ 1.406,40 (Um mil e quatrocentos e seis reais e quarenta centavos).

Prefeitura Municipal de Jacuí – MG, 18 de Setembro de 2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:1211EC5C

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 58/2020**

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 58/2020, PROCESSO Nº: 294/2020. Nos termos do art. 24, Inciso VII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação, cujo objeto é a aquisição de peças para manutenção do caminhão GM 13.000, placa: GMT-3691, em atenção aos serviços do Departamento de Limpeza Pública do Município, tendo em vista que a empresa JACUHY AUTO PEÇAS LTDA, apresentou orçamento mais vantajoso, cujo valor total foi de R$ 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais).

Prefeitura Municipal de Jacuí – MG, 18 de Setembro.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:15AA5A0A

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 0295/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 059/2020**

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 0295/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 059/2020. Nos termos do inciso VIII do art. 24 da Lei Federal Nº: 8.666/93, torna público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de serviços para realização de realocação de poste de rede elétrica, para continuação dos serviços de pavimentação asfáltica do primeiro trecho que liga o município de Jacuí ao município de Fortaleza de Minas. Sendo contratada a epresa Cemig Distribuição S.A., cadastrada sob o CNPJ sob o nº. 06.981.180/0001-16, com sede a Av. Barbacena, nº 1200, 17 andar – ala A1, bairro Santo Agostinho, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a qual será pago o valor de R$ 3.799,88 (três mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) pelos serviços realizados.

Jacuí/MG, 18 de setembro de 2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:6872C67D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2019 TOMADA DE PREÇO N° 004/2019**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Primeira do Contrato Nº 091/2019, pelo período de 01 (um) mês, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: APS Vidal Assessoria e Consultoria Ltda.

VALOR: O valor total do presente termo aditivo é de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), referente à 01 (um) mês de serviço prestado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 09 de outubro de 2020, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 03 de setembro de 2020.

ROBSON GERALDO FERNANDES
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:D693737F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 340/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019**

Retifica-se por meio desta, a Publicação realizada no dia 09 de setembro de 2020, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, ANO XII, Edição Nº 2837, página nº 61, conforme abaixo:

ONDE DE LÊ:

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no quantitativo contratado, no percentual de *24,9668% (vinte e quatro vírgula nove mil, seiscentos e sessenta e oito décimos de milésimos por cento)* do valor total do contrato firmado entre as partes em 19/02/2020, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA LAGE E PONTE VELHA-ASLAVE
ONDE DE LÊ: VALOR TOTAL DO ADITIVO: *R$ 7.126,22 (sete mil centos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos).*

LEIA-SE:

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no quantitativo contratado, no percentual de *0,0008% (oito décimos de milésimos por cento)* do valor total do contrato firmado entre as partes em 19/02/2020, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA LAGE E PONTE VELHA-ASLAVE

VALOR TOTAL DO ADITIVO: *R$ 0,24 (vinte quatro centavos).*

Japaraíba/MG, 21 de setembro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Departamento de Licitações

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:CF6566CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 140/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 31/2020

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 31/2020 – Processo Licitatório nº: 140/2020. **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de atos da administração pública.** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até as **13h 30min** do dia **07/10/2020 (quarta-feira)**. Leis Federais nº: 8.666/93 e 10.520/02 – Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:FB675D0B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 136/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 29/2020

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que o Edital DO Processo Licitatório nº: 136/2020 – Pregão Presencial nº: 29/2020, cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para perfuração de poços artesianos**, encontra-se RATIFICADO no seu TERMO DE REFERÊNCIA, sendo assim, em atendimento ao artigo 21 , § 4º, da Lei Federal 8.666/93, a sessão fica REDEFINIDA. O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até as **08h 30min** do dia **02/10/2020 (sexta-feira)**. Leis Federais nº: 8.666/93 e 10.520/02 – Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:BC65DEAA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 141/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº: 17/2020

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Tomada de Preços nº 17/2020, Processo Licitatório nº: 141/2020 - cujo objeto é Contratação de Empresa especializada para execução de serviços de Construção de cobertura metálica para refeitório. O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 13 horas e 30 minutos do dia 13/10/2020 (terça-feira). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – Lei Federal 8.666/93 –

HELENICE JEBER MACHADO

CPL

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:870CC516

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº: 11/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 258/2020

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é **"Contratação de empresa para execução de muro de contenção/gravidade na Rua Santa Maria de Itabira, Bairro José Elói, neste Município, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projeto"**, conforme Atas lavrada e constantes do processo, que adjudicou o licitante:

EMPRESA	VALOR
"BTZ ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - ME"	R$ 45.211,16

João Monlevade, 21 de setembro de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:1C6826A4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 20/2020

O Município de João Monlevade torna pública a licitação na modalidade **Concorrência 20/2020**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA EM QUADRA ESPORTIVA DO BAIRRO SATÉLITE, situada na Av. Amazonas. **Data de abertura: 26/10/2020 às 14:00 horas.** Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município

(www.pmjm.mg.gov.br). Mais informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 21 de Setembro de 2020.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:7669526C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA AO EDITAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO 087/2020

DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA AO EDITAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO 087/2020.

Em virtude da Impugnação interposta ao edital relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO 087/2020**, que tem como objeto a Aquisição de veículos 0 KM 2020/2021, Ambulância tipo A e Minivan, destinados a expansão e consolidação do Sistema Única de Saúde (SUS) da Secretaria Municipal de Saúde, pela empresa **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.093.13/0001-21, apresentamos nossas razões, para, ao final, decidir:

1- RELATÓRIO

Diz a Impugnante:

Foi interposto Impugnação relativo ao edital **PREGÃO ELETRÔNICO 087/2020** pela empresa **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**, sob a alegação de que:

I) A inclusão no presente edital da exigência de estrito cumprimento da lei 6.729/79, Lei Ferrari, com a aquisição de veiculo zero quilometro por empresa autorizada e com a concessão de comercialização fornecida pelo fabricante, que o mesmo restringe participações;
II) Pede a alteração do Veiculo Ambulância tipo A simples furganeta para "Veiculo Ambulância tipo A simples furganeta ou pickup".
III) a XXVII) Alteração do Termo de Referência com relação as descrições técnicas e alegando o direcionamento para o veiculo Fiat Fiorino.
2 - DAS PRELIMINARES

O processo licitatório, conforme artigo 3. da lei 8666/93, deve ser elaborado de forma a garantir a proposta mais vantajosa para a Administração, e em acordo com o artigo 15 - linha IV, deve visar também o princípio de economicidade.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A legislação pátria determina que veículo considerado zero km (novo) só pode ser comercializado pelo próprio produtor ou por concessionária (ou distribuidor), conforme se verifica nos arts. 1º e 2º, incisos I e II, da Lei nº 6729/79, que disciplina a relação comercial de concessão entre fabricantes e distribuidoras de veículos automotores de via terrestre, *ipsis litteris*:
"Art. 1º A distribuição de veículos automotores, de via terrestre, efetivar-se-á através de concessão comercial entre produtores e distribuidores disciplinada por esta lei e, no que não a contrariarem, pelas convenções nela previstas e disposições contratuais.

Art. 2º Consideram-se:

I – produtor, a empresa industrial que realiza a fabricação ou montagem de veículos automotores;

II – distribuidor, a empresa comercial pertencente à respectiva categoria econômica, que realiza a comercialização de veículos automotores, implementos e componentes novos, presta assistência técnica a esses produtos e exerce outras funções pertinentes à atividade;
...

Assim, conclui-se que a revenda de veículo por não concessionário ao consumidor final, descaracteriza o conceito jurídico de veículo novo. Na verdade, a venda de veículo por empresa não concessionária implica em novo licenciamento no nome de outro proprietário, enquadrando o veículo comercializado como usado.

Ainda sob o mesmo enfoque, o conceito de veículo novo está definido na Deliberação Contran nº 64, de 24 de maio de 2008, *verbis*:

"VEÍCULO NOVO – veículo de tração, de carga e transporte coletivo de passageiro, reboque e semirreboque, antes do seu registro e licenciamento."

Dessa forma, o primeiro emplacamento só poderá ser feito se a aquisição do veículo tiver sido feita por meio de concessionária ou diretamente pelo fabricante.

Entendo que, no caso em exame, não há cerceamento à competitividade, ou mesmo favorecimento a empresas concessionárias, uma vez que a Administração, ao exigir que apenas concessionárias autorizadas pelo fabricante ou o próprio fabricante participem de licitação, buscou delinear precisamente o objeto, observando rigorosamente a legislação pertinente, a fim de garantir sua perfeita execução.

Com referencia a solicitação da alteração do Veiculo Ambulância tipo A simples furganeta para "Veiculo Ambulância tipo A simples furganeta ou pickup". O edital atende a Resolução SES/MG Nº7155 de 15 de julho de 2020, com as indicações mínimas.

As alegações do Termo de Referência serão revistas e retificadas tendo em vista que algumas das alegações do impugnante são passiveis de correções.

4 – Decisão
Diante de todo o exposto, e, em observância aos Princípios Basilares da Licitação, e à legislação de regência, **INFORMA** que em referência aos fatos apresentados e da análise realizada nas razões e tudo o mais que consta dos autos, **opina** pela seguinte **decisão**:

Preliminarmente, **CONHECER** do recurso formulado pela empresa **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**, no mérito, **ACATA PROVIMENTO PARCIALMENTE**, vez que as argumentações apresentadas pela Recorrente demonstraram parcialmente fatos capazes de demover esta Pregoeira da convicção do acerto da decisão.
A decisão de SUSPENDER o processo para devidas alterações.

João Pinheiro, 21 de setembro de 2020.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:AF23C458

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 087/2020

TERMO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2020

O Processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2020**, tendo como objeto a aquisição de veículos 0 KM 2020/2021, Ambulância tipo A e Minivan, destinados a expansão e consolidação do Sistema Única de Saúde (SUS) da Secretaria Municipal de Saúde, com

abertura prevista para **23/09/2020- às 09h00,** fica **SUSPENSO "SINE DIE".** - A nova data de abertura desta licitação será oportunamente publicada no diário oficial do Estado, no diário oficial dos municípios mineiros AMM/MG, nos sites: www.joaopinheiro.mg.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e no quadro de avisos desta Prefeitura.

João Pinheiro/MG, 21 de setembro de 2020.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:EF706D63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 082/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA DE CAIXA D"AGUA

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública **ABERTURA** da licitação na modalidade de **PREGÃO nº. 082/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA DE CAIXA D"AGUA, PARA A UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

Data de Abertura: 06/10/2020 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro, 21/09/2020

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:0E268CCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA E PRORROGAÇÃO - PE 064/2020

Errata e Prorrogação do Pregão Eletrônico 064/2020 para o dia 07/10/2020 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de engenharia de infraestrutura urbana no seguimento de iluminação pública (serviços de eficientização, ampliação e instalação com medição) para atender as demandas de iluminação pública, com fornecimento de mão de obra e material, em vias e espaços públicos, dentro do perímetro urbano, inclusive rodovias dentro do limite do município de Lagoa Santa/MG (pacote 07). A errata e prorrogação na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:DF66D3D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PE RP 061/2020

Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico RP 061/2020, as seguintes empresas: Macedo Seguranca Privada Ltda - ME, CNPJ: 27.508.864/0001-75, Valor R$ 154.794,00; Brigada de Incendio BH Eireli - ME, CNPJ: 17.865.599/0001-29, Valor R$ 124.000,00. Objeto: registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializado de seguranças desarmados e brigadistas para atendimento às demandas da prefeitura municipal de Lagoa Santa - MG.

Lagoa Santa 21/09/2020.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Bem Estar Social - Interino

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:A9381325

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.123, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 4.123, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre os Planos de Ajustamento e Adequação de Combate ao Coronavírus para a realização de atividades e eventos, bem como para a utilização de áreas comuns e de lazer dos condomínios verticais, horizontais e loteamentos fechados no âmbito municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a Lei Federal nº 13.979/2020 que "*dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019*";

Considerando o Decreto Municipal nº 3.972, de 17 de março de 2020, que "*declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Lagoa Santa, em razão de surto de doença respiratória – Coronavírus – COVID-19 e dispõe sobre as medidas para o seu enfrentamento;*"

Considerando o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus - COVID-19;

Considerando que as medidas adotadas pelo Município de Lagoa Santa demonstraram-se eficazes até o presente momento e, com base nos indicadores epidemiológicos, até a presente data a situação encontra-se sob controle na cidade;

Considerando a estrutura existente e as ações de prevenção e combate adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde de prevenção e combate à COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Além das medidas sanitárias já instituídas por este Município, a realização de atividades e eventos públicos está condicionada à autorização prévia e por escrito da Secretaria Municipal de Saúde, cuja análise será feita com base nos seguintes documentos, previstos no Anexo I deste Decreto:

I - Plano de Ajustamento e Adequações Sanitárias de Combate ao Coronavírus para Atividades e Eventos;

II - Plano de Flexibilização de Retorno de Atividades e Eventos Públicos;

III - Termo de Ajustamento e Adequações Sanitárias de Combate ao Coronavírus;

IV - Termo de Ajustamento e Adequações Sanitárias de Combate ao Coronavírus para Uso de Campos de Futebol.

§ 1º Antes da realização do evento a documentação mencionada deverá ser entregue ao CEAR - Centro de Atendimento Remoto com antecedência de, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis.

§ 2º O evento somente poderá ser realizado após a devida autorização a ser expedida pela Secretaria Municipal de Saúde e cujas atividades somente poderão ser realizadas se forem respeitadas as medidas sanitárias e de higiene impostas.

§ 3º O responsável pelo evento deverá formalizar um Termo de Ajustamento e Adequações Sanitárias por meio do qual assume que cumprirá as medidas sanitárias e de higiene instituídas.

§ 4º Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, o responsável pelo evento será notificado para regularizar a situação no prazo de 24h (vinte e quatro horas).

§ 5º Se não cumprir as medidas no prazo mencionado no § 4º ou for reincidente, estará sujeito à multa, suspensão do alvará sanitário e de funcionamento, bem como interdição temporária do local, conforme previsto do Código Municipal de Saúde - Lei Municipal nº 3.821, de 2015.

§ 6º As medidas adotadas neste artigo não excluem outras ações fiscalizatórias, nem eximem o infrator das demais sanções administrativas, cíveis e criminas cabíveis.

Art. 2º Além das medidas sanitárias já instituídas por este Município, a utilização das áreas comuns e de lazer dos condomínios verticais, horizontais e loteamentos fechados está condicionada à autorização prévia e por escrito da Secretaria Municipal de Saúde, cuja análise será feita com base nos seguintes documentos, previstos no Anexo II deste Decreto:

I - Plano de Ajustamento e Adequações Sanitárias de Combate ao Coronavírus para Reabertura de Áreas Comuns e de Lazer;

II - Plano de Flexibilização de Reabertura de Áreas Comuns e de Lazer em Condomínios;

III - Termo de Ajustamento e Adequações Sanitárias de Combate ao Coronavírus para Reabertura de Áreas Comuns e de Lazer em Condomínios;

§ 1º O pedido e a documentação mencionada neste artigo deverá ser entregue ao CEAR – Centro de Atendimento Remoto com antecedência de, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis.

§ 2º As áreas comuns e de lazer somente poderão ser reabertas após a devida autorização a ser expedida pela Secretaria Municipal de Saúde e cujas atividades somente poderão ser realizadas se forem respeitadas as medidas sanitárias e de higiene impostas.

§ 3º O síndico, administrador e/ou responsável pelo condomínio ou loteamento fechado deverá formalizar um Termo de Ajustamento e Adequações Sanitárias por meio do qual assume que cumprirá as medidas sanitárias e de higiene instituídas.

§ 4º Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, o síndico, administrador e/ou responsável será notificado para regularizar a situação no prazo de 24h (vinte e quatro horas).

§ 5º Se não cumprir as medidas no prazo mencionado ou for reincidente, estará sujeito à multa, suspensão dos efeitos do Termo de Ajustamento e Adequações Sanitárias de Combate ao Coronavírus para Reabertura de Áreas Comuns e de Lazer em Condomínios e imediata proibição de utilização das áreas comuns e de lazer, bem como interdição temporária do local, conforme previsto do Código Municipal de Saúde - Lei Municipal nº 3.821, de 2015.

§ 6º As medidas adotadas neste artigo não excluem outras ações fiscalizatórias, nem eximem o infrator das demais sanções administrativas, cíveis e criminas cabíveis.

Art. 3º As denúncias referentes ao descumprimento das medidas impostas poderão ser apresentadas à Coordenação de Fiscalização por meio do telefone (31) 3688-1487 e por email: fiscalização@lagoasanta.mg.gov.br.

Parágrafo único. As denúncias também podem ser formalizadas pelo link: https://www.lagoasanta.mg.gov.br/noticias/470-regulacao-urbana/6611-fiscaliza-lagoa-santa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 23 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de setembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:600CC8E4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.655 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, **Matheus Aurélio Rodrigues de Souza** do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de agosto de 2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de setembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:EF3D6875

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.656 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**

A Pedido, **Matheus Aurélio Rodrigues de Souza** do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de agosto de 2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de setembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:5A3AFAA8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.657 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, **Everton Elves Rungui Casal** do cargo em provimento efetivo de **Professor A.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de setembro de 2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de setembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:C07C1D82

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.658 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, **Givaldo Gonçalves Rodrigues** do cargo em provimento efetivo de **Servente Escolar.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de setembro de 2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de setembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:0C2A8B41

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO Nº: 08139/2019

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa/MG, no uso das atribuições de que dispõe o art. 68 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 08139/2019, considerando os fundamentos Jurídicos, ratificado pelo Controle Interno Municipal, **DECIDE**, pela inexistência de acumulação ilegal do cargo de Assessor Técnico de Nível Superior ocupado pelo servidorAdriano Pacheco Pimentel. Intime-se o servidor de todos os termos do processo.

Lagoa Santa, 21 de setembro de 2020.

Publique-se

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:DD929232

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 102/2020 − IL 011/2020

Partes: Município de Lagoa Santa e Np Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda - CNPJ n° 07.797.967/0001-95 − Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consulta on-line a banco de preços, com a disponibilização de 01 senha de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela administração pública, denominada banco de preços.

Vigência: 21/09/2020 a 20/09/2021.

Dotações Orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
89	02.02.02.04.122.0005.2008.3.3.90.39.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Sandra da Silva Moura
Código Identificador:907744A2

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 101/2020 − DL N° 041/2020

Partes: Município de Lagoa Santa, Sr. **LEONARDO MATA MACHADO ABREU** - CPF n° 033.540.056-61 e Sra. **ANELISE TEIXEIRA DOS ANJOS ABREU** - CPF n° 015.697.986-13.

Objeto: locação do imóvel situado na Rua Pinto Alves, n° 395, Antônio José Salomão, Lagoa Santa/MG, destinado à instalação do Centro de Referência da Mulher.

Valor: R$ 27.000,00 − Vigência: 16/09/2020 a 15/09/2021.

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
521	02.05.04.08.422.0035.2122.3.3.90.36.00

GILSON URBANO DE ARÁUJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:1A3D7992

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 7° T.A/ CONTRATO 051/2017 - PP 034/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa eLocalix Serviços Ambientais Ltda - CNPJ nº 04.567.650/0001-74 Finalidade do T.A : prorrogação do prazo de vigência nos termos do artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93,

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sandra da Silva Moura
Código Identificador:670BEF21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUISLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020, CREDENCIAMENTO Nº 003/2020

A PREF. MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG — torna público Extrato de Contrato nº 021/2020, Processo Licitatório nº 025/2020, Credenciamento nº 003/2020. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MEDICOS CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUISLÂNDIA. Contratada: JT SAUDE**. Valor: R$ 308.200,00 . Vigência: 13/04/2020 à 31/12/2020.

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:43BBD5F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020, CREDENCIAMENTO Nº 003/2020

A PREF. MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG — torna público Extrato de Contrato nº 022/2020, Processo Licitatório nº 025/2020, Credenciamento nº 003/2020. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MEDICOS CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUISLÂNDIA. Contratada:** SEBASTIÃO TEIXEIRA. Valor: R$ 107.200,00 . Vigência: 22/04/2020 à 31/12/2020.

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:57974991

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2020, DISPENSA POR CHAMADA PUBLICA Nº 001/2020

A PREF. MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG — torna público Extrato de Contrato nº 024/2020, Processo Licitatório nº 027/2020,

Dispensa por chamada Publica nº 001/2020. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. Contratada:** ITAMAR RODRIGUES PEREIRA JUNIOR. Valor: R$ 22.182,25 . Vigência: 15/05/2020 à 31/12/2020

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:0BC7A400

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2020, DISPENSA POR CHAMADA PUBLICA Nº 001/2020

A PREF. MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG — torna público Extrato de Contrato nº 025/2020, Processo Licitatório nº 027/2020, Dispensa por chamada Publica nº 001/2020. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. Contratada:** FABIANO RIBEIRO. Valor: R$ 22.182,25 . Vigência: 15/05/2020 à 31/12/2020

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:6DCED06F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2020, DISPENSA POR CHAMADA PUBLICA Nº 001/2020

A PREF. MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG — torna público Extrato de Contrato nº 026/2020, Processo Licitatório nº 027/2020, Dispensa por chamada Publica nº 001/2020. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. Contratada:** LUCILIO FERREIRA DE MOURA. Valor: R$ 9.023,00 . Vigência: 15/05/2020 à 31/12/2020

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:EFA56D89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

A PREF. MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG — torna público Extrato de Contrato nº 033/2020, Processo Licitatório nº 029/2020, Tomada de Preços nº 002/2020. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUISLÂNDIA. Contratada: EUDES TARLEY ALVES ANTUNES11173520643**. Valor: R$ 45.600,00. Vigência: 31/07/2020 à 31/07/2021

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:163349E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 1º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA DE ACORDO COM O PREGÃO Nº. 017/2020 - PRC Nº 080/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, ***Sr. Aílton Duarte*****,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M - 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA**, inscrita no CNPJ: 25.836.495/0001-14, situada na Rua Sete de Setembro, nº 373, bairro Garcias, em Itauna/MG, CEP 35.681-014, por intermédio de seu representante legal, ***Sr. Orivaldo Wanderlei Rabelo Gonçalves***, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº M-4.918.656 – SSP/MG e CPF: 620.778.646-72, residente e domiciliado na Rua José Beba, nº 104, bairro de Lourdes, em Itaúna/MG, denominada **CONTRATADA,** aditar a **Ata de Registro de Preços nº 014/20 DE 20.07.2020**, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O **item 01 código 24261 – Açúcar Cristal de 05 Kg** licitado no valor de **R$9,47** (Nove reais e quarenta e sete centavos) passa para **R$10,84** (Dez reais e oitenta e quatro centavos) com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro previsto em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 21 de Setembro de 2020.

AÍLTON DUARTE ORIVALDO
Prefeito Municipal
Contratante

WANDERLEI RABELO GONÇALVES
Mercearia Campos e Rabelo LTDA
Contratada

Testemunhas:

Mara Rúbia Azevedo Oliveira
CPF: 949.923.396-20

Wagner Botinha
CPF: 124.422.326-34

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:A5B85DC0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 005/2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA RATES CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 072/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Mons. Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, ***Sr. Aílton Duarte*** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary, nº 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RATES CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.294.309/0001-05, com sede na cidade de Martinho Campos/MG, na Rua Turmalina, nº 162 – bairro Alto São Francisco, CEP 35.606-000 neste ato representado por seu sócio administrador, ***Sr. Pedro Henrique de Oliveira Rates*** portador da carteira de identidade nº MG-13.649-236 SSP/MG e CPF/MF n.º

077.253.496-93, denominada **CONTRATADA,** nos termos da clausula segunda do contrato e Art. 57, inciso II, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica prorrogado por mais **03 (três) meses** o prazo previsto na Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 069/20 de 20/07/2020, passando então a vigorar até ***20 de Janeiro de 2021,*** previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 21 de Setembro de 2020.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Rates Construções EIRELI - ME
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RATES
Contratada

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97

WAGNER BOTINHA
CPF: 124.422.326-34

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:EBF0D7C5

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº. 013/2020, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO – AED - DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO REFERENTE AO TERCEIRO PERÍODO AVALIATÓRIO.

Considerando o disposto nos arts. 37, 39 e 41 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações;

Considerando o disposto no Decreto Nº 805/2009, de 7 de dezembro de 2009;
Considerando o disposto na Resolução Conjunta Nº 003/2010, de 1º de janeiro de 2010 das Secretarias Municipais de Administração; Educação, Cultura e Esportes; Fazenda e Planejamento; Saúde; Bem Estar Social e Habitação; Obras Públicas e Transportes e Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

Considerando o Disposto na Lei Municipal Nº. 034/2013, de 31 de julho de 2013;

Considerando que as unidades da Administração Pública Municipal concluíram o **terceiro** período avaliatório da Avaliação Especial de Desempenho – AED - dos servidores públicos municipais detentores de cargos efetivos do Município de Luz em período de estágio probatório e as respectivas chefias concluíram o relatório final das mesmas;

Considerando que todos os prazos legais, inclusive de recursos, foram observados e que foi garantido o amplo acesso a todos os avaliados ao seu processo avaliatório;

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica homologado o resultado obtido pelos Servidores Públicos Municipais, constantes do Anexo I desta resolução, no processo de Avaliação Especial de Desempenho (AED), referente ao **terceiro** período avaliatório.

Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos autorizado a incluir na pasta funcional do servidor avaliado todos os documentos que compõem seu processo de Avaliação Especial de Desempenho - AED.

Art. 3º. O resultado do Processo de Avaliação Especial de Desempenho – AED - se incorpora à pasta funcional do servidor avaliado para efeito de cumprimento do disposto na Lei Complementar Nº 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações e no Decreto Nº 805/2009, de 7 de dezembro de 2009.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de setembro de 2020.

WAGNER BOTINHA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº. 013/2020, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO– AED - TERCEIRO Período Avaliatório

MAT.	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
6352	ANALINE PATRICIA ROCHA NIZA VIEIRA	ORIENTADOR SOCIAL I/0	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
6308	DILMA ANGELICA CAETANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ASEB I/0	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
6387	JOSE GUSTAVO ALVES NUNES	MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA I/0	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
6392	MARILIA DIVINA DA SILVA XAVIER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA I/0	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de setembro de 2020.

WAGNER BOTINHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:E304E3D9

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº. 012/2020, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO – AED - DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO REFERENTE AO SEGUNDO PERÍODO AVALIATÓRIO.

Considerando o disposto nos arts. 37, 39 e 41 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações;

Considerando o disposto no Decreto Nº 805/2009, de 7 de dezembro de 2009;
Considerando o disposto na Resolução Conjunta Nº 003/2010, de 1º de janeiro de 2010 das Secretarias Municipais de Administração; Educação, Cultura e Esportes; Fazenda e Planejamento; Saúde; Bem Estar Social e Habitação; Obras Públicas e Transportes e Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

Considerando o Disposto na Lei Municipal Nº. 034/2013, de 31 de julho de 2013;

Considerando que as unidades da Administração Pública Municipal concluíram o **segundo** período avaliatório da Avaliação Especial de Desempenho – AED - dos servidores públicos municipais detentores de cargos efetivos do Município de Luz em período de estágio probatório e as respectivas chefias concluíram o relatório final das mesmas;

Considerando que todos os prazos legais, inclusive de recursos, foram observados e que foi garantido o amplo acesso a todos os avaliados ao seu processo avaliatório;

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica homologado o resultado obtido pelos Servidores Públicos Municipais, constantes do Anexo I desta resolução, no processo de Avaliação Especial de Desempenho (AED), referente ao **segundo** período avaliatório.

Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos autorizado a incluir na pasta funcional do servidor avaliado todos os documentos que compõem seu processo de Avaliação Especial de Desempenho - AED.

Art. 3º. O resultado do Processo de Avaliação Especial de Desempenho – AED - se incorpora à pasta funcional do servidor avaliado para efeito de cumprimento do disposto na Lei Complementar Nº 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações e no Decreto Nº 805/2009, de 7 de dezembro de 2009.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de setembro de 2020.

WAGNER BOTINHA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 012/2020, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO– AED - SEGUNDO Período Avaliatório

MAT.	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
6352	ANALINE PATRICIA ROCHA NIZA VIEIRA	ORIENTADOR SOCIAL I/0	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
6479	EDILAINE VIEIRA	TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – ASSISTENTE DE EDUCADOR FÍSICO I/0	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
6523	MARGARETE APARECIDA AZEVEDO	TECNICO SUPERIOR – PSICÓLOGO I/0	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de setembro de 2020.

WAGNER BOTINHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:00F0D944

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº. 011/2020, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO – AED - DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO REFERENTE AO PRIMEIRO PERÍODO AVALIATÓRIO.

Considerando o disposto nos arts. 37, 39 e 41 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações;

Considerando o disposto no Decreto Nº 805/2009, de 7 de dezembro de 2009;
Considerando o disposto na Resolução Conjunta Nº 003/2010, de 1º de janeiro de 2010 das Secretarias Municipais de Administração; Educação, Cultura e Esportes; Fazenda e Planejamento; Saúde; Bem Estar Social e Habitação; Obras Públicas e Transportes e Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

Considerando o Disposto na Lei Municipal Nº. 034/2013, de 31 de julho de 2013;

Considerando que as unidades da Administração Pública Municipal concluíram o **primeiro** período avaliatório da Avaliação Especial de Desempenho – AED - dos servidores públicos municipais detentores de cargos efetivos do Município de Luz em período de estágio probatório e as respectivas chefias concluíram o relatório final das mesmas;

Considerando que todos os prazos legais, inclusive de recursos, foram observados e que foi garantido o amplo acesso a todos os avaliados ao seu processo avaliatório;

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica homologado o resultado obtido pelos Servidores Públicos Municipais, constantes do Anexo I desta resolução, no processo de Avaliação Especial de Desempenho (AED), referente ao **primeiro** período avaliatório.

Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos autorizado a incluir na pasta funcional do servidor avaliado todos os documentos que compõem seu processo de Avaliação Especial de Desempenho - AED.

Art. 3º. O resultado do Processo de Avaliação Especial de Desempenho – AED - se incorpora à pasta funcional do servidor avaliado para efeito de cumprimento do disposto na Lei Complementar Nº 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações e no Decreto Nº 805/2009, de 7 de dezembro de 2009.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de setembro de 2020.

WAGNER BOTINHA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 011/2020, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO– AED - PRIMEIRO Período Avaliatório

MAT.	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
6479	EDILAINE VIEIRA	TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – ASSITENTE DE EDUCADOR FÍSICO I/O	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
6522	PABLO PACHECO SILVA	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 3 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA I/0	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de setembro de 2020.

WAGNER BOTINHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:1CC654DE

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº. 010/2020, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO – AED - DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

Considerando o disposto nos arts. 37, 39 e 41 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações;

Considerando o disposto no Decreto Nº 805/2009, de 7 de dezembro de 2009;
Considerando o disposto na Resolução Conjunta Nº 003/2010, de 1º de janeiro de 2010 das Secretarias Municipais de Administração; Educação, Cultura e Esportes; Fazenda e Planejamento; Saúde; Bem Estar Social e Habitação; Obras Públicas e Transportes e Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

Considerando o Disposto na Lei Municipal Nº. 034/2013, de 31 de julho de 2013;
Considerando o disposto no Decreto nº 2.925/2020, de 21 de agosto de 2020;

Considerando que as unidades da Administração Pública Municipal concluíram as etapas da Avaliação Especial de Desempenho – AED - dos servidores públicos municipais detentores de cargos efetivos do Município de Luz em período de estágio probatório e as respectivas chefias concluíram o relatório final das mesmas;

Considerando que todos os prazos legais, inclusive de recursos, foram observados e que foi garantido o amplo acesso a todos os avaliados ao seu processo avaliatório;

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam homologados os resultados obtidos pelo Servidor Público Municipal **JONAS CÉSAR FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 6320, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos I – Vigia I/0, no processo de Avaliação Especial de Desempenho (AED).

Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos autorizado a incluir na pasta funcional do servidor avaliado todos os documentos que compõem seu processo de Avaliação Especial de Desempenho - AED.

Art. 3º. O resultado do Processo de Avaliação Especial de Desempenho – AED - se incorpora à pasta funcional do servidor avaliado para efeito de cumprimento do disposto na Lei Complementar Nº 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações e no Decreto Nº 805/2009, de 7 de dezembro de 2009.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de setembro de 2020.

WAGNER BOTINHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:C8C3E992

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nos termos do Artigo 60, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Artigo 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº. 101 de 04 de maio de 2000, Tomada de Preço Nº 0011/2020, Processo Licitatório n. º 0052/2020. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA e ORGANIZACAO JORAM COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 35.743,96 (trinta e cinco mil e setecentos e quarenta e tres reais e noventa e seis centavos), OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OBRA DE PAVIMENTO ECOLÓGICO NAS ALÇAS DA RUA SANTA MARIA Á RUA DA COPASA, ALÇA DA RUA DO GALHO E ALÇA DA RUA SALATIEL TAVEIRA, EXCLUSIVA PARA ME OU EPP. ASSINATURA: 14/09/2020. VIGÊNCIA: 31/12/2020

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:D0E3DB6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATHIAS LOBATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO, Extrato de Ata de Registro de Preços nº 39/2020 – Pregão presencial para registro de preços 17/2020, do tipo menor preço item, objeto: registro de preços para futura e eventual Aquisição de cestas básicas para concessão de beneficio sócio assistencial a ser prestado pelo CRAS – Centro de Referencia da Assistência Social do Município de Mathias Lobato. A favor de MARCHEZE DISTRIBUIDORA DE GÁS E ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 10.926.942/0001-59, vencedor dos itens 01 e 02. Totalizando um valor global de R$47.757,00. Assinatura da Ata em 18/09/2020. Validade da Ata - 12 meses.

VALDIR BATISTA GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricio Guntendorfer
Código Identificador:22F858CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

REF: ADITIVO CONTRATUAL: 002/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019, CONTRATO Nº 046/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELLI,** CNPJ: 07.681.483/0001-86, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA**

PARA REALIZAÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO CEMITÉRIO DA COMUNIDADE DE DESEMPENHADO E DE VIA NA COMUNIDADE DO ALTO DO CAFÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E PROJETO BÁSICO. AS OBRAS INCLUEM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. JUSTIFICATIVA: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA, SENDO O PRAZO ATÉ 14/11/2020.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:34831814

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Medeiros, torna pública o Extrato de Contrato nº74/2020, referente ao Processo Licitatório 56/2020, Tomada de Preços 07/2020, com o objeto **Contratação de empresa especializada para prestar serviços de engenharia: sendo Reforma do piso nas Praças José de Faria Leite e Manoel Nunes Coelho, em Medeiros MG, conforme especificações contidas no edital e projeto básico. As obras incluem o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra**. Sendo **CONSTROI GOMES LTDA-EPP, CNPJ: 00.355.785/0001-15**, valor **184.833,76**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:90621F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Medeiros, torna pública a HOMOLOGAÇÃO, referente ao Processo Licitatório 56/2020, Tomada de Preços 07/2020, com o objeto **Contratação de empresa especializada para prestar serviços de engenharia: sendo Reforma do piso nas Praças José de Faria Leite e Manoel Nunes Coelho, em Medeiros MG, conforme especificações contidas no edital e projeto básico. As obras incluem o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.** Sendo **CONSTROI GOMES LTDA-EPP, CNPJ: 00.355.785/0001-15**, valor **184.833,76**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:3BD2CACD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE termo de adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - PAL nº 098/2020. TOMADA DE PREÇOS nº. 004/2020. A CPL, nos termos da Lei 8666/93, resolve adjudicar a empresa CONSTRUÇÕES E REFORMAS MM EIRELI, CNPJ Nº 36.363.007/0001-15, no valor R$259.379,93. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À CONSTRUÇÃO DE CAMPO COM GRAMADO SINTÉTICO, ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO, NO DISTRITO DE RIBEIRÃO DA FOLHA EM MINAS NOVAS-MG, DE ACORDO COM CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 880545/2018 – OPERAÇÃO 1062242-33 – PROGRAMA ESPORTE, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO. Adjudicado em 18/09/2020.

JURANDIR F.J. FILHO.
Presidente CPL.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas/MG - Extrato de Homologação. *Fica homologado o Processo Administrativo de Licitação nº. 098/2020, modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº. 004/2020. Objeto:* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À CONSTRUÇÃO DE CAMPO COM GRAMADO SINTÉTICO, ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO, NO DISTRITO DE RIBEIRÃO DA FOLHA EM MINAS NOVAS-MG, DE ACORDO COM CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 880545/2018 – OPERAÇÃO 1062242-33 – PROGRAMA ESPORTE, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO. CONTRATADO: CONSTRUÇÕES E REFORMAS MM EIRELI. CNPJ Nº 36.363.007/0001-15 VALOR: R$259.379,93. *Data Homologação: 21/09/2020.*

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:8D44A459

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 112/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 083/2020**, objetivando o **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de material necessário para pavimentação de vias públicas no Município de Minas Novas-MG**, com abertura às **09h00min do dia 06/10/2020**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 21 de Setembro de 2020.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:FF4FBB2E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 113/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 084/2020**, objetivando **aquisição de 05 (cinco) comportas, incluindo prestação de serviço de mão de obra especializada para instalação, na Barragem das Almas no Município de Minas Novas-MG**, com abertura às **10h30min do dia 06/10/2020**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone

nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 21 de Setembro de 2020.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:75AD2198

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO - Inexigibilidade nº 014/2020 – Processo nº 113/2020 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG.** Através do credenciamento 002/2020 – **CONTRATO Nº 129/2020** - Contratada**:** MARIA CLARA AMARAL SILVEIRA, CNPJ: 22.447.694/0001-42 para os itens: 01, 02, 12 e 21, valor global de R$ 361.000,00. **CONTRATO Nº 130/2020** – Contratada: INTEGRAL MEDICINA E SAÚDE LTDA, CNPJ: 32.484.221/0001-79 para os itens: 01, 20 e 22, valor global de R$ 124.000,00. **CONTRATO Nº 131/2020** – Contratada: ANA PAULA SILVA PUBLIO, CNPJ: 34.041.993/0001-61 para os itens: 01, 19, 20, 21 e 22, valor global de R$ 194.000,00.

Mirabela, 21 de setembro de 2020.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:C6F60523

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 042/2020

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 042/2020 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios II. Abertura dia 06/10/2020, às 13:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 24/09/2020. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:EDAADE64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 043/2020

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 043/2020 – Registro de preço para eventual contratação de empresa e/ou pessoas físicas para fornecimento de materiais de limpeza, higiene pessoal e alimentação destinados ao Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes "Cantinho Acolhedor". Abertura dia 06/10/2020, às 08:30 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 24/09/2020. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:33F73F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 044/2020

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 044/2020 – Contratação de empresa especializada para Aquisição de Equipamentos e Materiais para a Capela Mortuária Municipal. Abertura dia 08/10/2020, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 22/09/2020. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:CAF3D93B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 045/2020

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 045/2020 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de ferragens. Abertura dia 07/10/2020, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 22/09/2020. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:4556AC75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Termo de Revogação do Processo Licitatório PRC nº 664/2020, Pregão Eletrônico nº 026/2020, cujo objeto trata-se da aquisição de gêneros alimentícios de qualquer interessado e da agricultura familiar, para a estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único da Assistência Social - Convênio nº 887669/2019 - Plataforma + Brasil - Ministério da Cidadania, nos exatos termos do edital e seus anexos. Data da revogação: 18/09/2020. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:54B33A26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO Nº 68/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 04/2020. O Município de Monte Carmelo – MG, através da Secretária Municipal de Fazenda torna público o seguinte**: Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo/MG. **Vigência:** até 31/12/2020. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Empresa Credenciada em 04/09/2020:** AGR Anestesia S S, CNPJ: 38.264.112/0001-22 – Item 03 (3.1; 3.2). **Data:** 04/09/2020. Habilitação: 04/09/2020. Ratificação: 10/09/2020. Contrato: 96/2020.

Monte Carmelo, 21 de setembro de 2020.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:2CA9044D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.042 / 2020

Autoriza o DEMSUR - Departamento Municipal de Saneamento Urbano de Muriaé, a instituir o "Programa de parcelamento especial COVID-19".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **IOANNIS KOSNTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

Art. 1º Fica instituído o programa de parcelamento especial de débitos relativos aos serviços prestados pelo DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano, obedecidas as condições previstas nos artigos seguintes:

Art. 2º As tarifas, taxas e demais débitos lançados pelo DEMSUR - Departamento Municipal de Saneamento Urbano, referentes ao período de 01/03/2020 até 31/12/2020 poderão ser parcelados em até 12 (doze) vezes, com isenção parcial ou total de juros, multa e correção monetária.
§1º O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$20,00 (vinte reais) para pessoas físicas e R$40,00 (quarenta reais) para pessoas jurídicas.
§2º O atraso superior a 30 dias ensejará na rescisão automática do parcelamento objeto desta Lei, com o cancelamento dos descontos concedidos e possibilitará a suspensão do fornecimento do serviço, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
§3º No período estipulado no caput deste artigo, fica vedada a suspensão dos serviços de fornecimento de água e esgoto residenciais e não residenciais.

Art. 3º O prazo para adesão e o percentual dos descontos do Programa de Parcelamento Especial COVID-19 serão definidos mediante portaria do Diretor Geral do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano.
Parágrafo único: o Diretor Geral da autarquia tem o prazo de 15 dias, a partir da publicação desta Lei, para regulamentar o programa ora instituído.

Art.4º Os recursos para a concessão dos benefícios instituídos por esta Lei correrão às expensas do DEMSUR, provenientes das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de Setembro de 2020.

IOANNIS KOSNTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:AF04D292

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.044 / 2020

"Autoriza Abertura de Crédito suplementar, inclusão de fonte e da outras providências."

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar para inclusão de fonte, no valor de R$ 210.000,00, conforme especificação abaixo: para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Vinculados

10.122.0038.2.699 – Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (COVID 19)

3390.32.00 – 2.699 - - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - R$ 210.000,00
Fonte: 155.98 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

TOTAL .....R$ 210.000,00

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO : (1.7.2.8.03.01.01.23.00.00 - SES - Incentivo financeiro ao custeio das ações no enfrentamento ao COVID-19 da AP)
Recursos financeiros de investimento em benefício dos Fundos Municipais de Saúde
RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.156, DE 15 DE JULHO DE 2020 total R$ 415.000,00
R$ 210.000,00 recurso já repassado pela SES MG ao Fundo Municipal de Saúde de Muriaé
R$ 205.000,00 ***sem repasse*** SES MG ao Fundo Municipal de Saúde de Muriaé

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de Setembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5A5A2074

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.043 / 2020

"Autoriza Abertura de Crédito suplementar, inclusão de fonte para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências."

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 810.000,00 para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo: para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Vinculados

10.122.0038.2.699 – Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (COVID 19)

4490.52.00 – 2.699 - Equipamentos e material permanente ..... R$ 810.000,00
Fonte: 155.98 - Outras Transferências de Recursos do SUS

TOTAL .....R$ 810.000,00

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Suplementar, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
Excesso de arrecadação apurado na Receita (2.4.2.8.03.01.01.02-Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal Fonte 155) através dos valores:
Recursos financeiros de investimento em benefício dos Fundos Municipais de Saúde
R$ 280.000,00 da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.111, 20 DE MAIO DE 2020
R$ 200.000,00 da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.155, 15 DE JULHO DE 2020
R$ 330.000,00 da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.112, 20 DE MAIO DE 2020
Totalizando R$ 810.000,00

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de Setembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:ABFF7679

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 05, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

Dispensa servidor designado para exercício de função gratificada.

O Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da Lei Municipal n° 3.824, de 1° de dezembro de 2009;
CONSIDERANDO o anexo IX da lei Municipal n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO os critérios de conveniência e oportunidade que regeram o ato praticado através da Portaria de nº 09, de 11 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria nº 18-O de 01 de outubro de 2019;

RESOLVE

Art. 1° - Determinar a dispensa do servidor, **VICENTE ALVES DOS SANTOS – Masp 719001**, do exercício de função de Chefe da Divisão de Acompanhamento e Apoio a Processos de Aquisições – Gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de setembro de 2020.

CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:6D509036

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO COMUPLAN DIA 24/09/2020

Ofício Externo – SMUMA – 159/2020
Para: Membros do COMUPLAN
Assunto: Convocação para Reunião do COMUPLAN dia 24/09/2020

Muriaé, 21 de setembro de 2020.

Prezados Senhores,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste convocar para a reunião no dia **24 de setembro de 2020,** quinta-feira, onde será discutida a pauta:

• Análise e Consulta de Processos Administrativos de Legalização em decorrência da aprovação da Lei 5.836/2019 – Lei de Regularização;
• Consulta para Proposta de EIV – Empreendimento Park Mall.

Informamos que a reunião será realizada, presencialmente, no auditório da Sala Amarela, Avenida Maestro Sansão, n. 236, 1° andar – centro, às 15:00 horas.

Atenciosamente,

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
Presidente
Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano
COMUPLAN

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7502BBBD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.843, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

"Altera o Decreto n.º 9.583, de 19 de março de 2020."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.° 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal n.° 13.979/2020;

CONSIDERANDO o Decreto NE n.º 113, de 12 de Março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de Março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19– Comitê Extraordinário COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto n° 9.569, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município de Muriaé, institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19); e

CONSIDERANDO a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública, a qual inclusive deve ser evitada no âmbito dos prédios, repartições públicas e demais dependências da administração pública municipal, resguardando a saúde dos servidores públicos.

DECRETA

Art. 1º. Ficam incluídos no artigo 7º do Decreto n.º 9.583, de 19 de março de 2020 os seguintes parágrafos:

"§1º. Caso o exame realizado pelo agente público ateste a contaminação pelo COVID-19 (positivo), a declaração prevista no Anexo III deste Decreto deverá ser encaminhada ao Departamento de Pessoal juntamente com cópia do exame e atestado médico.
§2º. Caso o exame realizado pelo agente público não ateste a contaminação pelo COVID-19 (negativo), ele deverá entrar em contato com o Departamento de Pessoal para fins de designação de perícia médica oficial do Município de Muriaé, oportunidade em que deverá apresentar a cópia do exame, se houver, e atestado médico."

Art. 2º. Os Anexos do Decreto n.º 9.583, de 19 de março de 2020 passam a ter a redação dos Anexos constantes deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de setembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO I
AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, MASP nº _____, declaro, para fins específicos de atendimento ao disposto no Decreto nº 9.583, de 19 de março de 2020, que devo ser submetido a isolamento por meio de trabalho remoto, com data de início em _____ e enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, em razão de:

( ) possuir sessenta anos ou mais.
( ) imunosuprimidos ou com doenças preexistentes crônicas ou graves.

Descrição da doença:

_____

( ) gestante ou lactante.

Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais (art. 299 do Código Penal), cíveis e administrativas previstas em Lei.

Muriaé, ____de _____de _____.

_____
Assinatura do Servidor

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO DE CUIDADO E COABITAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, Matrícula nº _____, declaro, para fins específicos de atendimento ao disposto no Decreto nº 9.583, de 19 de março de 2020, que, em razão de ter sob meu cuidado uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, abaixo devidamente identificada(s), bem como coabitar na mesma residência que esta(s) pessoa(s), devo ser submetido a isolamento por meio de trabalho remoto, com data de início em _____ e enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais (art. 299 do Código Penal), cíveis e administrativas previstas em Lei.

NOME DO INFECTADO	CPF	RG

Muriaé, ____de _____de _____.

_____
Assinatura do Servidor

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO COVID-19

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, MASP nº _____, declaro, para fins específicos de atendimento ao disposto no art. 7º, §§1º e 2º do Decreto nº 9.583, de 19 de março de 2020, que precisei usufruir de licença para tratamento de saúde no período compreendido entre ___/___/_____ até ___/___/_____, em razão da confirmação de infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19), conforme exame e atestado médico em anexo.

Declaro, ainda, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais (art. 299 do Código Penal), cíveis e administrativas previstas em Lei.

Muriaé, ____de _____de _____.

_____
Assinatura do Servidor

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:23527B86

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.836 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

"Altera o Decreto nº 9.663, de 01 de Junho de 2020, que nomeou os membros do Conselho Municipal de saúde para a gestão de 2020-2022, conforme dispõe."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 5.408/2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde, dentre outras providências;
CONSIDERANDO o Edital n.º 01, de 12 de março de 2020, que regeu o Processo Eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde de Muriaé – Vigência 2020-2022.
CONSIDERANDO o Decreto nº 9.663 de 01 de Junho de 2020, que nomeou os membros do Conselho Municipal de saúde, para a gestão de 2020-2022; e o Decreto nº 9.707 de 22 de Julho de 2020, que alterou os membros do Conselho.
CONSIDERANDO a solicitação por ofício, alterando os membros do Centro de Assistência Social ao Deficiente de Muriaé – CIASDEM e o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região-MG.

DECRETA

Art. 1º Ficam alteradas, as alíneas "c", "g" e "k" no inciso I do artigo 2º do Decreto nº 9.663 de 01 de Junho de 2020, com a seguinte redação:

"**I - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS:**

c) Associação de Moradores do Bairro São Pedro
Titular: Maria das Graças Ferreira
Suplente: Fabíola de Castro Rodrigues Pereira

g) Associação de Moradores Bairro Inconfidência II
Titular: Mariursula Ribeiro Matola
Suplente: Isabela Bianca da Rocha Oliveira

k) Associação dos Moradores do Bairro Santana – Amobasa
Titular: Kátia Fernanda Vaz da Silva Souza
Suplente: Vinicius da Silva Bitarães"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de Agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de Setembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E5F6EE46

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 9.841 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

"Autoriza Abertura de Crédito suplementar, inclusão de fonte para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.043 de 16 de Setembro de 2020, que autorizou a abertura de crédito suplementar, inclusão de fonte para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 810.000,00 para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo: para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Vinculados

10.122.0038.2.699 – Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (COVID 19)

4490.52.00 – 2.699 - Equipamentos e material permanente ..... R$ 810.000,00
Fonte: 155.98 - Outras Transferências de Recursos do SUS

TOTAL .....R$ 810.000,00

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Suplementar, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
Excesso de arrecadação apurado na Receita (2.4.2.8.03.01.01.02-Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal Fonte 155) através dos valores:
Recursos financeiros de investimento em benefício dos Fundos Municipais de Saúde
R$ 280.000,00 da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.111, 20 DE MAIO DE 2020
R$ 200.000,00 da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.155, 15 DE JULHO DE 2020
R$ 330.000,00 da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.112, 20 DE MAIO DE 2020
Totalizando R$ 810.000,00

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de Setembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5FAEEA1C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 9.842 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

"Autoriza Abertura de Crédito suplementar, inclusão de fonte e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.044 de 16 de Setembro de 2020, que autorizou a autoriza Abertura de Crédito suplementar, inclusão de fonte e da outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar para inclusão de fonte, no valor de R$ 210.000,00, conforme especificação abaixo: para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Vinculados

10.122.0038.2.699 – Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (COVID 19)

3390.32.00 – 2.699 - - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - R$ 210.000,00
Fonte: 155.98 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

TOTAL .....R$ 210.000,00

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO : (1.7.2.8.03.01.01.23.00.00 - SES - Incentivo financeiro ao custeio das ações no enfrentamento ao COVID-19 da AP)
Recursos financeiros de investimento em benefício dos Fundos Municipais de Saúde
RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.156, DE 15 DE JULHO DE 2020 total R$ 415.000,00
R$ 210.000,00 recurso já repassado pela SES MG ao Fundo Municipal de Saúde de Muriaé
R$ 205.000,00 ***sem repasse*** SES MG ao Fundo Municipal de Saúde de Muriaé

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de Setembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8CB551D4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre as normas e diretrizes para os procedimentos de organização da chamada pública para o Cadastramento Escolar da Rede Municipal, para fins de levantamento de demanda, renovação de matrícula e posterior preenchimento de vagas para Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e:
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 208, § 3° e 211 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, § 1°, inciso II da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, inciso V da Lei n° 8069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CME/Muriaé n° 02 de 31 de agosto de 2020.

RESOLVE

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. O processo completo de Cadastro Escolar, para fins de levantamento de demanda, renovação de matrícula e preenchimento das vagas existentes para atendimento nas unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Muriaé para o ano de 2021, deverá ser realizado obedecendo aos preceitos estabelecidos nesta Instrução Normativa.
Art. 2º. Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:
I – Renovação de Matrícula: ato que confirma o direito ao aluno de continuidade dos estudos na unidade escolar onde já se encontra matriculado em 2020;
II – Pré-Matrícula: manifestação de interesse, por meio de inscrição online, do estudante que deseja ingressar ou necessita mudar de unidade escolar na Rede Pública Municipal de Ensino;
III – Matrícula: ato que vincula o estudante à unidade escolar, conferindo-lhe a condição de aluno;
V – Vagas remanescentes: saldo de vagas escolares apuradas após a finalização do processo de matrícula que serão disponibilizadas aos estudantes que, por algum motivo, ainda não efetivaram sua matrícula;
V - SisLAME: Sistema de Administração e Controle Escolar utilizado pelas escolas municipais;

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO
SEÇÃO I
RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA
Art. 3°. Os alunos que já se encontram matriculados em 2020 na escola municipal e que darão continuidade aos estudos em 2021 e terão assegurado o direito de permanência na mesma unidade escolar, desde que haja turmas previstas para o ano de escolaridade subsequente ou, nos casos de retenção, para o mesmo ano de escolaridade que cursou.
§1° - Caso não haja o ano de escolaridade que será cursado pelo aluno no ano letivo de 2021, na escola em que se encontra matriculado em 2020, este deverá se submeter ao processo de Pré-Matrícula.
§2° - O direito de permanência, para o ano letivo de 2020, será garantido ao estudante que renovar sua matrícula dentro do prazo compreendido entre 19 a 30 de outubro de 2020
Art. 4°. A renovação de matrícula para os alunos que já estão na rede municipal de ensino será formalizada pelos pais/responsáveis, pelo SisLAME ou presencialmente na unidade de ensino, durante o período estipulado no §2° do Art. 3°.
§1° - Ao se apresentar na unidade de ensino para renovação da matrícula, os pais/responsáveis deverão apresentar seus próprios documentos de identificação e os documentos de identificação do aluno.
Art. 5º. Ao efetivar a Renovação de Matrícula, seja presencial ou virtual, será emitido o Comprovante da Efetivação da Renovação de Matrícula, no qual o pai/responsável deverá manter em local seguro para fins de garantia da vaga para o ano letivo de 2021.
Art. 6º. O aluno que não realizar a renovação de matrícula, no prazo estabelecido, perderá o direto à vaga e deverá participar do processo de Pré-Matrícula, caso tenha interesse em permanecer na Rede Pública Municipal de Ensino.

SEÇÃO II
PRÉ-MATRÍCULA
Art. 7º. A pré-matrícula deverá ser realizada pelos pais/responsáveis ou pelo próprio aluno, quando maior de idade, por meio da internet, no endereço eletrônico https://www.muriae.mg.gov.br no período de 03 a 25 de novembro de 2020.
Art. 8º. Durante o período de pré-matrícula, as unidades escolares irão disponibilizar computadores, com acesso à internet, para realização de inscrições no Sistema Pré-Matrícula, ao aluno, quando maior de idade, e pais/responsáveis, que não possuam acesso à internet.
Art. 9º. Deverão se inscrever no Sistema de Pré-Matrícula os candidatos que possuem interesse em ingressar na Rede Pública Municipal de Ensino nas seguintes etapas de ensino:
Educação Infantil - **Berçário I** para alunos de 0 (zero) a 2 (dois) anos de idade;
Educação Infantil - **Berçário II** para alunos de 2 (dois) a 3 (três) anos de idade;
Educação Infantil - **Maternal 03** (três) anos completos até 31 de março de 2021;
Educação Infantil - **1º Período**, 4 (quatro) anos completos até 31 de março de 2021;
Educação Infantil - **2º Período**, 5 (cinco) anos completos até 31 de março de 2021;
Ensino Fundamental - **1º Ano**, 6 (seis) anos completos até 31 de março de 2021;
Candidato à vaga nos demais anos ou ciclos do Ensino Fundamental **(2º ao 9º Ano)**;
Candidato ao curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental.
Art. 10º. No ato da inscrição no Sistema Pré-Matrícula, os interessados deverão fornecer as seguintes informações:
I - nome completo do candidato;

II - data de nascimento;
III - sexo;
IV - nacionalidade;
V - naturalidade;
VI - endereço completo, inclusive o CEP;
VII - telefone fixo e móvel, se possuir;
VIII - e-mail, se possuir;
IX - número da carteira de identidade do candidato, se possuir, com o órgão expedidor;
X - CPF do candidato, se possuir;
XI - nome da mãe e do pai ou responsável legal;
XII - CPF do responsável;
XIII - Certidão de Nascimento: data de nascimento, livro, folha, termo, registro, Município onde foi lavrada e a Unidade Federativa do cartório;
XIV - declarar se é pessoa com deficiência, observando o disposto na Lei n° 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei n° 12.764 de 27 de dezembro de 2012 e no Decreto n° 8.368 de 2 de dezembro de 2014;
XV - rede escolar de origem;
XVI- ano de escolaridade pretendido; e
XVII- escolher 3 (três) preferências de unidades escolares;

Art. 11º. A distribuição de vagas será feita de acordo com a disponibilidade de cada unidade escolar, o tipo de atendimento prestado, o nível de ensino ofertado pela escola e serão considerados os seguintes critérios no encaminhamento dos estudantes (na ordem disposta a seguir):

I – aluno com deficiência;

II – estudante já integrante da Rede Pública Municipal de Ensino de Minas Gerais:

a) aluno mais próximo da unidade escolar da sua residência;
b) aluno com irmão(s) que frequenta(m) a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica;
c) aluno com menor idade.

III – estudante advindo das outras redes de ensino ou sem escolaridade:

a) aluno mais próximo da unidade escolar da sua residência;
b) aluno com irmão(s) que frequenta(m) a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica;
c) aluno com menor idade.

Art. 12º. O candidato será direcionado para uma das três unidades escolares de sua preferência, respeitando a capacidade de atendimento de cada unidade escolar e considerando a ordem dos critérios estabelecidos pelo Art. 11º.

Parágrafo único: Caso não haja vagas disponíveis nas unidades escolares de preferência do candidato, após o período de matrícula, ele será direcionado para outra unidade escolar mais próxima de sua residência, no processo de ocupação das vagas remanescentes.

Art. 13º. Os resultados da alocação serão divulgados no site http://www.muriae.mg.gov.br a partir do dia 30 de novembro de 2020.

Art. 14º. O candidato que não realizar a pré-matrícula no prazo estabelecido não terá vaga assegurada e deverá se submeter ao processo de ocupação das vagas remanescentes.

SEÇÃO III
MATRÍCULA

Art. 15º. A matrícula dos alunos na Rede Pública Municipal de Ensino será realizada nas escolas no período de 02 a 08 de dezembro de 2020.

Art. 16º. Os candidatos serão encaminhados para efetivar a matrícula considerando as vagas disponibilizadas pelas Unidades Escolares.

Art. 17º. Os pais/responsáveis ou o próprio aluno, quando maior de idade, deverão se apresentar na unidade de ensino para a qual foi encaminhado por meio do resultado do processo de Pré-Matrícula(Seção II) previsto no Art.13º.

Art. 18º. Ao se apresentar na unidade de ensino, os pais/responsáveis ou o próprio aluno, quando maior de idade, deverão levar:

I- Documento de Identidade ou, na sua ausência, Certidão de Nascimento do aluno, original e cópia;
II- CPF do aluno, original e cópia, sendo obrigatória a apresentação se o aluno for maior de idade e facultativa se menor de idade;
III- Comprovante de residência, original e cópia, no nome de um dos pais/responsáveis ou do aluno. São considerados comprovantes válidos as contas de água, de energia ou telefone;
IV - Histórico Escolar ou Declaração de Transferência, constando o ano de escolaridade para a qual o aluno está habilitado, ficando o original na escola.

§1° - Para o aluno menor de idade é necessária, ainda, a apresentação de documento de identidade e do CPF, originais e cópias, de um dos pais/responsáveis.
§2° - Caso o estudante seja declarado com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas habilidades/Superdotação, é necessária a apresentação de laudo médico, original e cópia

Art. 19º. A não comprovação de qualquer requisito (idade, residência, deficiência) declarado pelos pais/responsáveis ou pelo próprio aluno, quando maior de idade, que tenha sido determinante para o encaminhamento àquela unidade escolar levará à perda da garantia à vaga naquela instituição, devendo o aluno se submeter ao processo de ocupação das vagas remanescentes.

Art. 20º. No período compreendido entre 01 de outubro de 2020 a 31 de janeiro de 2021, a escola não poderá matricular e receber transferência de nenhum aluno para além dos que foram encaminhados para sua instituição mediante os processos de renovação de matrícula e pré-matrícula.

§1° - Caso haja procura pelos pais/responsáveis ou aluno, quando maior de idade, que não participou do processo de matrícula, a escola deverá informar da necessidade de submissão ao processo de ocupação das vagas remanescentes.
§2° - A retomada das atividades de matrícula e transferência pela unidade escolar ocorrerá a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 21º. As unidades escolares terão que realizar imediatamente a inserção no SisLAME das informações dos alunos que efetivaram a matrícula.

§1° - A matrícula apenas será validada no ato de inserção dos dados no SisLAME, pelo diretor escolar, dentro do prazo estipulado no caput deste artigo.
§2° - A efetivação deste processo é de responsabilidade do diretor da unidade de ensino.

Art. 22º. A matrícula do aluno é considerada concluída quando ocorrer a entrega da documentação na Unidade Escolar para a qual foi encaminhado, no período previsto no Art.15º.

Art. 23º. O não comparecimento de um dos pais/responsáveis ou do próprio aluno, quando maior de idade, na escola indicada dentro do período de matrícula citado no Art. 22º, portando todos os documentos mencionados no Art. 18º acarretará a perda da garantia da vaga naquela instituição, devendo o candidato se submeter ao processo de ocupação das vagas remanescentes.

SEÇÃO IV
OCUPAÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES

Art. 24º. O período de ocupação das vagas remanescentes para os candidatos previstos no parágrafo único do Art. 12º será do dia 10 a 11 de dezembro de 2021.

Art. 25º. As vagas remanescentes serão ofertadas aos candidatos que não participaram de nenhuma das etapas anteriores de matrícula ou não efetivaram sua matrícula.

§1° - As vagas remanescentes apuradas após a finalização do processo de matrícula serão informadas no endereço eletrônico https://www.muriae.mg.gov.br.
§2° - A ocupação das vagas mencionadas dar-se-á mediante comparecimento presencial à unidade escolar, onde houver vaga, para realização da matrícula apresentando a documentação prevista no Art. 18º.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26º. O número máximo de estudantes por turma deverá respeitar os limites estabelecidos na legislação, observando-se, ainda, a capacidade física de cada sala de aula.

Art. 27º. A Secretaria Municipal de Educação, em articulação com as escolas, deverá promover a divulgação junto à comunidade escolar do Cadastramento Escolar da Rede Municipal contendo o processo de Renovação e Matrícula da Rede Pública Municipal de Ensino de Muriaé/MG para o ano de 2021.

Art. 28º. É de responsabilidade dos pais/responsáveis ou do aluno, quando maior de idade, tomar conhecimento do resultado do processo de matrícula disponibilizado no endereço eletrônico https://www.muriae.mg.gov.br.

Art. 29º. No ato da matrícula é vedado à unidade escolar pública municipal:
I- cobrar taxas, contribuições ou exigir pagamentos a qualquer título;
II- exigir das famílias a compra de material escolar mediante lista estabelecida pela unidade escolar;
III- impedir a frequência às aulas ao estudante que não estiver usando uniforme ou não dispuser do material escolar;
IV - vender uniformes.
Parágrafo único: A direção da unidade escolar deverá entregar, por escrito, aos pais/responsáveis ou ao aluno, quando maior de idade, cópia das vedações expressas neste artigo, e informá-los sobre os principais aspectos da organização e funcionamento da unidade escolar.
Art. 30º. Terá sua matrícula cancelada o aluno que, sem justificativa, deixar de comparecer à unidade escolar, até o 20° (vigésimo) dia letivo consecutivo.
§1° - Antes de efetuar o cancelamento da matrícula, a direção da unidade escolar deverá entrar em contato, por escrito, com o aluno ou seu responsável, alertando-o sobre a obrigatoriedade do cumprimento da frequência escolar.
§2° - Configurado o cancelamento da matrícula, o abandono ou repetidas faltas não justificadas do aluno, a unidade escolar deverá informar o fato, por escrito, ao Conselho Tutelar do Município.
§3° - O aluno que teve a sua matrícula cancelada poderá retornar para a mesma unidade escolar, se houver vaga, ou para outra unidade escolar pública municipal.
Art. 31º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Muriaé, 14 de Setembro de 2020

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6F2FE087

LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP Nº 172/2020
PREGÃO PRESENCIAL 052/2020
Por este instrumento de apostilamento à Ata SRP, que assinam entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriaé-MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, brasileiro, casado, CPF 675.035.276-68, Carteira de Identidade MG-3.289.504, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **MAIS CIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.483.192/0001-98, situada na Avenida Paulo Botti,Nº 375 ,Galpão 101, Aeroporto, Juiz de Fora - MG, CEP 36038-260, neste ato representada por FLÁVIO CARVALHO DE ALMEIDA, CPF nº 010.621.626-09, resolvem celebrar o presente aditivo a ata proveniente do processo licitatório na modalidade: **Pregão Presencial nº 0452/2020** - Objeto: o Registro de Preço para eventual fornecimento de materiais utilizadas nas obras e reformas de espaços públicos do Município de Muriaé, tais como: Areia fina e grossa, pó de pedra, cimento, brita, pedra morroada,, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:, para **alterar o preço unitário** constante na Ata SRP 172/2020, conforme quadro a seguir:

Motivo do aditivo: reequilibrio financeiro, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93.

CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Unitário (registrado)	Valor Unitário (reequilíbrio)
13294	CIMENTO CP II - COMUM, SACO COM 50 QUILOGRAMAS.	HOLCIM	R$ 15,71	R$ 22,71

Muriaé, 18 de setembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

FLÁVIO CARVALHO DE ALMEIDA
Mais Cimentos LTDA

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:B2921653

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 388 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº144/2020 - OBJETO :O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ./ - DETENTOR: PNEUCERTO AUTOCENTER DE MURIAE EIRELI-ME- VALOR: 97.578,00 - PRAZO: 21/09/2020 A 20/09/2021 -

MURIAÉ/MG,21/09/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 389 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº144/2020 - OBJETO :O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ./ - DETENTOR: DBR COMERCIO DE PNEUS LTDA- VALOR: 275.684,00 - PRAZO: 21/09/2020 A 20/09/2021 -

MURIAÉ/MG,21/09/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 390 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº144/2020 - OBJETO :O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ./ - DETENTOR: LARISSA TORRES MACHADO EIRELI- VALOR: 486.648,00 - PRAZO: 21/09/2020 A 20/09/2021 -

MURIAÉ/MG,21/09/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:CE49A1D5

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 141 / 2020 - PREGÃO PRESENCIAL nº 125/2019 - Objeto: O objeto é deste procedimento é a futura e eventual aquisição de materiais de madeireira como: portas, fechaduras, mourão, tábuas entre outros; sendo adotado o Sistema de Registro de Preços. - Contratada: Scalla Materiais de Construção Ltda - ME - Valor: 6.619,80 - Prazo: 26/08/2020 a 02/10/2020 – Dotação: 1558, 1563 1683, 1686, 1634.

Muriaé/MG, 26/08/2020 –

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 142 / 2020 - PREGÃO PRESENCIAL nº 125/2019 - Objeto: O objeto é deste procedimento é a futura e eventual aquisição de materiais de madeireira como: portas, fechaduras, mourão, tábuas entre outros;

sendo adotado o Sistema de Registro de Preços. - Contratada: COMERCIAL B& F LTDA - ME - Valor: 63.999,50 - Prazo: 28/08/2020 a 02/10/2020 – Dotação: 1558, 1563 1683, 1686, 1634.

Muriaé/MG, 26/08/2020 –

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 143 / 2020 - PREGÃO PRESENCIAL nº 125/2019 - Objeto: O objeto é deste procedimento é a futura e eventual aquisição de materiais de madeireira como: portas, fechaduras, mourão, tábuas entre outros; sendo adotado o Sistema de Registro de Preços. - Contratada: Marce Soluções em Madeira - Valor: 8.146,00 - Prazo: 26/08/2020 a 02/10/2020 – Dotação: 1558, 1563 1683, 1686, 1634.

Muriaé/MG, 26/08/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 160 / 2020 - CONCORRÊNCIA nº 21/2020 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para REVITALIZAÇÃO DO CONJUNTO DA PRAÇA CEL. PACHECO DE MEDEIROS, bairro Centro em Muriaé - MG. - Contratada: J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME - Valor: 234.741,58 - Prazo: 16/09/2020 a 15/01/2021 – Dotação: 02.08.15.451.0023.1.673.4490.51.00

Muriaé/MG, 16/09/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 161 / 2020 - TOMADA DE PREÇO nº 11/2020 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para Construção da Praça do Bairro Dornelas, Município de Muriaé - MG, com área total de 2.038,06 m². - Contratada: LYRIO CONSTRUTORA EIRELI - Valor: 186.562,81 - Prazo: 16/09/2020 a 15/02/2021 – Dotação: 02.08.00-4490.51.00-15.451.0023-1.673

Muriaé/MG, 16/09/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 158 / 2020 - CONCORRÊNCIA nº 23/2020 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para realizar obra de pavimentação de estrada rural em concreto betuminoso usinado a quente, no trecho 01 da estrada de ligação entre os distritos de Itamuri e Belisário, no município de Muriaé/MG. - Contratada: LYRIO CONSTRUTORA EIRELI - Valor: 1.277.099,05 - Prazo: 16/09/2020 a 15/02/2021 – Dotação: 02.08.00.4490.51.00.15.451.0015.1.672

Muriaé/MG, 16/09/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:E099EF67

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVOS

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1 aditivo ao contrato nº 55 / 2020 - CONCORRÊNCIA nº8/2019 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) EM VÁRIAS RUAS DOS BAIRROS MARAMBAIA E PADRE TIAGO NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ - Motivo do aditivo: ACRESCIMO QUALITATIVO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI – Valor de 150.122,51.

Muriaé/MG, 28/08/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1 aditivo ao contrato nº 56 / 2020 - CONCORRÊNCIA nº8/2019 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) EM VÁRIOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ - Motivo do aditivo: ACRESCIMO QUALITATIVO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: CONSTRUTORA MINASCON LTDA – Valor de 146.754,05.

Muriaé/MG, 28/08/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1 aditivo ao contrato nº 96 / 2020 - DISPENSA nº36/2020 - Objeto: CHAMADA PÚBLICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2020, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ. - Motivo do aditivo: ACRESCIMO QUANTITATIVO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: COOPAF-Coop.Produtores da Agric.Familiar Solidária da Reg.Mé – Valor de 117.508,75

Muriaé/MG, 11/09/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 2 aditivo ao contrato nº 96 / 2020 - DISPENSA nº36/2020 - Objeto: CHAMADA PÚBLICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2020, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ. - Motivo do aditivo: REEQUILIBRIO DE PREÇO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: COOPAF-Coop.Produtores da Agric.Familiar Solidária da Reg.Mé – O valor do Leite que era de 2,86 passou para 3,18.

Muriaé/MG, 11/09/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 4 aditivo ao contrato nº 73 / 2020 - DISPENSA nº31/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a construção de um muro de contenção de rip-rap, situado na Rua Josefa do Amor Divino, bairro Planalto, em virtude do deslizamento da mesma provocada por fortes chuvas que atingiram a cidade de Muriaé/MG. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: ABA TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA – Vigência: 01/09/2020 a 30/11/2020

Muriaé/MG, 28/08/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:307ED56B

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, ATRAVÉS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA Nº 071/2020 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS BRANCOS E LARANJA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - CONTRATADA: SUPERMERCADO CRUZ GOUVEA – CNPJ 25.682.915/0001-55 - VALOR: R$ 71.475,00 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.05.04-3390.30.00-12.306.0032-2.097-REDUZIDO 481 – FONTE 147.00 – RECURSO FEDERAL – MURIAÉ, 18/09/2020 - IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS - PREFEITO MUNICIPAL

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:37721B89

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 145 / 2020 - DISPENSA nº 62/2020 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA REFORÇO DE REDE E LIGAÇÃO NA E.M. PROFª. MARIA QUITÉRIA PEREZ SCHELB NO BAIRRO ALTEROSA – MURIAÉ – MG, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. - Contratada: Energisa MG-Distribuidora de Energia S.A - Valor: 6.000,00 - Prazo: 27/08/2020 a 26/08/2021 – Dotação: **Red. 335:** 02.05.01-3390.39.00-12.361.0028-2.084

Muriaé/MG, 27/08/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 146 / 2020 - DISPENSA nº 63/2020 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA REFORÇO DE REDE E LIGAÇÃO NA E.M. NELSON CARDOSO DE MELO - BAIRRO CARDOSO DE MELO – MURIAÉ – MG, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. - Contratada: Energisa MG-Distribuidora de Energia S.A - Valor: 6.000,00 - Prazo: 27/08/2020 a 26/08/2021 – Dotação: **Red. 335:** 02.05.01-3390.39.00-12.361.0028-2.084

Muriaé/MG, 27/08/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 147 / 2020 - DISPENSA nº 64/2020 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA REFORÇO DE REDE E LIGAÇÃO NA E.M. VALDIVINO DOS SANTOS MENDES - BAIRRO GASPAR – MURIAÉ – MG., POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. - Contratada: Energisa MG-Distribuidora de Energia S.A - Valor: 6.000,00 - Prazo: 27/08/2020 a 26/08/2021 – Dotação: **Red. 369:** 02.05.01-3390.39.00-12.365.0029-2.087

Muriaé/MG, 27/08/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 148 / 2020 - DISPENSA nº 65/2020 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA REFORÇO DE REDE E LIGAÇÃO NA E.M. PROFª. IONYR BASTOS DIAS - BAIRRO PADRE TIAGO – MURIAÉ – MG.., POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. - Contratada: Energisa MG-Distribuidora de Energia S.A - Valor: 6.000,00 - Prazo: 27/08/2020 a 26/08/2021 – Dotação: **Red. 335:** 02.05.01-3390.39.00-12.361.0028-2.084

Muriaé/MG, 27/08/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 149 / 2020 - DISPENSA nº 66/2020 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA REFORÇO DE REDE E LIGAÇÃO NA E.M. PROF. STELLA FIDELIS - BAIRRO AEROPORTO – MURIAÉ – MG., POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. - Contratada: Energisa MG-Distribuidora de Energia S.A - Valor: 6.000,00 - Prazo: 27/08/2020 a 26/08/2021 – Dotação: **Red. 335:** 02.05.01-3390.39.00-12.361.0028-2.084

Muriaé/MG, 27/08/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 150 / 2020 - DISPENSA nº 67/2020 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA REFORÇO DE REDE E LIGAÇÃO NA E.M. CLÉRIA TICON CARNEIRO - BAIRRO SANTANA , – MURIAÉ – MG, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. - Contratada: Energisa MG-Distribuidora de Energia S.A - Valor: 6.000,00 - Prazo: 27/08/2020 a 26/08/2021. Dotação: **Red. 335:** 02.05.01-3390.39.00-12.361.0028-2.084

Muriaé/MG, 27/08/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 151 / 2020 - DISPENSA nº 68/2020 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA REFORÇO DE REDE E LIGAÇÃO NA E.M. CÂNDIDO PORTINARI - JOANÓPOLIS – MURIAÉ – MG., POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. - Contratada: Energisa MG-Distribuidora de Energia S.A - Valor: 6.000,00 - Prazo: 27/08/2020 a 26/08/2021 – Dotação: **Red. 335:** 02.05.01-3390.39.00-12.361.0028-2.084

Muriaé/MG, 27/08/2020 –

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 152 / 2020 - DISPENSA nº 69/2020 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA REFORÇO DE REDE E LIGAÇÃO NA E.M. GILBERTO TANUS BRAZ - BAIRRO JOÃO XXIII – MURIAÉ – MG., POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. - Contratada: Energisa MG-Distribuidora de Energia S.A - Valor: 6.000,00 - Prazo: 27/08/2020 a 26/08/2021 – Dotação: **Red. 335:** 02.05.01-3390.39.00-12.361.0028-2.084

Muriaé/MG, 27/08/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:F1AB044C

LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇO 12/2020

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO **CONVOCA** AS EMPRESAS HABILITADAS NO CERTAME **TOMADA DE PREÇO 12/2020** PARA ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTA" NA DATA DO DIA **23/09/2020 às 13:30 hs,** NA SALA DE REUNIÃO DO SETOR DE LICITAÇÕES.

Atenciosamente,

Att. Andréa - 3696 3317

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:572AFCF9

LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 024/2020

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL, CONVOCA TODAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAMEREFERENTE **CONCORRÊNCIA PÚBLICA (CP)-24/2020 com o objeto "**Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para **Revitalização da Praça Prefeito Paulo Carvalho e Construção da Praça do Bairro do Porto - Muriaé - MG,** PARA ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTA" NA DATA DE **23/09/2020 ÀS 16 HS**, NA SALA DE REUNIÃO DO SETOR DE LICITAÇÕES.

Att. Andréa - 3696 3317

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:A718FB87

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 159 / 2020 - CONCORRÊNCIA nº 20/2020 - Objeto: Contratação de empresa para Construção de Muro de contenção de encosta em Gabião, na Rua Antônio Pereira Galvão, s/nº - Bairro Encoberta, localizado próximo às margens do Rio Muriaé - MG. - Contratada: Gabiosan Construtora Eirele - Valor: 886.877,11 - Prazo: 16/09/2020 a 15/04/2021 – Dotação: 15.451.0016.1.674.4490.51.00 – fonte 190.99

Muriaé/MG, 16/09/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:5F605E4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 002/2019

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito de Naque/MG, Fernando da Costa Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

O Prefeito do Município de Naque, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 25,capute inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2019, Credenciamento 002/2019 com o objetivo de Contratação de profissionais interessados em prestar serviços para a Municipalidade de Naque com COORDENADOR TÉCNICO, OFICINEIROS, FACILITADOR DE OFICINA do Cras para o ano de 2019/2020 em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência. Foi credenciada a seguinte licitante : JUSSARA SANTOS FERREIRA, portador do documento de identidade RG MG 13.808.044 e CPF: 061.424.256-86 para COORDENADOR TECNICO.

Publique-se.

Naque, MG, 18 de novembro de 2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:F0587087

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2020

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal Senhor, **GERALDO MAGELA GOMES,** tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município sobre Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar, para manutenção da distribuição aos pais ou responsáveis dos alunos matriculados em escolas de educação básica em situação de vulnerabilidade, com dispensa de licitação, fulcrada no INCISO II do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com as empresas **BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI,** CNPJ: 23.405.990/0001-43, Valor Global R$ 10.132,50 (dez mil centro e trinta e dois reais e cinquenta centavos); **MERCADO E CASA DECARNES MARTINS EIRELI – ME,** CNPJ: 19.368.295/0001-81, Valor Global R$ 7.488,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais), Resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Natalândia/MG, 21 de Setembro de 2020.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:67CB969D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO Nº 072/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG- AVISO DE CONTRATO Nº 072/2020 Objeto: serviços de Recapemaento Asfáltico em CBUQ, com fornecimento de material. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a Empresa: MAPA CONSTRUTORA LTDA, inscrita CNPJ sob o nº. 01.816.332/0001-01, Valor Global: R$ 398.097,61. Vigência: 60 (sessenta) dia, iniciando na assinatura do contrato, data assinatura 21/09/2020.

Natalândia/MG, 21 de Setembro de 2020

(A) GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:11D22636

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº046/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº046/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2020 - PRC 151/2020 - TOMADA DE PREÇOS 013/2020 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **G.V Empreiteira de Obras Eireli EPP.** Obj.: Contratação de Empresa Para Recuperação e Reforma do Poliesportivo, Restaurante e Piscina Municipal da Prefeitura Municipal de Natércia-MG. Valor estimado: R$ 205.689,82 (Duzentos e Cinco Mil e Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos). Dot. Orç.: 020901 15 451 0017 1.008 449051. Data da Assinatura: 15/09/2020. Vigência: 15/09/2020 a 31/12/2020.

Natércia, 21 de setembro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:569E8EC7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 - Processo Administrativo Nº 164/2020 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93, realizará Pregão Presencial Nº 029/2020 objetivando a **Contratação de Empresa para Fornecimento de Utensílios Domésticos e Gêneros Alimentícios Para Atender as Necessidades da Creche Municipal de Natércia-MG**. As Propostas Serão Recebidas até as 08:30 horas do dia 05 de outubro de 2020. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n° 100, Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 21 de Setembro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:49DBA195

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PROCESSO N º 066/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2020
AVISO DE REPUBLICAÇÃO
O Pregoeiro do município de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados que a data de abertura dos trabalhos alusivos à licitação referenciada que tem por objeto contratação de empresa do ramo para fornecimento de equipamentos recreativos (brinquedos) para implantação de Parque Infantil na Praça do Bairro São Miguel, foi redesignada para o dia 07 de outubro de 2.020, às 09:00 horas. Maiores informações pelo telefone (34)3356.8000.

Nova Ponte 21 de setembro de 2.020.

ALLAN JONHY BARSANULFO VALDO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:E94ADF18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2020, por meio de requisição do setor:
· **Secretaria Municipal de Governo, Planejamento, Gestão e Administração**

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **070/2020**, modalidade Pregão Presencial Nº **043/2020**, cujo objeto é a Registro de preço para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de aro para atender as necessidades das Unidade Administrativas Municipais. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 07/10/2020 às 12:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 21 de setembro de 2020.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:185FDDB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 178/2020

Processo: 8622/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 178/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **DW SERVIÇOS CONSTRUTORA EIRELI – ME:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 8622/2020**. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo da construção civil para execução de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, pequenas reformas, reparos e adaptações, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, nos prédios municipais (prédios públicos próprios, locados e/ou conveniados com a administração municipal), bem como para atendimento ao programa melhorias habitacionais destinado à população de baixa renda do município de Paracatu-MG. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 30/2020. VENCIMENTO: 18/09/2021:** Detentora do Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16. Valor: R$ 1.230.000,00. Assinaturas: Júlio Cesar Andrade Botelho, Maria de Fátima Ulhoa Almeida, Ana Amélia de Melo Medeiros, João Batista Aparecido Soares, Igor Pimentel Cruz, Éber José Mendes Santiago, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **DW SERVIÇOS CONSTRUTORA EIRELI – ME** pela detentora da ata.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:82BFB091

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 39/2020

Prefeitura Municipal de Paracatu/Secretarias Municipais de Desenvolvimento e Ação Social, Saúde, Governo, Cultura e Turismo e Obras. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP Nº 39/2020. Processo de Compra nº 308/2020** – Tipo: Menor preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM PARA O MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**, Local da realização da sessão pública do PREGÃO: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2045 – Paracatuzinho, no dia **06-10-2020** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2045 – Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu, 21 de Setembro de 2020.

DIEGO PORFÍRIO DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:B3851C41

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 191/2020

Processo: 13.346/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 191/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **VEREDAS HOTEL LTDA. FUNDAMENTO**: Artigo 15 da Lei 8666/1993 Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 13.346/2019 OBJETO**: Contratação de empresa via registro de preços, para prestação de serviço de hotelaria, sendo apartamentos ou chalés individuais, duplos e triplos**. DATA: 21/09/2020. VENCIMENTO: 21/09/2021. VALOR**: **R$ 27.253,65 ASSINATURAS:** Janaína Renata Ribeiro, Isac Costa Arruda, Ana Amélia de Melo Medeiros, João Batista Aparecido Soares, Maria de Fátima Ulhoa Almeida, Walter José de Souza pela contratante e **VEREDAS HOTEL LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:4FF2006A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 192/2020

Processo: 10.677/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 192/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS-SEBRAE. FUNDAMENTO**: Artigo 15 da Lei 8666/1993 Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 10.677/2020 OBJETO**: Contratação de serviços especializados do serviço brasileiro de apoio às micro e pequenas empresas – Sebrae-Paracatu, para implementação do programa de melhoria de operação e processos de biossegurança para a retomada de empresas de alimentação fora do lar da cidade de Paracatu, através de inexigibilidade de licitação, fundamentado no art. 25, inciso II, da lei de licitações nº 8.666/93. **VENCIMENTO: 31/12/2020. VALOR**: **R$ 26.520,00 ASSINATURAS:** Isac Costa Arruda pela contratante e **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS-SEBRAE** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:19CF8859

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10.258/2020

Processo Administrativo: 10.258/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 24° Inciso I da Lei Federal nº. 8666/93, Parecer Jurídico, ***DECLARO*** a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **A C DALL AQUA**, CNPJ nº. 22.107.792/0001-30 situada na Rua Manoel da Nóbrega n° 20 Bairro: Bela Vista, Sorriso-MT, CEP: 78.890-000 no valor de **R$ 22.095,00 (Vinte e dois mil, e noventa e cinco reais)**, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em engenharia cartografica para implantação de Sistemas de Informações Geográficas para Gestão Pública, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº.10.258/2020.

Face ao disposto no artigo 24° Inciso I da Lei Federal nº. 8666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 21 de Setembro de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 10.258/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de Lúcio Prado Ferreira Gomes, Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 21 de Setembro de 2020.

FLÁVIO CORTES RAMOS
Secretário Municipal de Fazenda

HÉLIA ROSA DA SILVA APARECIDA
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:F33E2AA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 173/2020

Contrato nº 173/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e LEANDRO MAGALHÃES MACIEL 04671935686. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS E ANIMAIS NOCIVOS, ENGLOBANDO DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO.
Dotações:02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.39-0528
Vigência: 08/09/2020 á 07/09/2021. Valor: R$ 15.600,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 068/2020 – Processo 0607/2020.

Pará de Minas (MG), 08 de setembro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:48529E2A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 180/2020

Contrato nº 180/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA. Objeto: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) ELEVADOR PARA O EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, COM ADAPTAÇÃO DA CAIXA SE NECESSÁRIO, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA DO ELEVADOR JÁ EXISTENTE NO LOCAL.
Dotações:02.03.04.122.0001-2.022.4.4.90.51-0083
Vigência: 16/09/2020 à 15/05/2021. Valor: R$ 163.500,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 072/2020 – Processo 734/2020.

Pará de Minas (MG), 16 de setembro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:E24F7838

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 176/2020

Contrato nº 176/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e EDILSON APARECIDO DA SILVA CPF 013.574.006-16. Objeto: FORNECIMENTO DE AVENTAIS DESCARTÁVEIS, EM CARÁTER EMERGENCIAL.
Dotações:02.09.10.122.0022.2.386.3390.30.2024
Vigência: 11/09/2020 à 31/12/2020. Valor: R$ 28.140,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 071/2020 – Processo 0859/20.

Pará de Minas (MG), 11 de setembro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:5A611208

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 7º TA AO CONTRATO 224/2017

7º TA ao Contrato 224/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e FERSANTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses. Valor: R$ 31.678,08. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 076/2017.

Pará de Minas/MG, 04 de setembro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:9CE60CC4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2020 – PRC Nº 0849/20 – RP 034/2020

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2020 – PRC Nº 0849/20 – RP 034/2020.** Objeto: Aquisição de medicamentos, podendo estes se enquadrar em qualquer uma das classificações: novo (referência/éticos), genéricos, genéricos referência, similar, similar referência, específicos e biológicos. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 06/10/2020 às 09:00 horas, a abertura será no dia 06/10/2020 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 06/10/2020 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 21 de setembro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:22236735

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO Nº 061/2020 - PRC Nº 588/2020

TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO Nº: 061/20 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 588/20)
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LINHA DE BIOQUÍMICA E ELETRÓLITOS COM FORNECIMENTO DE REAGENTES

Examinados os atos e termos do Pregão nº 061/2020, Processo Licitatório (PRC) nº 588/2020, cujo objeto é a locação de equipamentos para linha de bioquímica e eletrólitos com fornecimento de reagentes;

Considerando a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, diante da mencionada necessidade de adequações de quantitativos e forma da contração pretendida;

Considerando o poder da Administração em rever seus atos (Princípio Constitucional da Autotutela) e com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e demais Princípios Norteadores da Administração Pública;

Procedo a **Revogação** do Pregão nº 061/2020, Processo Licitatório (PRC) nº 588/2020.

Pará de Minas, 17 de setembro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:20A52640

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2020 - PROCESSO (PRC) Nº 799/2020.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 075/2020 – PRC nº 799/2020.** Foi considerada vencedora para o item 01 sendo o mesmo adjudicado à empresa **MARCELO VIEIRA GONÇALVES.**

Pará de Minas, 21 de setembro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:1227BCD8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2018: firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV e a empresa *"RTM Consultores Associados LTDA ME."*. Objeto: reajuste do valor contratual para **35.589,14**, a partir de 03/09/2020. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Processo de Pregão nº 001/2018. PRC nº 002/2018.

Pará de Minas, 11 de setembro de 2020.

MARCOS ANTÔNIO DUARTE.
Diretor Presidente

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:FE68C302

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ERRATA DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 005/2020

ERRATA - EDITAL DE Notificação do titular do domínio do imóvel, confrontantes e demais interessados
(ARTIGO 31, §5.º DA LEI FEDERAL 13.465/2017)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 005/2020
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB-E/S
No referido edital de Regularização Fundiária do loteamento denominado **Bairro Ozanan,** onde se lê:

" Quadra CO17- Lotes 01, 02, 02A, 3, 4, 4A, 5 ao 10", lê-se **"Quadra CO17- Lotes 01, 02, 3, 4, 5 ao 10"**

" Quadra K3 – Lotes 1 a 7", lê-se **"Quadra AB lotes 15, 15 A a 21"**

"Quadra CO25 – Lotes 1 ao 20, 20A, 20B, 20C, 21 e 22", **lê-se "Quadra CO25 – Lotes 1, 2, 4 a 20, 20A, 20B, 20C, 21 e 22"**

"Quadra K6 – Lotes 1 a 40 e 44 ao 46" lê-se "**Quadra K6 – Lotes 1 ao 46"**

Inclui -se:

Quadra CO26 – Lotes 01 ao 16,

Quadra CO27 – Lotes 01e 02.

***** As plantas demonstrando as quadras e os lotes estão a disposição na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e no portal da Prefeitura Municipal de Pará de Minas - MG.

Pará de Minas, 21 de setembro de 2020.

DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Janete Mascarello
Código Identificador:CDA94BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2017, FIRMADO EM 20/05/2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E ISJB – INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO – PARÁ DE MINAS.

Tendo em vista o permissivo do art. 42, VI e Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/14 e no Art. 12 do Decreto Municipal nº 9.655/2016, as partes de comum acordo resolvem aditar o termo supracitado, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA 1.ª – Fica prorrogado o prazo de vigência do termo em epígrafe, por mais 10 (dez) meses, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 174/2020.
CLÁUSULA 2.ª – Em decorrência da prorrogação acima descrita, fica estabelecido o valor deste termo aditivo em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
CLÁUSULA 3.ª – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do termo original que não foram modificadas por este instrumento.
E por estarem assim, justas, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos fins.

Pará de Minas/MG, 04 de setembro de 2020.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:A4DD2D44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS/MG, Processo licitatório nº 062/2020 Pregão Eletrônico nº 015/2020 por meio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico, exclusivo ME EPP MEI, do tipo menor preço por item, Constitui-se objeto desta licitação **AQUISIÇÃO DE PAINEL INDOOR EM LED CONFORME ESPICIFICAÇÕES PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO EORIENTAÇÕES A POPULAÇÃO SOBRE A PANDEMIA DO COVID-19, de acordo com as quantidades e especificações descritas no Anexo I do edital**. O pregão será conduzido pela Pregoeira Oficial e componentes da equipe de apoio designados através da Portaria nº 019/2020 e será regido pelo Decreto Municipal nº 017/2020, pelas Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas pertinentes, e ainda pelas condições estabelecidas pelo presente edital e seus respectivos anexos.

Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, somente via internet que estejam devidamente credenciadas, através do site www.licitanet.com.br;

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br	
Início Acolhimento das Propostas Comerciais:	Dia 05/10/2020 às 09:00 (nove horas).
Limite Acolhimento das Propostas Comerciais:	Dia 05/10/2020 às 09:15(nove horas e quinze minutos).
Abertura das Propostas Comerciais:	Dia 05/10/2020 às 09:16 (nove horas e dezesseis minutos).
Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico:	Dia 05/10/2020 às 09:30 (nove horas e trinta minutos).

O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Praça Coronel Pedro Rodrigues, 224, Sala 05, centro. Tel. (34) 3355 2000 / 3355 1303 ou pelo licitaçãopedrinopolis@hotmail.com, ou pelo site: www.licitanet.com.br.

Pedrinópolis, 21 de setembro de 2020.

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:848698C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL I

IPREMPE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO, autarquia do **MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG**, torna público a Retificação I do Processo Licitatório nº: 000001/2020, Pregão nº: 000001/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORIA NA GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS GERIDO PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DENOMINADA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - IPREMPE, NAS ÁREAS PREVIDENCIÁRIA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NESTE CERTAME. Entrega dos Envelopes: 28/09/2020 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: iprempe@iprempeperdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 21 de setembro de 2020.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:BCBF1501

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Retificação I do Edital do Processo Licitatório nº 000066/2020, Pregão Eletrônico nº 000001/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS PARA AMPLIAÇÃO DE PONTOS NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 02/10/2020, às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 21 de setembro de 2020.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:AD4104BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Distrato de Contrato, Processo Nº 096/2019 - Origem: Tomada de Preço Nº: 013/2019 – Contrato nº 088/2020. Objeto: Construção da Praça no Bairro Jardim Esperança no Município de Perdizes MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Argo Engenharia Eireli. Fernando Marangoni, Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 31 de Agosto de 2020.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:0786359A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2376/2020

DECRETO Nº 2.376,De 01 de Setembro de 2020.

Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 80, parágrafo único, inciso XV, e artigo 98 da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **ANA LÚCIA BORGES DE ALMEIDA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretora Escolar.**
Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de setembro de dois mil e vinte.

Perdizes/MG, 01 de Setembro de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:C8047E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2377/2020

DECRETO Nº 2.377, De 17 de Setembro de 2020.

Exonera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e de cargo efetivo e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada nesta data do seu respectivo cargo de provimento em comissão deAssessoria de Planejamento e Treinamento- AssessoraIII, a servidora**LÚCIA ANTÔNIA BORGES.**
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 1.916/2018.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 17 de Setembro de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:E0FA4159

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2378/2020

DECRETO Nº 2.378, De 17 de Setembro de 2020.

Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 24, parágrafo único, inciso II, e artigo 25, da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **LÚCIA ANTÔNIA BORGES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessoria de Compras - Assessora I.**

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 17 de Setembro de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:6126DDAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2379/2020

DECRETO Nº 2.379, De 17 de Setembro de 2020.

Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 122, parágrafo único, inciso I, alínea h e artigo 130, da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADO nesta data o servidor **ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessoria de Planejamento e Gestão do Sistema de Vídeomonitoramento - Assessor II.**
Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 17 de Setembro de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:CEF96C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2380/2020

DECRETO Nº 2.380, De 17 de Setembro de 2020.

Exonera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e de cargo efetivo e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada nesta data do seu respectivo cargo de provimento em comissão deAssessoria de Compras da Saúde-AssessoraIII, a servidora**VANESSA CRISTINA SILVA FRAGA.**
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 2.079/2019.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 17 de Setembro de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:B39A6392

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2381/2020

DECRETO Nº 2.381, De 17 de Setembro de 2020.

Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 99, parágrafo único, inciso III, e artigo 102, da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **VANESSA CRISTINA SILVA FRAGA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessoria de Planejamento e Treinamento - AssessoraII.**
Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 17 de Setembro de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:F7615120

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2382/2020

DECRETO Nº 2.382, De 17 de Setembro de 2020.

Exonera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e de cargo efetivo e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada nesta data do seu respectivo cargo de provimento em comissão deAssessoria de Controle de Requisição-AssessoraIII, a servidora**MARCILENE FERREIRA GOMES.**
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 2.183/2019.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 17 de Setembro de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:7B3EDA44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2383/2020

DECRETO Nº 2.383, De 17 de Setembro de 2020.

Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 47, parágrafo único, inciso VI, e artigo 54, da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **MARCILENE FERREIRA GOMES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessoria de Atendimento à Criança e ao Adolescente - AssessoraII.**
Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 17 de Setembro de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:0016294D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2384/2020

DECRETO Nº 2.384, De 17 de Setembro de 2020.

Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 99, parágrafo único, inciso XIV,e artigo 113, da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADO nesta data o servidor **KAYQUE MARQUES DE CASTRO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessoria de Programas e Ações em Saúde - Assessor III.**
Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 17 de Setembro de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:74333C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2385/2020

DECRETO Nº 2.385, De 17 de Setembro de 2020.

Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 24, parágrafo único, inciso IV, e artigo 31, da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **CLAUDIANE KELLY GUIMARÃES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessoria de Controle de Requisição - AssessoraIII.**
Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 17 de Setembro de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:69DD470A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2386/2020

DECRETO Nº 2.386, De 17 de Setembro de 2020.

Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 99, parágrafo único, inciso X, e artigo 109,da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **ANGÉLICA RIBEIRO FONTES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessoria de Compras da Saúde - AssessoraIII.**
Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 17 de Setembro de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:D21DAEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2387/2020

DECRETO Nº 2.387, De 17 de Setembro de 2020.

Exonera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e de cargo efetivo e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado nesta data do seu respectivo cargo de provimento em comissão deAssessoria de Compras- AssessorI, o servidor**RICARDO HENRIQUE DA SILVA SOARES.**
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 2.292/2020.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 17 de Setembro de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:C1A11602

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2388/2020

DECRETO Nº 2.388, De 17 de Setembro de 2020.

Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal e Art. 99, parágrafo único, inciso IX eArt. 108 da Lei Complementar nº 16/2018:

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO nesta data o servidor **VINÍCIUS BORGES SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessoria de Coordenação Financeira - Assessor III.**
Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 17 de Setembro de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:8877CA5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7377/2020. PROCESSO Nº:142/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7377/2020. Processo nº:142/2020 Pregão Presencial nº 70/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro GUSTAVO ALVARENGA FREIRE - ME, CNPJ/MF nº05.096.262/0001-15. Objeto: Registro de Preço para confecção de objetos visuais. Vigência: 12 meses a contar do dia 10/09/2020. Valor: R$134.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:22F02245

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7378/2020. PROCESSO Nº:137/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7378/2020. Processo nº:137/2020 Pregão Eletrônico nº 13/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro FAM LTDA EPP , situada à Av. Monsenhor Alderige, 238, Bairro Jardim Country Club, Poços de Caldas/MG CEP 37.704-284 inscrita no CNPJ sob o nº. 10.393.891/0001-47. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia. Vigência: 12 meses a contar do dia 16/09/2020. Valor: 12.030,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F54053BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7379/2020. PROCESSO Nº:137/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7379/2020. Processo nº:137/2020 Pregão Eletrônico nº 13/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, situada à Rua Santo Antonio, 125, Centro, Passos/MG CEP 37.900-082 inscrita no CNPJ sob o nº. 09.012.033/0001-26. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia. Vigência: 12 meses a contar do dia 16/09/2020. Valor: 23.280,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FD062656

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7380/2020. PROCESSO Nº:137/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7380/2020. Processo nº:137/2020 Pregão Eletrônico nº 13/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro BRASFITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI EPP, situada à QNA Quadra 06, Lote 23, Sala 203, Bairro Taguatinga, Brasília/DF CEP 72.110-060 inscrita no CNPJ sob o nº. 11.753.865/0001-45. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia. Vigência: 12 meses a contar do dia 16/09/2020. Valor: 110.550,36

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7CD13FC1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7381/2020. PROCESSO Nº:137/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7381/2020. Processo nº:137/2020 Pregão Eletrônico nº 13/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MÔNICA REGINA DE MELLO FARIA ME, situada à Rua Engenheiro Jayme Matzenbacker, 593, Atuba, Curitiba/PR CEP 82.630-307 inscrita no CNPJ sob o nº. 17.353.208/0001-97. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia. Vigência: 12 meses a contar do dia 16/09/2020. Valor: 1.660,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A8C6D710

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7382/2020. PROCESSO Nº:137/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7382/2020. Processo nº:137/2020 Pregão Eletrônico nº 13/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI, situada à Rua Barão do Rio Branco, 380, Centro, Curvelo/MG CEP 35.790-168 inscrita no CNPJ sob o nº. 14.323.297/0001-30. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia. Vigência: 12 meses a contar do dia 16/09/2020. Valor: 872,50

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B8353818

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7383/2020. PROCESSO Nº:137/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7383/2020. Processo nº:137/2020 Pregão Eletrônico nº 13/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro V.L. FUZETI - COMERCIAL, situada à Av. Espírito Santo, 570, Jardim Apucarana, Apucarana/PR CEP 86.804-370 inscrita no CNPJ sob o nº. 05.523.731/0001-35. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia. Vigência: 12 meses a contar do dia 16/09/2020. Valor: 67.537,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:58DDC0BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7384/2020. PROCESSO Nº:137/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7384/2020. Processo nº:137/2020 Pregão Eletrônico nº 13/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro V.P. SILVA BRINQUEDOS - ME, situada à Rua Portugal, 713, Centro, Cambé/PR CEP 86.181-310 inscrita no CNPJ sob o nº. 18.448.863/0001-91. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia. Vigência: 12 meses a contar do dia 16/09/2020. Valor: 26.010,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DDC2D44E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7385/2020. PROCESSO Nº:137/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7385/2020. Processo nº:137/2020 Pregão Eletrônico nº 13/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME, situada à Av. Rio Branco, 762, Sala 15D, Zona 05, Maringá/PR CEP 87.015-380 inscrita no CNPJ sob o nº. 22.382.705/0001-53. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia. Vigência: 12 meses a contar do dia 16/09/2020. Valor: 2.175,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0882B0DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7386/2020. PROCESSO Nº:137/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7386/2020. Processo nº:137/2020 Pregão Eletrônico nº 13/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro PRIORITTÁ PRODUTO HOSPITALARES - EIRELI, situada à Rua Saíra-militar, 570, Parque Industrial V, Arapongas/PR CEP 86.702-700 inscrita no CNPJ sob o nº. 29.700.587/0001-23. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia. Vigência: 12 meses a contar do dia 16/09/2020. Valor: 7.016,31

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FD5C74A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7388/2020. PROCESSO Nº:121/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7388/2020. Processo nº:121/2020 Pregão Eletrônico nº 10/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro RV COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, situada à Rua Tupis, 1849, Barro Preto, Belo Horizonte/MG CEP 30.190-062 inscrita no CNPJ/MF nº71.251.029/0001-94. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de papelaria e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 16/09/2020. Valor: 6.625,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E46350E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7389/2020. PROCESSO Nº:121/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7389/2020. Processo nº:121/2020 Pregão Eletrônico nº 10/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro PRIMA LETTERA COMÉRCIO LTDA, situada à Rua Santana, 176, Centro, Lavras/MG CEP 37.200-000 inscrita no CNPJ/MF nº01.956.142/0001-90. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de papelaria e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 16/09/2020. Valor: 274.810,25

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DB3B76F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7390/2020. PROCESSO Nº:121/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7390/2020. Processo nº:121/2020 Pregão Eletrônico nº 10/2020, que entre si fazem, de um

lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MINAS PAPELARIA & INFORMÁTICA LTDA - ME, situada à Rua Dr. Osvaldo Henrique de Rezende, 45, Park Rinaldo, Varginha/MG CEP 37.036-480 inscrita no CNPJ/MF nº28.488.297/0001-03. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de papelaria e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 16/09/2020. Valor: 80.308,80

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4506D86B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7391/2020. PROCESSO Nº:121/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7391/2020. Processo nº:121/2020 Pregão Eletrônico nº 10/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE - ME, situada à Av. de Lima, 903, Senador Valadares, Pará de Minas/MG CEP 35.661-685 inscrita no CNPJ/MF nº30.827.823/0001-56. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de papelaria e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 16/09/2020. Valor: 35.833,25

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:665DEF01

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7392/2020. PROCESSO Nº:121/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7392/2020. Processo nº:121/2020 Pregão Eletrônico nº 10/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ATUAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI, situada à Av. Ibrahim de Carvalho, 889, Centro, São Gonçalo do Sapucaí/MG CEP 37.490-000 inscrita no CNPJ/MF nº32.089.816/0001-20. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de papelaria e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 16/09/2020. Valor: 68.698,20

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EFC25EAD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7393/2020. PROCESSO Nº:121/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7393/2020. Processo nº:121/2020 Pregão Eletrônico nº 10/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, situada à Rua Jurema, 1621, Bairro da Providência, Pará de Minas/MG CEP 35.661-148 inscrita no CNPJ/MF nº31.486.195/0001-55. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de papelaria e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 16/09/2020. Valor: 10.807,20

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1F2A0446

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7394/2020. PROCESSO Nº:121/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7394/2020. Processo nº:121/2020 Pregão Eletrônico nº 10/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro WASHINGTON ROBERTO DA SILVA, situada à Rua Aristides André, 06, Vila Bandeirantes, Lavras/MG CEP 37.202-820 inscrita no CNPJ/MF nº37.446.304/0001-97. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de papelaria e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 16/09/2020. Valor: 47.182,80

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3F4E3824

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7395/2020. PROCESSO Nº:121/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7395/2020. Processo nº:121/2020 Pregão Eletrônico nº 10/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, situada à Rua Princesa Isabel, 26, Sala 01, Centro, Barão de Cotegipe/RS CEP 99.740-000 inscrita no CNPJ/MF nº07.245.458/0001-50. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de papelaria e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 16/09/2020. Valor: 43.748,95

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:95BA89AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7396/2020. PROCESSO Nº:121/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7396/2020. Processo nº:121/2020 Pregão Eletrônico nº 10/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MGM MATERIAIS LTDA, situada à Rua Professor Aimoré Dutra, 80, Andar 02, Bairro São João Batista, Belo Horizonte/MG CEP 31.515-180 inscrita no CNPJ/MF nº37.018.625/0001-90. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de papelaria e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 16/09/2020. Valor: 27.340,10

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E24ED3E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7397/2020. PROCESSO Nº:121/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7397/2020. Processo nº:121/2020 Pregão Eletrônico nº 10/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro O.E. PEREIRA BRINQUEDO - ME, situada à Rua Germano Zaiantchick, 200, Laranjeiras, Taquaritinga/SP CEP 15.900-000 inscrita no CNPJ/MF nº33.966.390/0001-08. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de papelaria e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 16/09/2020. Valor: 4.143,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1642B6F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7398/2020. PROCESSO Nº:121/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, por meio do seu setor de licitações, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, que será realizado o **CREDENCIAMENTO Nº 01/2020**, processo de inexigibilidade n° 01/2020, até o dia 02/10/2020 às 09:00hs (nove horas). **Objetivando o credenciamento de instituição para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, com emissão dos documentos com código de barras padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências/correspondentes, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados.** O Edital de Credenciamento e informações complementares estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, Rio Espera, MG, CEP 36.460-000, Fone (31) 3753-1289 - licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 21 de setembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:238DCC4F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7387/2020. PROCESSO Nº:135/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7387/2020. Processo nº:135/2020 Pregão Eletrônico nº 12/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro **MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, situada à Rua Theobaldo Rossi, 585, Copas Verdes, Erechim/RS CEP 99.704-640 inscrita no CNPJ sob o nº. 35.855.487/0001-79. Objeto: Registro de Preço para aquisição e instalação de parquinho **Convênio número: 1481000220/2020**. Vigência: 12 meses a contar do dia 16/09/2020. Valor: 23.800,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4A355898

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE PERDÕES - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 75/2020. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 155/2020 - Pregão Presencial nº 75/2020 - objeto: Registro de preço para instalação de poço artesiano com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 06.10.2020. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:71C54A29

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE PERDÕES - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TELEFONIA E REDE DE DADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 76/2020. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 157/2020 - Pregão Presencial nº 76/2020 - objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para implantação de sistema de telefonia e rede de dados, incluindo fornecimento de equipamentos/produtos com abertura dos envelopes às 13:30 hs do dia 06.10.2020. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3544EDF3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 7.400/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, SETEMBRO

TERMO DE FOMENTO Nº 7.400/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2020, PROCESSO Nº 03/2020. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 25.655.283/0001-30, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Norberto de Andrade, nº 140, no bairro: Bom Retiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua presidente, a ilustre senhora: Lysia Maria Fernandes, inscrita no CPF sob o nº 490.048.246-34, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2020, referente ao mês de setembro, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R$ 9.230,45 (Nove mil duzentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:

I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em

destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de outubro de 2020, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.367.1206.2056.33.50.43 Ficha 235.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

LYSIA MARIA FERNANDES
Presidente da APAE

Parecer Jurídico;

OSVALDO BATISTA PEREIRA
Procurador Adjunto
OAB/MG 41.380
Assessor Jurídico

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:30872A69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE REAJUSTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG,vem comunicar o 1*º (Primeiro)* Termo Aditivo por objeto, o reajuste de reequilíbrio econômico financeiro de Preços, com relação ao **item: 01-AÇÚCARCRISTAL- PACOTE DE 5KG**, valor unitário atualizado em R$: 14,17(Quatorze reais e dezessete centavos),vigência 14/09/2020 a 31/12/2020 ao contrato celebrado entre o Município de Pescador e a Pessoa Jurídica: Empresa: Empresa:**THAISE SOUSA MARTINS, inscrita no CNPJ/MF sob n.°33.115.174/0001-59**. Processo Licitatório nº. 028/2020 - Pregão Presencial nº.010/2020- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº028/2020.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal.

21/09/2020.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:35CA726E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE REAJUSTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG, vem comunicar o 2*º (Segundo)* Termo Aditivo por objeto, o reajuste de reequilíbrio econômico financeiro de Preços, com relação ao **item:04 –** Arroz tipo 1**,** valor unitário atualizado em R$: 27,00(Vinte e sete reais), **item: 33**- Óleo de soja, valor unitário atualizado em R$: 8,49(Oito reais e quarenta e nove centavos),vigência 21/09/2020 a 31/12/2020 ao contrato celebrado entre o Município de Pescador e a Pessoa Jurídica: Empresa: **THAISE SOUSA MARTINS, inscrita no CNPJ/MF sob n.°33.115.174/0001-59**. Processo Licitatório nº. 028/2020 - Pregão Presencial nº.010/2020- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.028/2020.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal.21/09/2020.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:DD66316A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 050/2020

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 050/2020
MODALIDADE: TP 002/2020
CONTRATO Nº 030/2020
DATA: 18 de SETEMBRO de 2020.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Mão de Obra para execução de pavimentação em paralelepípedo, meio fios, Rampa PNE, drenagem pluvial parcial da Rua Haroldo Mendes Pereira e Pavimentação em poliedro da Rua Oscar Jardim Filho e Rua Elias Ribeiro da Costa, no Bairro Santa Efigênia em Piraptinga/MG.
CONTRATADA: MAFEL CONSTRUTORA DE PADUA LTDA – ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.157.057/0001-06, sediado(a) na Rua Guilherme Tavares da Silva, 65, Bairro Tavares, em Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$56.696,82 (cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 04 MESES
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: Gestão/Unidade: 2.06.00
Funcional Programática: 15.451.021.1.0009
Elemento de Despesa: 4.4.90.51
Fonte: 00.01.00

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:39545052

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020
ATA Nº 010/2020
DATA: 10 de Setembro de 2020.
OBJETO: Registro de Preços de materiais para manutenção preventiva e corretiva, em atendimento a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
CONTRATADA: JP Materiais De Construção Pádua LTDA – ME, CNPJ/MF: 26.123.325/0001-55, com sede na EST Pádua/Pirapetinga - KM 0 (RJ-186), nº 155, Loja 02, Bairro Santa Luzia, Município de Santo Antônio De Pádua, Estado do Rio de Janeiro. CEP: 28.470-000. Contatos: (22) 3855-1118/ (32) 3465-1271 e-mail: jpmateriais2016@gmail.com
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Enoghalliton de Abreu Arruda, brasileiro, Enfermeiro, portador da cédula de identidade RG n.º 21.539.369-5, inscrito no CPF sob o n.º 016.471.426-01, residente e domiciliado na Rua Nair Rambaldi de Souza, 08 - Bloco B Apt 301 – Bairro São João, neste município.
DO VALOR: Valor Total R$ 186.986,00 cento e oitenta e seis mil novecentos e oitenta e seis reais)
PRAZO: 12 meses
DOTAÇÃO:
Unidade: 2.08.00
Funcional Programática: 13.392.0012.2.0059
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 01.00
Publique-se.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:8F7D91A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 071/2020

RATIFICAÇÃO
Processo n° 071/2020
Dispensa n° 038/2020
Objeto: Aquisição, em caráter emergencial, de teste de covid- teste rápido IGG/IGM para realização de exames, voltados a atender pacientes no Centro de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19 do Município de Pirapitinga, no valor total de R$ 50.660,00 (cinquenta mil seiscentos e sessenta reais).
PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.195.262/0001-38
Valor Total de R$50.660,00 (cinquenta mil e seiscentos e sessenta reais)

PIRAPETINGA, 08 de Setembro de 2020.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:D69D0495

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 072/2020

RATIFICAÇÃO
Processo n° 072/2020
Dispensa n° 039/2020
Objeto: aquisição de materiais de medicamentos para necessidade do Centro de Atendimento para o Enfrentamento a COVID-19 do Município de Pirapetinga.
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES UBAENSE LTDA - CNPJ: 12.313.285/0001-08
Valor Total de R$ 40.710,00 (quarenta mil e setecentos e dez reais)
PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.195.262/0001-38
Valor Total de R$ 58.316,40 (cinquenta e oito mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos)

PIRAPETINGA, 08 de Setembro de 2020.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:283779D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO SORTEIO DOS LEILOEIROS OFICIAIS – CREDENCIAMENTO Nº003/2020 - PROCESSO Nº 046/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020

Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais para prestação de serviços de avaliação e realização de leilões destinados à alienação de veículos, maquinários, sucatas e imóveis de propriedade do município de Pirapora/MG. A Prefeitura Municipal de Pirapora COMUNICA aos interessados que o sorteio público para formalização do rol dos leiloeiros oficiais HABILITADOS, ocorrerá no dia **28/09/2020 às 13:00h** na Sala de Licitações desta Prefeitura.

Pirapora/MG, 21/09/2020 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Presidente CPL

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:BA96EDA9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2020

Homologo o Processo Licitatório autorizando o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do fornecimento de combustível e da manutenção preventiva e corretiva para frota municipal, mediante a utilização de sistema informatizado, através da empresa: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI –** CNPJ 25.165.749/0001-10, sendo para o LOTE 01 – desconto resultante 17,74% e LOTE 02 – desconto resultante 12**,**56%, conforme proposta realinhada apresentada pela licitante.

Pirapora/MG, 18/09/2020 –

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:3EC2DE34

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.441 /2020.

LEI MUNICIPAL Nº 2.441 /2020.

Dá à Rua Sete, no Residencial São Francisco, a denominação de Rua Gilmar Mendes Gomes.

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes, aprova a seguinte Lei:

Art. 1.º A atual Rua Sete, no Residencial São Francisco, passa a denominar-se Rua Gilmar Mendes Gomes.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 14 de Setembro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.441/2020

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 14 de Setembro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:9BA944A1

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL N. º 2.442 /2020.

LEI MUNICIPAL N. º 2.442 /2020.

Dispõe sobre a proibição de queimadas no município de Pirapora/MG.

A Câmara Municipal de Pirapora aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a realização de queimadas nas marginais de rodovias, vias urbanas, margens de córregos, matas, lotes e terrenos localizados no Município de Pirapora.

Parágrafo único - Considera-se queimada a ação do fogo, para destruição de resíduos de qualquer natureza e de eliminação de vegetação.

Art. 2º Toda pessoa física e/ou jurídica que, de qualquer forma, praticar, através do fogo, ação lesiva ao meio ambiente, ficará sujeita às penalidades previstas nesta Lei.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, consideram-se infratores.

I - O autor material ou mandante da queimada;
II - O possuidor, a qualquer título, ou ocupante do imóvel;
III - o proprietário do lote ou terreno;
IV - Todos aqueles que, de qualquer forma, concorrerem para o início ou propagação do fogo.

§ 2º Caso identificado mais de um infrator a que se refere o parágrafo anterior, serão aplicadas as penalidades de que trata esta lei para cada um deles, inexistindo qualquer solidariedade entre eles.

Art. 3º Constituem infrações à presente lei:

I - Utilizar-se do fogo como método facilitador da capinação ou limpeza de qualquer área;
II - Provocar incêndio em mata ou em áreas de preservação permanente, mesmo que em formação;
III - Causar poluição atmosférica pela queima ao ar livre de:
a) Pneus, borrachas, plásticos, embalagens de agrotóxicos, resíduos industriais e outros materiais combustíveis não especificados na alínea b:
b) madeiras, mobílias, resíduos vegetais e lixo doméstico.

§ 1º Se as infrações forem cometidas por menores ou incapazes, assim considerados pela lei civil, responderão pelas penalidades de multa os pais ou responsáveis.

§ 2º Se o infrator cometer, simultaneamente ou isoladamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-á aplicada, cumulativamente, as penalidades a elas cominadas.

§ 3º A aplicação das penalidades previstas nesta lei não exonera o infrator das cominações civis ou penais cabíveis.

Art. 4º O descumprimento do disposto no art. 3º desta Lei, acarretará ao infrator, as seguintes sanções:

I - Advertência escrita;
II – Em caso de reincidência, multa;
III – Em caso de segunda reincidência, multa, duas vezes o valor aplicado na primeira reincidência;

§ 1º Serão multadas, nos termos da presente lei, tanto a pessoa física como a pessoa jurídica, que realizarem queimadas, em áreas privadas ou públicas, devidamente comprovadas, por meio de testemunho de pessoas que observarem e denunciarem os fatos.

§ 2º Os recursos auferidos com o recolhimento das multas serão destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

§ 3º - As multas previstas neste artigo, serão definidas pelos órgãos responsáveis pela aplicação desta lei.

Art. 5º É responsabilidade do proprietário, possuidor ou ocupante de imóveis situados na cidade de Pirapora, eliminar todas as condições capazes de propiciar focos de incêndio ou sua propagação para os imóveis vizinhos.

Art. 6º Compete à Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo e o Centro de Referência Ambiental, a fiscalização do cumprimento desta Lei por meio da lavratura de autos de infração e lançamento da respectiva autuação de multa pecuniária, se for o caso.

§ 1º A Secretaria de Infraestrutura e o Centro de Referência Ambiental Urbanismo poderão solicitar:
I - Perícia técnica e investigação que esclareça o surgimento de focos de fogo em áreas marginais de rodovias, vias urbanas, margens de córregos, matas, lotes e terrenos localizados no Município de Pirapora.

§ 2º - Deverá ser assegurado o direito de ampla defesa aos que forem autuados como responsáveis pela realização de queimada no prazo de 15 (quinze) dias, para oferecer defesa ou impugnação contra o auto de infração, contados a partir da data da ciência da autuação.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar convênios com outros órgãos oficiais, a fim de desenvolver campanha educativa com o objetivo de esclarecer a população dos perigos causados pela prática de promover queimadas, por meio da confecção de cartilha, folder, matérias em jornais, nas redes sociais da web de demais meios de divulgação disponíveis.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 14 de Setembro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.442/2020

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 14 de Setembro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:FACF415B

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.443 /2020.

LEI MUNICIPAL Nº 2.443 /2020.

Estabelece o valor dos subsídios do Prefeito Municipal, Vice-prefeito, Procurador Geral do Município e dos Secretários Municipais e sua forma de reajuste para a Legislatura de 2021/2024.

A Câmara Municipal de Pirapora, considerando os artigos 20 e 21 e parágrafos da Lei Orgânica de Pirapora e ainda nos termos do inciso V do artigo 29 da Constituição da República Federativa do Brasil, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. O subsídio do Prefeito Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2021, será fixado em R$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais).

§ 1.º - O subsídio do Vice-prefeito Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2021, será fixado em R$ 14.720,00 (quatorze mil, setecentos e vinte reais);

§ 2º - A remuneração dos Secretários Municipais e do Procurador Geral do Município, a partir de 1º de janeiro de 2021, será fixada em R$ 8.950,00 (oito mil e novecentos e cinquenta reais);

§ 3º - Fica estipulada a remuneração do 13º (décimo terceiro) salário ao Prefeito Municipal, Vice-prefeito Municipal, Procurador Geral do Município e aos Secretários Municipais que corresponderá ao valor do subsídio mensal e será pago no mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º. O subsídio do Prefeito Municipal, do Vice-prefeito Municipal, Procurador Geral do Município e dos Secretários Municipais será atualizado por lei específica, em conformidade com o disposto nos incisos X e XI do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Pirapora (MG), 14 de Setembro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.443/2020

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 14 de Setembro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:FE805E25

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.444 /2020.

LEI MUNICIPAL Nº 2.444 /2020.

Estabelece o valor dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Pirapora e sua forma de reajuste para a Legislatura de 2021/2024.

A Câmara Municipal de Pirapora, considerando os artigos 20 e 21 e parágrafos da Lei Orgânica de Pirapora e ainda nos termos da alínea "c" do inciso VI do artigo 29 da Constituição da República Federativa do Brasil, aprova a seguinte Lei:
Art. 1º. O subsídio dos vereadores da Câmara Municipal a partir de 1º de janeiro de 2021 será fixado em R$ 8.519,89 (oito mil quinhentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos).

§ 1.º - Fica estipulada a remuneração do 13º (décimo terceiro) salário aos vereadores que corresponderá ao valor do subsídio mensal e será pago no mês de dezembro de cada ano da sessão legislativa.

§ 2º - O subsídio que trata o artigo primeiro desta Lei tem como base de cálculo o percentual de 40% (quarenta por cento) do subsídio do deputado estadual de acordo com alínea "c" do inciso VI do artigo 29 da Constituição da República Federativa do Brasil;

§ 3º - Não será considerada como falta, ausência justificada pelo vereador e aceita pela Mesa Diretora;

§ 4º - A cada falta injustificada praticada pelo vereador, será descontado o equivalente a ¼ (um quarto) do valor do subsídio mensal.

Art. 2º. O subsídio dos vereadores da Câmara Municipal será atualizado por lei específica, em conformidade com o disposto nos incisos X e XI do artigo 37 da Constituição Federal, respeitando-se os limites fixados pelo inciso VII do artigo 29 e § 1.º do artigo 29-A da Constituição Federal e inciso III do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º. Os vereadores não serão remunerados pela participação em reuniões extraordinárias.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Pirapora (MG), 14 de Setembro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.444/2020

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 14 de Setembro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:D2894BBB

SECRETARIA DE GOVERNO
DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 594/2019

Decisão em Processo Administrativo Disciplinar nº 594/2019

Tendo em vista o recurso interposto pela parte, com fundamento e razões expostas no parecer do Procurador do Município, dou provimento para anular o Processo Administrativo Disciplinar e determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal que retorne o servidor ao status *quo ante*, com as anotações pertinentes.

Procede-se a nomeação de nova Comissão, conforme parecer.

Publique-se.

Pirapora, 21 de Setembro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:02C73B24

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 284 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Portaria nº 284 de 21 de setembro de 2020.

Anula a portaria nº 192/2020

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art.1º. Anular a portaria 192 de 25 de junho de 2020 que demitiu o servidor **Elias Sacramento dos Santos.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora, 21 de setembro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Secretária de Governo

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:35DAD991

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 76 DE SETEMBRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PAL – 068/2020 – PREGÃO - 041/2020 – REGISTRO DE PREÇO 034/2020 Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **1) EQUADOR REVESTIMENTOS EIRELI - ME**. Objeto: A presente ata de registro de preço tem por objeto registrar os preços para uma futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento instalação de Piso Vinilico, em manta homogêneo Tarkett iq Granit (IQ GRANIT 432 LIGHT – BLUE) – (ESP 2,0 mm), incluso cordão de Solda, Suporte Curto, Arremate de Rodapé e Cola especializada para instalação em Locais para todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:EF1E51BA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 77 DE SETEMBRO

TERMO ADITIVO – PAL – 025/2019 – DISPENSA - 014/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da conta definida no paragrafo Terceiro da Clausula Sétima do Contrato de prestação de serviços Financeiros e Outras Avenças – firmado em 06 de março de 2019.
Paragrafo Único – Os desembolsos serão creditados ao contratante até o 15º (Decimo quinto) dia útil do mês subsequente ao processamento do credito salario, mediante credito em conta corrente na caixa, AG.:1700. OP.:006, C/C:2-4, desde que cumpridas as condicionantes previstas na Clausula Sétima, Paragrafo Quarto do contrato.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:2CBF7764

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO Nº 130/2020

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 204/2020, Pregão nº 130/2020, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BANCOS DE CONCRETO COM ENCOSTO PARA REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E LOCAIS PÚBLICOS, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES. A data para abertura deste certame será dia 05 de outubro de 2020, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D6E08B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO Nº 117/2020

Ata da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG, referente ao Processo Licitatório N° 182/20, na modalidade Pregão N° 117/20, Repetição, tendo como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LIXEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2020. Aos vinte um dias do mês de setembro de 2020, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 21 de 06 de janeiro de 2017 e Portaria Nº 59 de 26 de junho de 2018, o Pregoeiro Edson Nogueira Luz Filho, juntamente com sua equipe de apoio formada por Nayara Ferreira e Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o certame acima citado. Participaram deste certame as empresas CH COMERCIAL LTDA, BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI E ALFA PRODUTOS DE LIMPEZA EPP. Passando para a abertura do envelope nº 1, contendo a proposta de preços, as empresas apresentaram os valores seguintes: CH COMERCIAL LTDA o valor unitário de R$ 69,99, BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI o valor unitário de R4 48,60 e ALFA PRODUTOS DE LIMPEZA EPP o valor unitário de R4 75,40. Diante disto, a CPLcomeçou a fase de lances e os representantes não deram nenhum lance e a CPL então declarou que o valor médio orçado era o valor unitário de R$ 43,00 e nenhuma empresa manifestou interesse em abaixar seu produto para o preço médio. Diante disso, a CPL declarou os valores como superfaturados em relação ao orçado pela Secretaria Municipal de Saúde e resolveu entregar os autos para o prefeito municipal para que sejam tomadas as medidas cabívesNada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e participantes.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:DD61193B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO Nº 124/2020

Ata da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG, referente ao Processo Licitatório N° 196/20, na modalidade Pregão N° 124/20, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA, CHANFRAGEM E DESASSOREAMENTO NOS RIOS MACHADINHO E VIADINHO, COM LOCAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2.020, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL. Aos vinte um dias do mês de setembro de 2020, às 15:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 21 de 06 de janeiro de 2017 e Portaria Nº 59 de 26 de junho de 2018, o Pregoeiro Edson Nogueira Luz Filho, juntamente com sua equipe de apoio formada por Patrícia S. C. Abrahão e Nayara Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o certame acima citado. Apesar da divulgação, nenhuma empresa compareceu interessada a concorrer no certame. Diante disto, a CPL declarou a reunião deserta e resolveu marcar a data de 05 de outubro de 2020, às 15:00 horas para uma nova abertura. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:03BDAB50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 29/2020
Processo Licitatório nº: 233/2019
Aditivo ao contrato nº: 34/2020
Empresa: CONSTRUTORA BUENO EIRELI
Objeto: O valor do contrato fica acrescido em R$ 71.042,11 (setenta e um mil, quarenta e dois reais e onze centavos), correspondente à 8,5173933037844% do valor homologado
Data: 21 de setembro de 2020

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:EA37A799

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR (PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N°. 3895/2020)

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria nº 3895 de 09 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10 de junho de 2020, Edição 2774, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 196, §2º, da Lei Municipal nº 1.042/71, CITA, pelo presente edital, **J. R. de A. B.,** Professor PIII, matrícula nº 8241, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, situada na rua Prof. Jorge Beltrão, nº 147, Centro, nos dias úteis, das 08:00h às 13:00h, a fim de, querendo, apresentar defesa no Processo Administrativo Disciplinar nº 3895/2020, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal. Adverte-se que V. Sa. poderá constituir procurador para tratar de vossa defesa e participar de todos os atos deste Processo. Ainda, no caso de revelia a autoridade processante designará, de ofício, um funcionário ou advogado que se incumba de apresentar defesa (art. 201, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 1042/1971).

Pouso Alegre, 16 setembro de 2020.

NÚBIA DOS SANTOS PAULINO
Presidente

*Republicado tendo em vista incorreção constante do texto publicado em 18/09/2020, Edição 2844.

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:54471DDF

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 89 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, Centro, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1003686
Nome: JOAQUIM DOMINGUES PEREIRA
Origem da dívida: IPTU

Exercício: 2015, 2016, 2017, 2018 E 2019
Valor: R$ 2.765,48 (dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 1019313
Nome: EVANIL DOS SANTOS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 E 2019
Valor: R$ 3.828,64 (três mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 4326
Nome: L. L. CONSTRUTORA EIRELI - EPP
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019
Valor: R$ 4.728,58 (quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 2080302
Nome: BRUNA FERNANDA MARTINS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2014, 2015, 2016, 2017, 2018
Valor: R$ 3.052,83 (três mil, cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos)

Código do contribuinte: 2054895
Nome: CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019
Valor: R$ 37.170,27 (trinta e sete mil, cento e setenta reais e vinte e sete centavos)

Código do contribuinte: 19596
Nome: SOLANGE CHIARINI RIBEIRO DO VALE
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 E 2019
Valor: R$ 2.803,16 (dois mil, oitocentos e três reais e dezesseis centavos)

Código do contribuinte: 1024725
Nome: ANDRE FERNANDO PIERONI
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018
Valor: R$ 3.464,88 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 1013783
Nome: ARMANDO DAL MOLIN (ESPOLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017, 2018 E 2019
Valor: R$ 5.580,05 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais e cinco centavos)

Código do contribuinte: 2076488
Nome: DORA MODAS E ACESSORIOS LTDA
Origem da dívida: OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO
Exercício: 2016, 2017, 2018
Valor: R$ 5.298,00 (cinco mil, duzentos e noventa e oito reais)

Código do contribuinte: 2083262
Nome: LUIS CARLOS ANDRE
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017, 2018
Valor: R$ 2.396,71 (dois mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos)

Código do contribuinte: 2081884
Nome: EMANUEL MESSIAS BARBOSA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017, 2018 E 2019
Valor: R$ 2.927,31 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos)

Código do contribuinte: 1066836
Nome: PATRICIA PEREIRA OLIVEIRA SEVERO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017, 2019
Valor: R$ 4.570,64 (quatro mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 2078053
Nome: MACHADO, PEREIRA E CIA LTDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018 E 2019
Valor: R$ 3.244,64 (três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

Pouso Alegre/MG, 22 de setembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:7A8A6558

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 138/2019 - PREGÃO Nº 78/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 138/2019. PREGÃO Nº 78/2019- Objeto: " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PUBLICA, SOB A FORMA DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO , COMPREENDENDO MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUPOTE TECNICO, CUSTOMIZAÇÕES E MANUTENÇÃO DA SOLUÇÃO DE SOFTWARE .** CONTRATADO: VIVVER SISTEMAS LTDA .O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses , com termino previsto para 20/09/2021. Data assinatura: 13/08/2020. Dotação orçamentária nº 02.11.10.0122.0002.2151.3.3.90.40.00 ficha 894 / nº 02.11.10.0301.0002.2109.3.3.90.40.00 – ficha 737 / nº 02.11.10.0302.0003.2116.3.3.90.40.00 – ficha 768.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D8214E2C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 135/2019 - CREDENCIAMENTO Nº 22/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 135/2019. CREDENCIAMENTO Nº 22/2019- Objeto: " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS .** CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI .O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses , com termino previsto para 18/09/2021. Data assinatura: 19/09/2020. Dotação orçamentária nº 02.11.10.302.0003.2314.3.3.90.39.00 – ficha 1032 / nº 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.39.00 – ficha 893.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:6D453B49

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 04/2020 - PREGÃO Nº 107/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 04/2020. Decorrência: Pregão nº 107/2019 – Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**

MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO ATRAVÉS DE REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DOS ELEMENTOS PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO , SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL , GUIAS E SARJETAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA . Contratada: RX CONSTRUTORA LTDA . Valor: R$ 510.278,09 (quinhentos e dez mil duzentos e setenta e oito reais e nove centavos), que corresponde a 11,64 % do valor do contrato . Data assinatura: 08/09/2020. Dotação orçamentária nº 02 09 2065 0015 0451 0013 3.3.90.39.00 – ficha 1357.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:34692811

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 137/2019 - PREGÃO Nº 77/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 137/2019. PREGÃO Nº 77/2019- Objeto: " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL .** CONTRATADO: ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA - ME .O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses , com termino previsto para 19/09/2021. Data assinatura: 19/09/2020.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:DFA1AF69

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 91/2018 - CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 91/2018. CHAMADA PÚBLICA nº 05/2018 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE CLINICAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUIMICOS.**" – CONTRATADO: CLINICA NEURO PSIQUIÁTRICA DE ALFENAS. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses , com termino previsto para 17/09/2021. Data assinatura: 17/09/2020. Dotação orçamentária nº 02.011.10.122.002.2151.3.3.90.39.00 – ficha 893.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:248E3126

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA PREGÃO Nº 02/2020

ERRATA – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – PREGÃO 02/2020– "objeto:**AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA POR POLÍMERO TIPO RC-1C E, E AQUISIÇÃO DE PÓ E PEDRISCO**." Errata da Ata de Registro de Preços 129/2020, onde se lê ficha 615, leia-se ficha 635.

Pouso Alegre, 21 de setembro de 2020.

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:E2708AEE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 131/2019 - CHAMADA PÚBLICA Nº 34/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 131/2019. CHAMADA PÚBLICA Nº34/2019 - Objeto: " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.** CONTRATADO: CORPUS RADIODIAGNOSTICO S/C LTDA .O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses , com termino previsto para 13/09/2021. Data assinatura: 14/09/2020. Dotação orçamentária nº 02.11.10.302.0003.2314.3.3.90.39.00 – ficha 1032.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:4826DD6E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 93/2018 - PREGÃO Nº 61/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 93/2018. PREGÃO Nº 61/2018 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO FIO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, FORNECIMENTO DE EQUIPE E MATERIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PASSEIOS , SARJETAS E MEIO FIO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO MECANIZADA DE PRAÇAS, PARQUES , ÁREAS VERDES E LOGRADOUROS PÚBLICOS.** CONTRATADO: VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA .O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses , com termino previsto para 19/09/2021. Data assinatura: 19/09/2020. Dotação orçamentária nº 02.09.00.0015.0122.0013.2061.3.3.90.39.00 – ficha 1487 / nº 02.09.00.0015.0451.0013.2065.3.3.90.39.00 – ficha 1357.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D98DC5B2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO PREGÃO Nº 02/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Reequilíbrio Econômico Financeiro – Ata Registro de Preços Nº 129/2020. PREGÃO Nº 02/2020 - Objeto: " **AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA MODIFICADA POR POLÍMERO TIPO RC-1C E , E AQUISIÇÃO DE PÓ E PEDRISCO ".** CONTRATADO: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA - DISBRAL . O valor da emulsão asfáltica RC-IC-E era de R$ 2870,00 (dois mil oitocentos e setenta reais) a tonelada , passa a ser R$ 3.040,19 (três mil e quarenta reais e dezenove centavos) a toneleda . Data de assinatura: 18/09/2020.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:0387A7AC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 07/2020

EXTRATO CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020 - Processo Licitatório nº 125/2020 – Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA DO ENTORNO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24h, NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG**" Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Assinado em 14/09/2020.

Contratada: **RX CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida José Ribeiro Tristão, nº 2150, bairro Aeroporto, no Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 11.852.645/0001-79, com Inscrição Estadual registrada sob nº 001.611.172-00-74, no valor total de **R$ 627.539,14 (seiscentos e vinte e sete mil quinhentos e trinta e nove reais e quatorze centavos)**, conforme planilha apresentada**.** Dotação orçamentária: Ficha: 1357 – 02.09.2065.0015.0451.0013.3.33.90.39.00 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO INFRAESTRUTURA DE SERVIÇOS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:10B72A3D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/2020

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, Sr. RINALDO LIMA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, ADJUDICA o resultado do processo Licitatório modalidade Concorrência Pública Nº 05/2020 - Processo Administrativo Nº 143/2020 OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de requalificação viária da Avenida Antônio Scodeler. HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada no valor total de **R$ 4.062.703,86** (quatro milhões sessenta e dois mil setecentos e três reais e oitenta e seis centavos)**,** pela empresa DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 26.614.327/0001-47, com sede na Estrada São João, s/n, bairro Distrito São João, CEP 37.567-000, São Sebastião da Bela Vista/MG.

Pouso Alegre, 21 de Setembro de 2020.

RINALDO LIMA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:4FF43530

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1225/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/08/2019 a 05/08/2020, para serem gozadas no período de 10/08/2020 a 29/08/2020, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 30/08/2020 a 08/09/2020, a servidora **VIVIANE RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula n° 03877.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de agosto de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:8032BA8B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1226/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício do cargo de Servente Escolar, a partir de 20/08/2020, a **Sra. SANDRA MARIA HONORATO RIBEIRO.**

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 20 de agosto de 2020, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de Servente Escolar, matrícula 00647, ocupado por **SANDRA MARIA HONORATO RIBEIRO**, em virtude de sua exoneração.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de agosto de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:FBAB90F9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1227/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 10/08/2019 a 09/08/2020, para serem gozadas no período de 13/08/2020 a 11/09/2020, a servidora **SONIA SILVA DE FREITAS GOMES,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula n° 0023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de agosto de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:8103B874

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1228/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 12/08/2020 a 26/08/2020, devendo retornar ao serviço no dia 27/08/2020, a servidora **FABIANA VILELA TANNUS**, ocupante do cargo de Professor II.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de agosto de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:1A618FD6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1229/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 01/01/2019, para serem gozadas no período de 13/08/2020 a 01/09/2020, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 03/08/2020 a 12/08/2020, ao servidor **JOÃO BENTO GONÇALVES**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula n° 04100.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de agosto de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:C2F96F7C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1230/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/05/2019 a 02/05/2020, para serem gozadas no período de 13/08/2020 a 11/09/2020, a servidora **DEISE AQUINO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula n° 06026.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de agosto de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:7C1078B9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1231/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3° (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 15/10/2011 a 14/10/2016, para serem gozadas no período de 01/08/2020 a 30/08/2020, ao servidor efetivo **NILTON NATAL DE CARVALHO,** ocupante do cargo de Motorista de Caminhão, matrícula n° 05695.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de agosto de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:020F447A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1232/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3° (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 07/04/2011 a 21/04/2016, para serem gozadas no período de 12/08/2020 a 10/09/2020, a servidora efetiva **LUCIA HELENA SANTOS DE PAULO REZENDE,** ocupante do cargo de Dentista, matrícula n° 04158.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de agosto de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:C012E968

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1233/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2017 a 22/10/2018, para serem gozadas no período de 10/08/2020 a 08/09/2020, ao servidor **CARLOS CESAR SILVA VILELA,** ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula n° 03610.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de agosto de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:4053C156

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1234/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2° (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 15/09/1992 a 14/09/1997 para serem gozadas no período de 03/08/2020 a 01/09/2020, ao servidor efetivo **DALUZ DONIZETT NOGUEIRA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula n° 0206.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de agosto de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:FF713564

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1235/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2018 a 31/03/2019, para serem gozadas no período de 19/08/2020 a 17/09/2020, a servidora **FRANCISMEIRE NICESIO VITALINO,** ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matrícula n° 05996.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de agosto de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:8BA04889

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1236/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 14/05/2019 a 13/05/2020, para serem gozadas no período de 10/08/2020 a 08/09/2020, a servidora **CAMILLA FERREIRA NUNES,** ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula n° 06454.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de agosto de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:4B0C0634

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1237/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2° (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/11/2011 a 31/10/2016, para serem gozadas no período de

05/08/2020 a 03/09/2020, a servidora efetiva **IRACILDA GONZAGA,** ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula n° 03631.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de agosto de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:62FF1D39

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1238/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/06/2019 a 02/06/2020, para serem gozadas no período de 18/08/2020 a 06/09/2020, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 07/09/2020 a 16/09/2020, ao servidor **DELCIO DA COSTA BASTOS**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Desenvolvimento Comercial, matrícula n° 06674.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de agosto de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:9A0038B7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1239/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1° (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/07/1987 a 30/06/1992, para serem gozadas no período de 03/08/2020 a 01/09/2020, a servidora efetiva **SILEIDA PAIVA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula n° 0052.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de agosto de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:4DCFCC0B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1240/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 17/08/2020 a 24/08/2020, devendo retornar ao serviço no dia 25/08/2020, a servidora **LARISSIA CRISTINA SILVA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de agosto de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:6670B53D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1241/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 13/08/2020 a 20/08/2020, devendo retornar ao serviço no dia 21/08/2020, ao servidor **MARCOS VINICIUS FREITAS ALVES,** ocupante do cargo de Agente de Endemias.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de agosto de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:97DDFDFE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1242/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 19/03/2019 a 18/03/2020, para serem gozadas no período de 18/08/2020 a 16/09/2020, a servidora **THALITA NUNES FAGUNDES,** ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula n° 03837.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de agosto de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:5B61BF3C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1243/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2° (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 18/10/2013 a 17/10/2018, para serem gozadas no período de 19/08/2020 a 17/09/2020, a servidora efetiva **TAIS SILVA ARANTES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, matrícula n° 05705.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de agosto de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:2AF541ED

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1244/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 17/01/2019 a 16/01/2020, para serem gozadas no período de 05/08/2020 a 03/09/2020, a servidora **MARIA DO CARMO FERREIRA,** ocupante do cargo de Agente Comunitário, matrícula n° 03694.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de agosto de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:4994EF21

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1245/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1° (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/10/2011 a 22/10/2016 para serem gozadas no período de 27/08/2020 a 25/09/2020, ao servidor efetivo **ISAAC LUIZ DA SILVA**, ocupante do cargo de Vigia, matrícula n° 03581.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de agosto de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:686B8C5E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1246/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1° (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 13/03/2012 a 12/03/2017, para serem gozadas no período de 03/08/2020 a 01/09/2020, a servidora efetiva **SOLANGE APARECIDA ROSA,** ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula n° 03832.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de agosto de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:091E6A63

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1247/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 21/05/2019 a 20/05/2020, para serem gozadas no período de 23/08/2020 a 21/09/2020, a servidora **MARIA APARECIDA DE SOUZA LIMA,** ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula n° 04308.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de agosto de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:68A5FD3A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1248/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2° (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 29/10/2011 a 28/10/2016, para serem gozadas no período de 03/08/2020 a 01/09/2020, a servidora efetiva **ELIZABETE GONÇALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula n° 03628.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de agosto de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:A3CA350F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1249/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1° (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 04/11/2008 a 03/11/2013, para serem gozadas no período de 24/08/2020 a 22/09/2020, a servidora efetiva **MARIA LUCIMAR DA LUZ NOGUEIRA,** ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula n° 00822.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de agosto de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:88C8CACC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1250/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2019 a 02/08/2020, para serem gozadas no período de 17/08/2020 a 15/09/2020, a servidora **SUZAN KARLY FERREIRA SILVA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 05716.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de agosto de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:A816BB15

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1251/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 19/08/2018 a 18/08/2019, para serem gozadas no período de 21/08/2020 a 19/09/2020, ao servidor **GERALDO BRASILEIRO CAETANO,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula n° 00178.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de agosto de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:9CD6FCB1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1252/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2° (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/02/1992 a 01/02/1997, para serem gozadas no período de 03/08/2020 a 01/09/2020, a servidora efetiva **DOMICIA DONIZETE MOREIRA MARIANO,** ocupante do cargo de Professor I, matrícula n° 00619.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de agosto de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:915394BB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1253/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2° (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2010 a 31/01/2015, para serem gozadas no período de 03/08/2020 a 01/09/2020, a servidora efetiva **DULCE DA PENHA MATA**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula n° 00620.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de agosto de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:5C082B68

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1254/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Horizontal a servidora **GRACIELLE NAVES GONÇALVES,** matrícula 04136, servidora efetiva no cargo de Nutricionista, Classe atual Nível 06, Padrão E1 para o Nível 06 Padrão E2, a partir de 01/08/2020, por ter concluído em 26/05/2020 a Pós-Graduação Lato Sensu em **NUTRIÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA**, na Faculdade Venda Nova do Imigrante.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/08/2020.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de agosto de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:D570213D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1255/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1° (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 16/08/2005 a 15/08/2010, para serem gozadas no período de 03/08/2020 a 01/09/2020, a servidora efetiva **DIVINA APARECIDA DA SILVA MORAIS**, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, matrícula n° 00943.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de agosto de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:B10DB51E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1256/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3° (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 28/09/2014 a 27/09/2019 para serem gozadas no período de 03/08/2020 a 01/09/2020, ao servidor efetivo **CLEZIO ALVES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Servente Escolar, matrícula n° 03723.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de agosto de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:1FDC404F

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº043/2020

NOMEIA NELSON ANTÔNIO FERREIRA EM CARGO PÚBLICO EFETIVO DE CONTADOR

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 97 da Lei Orgânica do Prata, e em observância ao art. 30 da Lei Complementar nº002/2006,

Art. 1º Nomeia NELSON ANTÔNIO FERREIRA para o cargo efetivo de Contador, Símbolo CE1, do Anexo II, da Lei Complementar nº011/2018 e alterações posteriores, em razão de aprovação no Concurso Público, Edital nº 01/2019, homologado pela Portaria nº028/2020, de 1º de junho de 2020.

Art. 2º O servidor deverá, após cumpridas as exigências legais no item 10 do Edital do Concurso Público nº001/2019, entrar de imediato em exercício.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, MG, 18 de setembro de 2020.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Presidente

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:1F75142A

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº044/2020

AUTORIZA A SERVIDORA BRUNA SILVA VIEIRA AUSENTAR-SE DO SERVIÇO

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a servidora, Bruna Silva Vieira, ausentar-se do serviço, no período de 20/09/2020 a 27/09/2020, por motivo de falecimento de sua avó "Valdolina da Costa Vieira", nos termos do art. 154, II "b" da Lei Complementar nº002/2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 21 de setembro de 2020.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:E75F7B02

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
TERMO DE POSSE

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2020, às 10(dez) horas, no Gabinete da Presidência, tomou posse no cargo de CONTADOR, Símbolo CE1, do Anexo II, da Lei Complementar nº011/2018 e alterações posteriores, em razão de aprovação no Concurso Público, Edital nº 01/2019, homologado pela Portaria nº028/2020, de 1º de junho de 2020, o candidato aprovado no Concurso Público para provimento de cargos na Câmara Municipal do Prata – NELSON ANTÔNIO FERREIRA.

Foram cumpridas neste ato, as formalidades estabelecidas no item 10 do Edital do Concurso Público nº001/2019.

Mediante assinatura deste termo, o candidato passa a servidor público, regido pelo Estatuto do Servidor Público do Município do Prata, entra de imediato em exercício.

Câmara Municipal do Prata, MG, 21 de setembro de 2020.

Nelson Antônio Ferreira

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:93B914D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 078/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020

ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 078/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte às nove horas reuniu-se a Pregoeira e sua equipe nomeada pela Portaria 433/2019 de 20 de novembro de 2019, para abertura e julgamento das propostas do processo de licitação em epigrafe, que tem por objetivo a aquisição de Medicamentos (éticos), por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA para atender mandados judiciais e outras necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no edital.
Foi considerada deserta pela Comissão de Licitação, por não haver registro de interessados.
O extrato resumido do edital convocatório encontra-se publicado no Diário Oficial do Município de Recreio- AMM-MG e no hall do Paço Municipal, tudo conforme consta nos autos.
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

Recreio, 21 de setembro de 2020.

ANA AMÉLIA ARAUJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Equipe de Apoio

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:5CCC0E68

SETOR DE LICITAÇÕES
COMUNICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 078/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020

COMUNICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 078/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, torna público, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a aquisição de Medicamentos (éticos), por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA para atender mandados judiciais e outras necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com data de abertura para o dia 21/09/2020 às 14h00min, foi considerada DESERTA, face a ausência de interessados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Recreio, MG, 21 de setembro de 2.020

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:931DF04A

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 078/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020

DESPACHO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 078/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020

O Prefeito Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, AUTORIZA a repetição do Processo Licitatório em epígrafe, que tem como o objeto a aquisição de Medicamentos (éticos), por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA para atender mandados judiciais e outras necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que a mesma fora considerada DESERTA, face a ausência de interessados, ficando remarcada a sessão de abertura dos envelopes para o próximo dia 06/10/2020 ás 14h:00min.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Recreio, MG, 21 de setembro de 2020

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:C2E414D8

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO N ° 080/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020

Processo Licitatório n ° 080/2020
Dispensa de Licitação nº 028/2020

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que no Processo Licitatório nº 080/2020, Dispensa de Licitação nº 028/2020, onde se lê Dotação Orçamentária Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 Ficha: 56/56/174/191/202-Fonte: 100/260/101/119/119/206, passa-se a ler Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 Ficha: 56/56/174/191/202 - Fonte: 100/260/101/119/119.

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 21 de setembro de 2020.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:AAE409C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 480/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA FERREIRA,** Secretário Municipal de Fazenda, férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de**21/09/2020 A 26/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:22EBF18B

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 074/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao pregão Eletrônico Nº 074/2020, Processo 148/2020. **Objeto:** Aquisição de Material Médico – EPI's. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras: **- JN DIAGNÓSTICA LTDA.** Vencedora do item 01 perfazendo o valor total de R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais); **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI – EPP.** Vencedora do item 02 perfazendo o valor total de R$ 85.050,00 (Oitenta e cinco mil e cinquenta reais); **ZENITE COMERCIAL LTDA**. Vencedora dos itens 03, 04, 05, 06, 08, 09 e 10 perfazendo o valor total de R$ 1.138.994,00 (Um milhão, cento e trinta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais); Data do Despacho: 15 de Setembro de 2020.

RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:987EEECE

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020
PREGÃO Nº 074/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 032/2020 referente ao Pregão Eletrônico Nº 074/2020. Objeto: Registro de preços para Aquisição de material médico – EPI's, por um período de 12 meses**.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras: **JN DIAGNÓSTICA LTDA.** Vencedora do item 01 perfazendo o valor total de R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais); **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI – EPP.** Vencedora do item 02 perfazendo o valor total de R$ 85.050,00 (Oitenta e cinco mil e cinquenta reais); **ZENITE COMERCIAL LTDA**. Vencedora dos itens 03, 04, 05, 06, 08, 09 e 10 perfazendo o valor total de R$ 1.138.994,00 (Um milhão, cento e trinta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais). Data do Despacho: 15 de Setembro de 2020.

RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:8A9542FD

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO.

Referência: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ARP Nº 015/2020, PREGÃO Nº 014/2020, PROCESSO Nº 031/2020, CUJO O OBJETO É "AQUISIÇÃO DE CAFÉ".

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, por seu titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato é:

08 002 12.122.0101.2218 – Manut. Da Superintendência Administrativa Educação – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo- Ficha 367 – Ensino;

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 14 de setembro de 2020.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:5EB62988

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público a retificação da publicação no Diario Oficial dos Municipios Mineiros, Ano XII, nº 2840, pagina 107 do dia 14 de Setembro de 2020 "**EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2020**". **Onde se lê:** Objeto: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 062/2020** - Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 062/2020**. **Leia-se: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 079/2020** - Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 079/2020**.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:27B3443B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2020.

Processo nº: 082/2020
Pregão Eletrônico nº 035/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de habilitação e avaliação de teste de tiro, por profissional credenciado pela Polícia Federal, para 53 guardas civis municipais.

ONDE SE – LÊ:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº62/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, E A EMPRESA TEKTRANS DO BRASIL EIRELI. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 82/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020.

LEIA-SE:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº079/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, E A EMPRESA TEKTRANS DO BRASIL EIRELI. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 82/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes no Contrato de Prestação de Serviços Nº 079/2020, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Ribeirão das neves, 21 de Setembro de 2020.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:DA247200

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO CONCORRÊNCIA 072/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Concorrência nº 072/2020.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS, RECUPERAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE VIAS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, RECAPEAMENTO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG EMPRESA VENCEDORA: BTEC CONSTRUÇÕES LTDA, R$ 1.054.529,34 (Hum milhão cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos.

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

21 de Setembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:3867E0DA

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 127/2019, Processo: N.º 111/2019. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (LOCATARIO) e **JOSÉ DE MORAES** e **DALVA DE OLIVEIRA DE MORAES** (LOCADORES). Objeto do aditivo: O prazo de vigência estabelecido no contrato original e aditivo posterior, fica prorrogado por 12 (Doze) meses o valor total deste aditivo é de R$19.258,08, que serão pagos em parcelas mensais de R$1.604,84. Data da assinatura: 21 de Setembro de 2020.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:7651281E

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 078/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Pregão eletrônico 078/2020 - torna público que encontra-se suspenso de seu prosseguimento o edital do Pregão 078/2020, cujo objeto consiste no registro de preço visando a aquisição de gêneros alimentícios, por um período de 12 (doze) meses.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:5AC11E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PORTARIA / SMDSC N° 01, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Institui a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal do Idoso de Ribeirão das Neves/MG e nomeia os membros.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.735, de 08 de março de 2016 e pelo Decreto Municipal nº 087, de 30 de junho de 2017, e considerando a Lei Municipal n° 3275, de 17 de março de 2010, que reformula o Conselho Municipal do Idoso de Ribeirão das Neves,

RESOLVE:

Art. 1° Instituir a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal do Idoso de Ribeirão das Neves/MG.

Art. 2° A comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Adenor Martins da Silva: representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
II – Alessandra Silva Graciano: representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
III – Ana Paula de Oliveira Martins: representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
IV – Vinícius Pereira Silva: representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

V – Simonia Gonçalves Carvalho Reis: representante de sociedade civil, da Instituição de Longa Permanência para Idosos Encanto de Repouso Larzinho da Graça – CNPJ: 19.326.949/0001-04.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 16 de setembro de 2020.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D4EC749F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PORTARIA / SMDSC N° 02, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Institui a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos dos Portadores de Necessidades Especiais de Ribeirão das Neves/MG e nomeia os membros.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.735, de 08 de março de 2016 e pelo Decreto Municipal nº 087, de 30 de junho de 2017, e considerando a Lei Municipal n° 3.123, de 10 de junho de 2008, que cria o Conselho Municipal dos Direitos dos Portadores de Necessidades Especiais de Ribeirão das Neves,

RESOLVE:

Art. 1° Instituir a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos dos Portadores de Necessidades Especiais de Ribeirão das Neves/MG.

Art. 2° A comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Adenor Martins da Silva: representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
II – Ana Paula de Oliveira Martins: representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
III – Luciane Aparecida Lima Soares: representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
IV – Maria Aparecida Luiz de Jesus Vilaboim Vargas: representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
V – Gláucia Rodrigues Guimarães: representante da Secretaria Municipal de Educação;
VI – Camila Cristine Santos Martins: representante de sociedade civil, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão das Neves – APAE/RN.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 16 de setembro de 2020.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:53E62610

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 015/2020

INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL, em cumprimento do disposto dos Parágrafos 1º e 2º do Art.10 do Decreto Municipal nº 140 de 20 de Dezembro de 2012, do inciso III e Parágrafos 1 e 2 do Art.338 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar 142/2013, fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO a apresentar na Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Av. Ari Teixeira da Costa, 1.100 – Savassi – Ribeirão das Neves. CEP: 33.880-630 no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente: comprovante de pagamento do ISSQN da prestação de serviço de construção civil, contratos de prestação de serviços de subempreitada e comprovantes de recolhimento de serviços de subempreitada, todos esses comprovantes relacionados a obra realizada na RUA ARLINDO ALBINO DE SOUZA, N30, QUADRA 35, LOTE 58, FLORENÇA. Processo Habite-se número8446/2016, sob pena de configurar-se-á embaraço à fiscalização conforme Inciso X, do Art. 83 do CTM – Lei Complementar 142/2013.

DARCILEU BONIFACIO SOARES
CPF/CNPJ: 231.386.966-00

Rib. das Neves, 18 de setembro de 2020

TACIANA BASQUES ROMÃO FERNANDES HORTA- 18454
Auditor (a) Fiscal de Tributos Municipais.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2D775EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 016/2020

INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL, em cumprimento do disposto dos Parágrafos 1º e 2º do Art.10 do Decreto Municipal nº 140 de 20 de Dezembro de 2012, do inciso III e Parágrafos 1 e 2 do Art.338 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar 142/2013, fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO a apresentar na Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Av. Ari Teixeira da Costa, 1.100 – Savassi – Ribeirão das Neves. CEP: 33.880-630 no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente: comprovante de pagamento do ISSQN da prestação de serviço de construção civil, contratos de prestação de serviços de subempreitada e comprovantes de recolhimento de serviços de subempreitada, todos esses comprovantes relacionados a obra realizada na RUA ITAPAGIPE N°154 - SEVILHA - RIBEIRÃO DAS NEVES-MG. Processo Habite-se número 3109/2015 - 1301/2016, sob pena de configurar-se-á embaraço à fiscalização conforme Inciso X, do Art. 83 do CTM – Lei Complementar 142/2013.

EDA MARIA MACHADO VIEIRA
CPF/CNPJ: 311.975.236-34

Rib. das Neves, 18 de setembro de 2020

PRISCILLA MARIA LARA- 18454
Auditor (a) Fiscal de Tributos Municipais.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:225C9B1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
CREDENCIAMENTO Nº 01/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, por meio do seu setor de licitações, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, que será realizado o **CREDENCIAMENTO Nº 01/2020**, processo de inexigibilidade n° 01/2020, até o dia 02/10/2020 às 09:00hs (nove horas). **Objetivando o credenciamento de instituição para prestação de serviços bancários de**

recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, com emissão dos documentos com código de barras padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências/correspondentes, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados. O Edital de Credenciamento e informações complementares estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, Rio Espera, MG, CEP 36.460-000, Fone (31) 3753-1289 - licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 21 de setembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Douglas da Costa Silva
Código Identificador:677186F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO DE EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 068/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2020

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 068/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2020

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Registro de Preço Nº 068/2020
Processo Licitatório Nº 035/2020
Pregão Presencial Nº 022/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro, conforme ata de registro de preços, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição estimada de diversos itens alimentícios, inclusive de merenda; de higiene pessoal e limpeza; aquisição estimada de leite de caixinha, destinado às crianças desnutridas e carentes do Município (Programa Viva Leite Criança) e utensílios domésticos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e das Escolas Municipais, conforme Anexo I do edital, tendo em vista que o custos dos itens abaixo descrito aumentaram, conforme comprovações nos autos, havendo necessidades de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	código	Descrição	VR.UNIT ATUAL	VR.UNIT REAJUSTADO
7	395315	AÇÚCAR TIPO CRISTAL. PACOTE COM 5 KG. TEXTURA EM GRÂNULOS FINOS E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE IMPUREZAS E EMPEDRAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DELTA® OU ALVINHO®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	R$ 9,54	R$ 10,84
23	395316	ARROZ PACOTE DE 5 KG. BENEFICIADO, BRANCO, POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO E FINO. COLORAÇÃO PEROLADA E TRANSLÚCIDA. RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS, MOFOS E SINAIS DE APODRECIMENTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO REI DA PANELA® OU EXTREMO SUL®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	R$ 16,48	23,14

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 21/09/2020

Partes:
LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

VICTOR GODINHO ARAÚJO
Cordial Distribuidora de Alimentos EIRELI

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:0CCCF744

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DA SESSÃO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2020 CONCORRÊNCIA 001/2020

ATA DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2020
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às 9:30 (nove horas e trinta minutos), na sede da Prefeitura Municipal de Rodeiro, sito à Praça São Sebastião, nº 215, Centro, Rodeiro – MG, reuniu-se a Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 4047/2020, de seis de janeiro de dois mil e vinte, sob a presidência do Sr. Altair de Barros Pereira Junior, para dos documentos de habilitação do Processo Licitatório nº 071/2020 – Concorrência n 001/2020, que tem como objeto é selecionar, dentre as propostas apresentadas, a proposta considerada mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, visando a execução de Ampliação do sistema de Esgotamento sanitário, compreendendo: Redes Coletoras e Interceptoras, Estação de Tratamento de Esgoto e Ligações Prediais de Esgoto, com fornecimento total dos materiais, na cidade de Rodeiro/MG, conforme memoriais descritivos, planilhas de quantitativos e custos e projetos executivos em anexo e Termo de Compromisso nº TC/PAC 0379/2014. Em início à sessão, protocolaram os envelopes as seguintes empresas: 1) CONSTRUTORA VALE DO OURO EIRELI, inscrita no CNPJ 06.280.244/0001-51, representada pelo Sr. Carlos Gregório Alves da Cruz, CPF: 097.719.256-36; 2) CONSTRULIFE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 19.887.570/0001-73, representada pelo Sr. Amarilio Gabriel, CPF: 775.516.216-87; 3) INFRACON ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 57.444.283/0001-88, representada pelo Sr.Adriano Neves Soares, CPF: 086.156.706-41 4) CONSTRUTORA R FONSECA LTDA, inscrita no CNPJ 03.497.127/0001-56, representada pelo Sr. Leonardo da Silva Ribeiro. Dando prosseguimento, foram analisados os documentos de habilitação e constatou-se que as seguintes empresas atenderam o Edital, sendo declaradas Habilitadas: CONSTRUTORA VALE DO OURO EIRELI, INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e CONSTRUTORA R FONSECA LTDA. A empresa CONSTRULIFE CONSTRUÇÕES LTDA, foi inabilitada por não atender ao Edital, no que tange a exigência de atestado técnico operacional e profissional, anexo II, item 1.2, sendo que apresentou um único atestado de uma obra em andamento, e não comprovou a execução em sua totalidade da estação de tratamento de esgoto. O Representante da empresa inabilitada, Sr. Amarilio Gabriel, manifestou interesse em interpor recurso, portanto, fica desde já aberto o prazo recursal, conforme Lei Federal nº 8666/93. Assim a abertura das propostas, será marcada após o trâmite regular do processo, e todas as decisões da Comissão de Licitação serão publicadas no site do Município: http://www.rodeiro.mg.gov.br/portal e na AMM. Esteve presente na Sessão a Dra. Eline Martins da Costa, OAB/MG: 116.077 e o engenheiro fiscal da Prefeitura, Jorge Célio Fraga Godinho, CREA/RJ: 2014140455/D.Não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Comissão encerrou a sessão. Para constar foi

lavrada a presente Ata que depois de lida, vai assinada pelos Membros da Comissão e demais presentes:

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Comissão

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Membro da Comissão

ELINE MARTINS DA COSTA
OAB/MG: 116.077

JORGE CÉLIO FRAGA GODINHO
Engenheiro Civil

CARLOS GREGÓRIO ALVES DA CRUZ
Representante Da Empresa Construtora Vale Do Ouro EIRELI

AMARILIO GABRIEL
Representante Da Empresa Construlife Construções LTDA

ADRIANO NEVES SOARES
Representante Da Empresa Infracon Engenharia E Comercio LTDA

LEONARDO DA SILVA RIBEIRO
Representante Da Empresa Construtora R Fonseca LTDA

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:2DC5A68E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2020

Cargo: Médico Clínico Geral-(Plantonista)
01º - Cláudia de Magalhães Brandão
02º - Marcelo Torres Santiago

Rodeiro, 21 de setembro de 2020.

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:7125FE15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº.069 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020 - HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PORTARIA Nº. 069 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE PESSOAL PARA O CARGO DE ENFERMEIRO, PSICOLOGO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, EDITAL Nº 02/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS e a Comissão Especial responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, Edital 02/2020, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital 02/2020, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rubelita, apresentado pela Comissão Especial nomeada pela Portaria de nº: 063/2020, com a finalidade de contratação de pessoal no cargo de Enfermeiro, Psicólogo e Técnico de Enfermagem, por tempo determinado, para enfrentamento ao Coronavirus - COVID-19, consagrando como exato o resultado do candidato aprovado no cargo de psicólogo, e a falta de inscritos para os demais cargos, conforme abaixo especificado:

Cargo: ENFERMEIRO
Não houve inscritos.

Cargo: PSICOLOGO
1º - Bruna ferreira Alves
Pontuação: 87.0
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Não houve inscritos.

Art. 2º. Em consonância com a legislação vigente, à vista do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, considerando que foram aplicados todos os princípios constitucionais, tais como a legalidade, isonomia, impessoalidade, publicidade, moralidade, inerentes a todos os certames, e considerando ainda que não existiram recursos, fica **HOMOLOGADO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 02/2020, para os cargos acima determinados, surtindo todos os efeitos legais.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 21 de Setembro 2020.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:4E796E5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 62/2020

Julgados os recursos pela Autoridade Superior competente, o, Pregoeiro Oficial deste órgão convoca aos interessados na licitação Pregão Presencial n° 062/2020, Processo n° 101/2020, cujo objeto é Aquisição, instalação e configuração de monitores videowall para a Casa de Cultura em Santa Bárbara/MG, para sessão de continuidade do certame no dia **24 de setembro de 2020 às 08h:30min** na Sala da Diretoria de Licitações e Contratos endereçada à Praça Cleves de Faria, Centro – Santa Bárbara/MG.

Santa Bárbara, 21 de setembro de 2020.

_____
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:6878A9CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 07/2020

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – CREDENCIAMENTO 07/2020 - PRC N.º 166/2020 Objeto: credenciamento de Clínicas Especializadas, para prestação de serviços de sessões de FISIOTERAPIA, em clínica e domicílio para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital. Período: 22/09/2020

a 18/12/2020. Edital à disposição no site www.transparencia.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 21/09/2020.

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec.Mun.Administração Pública.

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:5609FBD3

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DESLIGAMENTO - PROGRAMA INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER

PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no exercício de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal N° 1943/2019 e Decreto Municipal N° 4259/2019, faz saber DESLIGAMENTO das integrantes relacionadas abaixo do Programa de Inclusão Produtiva da Mulher – Modalidade de Qualificação Profissional I:

Marília Antônia José

Julia Silva Fontana

Santa Bárbara, 21 de setembro de 2020.

ORDÁLIA APARECIDA BRAGA PENA
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Luciana Angelica Couto Gomes
Código Identificador:9F7A1301

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONVOCAÇÃO - PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER

PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no exercício de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal N° 1943/2019, Decreto Municipal N° 4259/2019 e Edital 01/2020, faz saber a convocação das suplentes que irão integrar ao Programa de Inclusão Produtiva da Mulher, na modalidade de qualificação I.

CANDIDATAS CONVOCADAS:

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	28	Joana Darc Barros Paz
2	54	Conceicao Santos Matoso
3	64	Selma Maria Dos Santos
4	76	Helena Pereira Da Silva
5	5	Wilma Aparecida André Cruz
6	68	Maria Aparecida Gomes De Paula
7	78	Vera Lucia Taciana
8	70	Leonice Severiana Junior Estevam
9	3	Claudia Maria Aparecida

As candidatas deverão comparecer ao Núcleo de Apoio à Família – NAF, localizado a Rua Costa Lacerda, N° 16 / São Bernardo, portando documentação pessoal e dados da conta bancaria, no prazo máximo de até **30 (trinta) de setembro de 2020**, sob pena de serem excluídas do programa.

Santa Bárbara, 21 de setembro de 2020.

ORDÁLIA APARECIDA BRAGA PENA
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Luciana Angelica Couto Gomes
Código Identificador:4ED756E9

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO N.º 101/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2020

Processo Licitatório n.º 101/2020
Pregão Presencial n.º 062/2020
Assunto: Recurso Administrativo contra decisão do Pregoeiro
Recorrente: MICROSENS S/A

I – RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto contra decisão do Pregoeiro que classificou as propostas das demais empresas participantes do certame.

Em síntese, alega que as propostas dos demais licitantes, inclusive do vencedor do certame de licitação, estão em desacordo com as especificações técnicas do edital.

Alega, que em relação ao item 1, as propostas são inexequíveis pelos valores ofertados, que por ventura as empresas licitantes, estariam descumprindo as especificações técnicas do Termo de Referência.

Portanto, pugna pela reforma da decisão do Pregoeiro que considerou classificadas as propostas dos demais licitantes.

É o necessário.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, recebo o recurso, pois preenche os requisitos de admissibilidade.

Passo a análise de mérito.

Considerando que as razões recursais versam expressamente sobre as especificações técnicas dos produtos cuja administração pretende adquirir através de processo licitatório público, os autos foram encaminhados para Secretaria requisitante para análise e manifestação.

Recebida a manifestação da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo, assim foi colocado:

"*Competirá a vencedora do certame fazer a entrega conforme a observação de todas as exigências do Termo de Referência, a instalação da solução, testagem e inclusive o treinamento dos funcionários na composição dos bens. E questionamento semelhante sobre softwares e players fora esclarecidos antes do processo licitatório conforme nota de esclarecimento n.º3.*

Quanto a dúvida sobre a capacidade de entrega da solução, o não atendimento e entrega do sistema em perfeito funcionamento, implicará nas sanções previstas na própria lei 8.666/93 e no decreto municipal n.º 3546/2018, além da não aceitação dos produtos conferindo ao licitante os custos com transporte, diária de funcionário e demais transtornos com a inobservância do termo legal. "

(Memorando n.º 160/2020)

Sendo assim, entendo não haverem razões de fato e de direito, para que nesse momento as propostas dos licitantes subsequentes, sejam desclassificadas.

Ainda assim, considerando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsão do artigo 41 da Lei Federal n.º 8.666/1993, uma vez consideradas atendidas as suas disposições, não há em que se falar em desclassificação das propostas.

Ademais, todos os licitantes possuem conhecimento da legislação aplicada aos procedimentos licitatórios e das sanções administrativas que poderão ser aplicadas em caso de descumprimento de compromissos assumidos, decorrentes de procedimentos licitatórios, sendo responsabilidade do licitante atender as especificações do termo de referência, sob pena de serem aplicadas as sanções regulamentadas pelo Decreto Municipal n.º 3546/2018.

Em relação ao requerimento de acompanhamento da entrega dos produtos, salienta-se que se trata de contratação pública, dessa forma qualquer interessado poderá proceder o acompanhamento da entrega e do recebimento do produto pela administração, desde que respeitadas as normas de funcionamento interno e principalmente de prevenção à proliferação do corona vírus, cabendo ao interessado se informar sobre datas, horários e prazos.

Em relação ao pedido de envio de pareceres, decisões fundamentadas e etc., informa-se que os processos licitatórios são públicos e estão à disposição dos interessados.

III – CONCLUSÃO

Dessa forma **JULGO IMPROCEDENTE** o recurso apresentado e **MANTENHO a decisão do Pregoeiro.**

DETERMINO o prosseguimento do procedimento licitatório na forma da lei.

Notifique-se os interessados e publique-se.

Cumpra-se.

Santa Bárbara, 18 de setembro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:541BE110

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO N.º 101/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2020

Processo Licitatório n.º 101/2020
Pregão Presencial n.º 062/2020
Assunto: Recurso Administrativo contra decisão do Pregoeiro
Recorrente: Target Tecnologia e Informática Eireli – ME

I – RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela sociedade empresária acima identificada, face decisão do Pregoeiro que classificou a proposta da empresa vencedora do certame.

Em síntese, alega a recorrente que o produto ofertado na proposta do licitante vencedor, não atende às especificações técnicas do Termo de Referência, pugnando ao final pela reforma da decisão do Pregoeiro, para declarar a proposta do vencedor do certame desclassificada.

É necessário.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, recebo o recurso, pois preenche os requisitos de admissibilidade.

Existe manifestação expressa da Secretaria requisitante pelo provimento do recurso ora interposto, pelo fato da vencedora do certame não cumprir com todas as condições previstas no Termo de Referência no que diz respeito às especificações técnicas da aparelhagem apresentada na proposta.

Dessa forma, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsão do artigo 41 da Lei Federal n.º 8.666/1993, uma vez estando a proposta da licitante em desacordo com previsão do edital de licitação, esta deverá ser desclassificada.

III – CONCLUSÃO

Em vista do exposto, **JULGO PROCEDENTE** o recurso apresentado, para reformar a decisão do Pregoeira e desclassificar a proposta da licitante vencedora, por não atender as especificações técnicas e condições do Termo de Referência, instrumento integrante do edital de licitação.

DETERMINO o prosseguimento do procedimento licitatório na forma da lei.

Notifique-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 17 de setembro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:3218F146

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO SMIU N.º 215/2020 REQUERENTE: LAJES TRELIÇAS PRÉ-MOLDADOS

Processo Administrativo SMIU n.º 215/2020
Requerente: Lajes Treliças Pré-moldados
Empresa Contratada: Construlife Construções Ltda
Lei Municipal n.º 1910/2019 e Lei Municipal n.º 1885/2019

Trata-se de requerimento de realização de tentativa de conciliação administrativa, tendo como mediador o Município de Santa Bárbara, previsão da Lei Municipal n.º 1885/2019.

A empresa CONSTRULIFE CONSTRUÇÕES LTDA na condição de contratada por este Município através de licitação pública para execução de obras e serviços de engenharia, adquiriu material da requerente, não efetuando os pagamentos acordados dentro do prazo, trazendo prejuízos ao fornecedor local.

Dessa forma, em observância às disposições da Lei Municipal n.º 1885/2019, requer a realização de sessão de tentativa de conciliação tendo o Munícipio como Mediador.

Preliminarmente, recebo o requerimento, pois preenche os requisitos legais, bem como encontra-se instruído com os documentos necessários ao seu processamento, em observância à disposição do artigo 5° da Lei Municipal n.º 1885/2019.

Em observância ao artigo 6° da Lei Municipal n.º 1885/2019, agendo a sessão de tentativa de conciliação para o **dia 24 de setembro de 2020, quinta feira, às 14 horas e 30 minutos, que deverá ser realizada na sala de reuniões do Centro de Operações – CEOP, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara**, localizado à rua Cristiano Geo Maia, n.º 85, Centro, Santa Bárbara/MG.

Todos os participantes, deverão OBRIGATORIAMENTE estarem utilizando devidamente a máscara de proteção e higienizar as mãos antes de adentrar nas dependências do prédio Público.

Conforme §3° do artigo 6° da Lei Municipal n.º 1885/2019, **DETERMINO A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de eventuais pagamentos que a empresa CONSTRULIFE CONSTRUÇÓES LTDA possui a receber desta administração, até a resolução do presente procedimento.

Transcrevo o artigo 6° da Lei Municipal n.º 1885/2019, para conhecimento das partes

"*Art. 6º- Apresentado o requerimento e estando este devidamente instruído, a administração municipal convidará a pessoa ou empresa contratada para sessão de tentativa de conciliação, da qual será lavrada ata circunstanciada que será entregue às partes.*
§1º- O convite não obriga o comparecimento da contratada e sua eventual ausência não resultará em qualquer sanção, ressalvada a possibilidade de as partes no momento da celebração do contrato terem expressamente previsto a hipótese prevista
no §1º do art.2º da Lei nº 13.140/2015, situação em que o comparecimento na primeira reunião será obrigatório.
§2º- Não havendo acordo na primeira tentativa de conciliação, poderão ser designadas novas sessões de conciliação, de modo a buscar a solução pacífica do conflito.
§3º- Eventuais pagamentos devidos pela administração à pessoa física ou empresa contratada não serão realizados durante o procedimento administrativo de que trata este artigo, ressalvada a hipótese de a contratada, nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao convite, manifestar-se categórica e expressamente pelo seu desinteresse na solução consensual.
§4º- Na sessão de tentativa de conciliação, as partes serão cientificadas dos seus direitos e obrigações.
§5º- Na hipótese de ser entabulado acordo entre a contratada e o seu fornecedor local, a administração municipal fica autorizada a deduzir dos valores eventualmente devidos ao contratado aqueles devidos ao seu fornecedor local, realizando o pagamento diretamente a este.
§6º- Na hipótese prevista no §4º, o pagamento realizado diretamente ao fornecedor local da pessoa ou empresa contratada libera a administração de sua obrigação.
§7º- Não havendo acordo, as partes envolvidas receberão cópia do procedimento para a defesa de seus interesses."

Não conheço do pedido de indenização por danos morais, uma vez que não compete a esta administração municipal sua análise, conforme artigo 7° da Lei Municipal n.º 1885/2019:

"Art. 7º- Em nenhuma hipótese a administração municipal se responsabiliza por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, na forma do art. 71 da Lei Federal n.º 8666/93.

Parágrafo único- A administração municipal, para fins de resolução administrativa de conflitos, não poderá antecipar pagamentos de seus contratados para pagamento de fornecedores locais."

Sendo assim, expeçam-se as notificações necessárias para cientificar os interessados, da realização da sessão.

As intimações deverão ser encaminhadas nos endereços de e-mail, informados pelas partes no requerimento, ou cadastrados no sistema de fornecedores participantes de licitações nesta administração.

Publique-se. Cumpra-se.

Santa Bárbara, 18 de setembro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:30FFF5B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO COMPROMISSO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Compromisso nº. 028/2020 – Processo Administrativo nº. 184/2020 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 033/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Urnas Mortuárias, remoções e outros artigos funerários. Compromissário: Funerária Santa Barbara do Leste Ltda - ME - CNPJ - 07.189.519/0001-09 – Valor R$ 109.040,00 (cento e nove mil e quarenta reais) – Prazo: 12(doze) meses.

Santa Bárbara do Leste/MG. 21/09/2020 -

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:872F215D

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 021/2020

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Contrato nº. 021/2020 – Processo Administrativo nº 171/2020 – Pregão Presencial nº. 032/2020 – Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo do tipo Minivan, novo, zero Km, conforme especificações no Anexo I do Edital. Recurso oriundo da Secretaria de Estado do Governo – Resolução Conjunta SEGOV/AGE Nº 006/2017. Vencedor: Lider Comércio e Indústria S/A – CNPJ – 22.776.132/0001-42– Item 01 – Valor total R$ 93.990,00 (noventa e três mil, novecentos e noventa reais). – Dotação – 0200509.1030100152.158.44905200000 – 190/155 –

Santa Barbara do Leste/MG. 21/09/2020

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:084E8A89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 037/2020

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, contratação de pessoa jurídica para locação de um caminhão basculante trucado e um caminhão pipa (bomba inclusa), incluindo operador e combustível para a satisfatória prestação de serviços de manutenção das estradas municipais, visando atender a demanda existente na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação de Santa Margarida/MG, conforme relação constante do Anexo I do Edital, as empresas: CIA TRANSPORTES E CONSTRUCOES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 22.723.090/0001-81, com o valor total de R$ 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais) e MICHEL VICTOR DUTRA MAGESTE 09531499608 - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.876.689/0001-22, com o valor total de R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), por terem atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 21 de Setembro de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:587D158A

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 038/2020

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, Aquisição de massa asfáltica tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), destinados à manutenção, reparo, construção de lombadas (quebra-molas), em vias e logradouros públicos, no município de Santa Margarida e distrito de Ribeirão de

São Domingos, INCLUINDO A APLICAÇÃO MANUAL DO PRODUTO, conforme relação constante do Anexo I do Edital, a empresa: ALFA IMÓVEIS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.329.219/0003-40, com o valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 21 de Setembro de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:3BED1C3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES- CONTRATADA:COPY IMPRESS COPIADORA LTDA PROCESSO LICITATÓRIO: 52/2020 DISPENSA 16/2020- OBJETO: COMPUTADOR PORTATIL NOTEBOOK- CONTRATO Nº 73/2020- VIGÊNCIA: 07/09/2020 A 07/10/2020-

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 07 DE SETEMBRO DE 2020-

MARIA JUCÉLIA BAESSO PROCACI
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Thiago Soares da Silva
Código Identificador:8BB2A819

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 52/2020

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- Processo Licitatório PRC nº 52/2020- Dispensa nº 16/2020- Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria de Administração e Finanças, Ratifico, nos termos do artigo 24, caput e inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Dispensa de Licitação, destinado contratação da EmpresaCOPY IMPRESS COPIADORA LTDAcomputador portátil notebook do Processo licitatório nº 28/2020, Tomada de preços 03/2020 no valor total de R$ 4.313,00, referente processo nº 28/2020, TP 03/2020,com fulcro na lei 8.666/93, art.24, inciso II, com a alteração do Decreto Presidencial 9412/2018-

Publique-se-

Santana de Cataguases, MG, 03-09/2020-

MARIA JUCELIA BAESSO PROCACI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Soares da Silva
Código Identificador:7163AE38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO - ANULAÇÃO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - ARP 057/2020

Fica anulado a partir da data de publicação o equilíbrio econômico financeiro publicado no **Diário Oficial dos Municípios Mineiros, 15 de setembro de 2020, pág. 92,** o preço registrado para **o item 11 - Óleo de Soja (Marca ABC); o item 26 - Açúcar Cristal (Marca DELTA) e o item 43 - Salsicha Hot Dog (Marca Avivar), da Ata de Registro de Preços 057/2020 Pregão Registro de Preços 038/2020 PL 056/2019, permanece no valor de R$4,50 R$9,64 e R$6,71 unitário, respectivamente.** Justificativa nos autos.

Santa Vitória, 18 de setembro de 2020.

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA.
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:D4230614

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020. DATA DA ABERTURA: 05 de outubro de 2020, às 13:00 horas. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas (linha amarela) da frota da Prefeitura Municipal de Santa Vitória, conforme especificações constantes do Anexo I e Anexo IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. Tipo MENOR PREÇO POR LOTE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8531 - e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br / comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 22 dias do mês de setembro de 2020.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:2F2CF24B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. Extrato de Contrato. *A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público o Extrato do* ***Contrato nº 098/2020 Adesão nº 08/2020, Processo nº 049/2020, Referente a Adesão a Ata de Registro de Preço 09/2020, Processo Licitatório nº 001/2020, Concorrência 01/2020, com a CIMAMS, Objeto:*** *Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra em serviços de eletrificação e iluminação, para uso múltiplo da energia em diversos municípios de abrangência do CIMAMS, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Transportes do município de São Francisco-MG,* ***CONSTRUTORA REMO LTDA, CNPJ sob n° 18.225.557/0001-96,*** *O valor global do presente Contrato é de R$ 62.608,14 (Sessenta e dois mil, seiscentos e oito reais e quatorze centavos) Data da Assinatura 14/09/2020.* ***CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG*** *CNPJ nº 22.679.1530001-40*

São Francisco/MG, 21 de Setembro de 2020.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:301B967B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 050/2020

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 143/2020 DISPENSA 050/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE A SRA. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 050/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2020. OBJETO: **"**AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA CRESCENTE DE PACIENTES SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIOS, DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA REALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO EM TEMPO HÁBIL." VALOR GLOBAL: R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:E85009FA

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2020

EXTRATO DO CONTRATO N° 268/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 264/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 143/2020 DISPENSA Nº. 050/2020. OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA CRESCENTE DE PACIENTES SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIOS, DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA REALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO EM TEMPO HÁBIL."** VALOR GLOBAL DO PROCESSO: 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS). CONTRATADA: ECO DIAGNOSTICA LTDA, NO VALOR DE R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS). VIGÊNCIA: 18/09/2020 A 17/11/2020. ASSINANTES: PREFEITO: SEIJI EDUARDO SEKITA. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VINICIUS SILVA PEREIRA- REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:18C27170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2460 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Atualiza a Regulamentação da Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, e que reestrutura o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
Das Disposições Gerais

Art. 1º. Esta lei atualiza a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação.

Art. 2º. O atendimento aos direitos da criança e do adolescente, no âmbito do município, far-se-á através de:
I - políticas sociais básicas de educação, saúde, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outras, que primarão pela dignidade no tratamento dos direitos da criança e do adolescente, e pelo respeito à convivência familiar e comunitária;
II - políticas e os programas de assistência social em caráter supletivo para aqueles que dela necessitem;
III - serviços especiais nos termos desta lei.
Parágrafo único. O município poderá celebrar convênios no âmbito Municipal, Estadual, Federal e Internacional, com Organizações Governamentais e não Governamentais, para o cumprimento do disposto nesta lei, visando em especial ao atendimento regionalizado da criança e do adolescente, de acordo com os arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.069/1990.

Art. 3º. O município destinará prioritariamente recursos e espaços públicos para o atendimento voltado à criança e ao adolescente.
Art. 4º. São órgãos municipais da política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I - o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
II - o Conselho Tutelar – CT.

Art. 5º. O município, ouvido o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, poderá criar os programas e os serviços a que aludem os incisos II e III do art. 2º, instituindo e mantendo entidades governamentais de atendimento.
Parágrafo único. É vedada a criação de programas de caráter compensatório, na ausência ou insuficiência de políticas sociais básicas no município.

Art. 6º. Os programas são classificados como de proteção e socioeducativos, os quais serão destinados à(ao):
I - orientação e apoio sociofamiliar;
II - apoio socioeducativo em meio aberto;
III - colocação familiar;
IV - acolhimento institucional;
V - prestação de serviços à comunidade;
VI - liberdade assistida;
VII - semiliberdade;
VIII - internação.

Capítulo II
Da reestruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Seção I
Da reestruturação e natureza do Conselho

Art. 7º. Fica reestruturado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), órgão permanente, deliberativo em todos os níveis da política de atendimento à criança e ao adolescente, observada a composição paritária de seus membros, por meio de organizações representativas, nos termos do art. 88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/90.
Art. 8º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responde pela implementação da prioridade absoluta e a promoção dos direitos e defesa da criança e do adolescente, levando em consideração as peculiaridades do município.

Art. 9º. A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será gratuita e constitui serviço público relevante, podendo em caso de representação fora do município receber diárias ou ajuda de custo, na forma da lei municipal.
Parágrafo único. Na hipótese prevista no *caput*, haverá necessidade de designação do prefeito especificando quais os representantes e o período.

Art. 10. Cabe à administração pública municipal fornecer recursos humanos e estrutura técnica, administrativa e institucional necessários

para o adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo para tanto instituir dotação orçamentária específica sem ônus para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Seção II
Da Composição do Conselho

Art. 11. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composto por 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) membros suplentes, assegurada à participação popular, sendo 5 (cinco) membros natos, representantes de órgãos governamentais do município, 5 (cinco) membros eleitos, representantes da sociedade civil que serão eleitos por meio de indicação dos movimentos, organizações e entidades que atuem no âmbito territorial do Município há pelo menos 2 (dois) anos e que tenham por objetivos:
I – o atendimento às crianças e aos adolescentes: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas e projetos diretos às crianças e aos adolescentes;
II – o assessoramento ou assessoria técnica: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças ou prestem assessoria técnica, financeira ou política aos movimentos sociais, grupos populares e de usuários com vista a fortalecer seu protagonismo e promover a capacitação para profissionais de áreas afins, desempenhada por organizações como sindicatos, associações e conselhos profissionais;
III – a defesa e a garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada prestam serviços, executam programas ou projetos voltados prioritariamente para defesa, promoção e efetivação dos direitos de crianças e adolescentes;
IV – a representação de trabalhadores e profissionais de áreas afins, desempenhada por organizações como sindicatos, associações e conselhos profissionais;
V – a representação de usuários dos serviços por meio de associação de moradores, associação de pais e mestres, pastorais, redes comunitárias e organizações estudantis.

Art. 12. São membros natos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, indicados pelo Poder Executivo:
I - um representante da Secretaria Municipal de Assistente Social;
II - um representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
III - um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo;
IV - um representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
V - um representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 13. Para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é exigida a idoneidade moral do candidato, comprovada mediante a apresentação de certidões negativas da Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual e da Justiça Federal.

Art. 14. O processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proceder-se-á da seguinte forma:
I - convocação do processo de escolha pelo conselho em até 60 (sessenta) dias antes do término do mandato;
II - designação de uma comissão eleitoral composta por conselheiros representantes da sociedade civil para organizar e realizar o processo eleitoral;
III - o processo de escolha dar-se-á exclusivamente através de assembleia específica, devendo ser convidado membro do Ministério Público para acompanhá-lo;
IV - o mandato no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pertencerá à organização da sociedade civil eleita, que indicará um de seus membros para atuar como seu representante;
V - a eventual substituição dos representantes das organizações da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser previamente comunicada e justificada, não podendo prejudicar as atividades do Conselho;
VI - a eleição far-se-á mediante votação secreta por representantes de cada uma das entidades que apresentem os seguintes requisitos:
a) estejam regulamente constituídas;
b) tenham pelo menos um ano ininterrupto de funcionamento em atividades relacionadas às crianças e aos adolescentes.

Art. 15. É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Público sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 16. O mandato dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será de 02 (dois) anos.

Art. 17. As entidades, em caso de impedimento, serão substituídas pelas suplentes, eleitas na mesma oportunidade, na forma desta lei.

Art. 18. Eleitos os representantes da sociedade civil, serão nomeados e tomarão posse em conjunto com os representantes dos órgãos governamentais, em dia e hora fixados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, não podendo ultrapassar 15 (quinze) dias da data de nomeação.

Art. 19. A sociedade civil eleita para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente só será permitida 01 (uma) recondução sucessiva, mediante novo processo de escolha, vedada a prorrogação de mandatos ou a recondução automática.

Seção III
Da Competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 20. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme a Legislação Federal:
I - formular a política municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução de ações, bem como a captação e recursos necessários a sua realização;
II - zelar pela execução da política referida no inciso anterior, atendidas as peculiaridades das crianças e adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhos e dos bairros em que se localizem;
III - formular prioridades a serem incluídas no planejamento do município, em tudo o que se refira ou possa afetar as condições de vida da criança e do adolescente;
IV - elaborar, votar e reformar seu regimento interno;
V - opinar no planejamento e na elaboração da proposta das Leis Orçamentárias Anuais, no que se refira ao atendimento às políticas sociais básicas relativas à criança e ao adolescente;
VI - estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no município afeto às suas deliberações;
VII - registrar e atualizar periodicamente o cadastro dos órgãos governamentais e entidades não governamentais de atendimento aos direitos das crianças e dos adolescentes que mantenham programas de:
a) orientação e apoio sociofamiliar;
b) apoio socioeducativo em meio aberto;
c) colocação familiar;
d) acolhimento institucional;
e) prestação de serviços à comunidade;
f) liberdade assistida;
g) semiliberdade;
h) internação.
VIII – fixar normas e publicar o edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, com antecedência de no mínimo 06 (seis) meses antes do dia estabelecido para o certame, observadas as resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, resoluções do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Minas Gerais, e esta Lei, conferindo ampla publicidade ao pleito no Diário Oficial do Município, por 03 (três) dias consecutivos, ou meio equivalente, nos sítios eletrônicos oficiais, nos meios de comunicação locais, afixação em locais de amplo acesso ao público, dentre outros;
IX - providenciar a prova eliminatória para os candidatos a membros do Conselho Tutelar;
X - dar posse aos membros eleitos para o Conselho Tutelar.

XI - estabelecer os locais de instalações para o Conselho Tutelar, observando o disposto na Lei Federal nº 8.069/90 e nesta Lei;
XII - opinar modificações das Secretarias e Órgãos da Administração ligados à promoção, proteção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XIII - opinar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programações culturais, desportivas e de lazer voltadas para infância e juventude;
XIV - gerir o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FIA);
XV - alocar recursos do FIA aos projetos e programas dos órgãos governamentais e não governamentais, mediante aprovação de projetos submetidos à apreciação do pleno;
XVI - fixar critérios de utilização, através de planos de aplicação, das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentuais para o incentivo ao acolhimento sob forma de guarda, de crianças ou adolescentes através de famílias acolhedoras;
XVII - realizar campanhas de captação de recursos para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
XVIII - realizar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme orientação do Conselho Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XIX - informar e motivar a comunidade através dos diferentes órgãos de comunicação e outros meios, sobre a situação social, econômica, política, cultural da criança e do adolescente no município.
Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá se reunir, no mínimo, uma vez ao mês.

Seção IV
Dos Deveres e Desempenho dos Conselheiros

Art. 21. São deveres dos conselheiros do CMDCA, para o bom desempenho de suas funções:
I – assiduidade nas reuniões;
II – participação ativa nas atividades do Conselho;
III – colaboração no aprofundamento das discussões para auxiliar nas decisões do Colegiado;
IV – divulgação das discussões e das decisões do Conselho nas instituições que representam e em outros espaços e meios, incluindo o digital, destinados à promoção do Sistema de Garantia de Direitos;
V – contribuição com experiências de seus respectivos segmentos, com vistas ao fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;
VI – atualização em assuntos referentes à área dos direitos da infância e adolescência, indicadores socioeconômicos do país e do Município, políticas públicas, orçamento, financiamento, demandas da sociedade, considerando as especificidades do Município de São Gotardo;
VII – colaboração com o Conselho no exercício do controle social;
VIII – atuação articulada com seu suplente e sintonia com sua Entidade ou Secretaria;
IX – desenvolvimento de habilidades em negociação e prática de gestão intergovernamental;
X – estudo e conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente e leis correlatas;
XI – aprofundamento do conhecimento e do acesso as informações referentes à conjuntura nacional e internacional relativa à política para criança e adolescente;
XII – atualização a respeito do custo real dos serviços e programas de atendimento e dos indicadores socioeconômicos da população que demandem esses serviços, proporcionando adequada argumentação sobre as questões de orçamento e cofinanciamento;
XIII – aprimoramento do conhecimento “in loco” da rede pública e privada de serviços voltadas à criança e ao adolescente;
XIV – atualização sobre o fenômeno da exclusão social, sua origem estrutural e nacional, para contribuir com a construção da cidadania e a proteção integral da criança e do adolescente;
XV – acompanhamento permanente das atividades desenvolvidas pelas entidades e organizações registradas no Conselho, para assegurar a qualidade dos serviços oferecidos.

Seção V
Dos impedimentos, da cassação e da perda do mandato dos conselheiros

Art. 22. Fica vedada, na composição do CMDCA, a participação de:
I – representantes dos Conselhos de Políticas Públicas;
II – representantes de órgãos de outras esferas governamentais não integrantes do Poder Executivo, incluindo autoridades do Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, além de vereadores, em exercício na Comarca;
III – representantes da sociedade civil que possuam vínculo empregatício, dependência econômica ou comunhão de interesses com Poder Público Municipal, a exemplo dos servidores públicos, ou com instituição ou pessoas que venham a integrar este Conselho, na qualidade de representante e conselheiro;
IV – conselheiros tutelares no exercício de suas funções.

Art. 23. Perderá o mandato o conselheiro que:
I – faltar injustificadamente a 03 (três) sessões deliberativas consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas no mesmo mandato;
II – for condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal;
III – também na qualidade de dirigente de entidade de atendimento, tiver sido afastado provisoriamente por decisão judicial na forma do artigo 191, parágrafo único da Lei nº 8.069/1990; ou tiver aplicada à entidade de atendimento sob a sua direção alguma das sanções previstas no artigo 97 do mesmo diploma legal, após procedimento de apuração de irregularidade;
IV – for constatada a prática de ato incompatível com a função ou com princípios que regem a Administração Pública, estabelecidas pelo artigo 4º da Lei nº 8.429/1992;
V – também, na qualidade de servidor público, por qualquer motivo, deixar de exercer suas funções junto ao Poder Público Municipal.
§1º. A cassação do mandato dos conselheiros, em qualquer hipótese, demandará a instauração de procedimento administrativo, específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa, devendo a decisão ser tomada por maioria absoluta de votos dos integrantes do Conselho.
§2º. No caso de afastamento temporário ou definitivo de um dos membros titulares, automaticamente assumirá o suplente, com direito a voto.

Art. 24. Em caso de vacância, as cadeiras serão ocupadas da seguinte forma:
I – pela indicação de substituto ao representante do Poder Executivo;
II – pela convocação de substituto ao representante da sociedade civil que tenha obtido o maior número de votos nesta condição, na última eleição e, na sua impossibilidade, pela convocação de nova eleição para recomposição do CMDCA, em até 30 (trinta) dias da confirmação da vacância.

Capítulo III
Do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Seção I
Da reestruturação, constituição, natureza do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Art. 25. Fica reestruturado o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA, constituído pelas receitas estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90, nesta Lei e nas resoluções do CONANDA, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I - deliberar acerca da captação e aplicação dos recursos a serem utilizados;
II - fixar as resoluções para a administração do Fundo.

Seção II
Da competência da gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 26. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em relação ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FIA), sem prejuízo das demais atribuições:
I - elaborar e deliberar sobre a política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente no seu âmbito de ação;
II - promover a realização periódica de diagnósticos relativos à situação da infância e da adolescência, bem como do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito de sua competência;

III - elaborar planos de ação anuais ou plurianuais, contendo os programas a serem implementados no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e as respectivas metas, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo orçamentário;
IV - elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação;
V - elaborar editais fixando os procedimentos e os critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em consonância com o estabelecido no plano de aplicação e obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade;
VI - publicizar os projetos selecionados com base nos editais a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VII - monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FIA), por intermédio de balancetes, relatório financeiro e o balanço anual do fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicidade dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação específica;
VIII - monitorar e fiscalizar os programas, os projetos e as ações financiadas com os recursos do Fundo, segundo critérios e meios definidos pelo próprio Conselho, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
IX - desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o Fundo;
X - mobilizar a sociedade para participar no processo de elaboração e de implementação da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, bem como na fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Parágrafo único. Para o desempenho de suas atribuições, o Poder Executivo Municipal deverá garantir ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o suficiente e necessário suporte financeiro, organizacional, de estrutura física e de recursos humanos.

Art. 27. Compete à administração do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente nos termos da resolução do CMDCA:
I - contabilizar o recurso orçamentário próprio do Município ou a ele destinado em benefício da criança e do adolescente pelo Estado, União e particular, através de convênios ou doações ao Fundo;
II - manter o controle funcional das aplicações financeiras dos recursos do Fundo;
III - liberar recursos a serem aplicados em benefício de crianças e aos adolescentes, de acordo com as normativas do CONANDA, e desta Lei;
IV - administrar recursos específicos para os programas de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Seção III
Da Administração do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Art. 28. O Fundo da Criança e do Adolescente fica vinculado administrativa e operacionalmente à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 29. O titular da gestão do fundo deverá submeter ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I - o plano de aplicação dos recursos disponíveis do Fundo Municipal, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária do Município.
II - as demonstrações das receitas e despesas do Fundo, acompanhadas da análise e da avaliação da situação econômico-financeira e de sua execução orçamentária.

Art. 30. São atribuições do gestor do Fundo Municipal:
I - coordenar a execução do Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II - executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III - emitir empenhos, cheques e ordens de pagamento das despesas do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV - fornecer o comprovante de doação/destinação ao contribuinte, contendo a identificação do órgão do Poder Executivo, endereço e número de inscrição no CNPJ no cabeçalho e, no corpo, o número de ordem, nome completo do doador/destinador, CPF/CNPJ, endereço, identidade, valor efetivamente recebido, local e data, devidamente firmado em conjunto com o Presidente do Conselho, para dar a quitação da operação;
V - encaminhar à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), por intermédio da internet, até o último dia útil do mês de março, em relação ao ano calendário anterior;
VI - Comunicar obrigatoriamente aos contribuintes, até o último dia útil do mês de março a efetiva apresentação da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), na qual conste, obrigatoriamente, o nome ou razão social, CPF do contribuinte ou CNPJ, data e valor destinado;
VII - apresentar quando solicitada pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de balancetes e relatórios de gestão;
VIII - manter arquivados, pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo, para fins de acompanhamento e fiscalização;
IX - observar, quando do desempenho de suas atribuições, o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, conforme disposto no art. 4º *caput* e parágrafo único, alínea b, da Lei n° 8.069 de 1990 e art. 227 *caput* da Constituição da República Federativa do Brasil;
X - manter os controles necessários dos recursos dos contratos e dos convênios de execução e projetos firmados com instituições particulares;
XI - manter solidariamente com o diretor do departamento financeiro os cheques, ordens bancárias ou de crédito, necessários à movimentação dos recursos do fundo;
XII - empenhar as despesas autorizadas e encaminhar à área contábil os documentos a serem registrados em balancete mensal.
Parágrafo único. Deverá ser emitido um comprovante para cada doador, mediante a apresentação de documento que comprove o depósito bancário em favor do Fundo, ou de documentação de propriedade, hábil e idônea, em se tratando de doação de bens.

Art. 31. Cabe ao Poder Executivo Municipal, após reunião plenária de deliberação, aprovação, registro e inscrição dos programas relacionados à política da criança e do adolescente pelo CMDCA, formalizar os convênios para repasse de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, bem como a sua operacionalização, fiscalização, controle e julgamento de prestações de contas.
Parágrafo único. As transferências financeiras de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente para organizações da sociedade civil, com vistas à celebração e à execução de parcerias voluntárias, serão realizadas pelo Poder Executivo com observância ao disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, ealterações posteriores.

Art. 32. Aplica-se a legislação que estabelece asnormas gerais de licitação, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como asnormas municipais que dispõem sobre os convênios celebrados no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, no que couberem, aos repasses de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para órgão públicos de outros entes federados.

Art. 33. Aplica-se a legislação que estabelece asnormas gerais de parceiras voluntárias, a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, ealterações posteriores, para a seleção, a celebração, a execução, o monitoramento e a avaliação, bem como a prestação de contas dos repasses de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para organizações da sociedade civil.

Art. 34. A entidade beneficiária dos recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente estará obrigada a prestar contas do valor

recebido, no prazo máximo e na forma estabelecidos em decreto que regulamenta a matéria.
§1º. A prestação de contas deverá ser protocolada, no Setor de Convênios da Prefeitura Municipal, contendo os documentos previstos no termo de convênio assinado, bem como outros que vierem a ser objeto de regulamento próprio, e formará processo administrativo próprio.
§2º. O recebimento da prestação de contas não implica a sua aceitação como regular o que dependerá de análise e decisão fundamentada.
§3º. Após o processamento da prestação de contas, que deverá assegurar o contraditório e a ampla defesa à entidade interessada, o processo será encaminhado ao CMDCA, para deliberação e parecer sobre o cumprimento dos objetivos propostos.

Seção IV
Dos recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Art. 35. O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente tem como receita:
I - dotações consignadas anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a lei possa estabelecer no decurso do período;
II - recursos públicos que lhes forem destinados e consignados no Orçamento Municipal, inclusive mediante transferências do tipo "fundo a fundo" entre as três esferas de governo, desde que previsto na legislação específica;
III - dotações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências e legados de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não governamentais;
IV - contribuições de governos estrangeiros e de organismos internacionais multilaterais;
V - doações de pessoas físicas e jurídicas sejam elas de bens materiais, imóveis ou recursos financeiros;
VI - resultado de aplicações no mercado financeiro, observada a legislação pertinente;
VII - projetos de aplicações e recursos disponíveis e de venda de matérias, publicações e eventos;
VIII - recursos provenientes de multas, concursos de prognósticos, dentre outros que lhe forem destinados de acordo com a Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990;
IX - destinações de receitas dedutíveis do Imposto de Renda, com incentivos fiscais, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes.
§1º. As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de instituição financeira oficial.
§2º. A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação.
Art. 36. Os recursos consignados no orçamento do Município devem compor o orçamento do respectivo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de forma a garantir a execução dos planos de ação elaborados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 37. A definição quanto à utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve competir única e exclusivamente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 38. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá fixar percentual de retenção dos recursos captados, em cada chancela, de no mínimo 20% (vinte) por cento ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 39. O tempo de duração entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos não deverá ser superior a 02 (dois) anos.

Art. 40. O nome do doador ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente só poderá ser divulgado mediante sua autorização expressa, respeitado o que dispõe na Constituição da República Federativa do Brasil.

Capítulo IV
Do Conselho Tutelar

Seção I
Da reestruturação, natureza e organização do Conselho Tutelar

Art. 41. Fica reestruturado o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme definidos em Lei Federal e nesta Lei.

Art. 42. A organização do Conselho Tutelar obedecerá aos seguintes critérios:
I - instalação prioritária em área de fácil acessibilidade para a população do município;
II - funcionamento ininterrupto, inclusive nos finais de semana e feriados, conforme o Regimento Interno do Conselho Tutelar, devidamente aprovado pelo Chefe do Executivo Municipal.
Art. 43. O quadro técnico administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Tutelar será integrado por servidores públicos municipais, por requisição do Conselho Tutelar.

Art. 44. Em caso de necessidade de serviços especializados, o Conselho Tutelar poderá solicitar servidores municipais de outros órgãos públicos de acordo com a disponibilidade dos seus órgãos de origem.

Art. 45. A utilização de consultorias, assessoria ou perícia desenvolvida por particulares só poderá ocorrer mediante aprovação do colegiado, no caso de impossibilidade da realização desses serviços por entidades públicas.

Art. 46. Compete ao Conselho Tutelar, além do definido em legislação federal:
I - elaborar sua proposta orçamentária, encaminhando-a ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Poder Executivo;
II - providenciar e articular apoio, quando necessário ao funcionamento do Conselho Tutelar;
III - acompanhar junto às autoridades o ajuste de mecanismos de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
IV - elaborar o seu Regimento Interno, devidamente aprovado pelo Chefe do Executivo Municipal, observado os parâmetros e normas definidas pela Lei nº 8.069, de 1990, por esta Lei e pelas resoluções do CONANDA.
§1º. A proposta do Regimento Interno deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para apreciação, sendo-lhes facultado o envio de propostas de alteração.
§2º. Aprovado o Regimento Interno do Conselho Tutelar pelo CMDCA, o mesmo será encaminhamento ao Chefe do Executivo para aprovação, que aquiescendo ratificará o ato por Decreto, do qual ainda será publicado no Diário Oficial do Município ou afixado em local visível na sede do órgão e encaminhado aos órgãos da área da infância e da juventude existentes no município.

Seção II
Do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar

Art. 47. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:
I - processo de escolha mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de São Gotardo, realizado em data unificada em todo território nacional, a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição para Presidência da República, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com participação dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, na medida de suas competências;
II - candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;
III - fiscalização pelo Ministério Público Estadual; e
IV - data da posse dos conselheiros tutelares no dia 10 (dez) de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha, a qual será dada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 48. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá publicar o edital do processo de escolha dos

membros do Conselho Tutelar com antecedência de no mínimo 06 (seis) meses antes do dia do certame descrito no art. 39, I, desta Lei, observadas as resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), as resoluções do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais (CEDCA/MG), e esta Lei, no que se refere ao Conselho Tutelar.
Parágrafo único. O edital do processo de escolha deverá prever, entre outras disposições:
a) o calendário com as datas e os prazos para registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame;
b) a documentação a ser exigida dos candidatos, como forma de comprovar o preenchimento dos requisitos no art. 41 desta Lei;
c) as regras de divulgação do processo de escolha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos, com as respectivas sanções previstas em Lei Municipal de criação dos Conselhos Tutelares, bem como na legislação eleitoral comum, no que for cabível;
d) criação e a composição da Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha, a qual deverá ser constituída por composição paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, observados os impedimentos legais relativos ao grau de parentesco de servir no mesmo Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais órgãos públicos, conforme dispõe o art. 140 da Lei Federal nº 8069/90;
e) formação dos 5 (cinco) candidatos escolhidos como titulares e dos 5 (cinco) primeiros candidatos suplentes, em até 01 (um) mês após a posse, constando os seguintes temas: legislação básica relacionada à área da infância e da juventude (Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente, Resoluções dos Conselhos de Direito, entre outras) e conhecimento da realidade municipal.
f) adoção de outros critérios, observadas as resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, resoluções do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais, a Lei Federal n.º 8.069, de 1990 e esta Lei;

Art. 49. Para a candidatura dos membros do Conselho Tutelar serão exigidos os seguintes requisitos:
I - reconhecida idoneidade moral, atestada por (02) duas pessoas alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, observados impedimentos legais relativos a grau de parentesco do art. 140 Lei Federal 8.069/90;
II - idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos na data da inscrição de candidatura;
III - residir no município a mínimo, 02 (dois) anos, comprovadamente;
IV - possuir escolaridade de ensino médio completo, na data da inscrição de candidatura;
V - atuação comprovada na área da infância e juventude de, no mínimo, 1 (um) ano, relacionada à promoção, proteção, protagonismo, controle social e gestão da política dos direitos da criança e do adolescente;
IV - apresentação das certidões negativas da Polícia Civil, Polícia Federal e da Justiça Estadual e Justiça Federal;
VII - participação em curso de capacitação, de caráter não eliminatório e realizado antes do pleito;
VIII - aprovação em processo de avaliação, por meio de aplicação de prova, de caráter eliminatório, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente;
IX - apresentação de declaração onde ateste que tem disponibilidade em exercer a função pública de Conselheiro Tutelar em caráter exclusivo, sob pena das sanções legais.

Art. 50. Atendidos os quesitos previstos em lei e nos incisos do art. 49 desta lei, as regras especificas das provas de qualificação serão descriminadas no respectivo edital a serem aprovadas pelo CMDCA.
Art. 51. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.
§1º. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo por uma única vez para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da data do certame do processo unificado especificado no art. 48 desta Lei e da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.
§2º. Caso não se atinja o número mínimo de conselheiros especificados no *caput*, realizar-se-á o certame com os números de inscrições que houver.
§3º. Em qualquer caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

Art. 52. Os 05 (cinco) candidatos escolhidos serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de classificação.
Parágrafo único. O mandato será de 04 (quatro) anos, permitida a recondução por novos processos de escolha, conforme disposto na Lei Federal nº 13.824/2019.

Art. 53. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, será utilizada a lista de eleitores do município de São Gotardo, relativa à jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, cujos votos, preferencialmente, devem ser colhidos em urnas eleitorais emprestadas pelo Tribunal Regional Eleitoral para este fim.
Parágrafo único. Em caso de impossibilidade de obtenção de urnas eletrônicas, poderá haver sua substituição por urnas comuns emprestadas pelo Cartório Eleitoral a fim de que votação seja feita manualmente.

Art. 54. Caberá, ainda, ao Poder Executivo Municipal e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a possibilidade de firmar cooperação e parceria com órgãos do Poder Público e instituições de iniciativa privada, quando necessário, para melhor acompanhamento, apoio e fiscalização do processo de escolha para o Conselho Tutelar local, bem como para apuração do descumprimento das normas de garantia dos direitos das crianças e adolescentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e requisição de implementação desses atos normativos por meio de medidas administrativas e judiciais, se cabíveis.

Art. 55. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

Art. 56. O Poder Executivo Municipal deve garantir dotações orçamentárias e financeiras próprias para a efetivação plena do processo de escolha ao Conselho Tutelar, sem ônus para o respectivo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo o cumprimento das resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, resoluções do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Minas Gerais, da Lei Federal n.º 8.069 de 1990, e desta Lei.

Seção III
Do Exercício da Função

Art. 57. O início do exercício da função dar-se-á mediante a posse do conselheiro(a) que ocorrerá no dia 10 (dez) de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

Art. 58. O Conselho Tutelar funcionará ininterruptamente, inclusive aos finais de semana e feriados.

Art. 59. O regimento interno definirá as escalas de serviço, as folgas compensatórias, os critérios para o regime de plantão e a jornada diária a que estão sujeitos os Conselheiros Tutelares, de no mínimo 30 (trinta) horas semanais.

Art. 60. Os Conselheiros Tutelares estarão sujeitos à perda da:
I - remuneração do dia, caso não compareçam ao serviço;
II - parcela da remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências e/ou saídas antecipadas, iguais ou superiores a trinta minutos.

Art. 61. O atendimento à população será feito individualmente por cada conselheiro, *ad referendum* do Conselho.

Art. 62. O Conselho Tutelar designará sempre mais de um dos seus membros para cumprimento da atribuição, submetidos seus relatórios, pareceres ou propostas à aprovação do colegiado, nos casos de:
I - fiscalização de entidades;
II - fiscalização dos órgãos de atendimento a criança e ao adolescente sendo estes governamentais e não governamentais.

Art. 63. No atendimento à população, é vedado aos conselheiros:
I - expor criança ou adolescente a risco ou a pressão física e/ou psicológica;
II - quebrar o sigilo dos casos;
III - apresentar conduta incompatível com o exercício do cargo;
IV - receber ou exigir honorários, custas ou quaisquer outras vantagens a título de remuneração pelo serviço prestado à comunidade.

Art. 64. O Conselheiro eleito, caso seja servidor público municipal, será colocado à disposição do Conselho Tutelar, podendo optar pelo vencimento do seu órgão de origem, ou do próprio Conselho Tutelar, pelo tempo que durar o exercício efetivo do mandato, contando esse tempo para todos os direitos legais, vedada qualquer forma de acumulação da remuneração.
Parágrafo único. A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.

Seção IV
Dos Direitos e Vantagens

Art. 65. Os membros do Conselho Tutelar terão remuneração fixada por lei específica, observadas as disposições constitucionais e legais para a espécie.
Parágrafo único. O reajuste do subsídio dos membros do Conselho Tutelar se fará na mesma época e pelo mesmo índice utilizado para reajustar o vencimento dos servidores públicos municipais.

Art. 66. Aos Conselheiros Tutelares, no exercício efetivo de seus mandatos e de suas funções, serão assegurados os seguintes direitos:
I - cobertura previdenciária;
II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III - licença-maternidade;
IV - licença-paternidade;
V - 13º (décimo terceiro) salário;
VI - licença para tratamento de saúde;
VII - licença para tratamento de saúde por acidente em serviço;
VIII - licença para tratamento de saúde em pessoa da família;
IX - diárias;
§1º. O município deverá proceder ao desconto dos vencimentos dos Conselheiros Tutelares, e repassar ao Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS).
§2º. O Conselheiro Tutelar fará jus a 30 (trinta) dias de férias a cada período de 12 (doze) meses de efetivo exercício da função.
§3º. A remuneração de 1/3 (um terço) das férias se dará no início do mês.
§4º. A licença maternidade será de 120 (cento e vinte) dias.
§5º. A licença paternidade será de 5 (cinco) dias.
§6º. Para a concessão de licença para tratamento de saúde por acidente em serviço, considera-se acidente em serviço o dano físico ou mental sofrido pelo conselheiro que se relacione com o exercício das suas atribuições.
§7º. A licença para tratamento de saúde em pessoa da família se dará na forma prevista no Estatuto do Servidor Público Municipal para os servidores municipais.
§8º. As diárias serão concedidas aos Conselheiros Tutelares em exercício de suas atribuições, na forma regulamentada para os servidores municipais.

Art. 67. Todas as vantagens previstas no artigo anterior obedecerão estritamente os critérios para a sua concessão e gozo, de acordo com o regime jurídico do município de São Gotardo, especificado no seu Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 68. O membro do Conselho Tutelar que se desvincular perceberá o abono de que trata o inciso V do Art. 66, fazendo jus proporcionalmente aos meses de exercício, calculado a partir do mês de afastamento.
Parágrafo único. O abono não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuária.

Seção V
Do Tempo de Serviço

Art. 69. O exercício efetivo da função pública do Conselheiro Tutelar será considerado tempo de serviço público para os fins estabelecidos em lei.

Art. 70. Caso o Conselheiro Tutelar seja servidor ou empregado público municipal, seu tempo de serviço na função somente não será contado para fins de promoção por merecimento.

Art. 71. A apuração do tempo de serviço será feita em dias, que serão convertidos em anos de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Seção VI
Dos Deveres

Art. 72. São deveres dos Conselheiros Tutelares:
I - exercer com zelo as suas atribuições;
II - observar as normas legais e regulamentares;
III - atender com presteza ao público em geral e aos demais órgãos do Poder Público, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;
IV - zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público;
V - manter conduta compatível com a natureza da função que desempenha;
VI - guardar sigilo sobre assuntos de que tomar conhecimento, exceto para atender a requerimento de autoridades competentes;
VII - ser assíduo e pontual;
VIII - tratar com urbanidade as pessoas.
IX - encaminhar relatório semestralmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e ao Ministério Público, contendo a síntese dos dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes;
X - encaminhar ao juiz da Vara da Infância e da Juventude os casos de sua competência, bem como promover a execução de suas decisões, podendo para tanto representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

Seção VII
Das Proibições e Impedimento

Art. 73. Ao Conselheiro Tutelar é proibido:
I - ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo por necessidade do serviço ou emergência pessoal devidamente comprovada;
II - recusar fé a documento público;
III - opor resistência injustificada ao andamento do serviço;
IV - delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;
V - valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;
VI - proceder qualquer ação ou tarefa de forma desidiosa;
VII - exercer qualquer atividade pública ou privada;
VIII - exceder-se no exercício da função abusando de suas atribuições específicas;
IX - participar ou fazer propaganda político-partidária no exercício das suas atribuições ou durante o atendimento na sede do Conselho Tutelar;
X - celebrar acordo para resolver conflito de interesse envolvendo crianças e adolescentes.

Art. 74. O exercício do cargo de Conselheiro Tutelar não poderá ser acumulado com qualquer função pública ou privada, inclusive cargo de confiança da administração e cargo público eletivo.

Art. 75. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar o marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no art. 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
Parágrafo único. Estende-se o impedimento do Conselheiro Tutelar, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária a ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na mesma comarca de jurisdição.

Seção VIII
Da vacância e da perda do mandato dos Conselheiros

Art. 76. A vacância da função decorrerá de:
I - renúncia;
II - falecimento;
III - aplicação de sanção administrativa de destituição da função;
IV - condenação por sentença transitada em julgado pela prática de crime;
V - posse em cargo, emprego, função pública ou emprego na iniciativa privada remunerada ou mandato eletivo partidário;
VI - decisão judicial que determine a destituição.

Art. 77. Os Conselheiros Tutelares titulares serão substituídos pelos suplentes nos seguintes casos:
I - vacância da função;
II - licença ou suspensão do titular que exceder a 30 (trinta) dias;
III - férias do titular;
IV - licença-maternidade;
V - licença para tratamento de saúde;
VI - licença para tratamento de saúde por acidente em serviço;
VII - licença para tratamento de saúde em pessoa da família.
§1º. O suplente, no efetivo exercício de função de Conselheiro Tutelar, perceberá subsídio proporcional ao exercício e terá os mesmos direitos, vantagens e deveres do titular.
§2º. As vantagens dos incisos VI, VII e VIII do art. 66 serão concedidas na forma como disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gotardo.

Art. 78. Perderá o mandato o conselheiro que faltar injustificadamente a 3 (três) sessões ordinária do Conselho Tutelar consecutivas, ou 5 (cinco) alternativas, no mesmo ano, ou for condenado por sentença irrecorrível pela prática dolosa de crime ou contravenção penal.

Seção IX
Das penalidades

Art. 79. São penalidades disciplinares aplicáveis aos membros do Conselho Tutelar:
I - advertência;
II - suspensão;
III - destituição da função pública do Conselheiro Tutelar.

Art. 80. Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela advirem para a sociedade ou serviços públicos, os antecedentes da função, bem como as circunstancia agravantes e atenuantes.

Art. 81. A advertência será aplicada por escrito nos casos de violação das proibições constante dos incisos I, II e III do art. 73 de inobservância de dever funcional prevista em lei, regulamento ou normas internas do conselho que não justifique imposição de penalidades mais graves.

Art. 82. A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas com advertência não podendo exceder a 30 (trinta) dias, implicando o não pagamento do subsídio pelo prazo de sua duração.

Art. 83. O conselheiro será destituído da função quando:
I - praticar crime contra a Administração Pública ou contra a criança e o adolescente;
II - deixar de cumprir as obrigações contidas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
III - causar ofensa física ou verbal em serviço, salvo em legitima defesa própria ou de outrem;
IV - usar da função em beneficio próprio;
V - romper sigilo em relação aos casos atendidos pelo Conselho Tutelar;
VI - manter conduta incompatível com o cargo que ocupa ou exceder-se no exercício da função de modo a exorbitar a sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida;
VII - recusar-se a prestar atendimento ou omitir-se a isso quanto ao exercício de suas atribuições como Conselheiro Tutelar;
VIII - receber em razão ao cargo, valores que não correspondem a sua remuneração;
IX - for condenado por sentença transitada e julgado pela prática de crime ou contravenção penal;
X - exercer cargo, emprego, função pública ou na iniciativa privada remunerada.
Parágrafo único. Verificando o disposto nas hipóteses previstas no art. 73 e seus incisos, o Poder Executivo, após esgotado o processo administrativo disciplinar declarará a vacância do cargo de Conselheiro Tutelar, dando posse imediatamente ao primeiro suplente.

Seção X
Do Processo Administrativo Disciplinar

Art. 84.Processo administrativo disciplinar é o instrumento jurídico-administrativo destinado a apurar responsabilidade de conselheiro tutelar por infração praticada no exercício de suas atribuições.

Art. 85.O processo administrativo disciplinar será instaurado na forma do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Gotardo e da Lei Municipal nº 2.290/2018.

Seção XI
Da Sindicância

Art. 86. A autoridade que tiver ciência de irregularidade do conselheiro está obrigado a promover sua apuração imediata, mediante sindicância para as infrações punidas com advertência, será instaurado procedimento de sindicância.
Parágrafo único. O procedimento de sindicância será instaurado em observância ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Gotardo e da Lei nº 2.290/2018.

Art. 87.A sindicância administrativa obedecerá ao princípio do contraditório, assegurado ao conselheiro acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos a espécie.

Art. 88.Na fase do inquérito, a comissão promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

Art. 89.É assegurado ao conselheiro o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador legalmente constituído, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.
§1º. O presidente da comissão poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.
§2º. Será indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato não depender de conhecimento especial de perito.
Art. 90.Cabe ao indiciado realizar a intimação de suas testemunhas.

Art. 91.O depoimento será prestado oralmente e reduzido a termo, não sendo lícito a testemunha fornecê-lo por escrito.
Parágrafo único. Encerrado o depoimento, será lido o termo e, se aprovado, será assinado pelos membros da comissão e pela testemunha depoente.

Art. 92.Caso tenha sido arrolado mais de uma testemunha, as mesmas serão inquiridas separadamente.

Art. 93.Concluída a inquirição das testemunhas, a comissão promoverá o interrogatório do conselheiro acusado, adotando os mesmos procedimentos utilizados quando da inquirição das testemunhas.
§1º. No caso de haver mais de 01 (um) conselheiro acusado, cada qual será ouvido separadamente, promovendo-se acareação entre aqueles que divergirem em suas declarações sobre os mesmos fatos ou circunstâncias.
§2º. O procurador do acusado poderá assistir ao interrogatório, bem como realizar a inquirição de testemunhas, sendo-lhe vedado interferir nas perguntas e nas respostas da comissão, facultando-se-lhe, porém, reinquirir os depoentes por intermédio do presidente da comissão.

Art. 94.Quando houver dúvidas sobre a sanidade mental do conselheiro acusado, a comissão proporá à autoridade competente que ele seja submetido a exame por Junta Médica Oficial, da qual participe pelo menos um médico psiquiatra.
Parágrafo único. O incidente de sanidade mental será processado em autos apartados e apensados ao processo principal, após a expedição do laudo pericial.

Art. 95.Tipificada a infração disciplinar, será formulada a indicação do conselheiro, com a discriminação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas, bem como os dispositivos desta Lei infringidos.
§1º. O conselheiro indiciado será citado por mandado expedido pelo presidente da comissão para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias úteis, sendo-lhe assegurada vista do processo na unidade administrativa, ou ao respectivo procurador, que poderá levar os autos em carga.
§2º. Havendo mais de um conselheiro indiciado, com procuradores diferentes, estes terão vista do processo apenas na unidade administrativa.
§3º. Havendo 02 (dois) ou mais conselheiros indiciados, o prazo para apresentação de defesa ser-lhes-á comum e de 20 (vinte) dias úteis.
§4º. O prazo de defesa poderá, a pedido, ter sua duração prorrogada pelo dobro do tempo assegurado na forma dos parágrafos 1º e 2º deste artigo, desde que comprovado para a realização de diligências reputadas indispensáveis.
§5º. No caso de recusa do conselheiro indiciado em opor o ciente na cópia da citação, o prazo para defesa será contado da data declarada, em termo próprio, pelo membro da comissão que fez a citação, confirmado com a assinatura de 2 (duas) testemunhas.

Art. 96.O conselheiro indiciado que mudar de residência fica obrigado a comunicar à comissão o lugar em que poderá ser localizado.

Art. 97.O indiciado que se encontrar em lugar incerto e não sabido será citado por edital publicado no órgão oficial de divulgação e em jornal de grande circulação.
Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, o prazo para defesa será de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia imediato ao da última publicação do edital.

Art. 98.Considerar-se-á revel o conselheiro indiciado que, regularmente citado, não apresentar defesa no prazo legal.
Parágrafo único. A revelia será declarada, por termo, nos autos do processo e devolverá o prazo para a defesa.

Art. 99. Apreciada a defesa, a comissão elaborará relatório conclusivo quanto à inocência ou a responsabilidade do conselheiro indiciado, resumindo os termos das peças principais dos autos e identificando as provas em que se baseou para formar sua convicção.
Parágrafo único. Reconhecida a responsabilidade do conselheiro, a comissão indicará as disposições legais ou regulamentares transgredidas, bem como possíveis circunstâncias agravantes ou atenuantes.

Art. 100.Com o relatório da comissão, o processo disciplinar será remetido ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para decisão.
Parágrafo único. Da decisão do presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não caberá recurso.

Seção XII
Do julgamento e decisão

Art. 101. Em 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento do processo disciplinar, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão.
Parágrafo único. A decisão realizada fora do prazo legal não prejudicará a validade do processo disciplinar.

Art. 102.A decisão acatará o relatório da comissão, salvo quando a manifestação da comissão revelar-se contrária à prova dos autos.
§1º. Sendo concluído pela inocência do conselheiro, a autoridade julgadora do processo disciplinar determinará o seu arquivamento.
§2º. No caso do relatório da comissão contrariar a prova dos autos, a autoridade julgadora poderá, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou isentar o conselheiro de responsabilidade.

Art. 103.Constatada a ocorrência de vício insanável, o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente declarará a nulidade total ou parcial do mesmo e ordenará a constituição de outra comissão, para instauração de novo processo disciplinar.
Parágrafo único. A autoridade julgadora que der causa à prescrição da ação disciplinar será responsabilizada, nos termos desta Lei.

Art. 104.Quando a infração puder ser capitulada como crime a cópia do processo disciplinar ou procedimento de sindicância será remetida ao Ministério Público para adoção de eventuais providencias.

Seção XIII
Da Revisão do Processo

Art. 105. O processo disciplinar poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido do conselheiro interessado ou de ofício, caso surjam fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do conselheiro punido ou a inadequação da penalidade aplicada.
Parágrafo único. A simples alegação de injustiça da penalidade não constituirá motivo para o pedido de revisão, que deverá se basear na comprovação da falsidade ou da insuficiência de documentos em que se tenha fundamentado a decisão recorrida.

Art. 106.O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente procederá a revisão do processo disciplinar, na hipótese de reconhecimento do pedido de revisão.

Art. 107.A revisão do processo será processada nos mesmos autos do processo administrativo disciplinar.

Art. 108.O julgamento da revisão caberá ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que aplicou a penalidade ao conselheiro.
Parágrafo único. O pedido de revisão deverá ser processado e julgamento no prazo será de 20 (vinte) dias úteis, exceto se for determinado realização de novas diligências.

Art. 109.Julgadas procedentes as razões que fundamentaram a revisão, será declarada sem efeito a penalidade aplicada, restabelecendo-se todos os direitos do conselheiro.
Parágrafo único. Da revisão não resultará agravamento de penalidade aplicada.

Art. 110.O pedido de revisão não suspende a execução da decisão ou os efeitos dela decorrentes.

Seção XIV
Do Afastamento Preventivo

Art. 111.A título de cautela, para que o conselheiro investigado não tente influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá determinar que o mesmo seja afastado do exercício do cargo, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, podendo o referido prazo ser prorrogado caso o processo administrativo ou o procedimento de sindicância não sejam concluídos.
§1º. O afastamento poderá ser prorrogado somente uma única vez por igual prazo, ainda que não concluído o processo, salvo no caso de

alcance ou malversação de dinheiro público, quando poderá ser prorrogado até a decisão final do processo.
§2º. O conselheiro terá direito à remuneração integral e à contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais, enquanto durar o afastamento preventivo.

Capítulo V
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 112. Os recursos necessários ao funcionamento e à manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar deverão constar no orçamento da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, ficando o Poder Executivo responsável por proceder todos os ajustes orçamentários necessários ao cumprimento das despesas.

Art. 113. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente elaborará um plano de formação anual para os operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Gotardo/Minas Gerais sobre a política voltada à criança e ao adolescente.

Art. 114. Os membros do Conselho Tutelar, após serem eleitos, terão formação mínima de 40 (quarenta) horas, acerca de suas atribuições, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 115. O exercício da função do Conselheiro Tutelar é serviço público relevante e configurará presunção de idoneidade moral.

Art. 116. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo/Minas Gerais, 18 de setembro de 2020.

SEIJI SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:5683EF8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2462, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras **providencias.***

A Câmara Municipal de São Gotardo, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Katsuji Sekita, a via pública que liga São Gotardo ao Distrito de Abaeté dos Venâncios, neste município.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 18 de setembro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

· Lei de autoria da Câmara Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:B392A32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. TRIBUTÁRIO Nº 0043/2020

Trata-se de revisão administrativa ao procedimento em questão diante do ofício encaminhado pelo Cartório de Protestos.

Assim anulo a decisão de ff. 18 a 22 conforme explicitado no parecer jurídico de ff. 43 a 45, e reviso o ato administrativo INDEFERINDO o pedido do contribuinte já que não foram apresentadas provas para promover a baixa dos débitos da pessoa jurídica tais como: baixa em qualquer outra esfera administrativa (União e Estado), bem como baixa da JUCEMG por se tratar de pessoa jurídica, desrespeitando assim o disposto no art. 15, inciso I "a" da Lei Municipal nº 1.956/2013 c/c art. 23 da Lei Municipal nº 2.290/2018 e o entendimento jurisprudencial firmado a respeito da matéria.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:9157FC8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 193, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL NA MODALIDADE REURB DE INTERESSE SOCIAL REUEB-S

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas no art.69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que se encontra em curso o projeto de regularização fundiária do Bairro Nossa Senhora de Fátima, distrito de São Gotardo, no âmbito administrativo da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG;

CONSIDERANDO que verificado a condição de socioeconômico a população fundiária do Bairro Nossa Senhora de Fátima é de sua maioria **baixa renda;**

CONSIDERANDO que o Bairro Nossa Senhora de Fátima foi declarado como ZONA ESPECÍFICA DE INTERESSE SOCIAL – **ZEIS**, conforme artigo 7°, alínea 'k' da Lei Municipal Complementar n° 138/2015, que instituiu o Programa de Regularização Fundiária Sustentável de São Gotardo/MG.

CONSIDERANDO que o critério utilizado pela Lei Federal n° 13.645/2017 em seu artigo 13°, inciso I, para enquadramento pelo Município da modalidade regularização fundiária de interesse social ou de interesse específico foi unicamente o critério de renda.

DECRETA:

Art. 1º. ENQUADRAR o **NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO**, Bairro Nossa Senhora de Fátima para os fins da regularização fundiária como REURB de interesse social- **REURB-S**, consoante o disposto no artigo 13°, I, da Lei Federal n° 13.465/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 15 de setembro de 2020

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:BB262242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 194, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE NÚCLEO INFORMAL URBANO

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas no art.69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e**,**

CONSIDERANDO que se encontra em curso o projeto de regularização fundiária do Bairro Nossa Senhora de Fátima, distrito de São Gotardo, no âmbito administrativo da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG;

CONSIDERANDO que verificado a condição de socioeconômico a população que ocupa o Bairro Nossa Senhora de Fátima é de sua maioria baixa renda;

CONSIDERANDO que o Bairro Nossa Senhora de Fátima foi declarado como ZONA ESPECÍFICA DE INTERESSE SOCIAL – **ZEIS**, conforme artigo 7°, alínea 'k' da Lei Municipal Complementar n° 138/2015, que instituiu o Programa de Regularização Fundiária Sustentável de São Gotardo/MG.

CONSIDERANDO a definição e NÚCLEO URBANO INFORMAL como "aquele clandestino, irregular o no qual não foi possível realizar por qualquer modo, a titulação dos seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização".

CONSIDERANDO a definição e NÚCLEO URBANO INFORMAL como "aquele de difícil reversão, considerado o tempo de ocupação, a natureza de suas edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município".

CONSIDERANDO que as características do Bairro Nossa Senhora de Fátima, enquadram-se nas constantes do conceito de Núcleo Urbano Informal Consolidado estabelecido pelo artigo 11 da Lei 13.465/2017.

DECRETA:

Art. 1º. Enquadrar como **NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO**, o **BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA** para os fins da regularização fundiária de interesse social - **REURB-S**, consoante o disposto na Lei Federal n° 13.465/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 15 de Setembro de 2020

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:3CE6379C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 195, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DA REURB-S DE INTERESSE SOCIAL, EM ESPECIAL A ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETAMENTE PARA O SEU DETENTOR, A DOAÇÃO E A COMPRA EM VIRTUDE DO JUSTIFICADO INTERESSE PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas no art.69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que se encontra em curso o projeto de regularização fundiária do Bairro Nossa Senhora de Fátima, distrito de São Gotardo, no âmbito administrativo da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG;

CONSIDERANDO que verificado a condição de socioeconômico a população que ocupa o Bairro Nossa Senhora de Fátima é de sua maioria **baixa renda**;

CONSIDERANDO que o Bairro Nossa Senhora de Fátima foi declarado como ZONA ESPECÍFICA DE INTERESSE SOCIAL – **ZEIS**, conforme artigo 7°, alínea 'k' da Lei Municipal Complementar n° 138/2015, que instituiu o Programa de Regularização Fundiária Sustentável de São Gotardo/MG;

CONSIDERANDO que se trata de NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO nos termos do artigo 11 da Lei 13.465/2017 e da declaração do município reconhecendo o Bairro Nossa Senhora de Fátima como Núcleo Urbano Informal Consolidado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15 da Lei Municipal Complementar nº. 138/2015 c.c artigo 17, I , "f" da Lei Federal n° 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, incisos XI, XIV, XV da Lei Federal n° 13.465/2017;
CONSIDERANDO o interesse público e social trazido pela regularização fundiária de modo a garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequada; a efetivação da função social da sociedade, ordenando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade; garantindo o bem estar de seus habitantes, ampliando o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda; concretizando o princípio constitucional da eficiência na ocupação e uso do solo, prevenindo e desestimulando a formação de novos núcleos urbanos formais.

DECRETA,

Art. 1º Dispensar com fulcro no artigo 17, inciso I, "f" da Lei Federal 8.666/93, c.c artigo 15 da Lei Municipal Complementar 138/2015 e Lei Federal 13.465/2017 a licitação para utilização dos instrumentos da REURB -S de interesse social, em especial a alienação de bem imóvel pela administração pública diretamente para o seu detentor, nos termos do artigo 17, inciso I. "f" da Lei 8.666/93, a doação e a compra em virtude do justificado interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 15 de Setembro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:93044551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.196, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE DISPENSA DOS MÍNIMOS EXIGIDOS NA LEI FEDERAL 6.766/79 E LEI MUNICIPAL 1616/2001 PARA FINS DE PROCESSAMENTO E POSTERIOR REGISTRO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S DO LOTEAMENTO SÃO LUCAS – NÚCLEO DONA REVALA

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas no art.69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que se encontra em curso o projeto de regularização fundiária do Bairro Nossa Senhora de Fátima, distrito de São Gotardo, no âmbito administrativo da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG;

CONSIDERANDO que verificado a condição de socioeconômico a população que ocupa o Bairro Nossa Senhora de Fátima é de sua maioria **baixa renda**;

CONSIDERANDO que o Bairro Nossa Senhora de Fátima foi declarado como ZONA ESPECÍFICA DE INTERESSE SOCIAL – **ZEIS**, conforme artigo 7°, alínea 'k' da Lei Municipal Complementar n° 138/2015, que instituiu o Programa de Regularização Fundiária Sustentável de São Gotardo/MG.

CONSIDERANDO que se trata de NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO nos termos do artigo 11 da Lei 13.465/2017 e da declaração do município reconhecendo o Bairro Nossa Senhora de Fátima como Núcleo Urbano Informal Consolidado

CONSIDERANDO o disposto no § único do artigo 19 da Lei Municipal Complementar 138/2015 e da Lei Federal n° 13.465/2017 que permitem ao Município a dispensa dos mínimos legais.

CONSIDERANDO o disposto no § 1° do artigo 11 da Lei Federal n° 13.465/2017 que permitem o Município a dispensar as exigências relativas ao percentual e as dimensões de área destinada ao uso público, ao tamanho dos lotes regularizado (s), assim como outros parâmetros urbanísticos definidos e que.

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada, com fulcro na Lei Municipal Complementar 138/2015 e Lei Federal 13.465/2017, os mínimos exigidos na Lei Federal 6.766/79 e Lei Municipal n°1.616/2001, para fins de processamento e posterior registro da regularização fundiária de interesse social - REURB-S do Bairro Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal São Gotardo, 15 de Setembro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:CD4D69CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº, 197 DE 15 SETEMBRO DE 2020.

FAZ GRAVAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL SOBRE A ÁREA QUE MENCIONA PARA EFEITO DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA, DE CONFORMIDADE COM O ART. 5º, INCISO II, ALÍENA "*A*" DA LEI MUNICIPAL 1616/2004, DE 6 DE JANEIRO DE 2004.

O Prefeito do Município de São Gotardo, no exercício das suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento em especial no que dispõem o art. 29, *caput* da Constituição Federal e art. 69, incisos V e VI da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no **art. 5º**, inciso **II**, alínea "***a***" da Lei Municipal 1616/2004 de 6 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a modalidade especial de loteamento para urbanização específica de interesse social, para população de baixa renda;

Considerando o disposto nas Leis Complementares 203/2020 e 209/2020;

Considerando os preços elevados de lotes urbanos para construção na cidade de São Gotardo e nas comunidades municipais, havendo necessidade de intervenção do Poder Público para viabilizar empreendimentos que baixem o custo da moradia;

Considerando que há demanda reprimida da população de baixa renda por lotes urbanos para construção de casa própria, nas suas condições de aquisição;

RESOLVE:

Art. 1º Decretar as áreas especificadas abaixo, localizadas no terreno anotado pela matrícula 22.666 - Livro 2-RG no Cartório de Registro de Imóveis de São Gotardo, com área total 75.997,33 m2 (setenta e cinco mil, novecentos e noventa e sete metros e trinta e três centímetros quadrados) como destinada para urbanização específica de interesse social, para efeitos do disposto no art. 5º, inciso II, alínea "*a*" da Lei Mun. 1616/2004, de 6 de janeiro 2004, assim sendo:
DESCRIÇÃO DA ÁREA DE INTERESSE SOCIAL LOCALIZADA NO RESIDENCIAL MANANCIAL, COM ÁREA TOTAL DE 46.900,74M2 (QUARENTA E SEIS MIL NOVECENTOS METROS E SETENTA E QUATRO CENTÍMETROS QUADRADOS), DEVENDO OS LOTES TER METRAGEM MÍNIMA DE 180,00 M2 (CENTO E OITENTA METROS QUADRADOS), com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **V01**, de coordenadas **N=7.866.139,37m** e **E=388.853,26m**; deste segue com azimute de 166°32'15" por uma distância de 17,44m, até o ponto **V02**, de coordenadas **N=7.866.122,41m** e **E=388.857,32m**; deste segue com azimute de 169°42'14" por uma distância de 17,40m, até o ponto **V03**, de coordenadas **N=7.866.105,29m** e **E=388.860,43m**; deste segue com azimute de 172°25'02" por uma distância de 12,88m, até o ponto **V04**, de coordenadas **N=7.866.092,52m** e **E=388.862,13m**; deste segue com azimute de 90°03'08" por uma distância de 10,95m, até o ponto **V05**, de coordenadas **N=7.866.092,51m** e **E=388.873,08m**; deste segue com azimute de 83°18'03" por uma distância de 28,37m, até o ponto **V06**, de coordenadas **N=7.866.095,82m** e **E=388.901,26m**; deste segue com azimute de 89°44'24" por uma distância de 48,48m, até o ponto **V07**, de coordenadas **N=7.866.096,04m** e **E=388.949,74m**; deste segue com azimute de 86°22'33" por uma distância de 5,00m, até o ponto **V08**, de coordenadas **N=7.866.096,36m** e **E=388.954,73m**; deste segue com azimute de 174°57'46" por uma distância de 3,13m, até o ponto **V09**, de coordenadas **N=7.866.093,24m** e **E=388.955,00m**; deste segue com azimute de 218°49'01" por uma distância de 37,69m, até o ponto **V10**, de coordenadas **N=7.866.063,87m** e **E=388.931,37m**; deste segue com azimute de 225°30'12" por uma distância de 5,58m, até o ponto **V11**, de coordenadas **N=7.866.059,96m** e **E=388.927,39m**; deste segue com azimute de 224°20'09" por uma distância de 20,54m, até o ponto **V12**, de coordenadas **N=7.866.045,27m** e **E=388.913,04m**; deste segue com azimute de 276°35'35" por uma distância de 34,92m, até o ponto **V13**, de coordenadas **N=7.866.049,28m** e **E=388.878,34m**; deste segue com azimute de 218°04'04" por uma distância de 45,34m, até o ponto **V14**, de coordenadas **N=7.866.013,58m** e **E=388.850,39m**; deste segue com azimute de 195°30'28" por uma distância de 27,99m, até o ponto **V15**, de coordenadas **N=7.865.986,61m** e **E=388.842,90m**; deste segue com azimute de 149°11'25" por uma distância de 35,63m, até o ponto **V16**, de coordenadas **N=7.865.956,01m** e **E=388.861,15m**; deste segue com azimute de 156°33'49" por uma distância de 9,42m, até o ponto **V17**, de coordenadas **N=7.865.947,36m** e **E=388.864,90m**; deste segue com azimute de 225°40'02" por uma distância de 8,60m, até o ponto **V18**, de coordenadas **N=7.865.941,35m** e **E=388.858,75m**; deste segue com azimute de 135°40'02" por uma distância de 18,23m, até o ponto **V19**, de coordenadas **N=7.865.928,32m** e **E=388.871,49m**; deste segue com azimute de 230°20'16" por uma distância de 25,25m, até o ponto **V20**, de coordenadas **N=7.865.912,20m** e **E=388.852,05m**; deste segue com azimute de 223°50'41" por uma distância de 58,91m, até o ponto **V21**, de coordenadas **N=7.865.869,71m** e **E=388.811,24m**; deste segue com azimute de 225°10'46" por uma distância de 18,45m, até o ponto **V22**, de coordenadas **N=7.865.856,70m** e **E=388.798,15m**; deste segue com azimute de 315°35'28" por uma distância de 16,84m, até o ponto **V23**, de coordenadas **N=7.865.868,73m** e **E=388.786,37m**; deste segue com azimute de 306°27'21" por uma distância de 15,18m, até o ponto **V24**, de coordenadas **N=7.865.877,75m** e **E=388.774,16m**; deste segue com azimute de 307°10'20" por uma distância de 19,80m, até o ponto **V25**, de coordenadas **N=7.865.889,71m** e **E=388.758,38m**; deste segue com azimute de

305°31'58" por uma distância de 9,11m, até o ponto **V26**, de coordenadas **N=7.865.895,00m** e **E=388.750,97m**; deste segue com azimute de 304°33'08" por uma distância de 9,08m, até o ponto **V27**, de coordenadas **N=7.865.900,16m** e **E=388.743,49m**; deste segue com azimute de 303°34'26" por uma distância de 9,06m, até o ponto **V28**, de coordenadas **N=7.865.905,17m** e **E=388.735,94m**; deste segue com azimute de 302°35'51" por uma distância de 9,05m, até o ponto **V29**, de coordenadas **N=7.865.910,04m** e **E=388.728,32m**; deste segue com azimute de 301°37'22" por uma distância de 9,03m, até o ponto **V30**, de coordenadas **N=7.865.914,78m** e **E=388.720,63m**; deste segue com azimute de 300°38'58" por uma distância de 9,02m, até o ponto **V31**, de coordenadas **N=7.865.919,37m** e **E=388.712,87m**; deste segue com azimute de 299°40'38" por uma distância de 9,01m, até o ponto **V32**, de coordenadas **N=7.865.923,84m** e **E=388.705,04m**; deste segue com azimute de 298°42'21" por uma distância de 9,00m, até o ponto **V33**, de coordenadas **N=7.865.928,16m** e **E=388.697,14m**; deste segue com azimute de 297°44'06" por uma distância de 9,00m, até o ponto **V34**, de coordenadas **N=7.865.932,35m** e **E=388.689,18m**; deste segue com azimute de 296°45'52" por uma distância de 9,00m, até o ponto **V35**, de coordenadas **N=7.865.936,40m** e **E=388.681,14m**; deste segue com azimute de 295°47'38" por uma distância de 9,00m, até o ponto **V36**, de coordenadas **N=7.865.940,32m** e **E=388.673,03m**; deste segue com azimute de 294°49'23" por uma distância de 9,01m, até o ponto **V37**, de coordenadas **N=7.865.944,10m** e **E=388.664,86m**; deste segue com azimute de 293°51'06" por uma distância de 9,01m, até o ponto **V38**, de coordenadas **N=7.865.947,74m** e **E=388.656,62m**; deste segue com azimute de 292°52'45" por uma distância de 9,02m, até o ponto **V39**, de coordenadas **N=7.865.951,25m** e **E=388.648,31m**; deste segue com azimute de 291°54'21" por uma distância de 9,03m, até o ponto **V40**, de coordenadas **N=7.865.954,62m** e **E=388.639,93m**; deste segue com azimute de 290°55'51" por uma distância de 9,05m, até o ponto **V41**, de coordenadas **N=7.865.957,85m** e **E=388.631,48m**; deste segue com azimute de 289°57'15" por uma distância de 9,07m, até o ponto **V42**, de coordenadas **N=7.865.960,95m** e **E=388.622,95m**; deste segue com azimute de 288°58'32" por uma distância de 9,09m, até o ponto **V43**, de coordenadas **N=7.865.963,90m** e **E=388.614,36m**; deste segue com azimute de 287°59'41" por uma distância de 9,11m, até o ponto **V44**, de coordenadas **N=7.865.966,72m** e **E=388.605,70m**; deste segue com azimute de 277°22'05" por uma distância de 15,90m, até o ponto **V45**, de coordenadas **N=7.865.968,76m** e **E=388.589,93m**; deste segue com azimute de 275°07'40" por uma distância de 1,23m, até o ponto **V46**, de coordenadas **N=7.865.968,87m** e **E=388.588,70m**; deste segue com azimute de 359°06'50" por uma distância de 11,89m, até o ponto **V47**, de coordenadas **N=7.865.980,75m** e **E=388.588,52m**; deste segue com azimute de 359°40'16" por uma distância de 13,94m, até o ponto **V48**, de coordenadas **N=7.865.994,69m** e **E=388.588,44m**; deste segue com azimute de 348°14'20" por uma distância de 9,96m, até o ponto **V49**, de coordenadas **N=7.866.004,44m** e **E=388.586,41m**; deste segue com azimute de 51°15'05" por uma distância de 16,10m, até o ponto **V50**, de coordenadas **N=7.866.014,52m** e **E=388.598,97m**; deste segue com azimute de 45°46'56" por uma distância de 17,09m, até o ponto **V51**, de coordenadas **N=7.866.026,44m** e **E=388.611,22m**; deste segue com azimute de 53°07'48" por uma distância de 14,45m, até o ponto **V52**, de coordenadas **N=7.866.035,11m** e **E=388.622,78m**; deste segue com azimute de 54°54'48" por uma distância de 19,35m, até o ponto **V53**, de coordenadas **N=7.866.046,23m** e **E=388.638,61m**; deste segue com azimute de 64°54'08" por uma distância de 27,42m, até o ponto **V54**, de coordenadas **N=7.866.057,86m** e **E=388.663,44m**; deste segue com azimute de 64°56'42" por uma distância de 5,43m, até o ponto **V55**, de coordenadas **N=7.866.060,16m** e **E=388.668,36m**; deste segue com azimute de 69°30'47" por uma distância de 31,97m, até o ponto **V56**, de coordenadas **N=7.866.071,35m** e **E=388.698,31m**; deste segue com azimute de 67°05'38" por uma distância de 20,32m, até o ponto **V57**, de coordenadas **N=7.866.079,26m** e **E=388.717,03m**; deste segue com azimute de 62°04'03" por uma distância de 21,92m, até o ponto **V58**, de coordenadas **N=7.866.089,53m** e **E=388.736,40m**; deste segue com azimute de 60°51'39" por uma distância de 26,29m, até o ponto **V59**, de coordenadas **N=7.866.102,33m** e **E=388.759,36m**; deste segue com azimute de 68°53'23" por uma distância de 8,47m, até o ponto **V60**, de coordenadas **N=7.866.105,38m** e **E=388.767,26m**; deste segue com azimute de 68°50'38" por uma distância de 23,25m, até o ponto **V61**, de coordenadas **N=7.866.113,77m** e **E=388.788,94m**; deste segue com azimute de 80°32'52" por uma distância de 9,26m, até o ponto **V62**, de coordenadas **N=7.866.115,29m** e **E=388.798,07m**; deste segue com azimute de 98°38'16" por uma distância de 13,25m, até o ponto **V63**, de coordenadas **N=7.866.113,30m** e **E=388.811,17m**; deste segue com azimute de 102°02'00" por uma distância de 13,67m, até o ponto **V64**, de coordenadas **N=7.866.110,45m** e **E=388.824,54m**; deste segue com azimute de 92°18'14" por uma distância de 6,97m, até o ponto **V65**, de coordenadas **N=7.866.110,17m** e **E=388.831,50m**; deste segue com azimute de 70°24'28" por uma distância de 8,77m, até o ponto **V66**, de coordenadas **N=7.866.113,11m** e **E=388.839,76m**; deste segue com azimute de 42°24'51" por uma distância de 9,87m, até o ponto **V67**, de coordenadas **N=7.866.120,40m** e **E=388.846,42m**; deste segue com azimute de 23°00'32" por uma distância de 8,72m, até o ponto **V68**, de coordenadas **N=7.866.128,43m** e **E=388.849,83m**; deste segue com azimute de 8°17'57" por uma distância de 11,02m, até o ponto **V69**, de coordenadas **N=7.866.139,33m** e **E=388.851,42m**; deste segue com azimute de 88°45'17" por uma distância de 1,84m, até o ponto **V01**, onde teve início essa descrição.

DESCRIÇÃO DA ÁREA DE INTERESSE SOCIAL LOCALIZADA NO RESIDENCIAL MANANCIAL, COM ÁREA TOTAL DE 29.096,00M2 (VINTE E NOVE MIL E NOVENTA E SEIS METROS QUADRADOS), DEVENDO OS LOTES TER METRAGEM MÍNIMA DE 200,00 M2 (DUZENTOS METROS QUADRADOS), com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V01**, de coordenadas **N=7.865.968,87m** e **E=388.588,70m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 95°07'40" por uma distância de 1,23m, até o vértice **V02**, de coordenadas **N=7.865.968,76m** e **E=388.589,93m**; deste segue com azimute de 97°22'05" por uma distância de 15,90m, até o vértice **V03**, de coordenadas **N=7.865.966,72m** e **E=388.605,70m**; deste segue com azimute de 107°59'41" por uma distância de 9,11m, até o vértice **V04**, de coordenadas **N=7.865.963,90m** e **E=388.614,36m**; deste segue com azimute de 108°58'32" por uma distância de 9,09m, até o vértice **V05**, de coordenadas **N=7.865.960,95m** e **E=388.622,95m**; deste segue com azimute de 109°57'15" por uma distância de 9,07m, até o vértice **V06**, de coordenadas **N=7.865.957,85m** e **E=388.631,48m**; deste segue com azimute de 110°55'51" por uma distância de 9,05m, até o vértice **V07**, de coordenadas **N=7.865.954,62m** e **E=388.639,93m**; deste segue com azimute de 111°54'21" por uma distância de 9,03m, até o vértice **V08**, de coordenadas **N=7.865.951,25m** e **E=388.648,31m**; deste segue com azimute de 112°52'45" por uma distância de 9,02m, até o vértice **V09**, de coordenadas **N=7.865.947,74m** e **E=388.656,62m**; deste segue com azimute de 113°51'06" por uma distância de 9,01m, até o vértice **V10**, de coordenadas **N=7.865.944,10m** e **E=388.664,86m**; deste segue com azimute de 114°49'23" por uma distância de 9,01m, até o vértice **V11**, de coordenadas **N=7.865.940,32m** e **E=388.673,03m**; deste segue com azimute de 115°47'38" por uma distância de 9,00m, até o vértice **V12**, de coordenadas **N=7.865.936,40m** e **E=388.681,14m**; deste segue com azimute de 116°45'52" por uma distância de 9,00m, até o vértice **V13**, de coordenadas **N=7.865.932,35m** e **E=388.689,18m**; deste segue com azimute de 117°44'06" por uma distância de 9,00m, até o vértice **V14**, de coordenadas **N=7.865.928,16m** e **E=388.697,14m**; deste segue com azimute de 118°42'21" por uma distância de 9,00m, até o vértice **V15**, de coordenadas **N=7.865.923,84m** e **E=388.705,04m**; deste segue com azimute de 119°40'38" por uma distância de 9,01m, até o vértice **V16**, de coordenadas **N=7.865.919,37m** e **E=388.712,87m**; deste segue com azimute de 120°38'58" por uma distância de 9,02m, até o vértice **V17**, de coordenadas **N=7.865.914,78m** e **E=388.720,63m**; deste segue com azimute de 121°37'22" por uma distância de 9,03m, até o vértice **V18**, de coordenadas **N=7.865.910,04m** e **E=388.728,32m**; deste segue com azimute de 122°35'51" por uma distância de 9,05m, até o vértice **V19**, de coordenadas **N=7.865.905,17m** e **E=388.735,94m**; deste segue com azimute de 123°34'26" por uma distância de 9,06m, até o vértice **V20**, de coordenadas **N=7.865.900,16m** e **E=388.743,49m**; deste segue com azimute de

124°33'08" por uma distância de 9,08m, até o vértice **V21**, de coordenadas **N=7.865.895,00m** e **E=388.750,97m**; deste segue com azimute de 125°31'58" por uma distância de 9,11m, até o vértice **V22**, de coordenadas **N=7.865.889,71m** e **E=388.758,38m**; deste segue com azimute de 127°10'20" por uma distância de 19,80m, até o vértice **V23**, de coordenadas **N=7.865.877,75m** e **E=388.774,16m**; deste segue com azimute de 126°27'21" por uma distância de 15,18m, até o vértice **V24**, de coordenadas **N=7.865.868,73m** e **E=388.786,37m**; deste segue com azimute de 135°35'28" por uma distância de 16,84m, até o vértice **V25**, de coordenadas **N=7.865.856,70m** e **E=388.798,15m**; deste segue com azimute de 225°10'46" por uma distância de 19,92m, até o vértice **V26**, de coordenadas **N=7.865.842,66m** e **E=388.784,02m**; deste segue com azimute de 238°08'10" por uma distância de 12,01m, até o vértice **V27**, de coordenadas **N=7.865.836,32m** e **E=388.773,82m**; deste segue com azimute de 268°51'30" por uma distância de 47,68m, até o vértice **V28**, de coordenadas **N=7.865.835,37m** e **E=388.726,15m**; deste segue com azimute de 214°26'01" por uma distância de 54,72m, até o vértice **V29**, de coordenadas **N=7.865.790,24m** e **E=388.695,21m**; deste segue com azimute de 215°26'00" por uma distância de 3,19m, até o vértice **V30**, de coordenadas **N=7.865.787,64m** e **E=388.693,36m**; deste segue com azimute de 296°21'08,61" por uma distância de 39,76m, até o vértice **V31**, de coordenadas **N=7.865.805,29m** e **E=388.657,73m**; deste segue com azimute de 222°08'01" por uma distância de 20,93m, até o vértice **V32**, de coordenadas **N=7.865.789,77m** e **E=388.643,69m**; deste segue com azimute de 222°07'15" por uma distância de 12,11m, até o vértice **V33**, de coordenadas **N=7.865.780,79m** e **E=388.635,57m**; deste segue com azimute de 232°35'41" por uma distância de 7,28m, até o vértice **V34**, de coordenadas **N=7.865.776,37m** e **E=388.629,79m**; deste segue com azimute de 232°33'44" por uma distância de 9,08m, até o vértice **V35**, de coordenadas **N=7.865.770,85m** e **E=388.622,58m**; deste segue com azimute de 232°34'18" por uma distância de 3,49m, até o vértice **V36**, de coordenadas **N=7.865.768,73m** e **E=388.619,81m**; deste segue com azimute de 237°14'52" por uma distância de 8,13m, até o vértice **V37**, de coordenadas **N=7.865.764,33m** e **E=388.612,97m**; deste segue com azimute de 251°36'33" por uma distância de 13,48m, até o vértice **V38**, de coordenadas **N=7.865.760,08m** e **E=388.600,18m**; deste segue com azimute de 236°26'14" por uma distância de 19,36m, até o vértice **V39**, de coordenadas **N=7.865.749,38m** e **E=388.584,05m**; deste segue com azimute de 247°43'50" por uma distância de 19,84m, até o vértice **V40**, de coordenadas **N=7.865.741,86m** e **E=388.565,69m**; deste segue com azimute de 251°35'34" por uma distância de 19,52m, até o vértice **V41**, de coordenadas **N=7.865.735,69m** e **E=388.547,16m**; deste segue com azimute de 220°55'07" por uma distância de 14,72m, até o vértice **V42**, de coordenadas **N=7.865.724,57m** e **E=388.537,52m**; deste segue com azimute de 216°37'04" por uma distância de 15,95m, até o vértice **V43**, de coordenadas **N=7.865.711,77m** e **E=388.528,01m**; deste segue com azimute de 237°48'42" por uma distância de 14,05m, até o vértice **V44**, de coordenadas **N=7.865.704,28m** e **E=388.516,12m**; deste segue com azimute de 213°44'00" por uma distância de 13,59m, até o vértice **V45**, de coordenadas **N=7.865.692,98m** e **E=388.508,57m**; deste segue com azimute de 23°55'17" por uma distância de 21,23m, até o vértice **V46**, de coordenadas **N=7.865.712,39m** e **E=388.517,18m**; deste segue com azimute de 23°59'09" por uma distância de 2,48m, até o vértice **V47**, de coordenadas **N=7.865.714,66m** e **E=388.518,19m**; deste segue com azimute de 24°10'10" por uma distância de 30,92m, até o vértice **V48**, de coordenadas **N=7.865.742,87m** e **E=388.530,85m**; deste segue com azimute de 28°05'50" por uma distância de 59,71m, até o vértice **V49**, de coordenadas **N=7.865.795,54m** e **E=388.558,97m**; deste segue com azimute de 24°11'48" por uma distância de 19,37m, até o vértice **V50**, de coordenadas **N=7.865.813,21m** e **E=388.566,91m**; deste segue com azimute de 15°12'17" por uma distância de 23,91m, até o vértice **V51**, de coordenadas **N=7.865.836,28m** e **E=388.573,18m**; deste segue com azimute de 10°06'07" por uma distância de 1,77m, até o vértice **V52**, de coordenadas **N=7.865.838,02m** e **E=388.573,49m**; deste segue com azimute de 58°11'21" por uma distância de 4,06m, até o vértice **V53**, de coordenadas **N=7.865.840,16m** e **E=388.576,94m**; deste segue com azimute de 11°04'13" por uma distância de 4,69m, até o vértice **V54**, de coordenadas **N=7.865.844,76m** e **E=388.577,84m**; deste segue com azimute de 8°25'37" por uma distância de 15,01m, até o vértice **V55**, de coordenadas **N=7.865.859,61m** e **E=388.580,04m**; deste segue com azimute de 7°42'11" por uma distância de 17,46m, até o vértice **V56**, de coordenadas **N=7.865.876,91m** e **E=388.582,38m**; deste segue com azimute de 9°11'43" por uma distância de 14,46m, até o vértice **V57**, de coordenadas **N=7.865.891,18m** e **E=388.584,69m**; deste segue com azimute de 7°58'06" por uma distância de 28,06m, até o vértice **V58**, de coordenadas **N=7.865.918,97m** e **E=388.588,58m**; deste segue com azimute de 4°34'22" por uma distância de 18,19m, até o vértice **V59**, de coordenadas **N=7.865.937,10m** e **E=388.590,03m**; deste segue com azimute de 358°52'03" por uma distância de 12,14m, até o vértice **V60**, de coordenadas **N=7.865.949,24m** e **E=388.589,79m**; deste segue com azimute de 356°25'25" por uma distância de 16,67m, até o vértice **V61**, de coordenadas **N=7.865.965,88m** e **E=388.588,75m**; deste segue com azimute de 359°06'50" por uma distância de 2,99m, até o vértice **V01**, onde teve inicio essa descrição.

Art. 2º Para efeito de parcelamento do solo, ainda que na modalidade para urbanização específica de interesse social a frente das casas poderá ser inferior a 12m (doze metros), o empreendimento deverá ser aprovado pela Prefeitura Municipal de São Gotardo e sua implantação deverá atender a todas as exigências para a espécie, em observância das disposições legais aplicáveis.

Art. 3º Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 15 de setembro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:5F6D61D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 199, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a denominação de vias públicas às margens da Rodovia MG-235 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI, do art.69 da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

DECRETA:

Art.1º. Ficam as vias públicas às margens da Rodovia MG-235 no município de São Gotardo denominadas como a seguir:
· Rua Dr. Ildeo de Castro Alvarenga;
· Rua Maria Rita de Jesus;
· Rua João Batista Coelho.

Art. 2º. O memorial descritivo e o croqui em anexo são partes integrantes do presente Decreto.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 21 de setembro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:34D3185A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N°. 200, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Município de São Gotardo e pela Lei Municipal n° 2348/2019 e;

Considerando a necessidade de substituição de membro para compor o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.

DECRETA:

Art. 1°. Ficam designados os seguintes senhores e senhoras para compor o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do Município de São Gotardo:

Presidente	Leidiane Gonçalves de Paula Rabelo
Suplente	Lázaro Felipe de Souza Braz
Secretaria de Educação	Judite Aparecida Bastos Leal Cruz
	Sislende de Fátima Barbosa
Setor de Habitação	Lucineia Veriana Alves
	Rafael de Jesus Pereira
EMATER/ IEF	Dener Henrique de Castro
	José Luiz Messias Neto
Polícia Militar de Meio Ambiente	Sargento Weliton de Resende
	Cabo Márcio Martins dos Santos
Sindicato dos Produtores Rurais	Vinycius Felipe e Silva
	Adair Nogueira Marques
COOPACER	Olavo Siqueira Veloso
	Patrícia Lopes
CESG	Sabrina de Castro Barbosa
	Júlio Alves Caixeta Júnior
CDL	José Enis de Paula
	Gerenilza Maria Camargos Lopes
COOPADAP	Fernando Fernandes Freitas
	José Paulo Lúcio Campos

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 21 de setembro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:52A523FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO –ALTERAÇÕES QUALITATIVAS DO CONTRATO Nº 045/2020, Procedimento Administrativo nº 027/2020, Dispensa de Licitação nº 002/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **CONSTRUTORA NOBRE LTDA-EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 19.621.595/0001-20**. OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **Construção de um Ginásio Poliesportivo no Distrito de Boa Vista** zona rural do Município de São João da Ponte- MG, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Após a adequação Qualitativa da planilha orçamentária, fica acrescido ao contrato o valor global estimado de R$ 97.559,32 (noventa e sete mil quinhentos e cinqüenta e nove reais e trinta e dois centavos), com fulcro no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 01 de setembro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:43BBEB34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 103/2019, Processo Licitatório nº. 031/2019- Tomada de Preços nº. 003/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **EQUALIZA COMÉRCIO E CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.648.108/0001-98**.** OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para **execução de reservatórios em concreto armado**, conforme detalhado no memorial descritivo, memória de cálculo, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Fica prorrogada a vigência contratual até 09 de dezembro de 2020, com fulcro no artigo 57 I, da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações , permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas, .

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 09 de setembro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:480C4122

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO Nº 0283/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0119/2020

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, **ratifica** o julgamento da Pregoeira ao Processo Licitatório nº 0283/2020 – Pregão Eletrônico nº 0119/2020, que o declarou como LICITAÇÃO **FRUSTRADA**.

São Lourenço, 21 de setembro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:DCC52018

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0270/2020 – PREGÃO ELETRONICO 0112/2020.

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas Mat Med Hospitalar Ltda – CNPJ 02.305.767/0001- 54 – R$ 7.612,50, Cirurgica União Ltda – CNPJ 04.063.331/0001-21 – R$ 2.002,80, Beaga Hospitalar Eireli – CNPJ 10.478.755/0001-50 – R$ 2.138,00, Embryo do Brasil Ltda – CNPJ 21.217.564/0001-50 – R$ 2.617,50, Comércio de Medicamentos Nunes Eireli – CPNJ 12.628.603/0001-11 – R$ 5.242,20, G.A. Medical Ltda – CNPJ 23.121.810/0001-00 – R$ 1.167,00, Med Center Comercial Ltda – CNPJ 00.874.929/0001-40 – R$ 10.269,10,

Nacional Comercial Hospitalar S.A – CNPJ 52.202.744/0001-92 e PR de Carvalho Comercial Ltda – CNPJ 24.113.429/0001-53 – R$ 121.625,18; licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0270/2020, Pregão Eletrônico nº 0112/2020.

São Lourenço, 21 de setembro de 2020.

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0270/2020, Pregão Eletrônico nº 0112/2020, que tem como objeto: Aquisição de material médico hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde, para eventual e futuro fornecimento, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 21 de setembro de 2020.

CELIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:47AB2721

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020

Aviso do Pregão Presencial nº. SAAE/SLO-005/2020
Objeto: aquisição de combustíveis.
Data: 05/10/2020 às 14:15 horas
Edital na íntegra disponível pelo site www.saaesaolourenco.mg.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:0DE61CDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 039/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 039/2020. Processo nº 1226/2020. Registro de Preços nº 026/2020. Objeto: **Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual Contratação de fornecedor objetivando a aquisição de diversos tipos de materiais elétricos destinados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário, para serem utilizados no galpão de triturar galhos e compostagem localizado no Parque da Serrinha e à Secretaria Municipal de Educação, para serem utilizados na Escola Municipal Professor José Carlos Maldi, por um período de 12 (doze) meses, exclusivo para ME, EPP e MEI**. Vigência: **22 de Setembro de 2020** a **21 de Setembro de 2021**. Contratada: Carvalho Pré-Moldados e Construções LTDA. Valor estimado R$9.385,96 (nove mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:C73380FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RETIFICAÇÃO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG – O Município de São Thomé das Letras torna público a retificação do PAL nº 096/2020, Pregão Presencial nº 033/2020, tendo como objeto Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de materiais Médico Hospitalares para atendimento das demandas do Departamento municipal de Saúde. Item 32, 33 e 34: O total correto é R$ 580,00. Item 75: R$ 560,00 e Item 130: R$ 400,00. O total dos itens é R$ 1.009.395,04.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:C6408140

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº.102/2020
Processo nº. 108/2020
Inexigibilidade (Credenciamento) nº. 016/2020
Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE OPERADORES DE BOMBA DE DESINFECÇÃO DE VEÍCULOS e OFICIAIS DE APOIO, PARA ATUAR EM BARREIRA SANITÁRIA, PARA PROMOVER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratado: BRYAN DA SILVA DA COSTA, CPF n.º 187.442.927-83.
Representante Legal: BRYAN DA SILVA DA COSTA.

Valor do Contrato: R$ 5.016,00 (Cinco mil e dezesseis reais)/ para um período de 4 (quatro) meses.

Assinatura: 01 de setembro de 2020.
Vigência:01/09/2020 a 31/12/2020.

Senador Cortes, 01 de setembro de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 103/2020
Processo nº. 108/2020
Inexigibilidade (Credenciamento) nº. 016/2020
Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE OPERADORES DE BOMBA DE DESINFECÇÃO DE VEÍCULOS DE APOIO, PARA ATUAR EM BARREIRA SANITÁRIA, PARA PROMOVER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratado: JONAS GABRIEL OLIVEIRA CINTRA. CPF n.º 105.877.876-51.
Representante Legal: JONAS GABRIEL OLIVEIRA CINTRA.

Valor do Contrato: R$ 5.016,00 (Cinco mil e dezesseis reais)/ para um período de 4 (quatro) meses.

Assinatura: 01 de setembro de 2020.
Vigência:01/09/2020 a 31/12/2020.

Senador Cortes, 01 de setembro de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 104/2020
Processo nº. 108/2020
Inexigibilidade (Credenciamento) nº. 016/2020
Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE OPERADORES DE BOMBA DE DESINFECÇÃO DE VEÍCULOS DE APOIO, PARA ATUAR EM BARREIRA SANITÁRIA, PARA PROMOVER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratado: SHEILA DOS SANTOS PIRES, CPF n.º143.245.566-44.
Representante Legal: SHEILA DOS SANTOS PIRES.

Valor do Contrato: R$ 5.016,00 (Cinco mil e dezesseis reais)/ para um período de 4 (quatro) meses.

Assinatura: 01 de setembro de 2020.
Vigência:01/09/2020 a 31/12/2020.

Senador Cortes, 01 de setembro de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 105/2020
Processo nº. 108/2020
Inexigibilidade (Credenciamento) nº. 016/2020
Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE OPERADORES DE BOMBA DE DESINFECÇÃO DE VEÍCULOS DE APOIO, PARA ATUAR EM BARREIRA SANITÁRIA, PARA PROMOVER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratado: WANDERSON DA SILVA FERREIRA, CPF n.º 177.045.736-40
Representante Legal: WANDERSON DA SILVA FERREIRA.

Valor do Contrato: R$ 5.016,00 (Cinco mil e dezesseis reais)/ para um período de 4 (quatro) meses.

Assinatura: 01 de setembro de 2020.
Vigência:01/09/2020 a 31/12/2020.

Senador Cortes, 01 de setembro de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:2CEA6361

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 115/2020 TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2020 - ERRATA

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 115/2020
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA "UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DE PREGOS".

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Senador Cortes – MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber, aos tantos quantos virem e tomarem conhecimento da presente errata que, o processo em referência sofreu modificações conforme especificado abaixo:

ONDE SE LÊ:

1 – OBJETO DA LICITAÇÃO
1.6 – A Visita Técnica de que trata o item anterior deverá ser realizada por profissional competente devidamente inscrito nos quadros do CREA, o qual deverá apresentar o original da sua identidade Profissional expedida pelo CREA, da qual será extraída cópia que ficará de posse do Município.

1.8 - A empresa contratada deverá providenciar, sem ônus adicional para o MUNICÍPIO, o registro da obra no CREA e no CEI (Cadastro de Empreendimento Individual) do INSS.

ANEXO 1
TRANSCRIÇÃO DO PROJETO BÁSICO
ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

6 – DA FORMA E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

6.8 - O pagamento pelos serviços somente será realizado após a inscrição da obra no INSS e no CREA, e também pela apresentação, pela contratada, dos documentos abaixo discriminados e de conformidade com as disposições instituídas pela legislação e normas do MPS/SRP em vigor:

ANEXO 2
MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.8 - O pagamento pelos serviços somente será realizado após a inscrição da obra no INSS e no CREA, e também pela apresentação, pela contratada, dos documentos abaixo discriminados e de conformidade com as disposições instituídas pela legislação e normas do MPS/SRP em vigor:

ANEXO 6
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO

1 - HABILITAÇÃO

1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
I - 01 (um) Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado(s) de Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT especifica(s) para a obra referida no(s) Atestado(s) apresentado(s), comprovando que o(s) profissional (is) indicado(s) para ser (em) o(s) responsável (is) técnico(s) da obra, executou (aram) ou fiscalizou (aram) obras que contenham serviços semelhantes ao objeto deste edital.
II - Certidão de registro e quitação da empresa perante o CREA, bem como do "Responsável Técnico", expedida pela entidade ou site próprio (via internet).

LEIA-SE:

1 – OBJETO DA LICITAÇÃO

1.6 – A Visita Técnica de que trata o item anterior deverá ser realizada por profissional competente devidamente inscrito nos quadros do CREA/CAU, o qual deverá apresentar o original da sua identidade Profissional expedida pelo CREA/ CAU, da qual será extraída cópia que ficará de posse do Município.

1.8 - A empresa contratada deverá providenciar, sem ônus adicional para o MUNICÍPIO, o registro da obra no CREA/CAU e no CEI (Cadastro de Empreendimento Individual) do INSS.

ANEXO 1
TRANSCRIÇÃO DO PROJETO BÁSICO
ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
6 – DA FORMA E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

6.8 - O pagamento pelos serviços somente será realizado após a inscrição da obra no INSS e no CREA/CAU, e também pela apresentação, pela contratada, dos documentos abaixo discriminados e de conformidade com as disposições instituídas pela legislação e normas do MPS/SRP em vigor:

ANEXO 2
MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.8 - O pagamento pelos serviços somente será realizado após a inscrição da obra no INSS e no CREA/CAU, e também pela apresentação, pela contratada, dos documentos abaixo discriminados e de conformidade com as disposições instituídas pela legislação e normas do MPS/SRP em vigor:

ANEXO 6
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO
1 - HABILITAÇÃO
1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I - 01 (um) Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, acompanhado(s) de Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT especifica(s) para a obra referida no(s) Atestado(s) apresentado(s), comprovando que o(s) profissional (is) indicado(s) para ser (em) o(s) responsável (is) técnico(s) da obra, executou (aram) ou fiscalizou (aram) obras que contenham serviços semelhantes ao objeto deste edital.
II - Certidão de registro e quitação da empresa perante o CREA/CAU, bem como do "Responsável Técnico", expedida pela entidade ou site próprio (via internet).

Senador Cortes, 18 de setembro de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:C6F64B8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 116/2020 TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2020 - ERRATA

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 116/2020
TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA "ESCOLA MUNICIPAL CAPITÃO ANTÔNIO FERREIRA".

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Senador Cortes – MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber, aos tantos quantos virem e tomarem conhecimento da presente errata que, o processo em referência sofreu modificações conforme especificado abaixo:

ONDE SE LÊ:

1 – OBJETO DA LICITAÇÃO
1.6 – A Visita Técnica de que trata o item anterior deverá ser realizada por profissional competente devidamente inscrito nos quadros do CREA, o qual deverá apresentar o original da sua identidade Profissional expedida pelo CREA, da qual será extraída cópia que ficará de posse do Município.

1.8 - A empresa contratada deverá providenciar, sem ônus adicional para o MUNICÍPIO, o registro da obra no CREA e no CEI (Cadastro de Empreendimento Individual) do INSS.

ANEXO 1
TRANSCRIÇÃO DO PROJETO BÁSICO
ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

6 – DA FORMA E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

6.8 - O pagamento pelos serviços somente será realizado após a inscrição da obra no INSS e no CREA, e também pela apresentação, pela contratada, dos documentos abaixo discriminados e de conformidade com as disposições instituídas pela legislação e normas do MPS/SRP em vigor:

ANEXO 2
MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.8 - O pagamento pelos serviços somente será realizado após a inscrição da obra no INSS e no CREA, e também pela apresentação, pela contratada, dos documentos abaixo discriminados e de conformidade com as disposições instituídas pela legislação e normas do MPS/SRP em vigor:

ANEXO 6
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO

1 - HABILITAÇÃO

1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
I - 01 (um) Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado(s) de Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT especifica(s) para a obra referida no(s) Atestado(s) apresentado(s), comprovando que o(s) profissional (is) indicado(s) para ser (em) o(s) responsável (is) técnico(s) da obra, executou (aram) ou fiscalizou (aram) obras que contenham serviços semelhantes ao objeto deste edital.

II - Certidão de registro e quitação da empresa perante o CREA, bem como do "Responsável Técnico", expedida pela entidade ou site próprio (via internet).

LEIA-SE:

1 – OBJETO DA LICITAÇÃO

1.6 – A Visita Técnica de que trata o item anterior deverá ser realizada por profissional competente devidamente inscrito nos quadros do CREA/CAU, o qual deverá apresentar o original da sua identidade Profissional expedida pelo CREA/ CAU, da qual será extraída cópia que ficará de posse do Município.

1.8 - A empresa contratada deverá providenciar, sem ônus adicional para o MUNICÍPIO, o registro da obra no CREA/CAU e no CEI (Cadastro de Empreendimento Individual) do INSS.

ANEXO 1
TRANSCRIÇÃO DO PROJETO BÁSICO
ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
6 – DA FORMA E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

6.8 - O pagamento pelos serviços somente será realizado após a inscrição da obra no INSS e no CREA/CAU, e também pela apresentação, pela contratada, dos documentos abaixo discriminados e de conformidade com as disposições instituídas pela legislação e normas do MPS/SRP em vigor:

ANEXO 2
MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.8 - O pagamento pelos serviços somente será realizado após a inscrição da obra no INSS e no CREA/CAU, e também pela apresentação, pela contratada, dos documentos abaixo discriminados e de conformidade com as disposições instituídas pela legislação e normas do MPS/SRP em vigor:

ANEXO 6
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO
1 - HABILITAÇÃO
1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I - 01 (um) Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, acompanhado(s) de Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT especifica(s) para a obra referida no(s) Atestado(s) apresentado(s), comprovando que o(s) profissional (is) indicado(s) para ser (em) o(s) responsável (is) técnico(s) da obra, executou (aram) ou fiscalizou (aram) obras que contenham serviços semelhantes ao objeto deste edital.
II - Certidão de registro e quitação da empresa perante o CREA/CAU, bem como do "Responsável Técnico", expedida pela entidade ou site próprio (via internet).

Senador Cortes, 18 de setembro de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:05E4C24C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 123/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Licitação torna público a realização do Processo de Licitação nº 123/2020, Tomada de Preço nº 009/2020. Tipo Menor Preço Global. Cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PROMOVER AÇÕES DE CONSERVAÇÃO DO BEM INVENTARIADO, DENOMINADO "IGREJA MATRIZ DE SÃO SEBASTIÃO".** A abertura dos envelopes será no dia **08/10/2020, às 10:00hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

MANOEL BENTO CEZÁRIO.
Presidente da CPL.

Senador Cortes – MG, 21 de setembro de 2020.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:20C8D3B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 054/2020 PREGÃO PRESENCIAL 026/2020

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 054/2020 – Pregão Presencial n.º 026/2020. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou **o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS NA CIDADE DE SERRO/MG, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.** Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: **JOSE MARQUES DA LOMBA CPF 39857603653**, inscrito no CNPJ sob o nº **21.911.326/0001-40**, DO VALOR:**R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Serra Azul de Minas/MG 18 de setembro de 2020.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:85EC8C37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 054/2020 PP 026/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020 DATA: 18 DE SETEMBRO DE 2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS NA CIDADE DE SERRO/MG, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

CONTRATADA: **JOSE MARQUES DA LOMBA CPF 39857603653**, inscrito no CNPJ sob o nº **21.911.326/0001-40**, DO VALOR:**R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. N° Ata: 042/2020

Serra Azul de Minas/MG 18 de setembro de 2020.
CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede provisória na Rua João Dias da Paixão, N° 30, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:FD16AEE1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 058/2020 PP 028/2020

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 02/10/2020, às 09:00 horas, Pregão Presencial N°028/2020, Processo 058/2020. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO**. Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel: (38) 3547-1222 ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Edital do Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:48A651F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 390/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020

Objeto: fornecimento de traves e redes para campo de futebol, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação. **INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** 23/09/2020, às 09h00min. **TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** 02/10/2020, às 09h00min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 01/10/2020, às 09h10min. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 02/10/2020, às 09h15min. **LOCAL:** https://comprasbr.com.br/. **Local:** https://comprasbr.com.br/. **Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:301827DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 139/2020 - PROCESSO 329/2020, DISPENSA 296/2020

Objeto: Contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE-CII-AMAJE, sem fornecimento de material, para realização de pavimentação asfáltica em PMF vias publicas urbanas do município e distritos do Serro para atendimento da Secretaria Municipal de Obras. **Contratadas:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CNPJ: 22.835.076/0001-70. **Valor Contratual:** R$ 829.142,87 *(oitocentos e vinte nove mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)* **Vigência:** 14/08/2020 até 31/12/2020.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:FB2875C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
PUBLICAÇÃO ERRATA- DATA E HORARIO DA ABERTURA DO CERTAME PL 063/2020

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020

APREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, por intermédio do seu Presidente da Comissão de Licitações, torna público aos interessados a **ALTERAÇÃO DE DATA da SESSÃO** da Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** sob o nº 042/2020, Processo Licitatório nº 063/2020, cujo o objeto é Futura e Eventual contratação *de empresa especializada* na locação de veículos com placa de aluguel, com motorista habilitado, para o atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Simão Pereira/MG no deslocamento de pacientes que realizam tratamento de saúde em Juiz de Fora-MG , *demais condições constantes no ANEXO I, parte integrante deste edital* e seus anexos

Onde se LÊ
Abertura do Certame: 07/10/2020 às 14:30hs

Leia-se
Abertura do Certame: 02/10/2020 às 10:30hs

Demais condições e cláusulas Editalíciaspermanecem inalteradas.

Simão Pereira, 21 de setembro de 2020

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:C058FD69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0030/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0030/2020	
INICIO: 21/09/2020	TÉRMINO: 21/11/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 041/2020 MODALIDADE: Tomada de Preços nº 004/2020	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS NO MUNICIPIO DE TAPIRA/MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE SICONV Nº. 893352/2019/MDR/CAIXA – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CONFORME PROJETOS ANEXOS.**
VALOR GLOBAL	**R$ 245.283,75 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).**
RAZÃO SOCIAL	**VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**
CNPJ:	**18.492.454/0001-92**

Tapira/MG, 21 de setembro de 2020.

ANGELA NUNES
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:52727891

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

SAD Nº 004/2020

DESAPARECIMENTO DE PNEUS NAS DEPENDÊNCIAS DA DIVISÃO DE TRANSPORTES – SETOR DE ABASTECIMENTO.

RELATÓRIO:
Trata a presente SAD – Sindicância Administrativa Disciplinar, cujo objeto diz respeito à apuração de possível envolvimento de servidores no sumiço de dez pneus, sendo seis deles borrachudos e quatro lisos que juntos totalizam uma quantia de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), todos pertencentes ao Município de Teófilo Otoni-MG, que estavam sob responsabilidade da Divisão de Transportes no Setor de Abastecimento.
A análise da Sindicância Administrativa em questão revela que foram seguidos os trâmites legais estabelecidos na legislação vigente, eis que instaurado mediante Portaria da autoridade competente, com nomeação da Comissão Sindicante dentre servidores efetivos.
Conforme estabelece a legislação vigente, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância realizou todas as diligências necessárias no intuito de apurar os fatos e responsabilidade funcional quanto aos fatos narrados na denúncia. Foram ouvidos todos os possíveis servidores envolvidos, oportunizando a cada um a possibilidade de narrar os fatos na sua versão e contrapor a narrativa constante na denúncia, em obediência aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa.
A Ilustre Comissão Sindicante concluiu os trabalhos e elaborou o relatório final, sugerindo o ARQUIVAMENTO da presente sindicância, por falta de comprovação da autoria do furto.
É o breve relatório.
Fundamento e decido.

FUNDAMENTAÇÃO
Ante o exposto, é cabível concluir que embora exista a materialidade, não há indícios suficientes para apontar o responsável ou os responsáveis pelo desaparecimento dos pneus. Destarte, não é possível aplicar penalidade a um determinado servidor público pelo delito, por não existirem provas ou pelo menos indícios suficientes para apontar o autor ou autores da infração.
Assim, não há que se falar em aplicação de penalidade alguma a qualquer servidor do município, pois não há nos autos comprovação de autoria do ilícito ocorrido. O arquivamento da Sindicância é medida que se impõe, conforme prescreve a Lei Municipal 6.209/2011 em seu artigo 51, inciso I.

CONCLUSÃO:
Pela análise de tudo que foi apurado é possível concluir que não há como imputar acusação a qualquer servidor por prática de ato ilícito algum, pois nos autos não existem provas que de fato apontam para uma possível autoria.
Pelo exposto e, principalmente, adotando o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância como fundamento, **determino o arquivamento da Sindicância Administrativa Disciplinar 004/2020,** de acordo com o **artigo 51 inciso I da Lei Municipal 6.209/2011,** por não haver provas a indicar a autoria do delito.
Como forma preventiva, essa Corregedoria orienta, que Administração deve designar um servidor para ser o responsável em fazer o controle do estoque do almoxarifado.
Dê ciência ao denunciante, ao Órgão Sindicado e Oficie a Secretaria Municipal de Administração e o Setor de Divisão de Pessoal para providências cabíveis**.**

Teófilo Otoni, 15 de Setembro de 2020.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:401536F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 036/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 036/2020 – Data da Sessão: 19/06/2020, 9:00h. Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e multitarefa, para atender as demandas do Município de Teófilo Otoni. Empresa Vencedora: **MEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI** foi considerada vencedora conforme demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 2.817.999,96. Teófilo Otoni/MG.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0E2BAABB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2020 - **Objeto:** Aquisição de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada:** DROGARIA JARA LTDA, CNPJ/MF nº 00.325.618/0001-21. **Referência**: Dispensa de Licitação nº. 030/2020.
Da Dotação Orçamentária:
02.19.01.10.302.0010.2062.3.3.90.30.00 – Fonte 159 – Ficha 1327;
02.19.01.10.302.0010.2066.3.3.90.30.00 – Fonte 159 – Ficha 1375;
02.19.01.10.303.0011.2074.3.3.90.30.00 – Fonte 159 – Ficha 1433;
02.19.01.10.122.0032.2218.3.3.90.30.00 – Fonte 154 – Ficha 1550.
Do Valor: R$68.888,53 (sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinqüenta e três centavos). **Da Vigência**: 90 dias, contados a partir da data de assinatura. **Data da Assinatura**: 24/08/2020.

Teófilo Otoni/MG. 21/09/2020.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4640CAA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2020 – Data da Sessão: 09/09/2020, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de refeições prontas do tipo MARMITEX, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Teófilo Otoni/MG. Empresa Vencedora: **SHALONAI RESTAURANTE EIRELI** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$64.568,00.

Teófilo Otoni/MG, 21/09/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1FA27C65

SECRETARIA DE GOVERNO
PROCESSO 47828/2020

PItOCESSO 47828/2020
NATU **REZA:** CANCELAMENTO DE LANÇAkl ENTO TRIBUTÁRIO RECORRENTE: GERALDO FRANCISCO DE OLlV EIRA ItECORRI DO: MUNIC ÍPIO DE TEÓFILO OTONI
RELATOR: SEBA STI DO OSVALDO P AULINO MARQUES
PROCURADOIT: ALESSANDkO MARQUES DOURADO RODRIGUES DE MIRANDA
F.iYIEhTA
TRIBUTÁRIO — REC URSO 1'OLUNTÁRIO — ISIÓVEL fhTERDITADO PELA
DEFESA CI8'I L — IPTU - TAXA DE COLF.TA DE RESÍDUOS SÓLIDOS — NÃO
INCIDExClA - nccvnso PROVIDO
1, Imóvel intcrditado pela Defesa Civil, sem condições de h«bitaçào, em decorrência de dcslízamentos de lcrra que provocarain o desabamento de parte da edificação;
Restrição ao pleno exercício do direito de propriedadc;
Não incidência de IPTU c Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos, em caráter provisório (exercício de 2020);
Recurso provido. A C Ó R D Ã O
Vistos, relatados e discutidos os nutos do Processo n° 47gii/2020. ACORDÀO os mcmbros da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, por maioria dos votos, dar provimento ao recurso voluntário. Vencido o Relator que votou pela isenção do IPTU. Vencido o Conselheiro Pcd ro Henrique Dutra que votou pelo afastamento provisório da cobrança do IPTU. Voto vencedor, pela nào incidência do IPTU e Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos em cnr5ter provisório, conselheiros Helvécio Moreira Gomes Júnior, l'aulo Sérgio Almeida Sanlos e Tàmara Moura dos Santos Rocha. Designado pCra redigir o Acórdão o Conselheiro Helvécio Moreira Gomes Júnior. RECURSO VOLUNTARIO PROFIDO,

Te6filo Otoni, 16 de setembro de 2020,

NAT LIV IRA CAIRES
Presidente

ALESS RO MARQUES DOURADO RODRIGUES DE MIRANDA
Procurador Municipal

HELVECIO MOREIRA GOMES JUNIOR: 04981051669

2D20-09-16 00:39:51

HELVÁCIO MOR¢IRA GOMES JÚNIOR
Conselheiro

Publicado por:
Tharik Ferreira Paulino
Código Identificador:F2FBFA8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE REPUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA: N.º 0001/2020
PROCESSO: N.º 000796/2019

Prefeitura Municipal de Três Corações Departamento de Licitação Aviso de Republicação Concorrência: n.º 0001/2020 Processo: n.º 000796/2019 Objeto: Elaboração E Execução De Projeto Técnico Social No Residencial Vila Bella Ii – Programa Minha Casa Minha Vida O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, Bairro Jardim América, CEP 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade Concorrência. Data de abertura dos envelopes: 12 de novembro de 2020 às 13h:30min. Endereço: Av. Brasil, n.º 225 – Jardim América/ Departamento de Licitação. Sob a responsabilidade da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e pelas demais condições fixadas neste edital. O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três Corações, 21 de setembro de 2020

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:FAFDE784

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 008/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

A Câmara Municipal de Três Marias/MG, publica que fará realizar licitação:

Modalidade: Tomada de Preços nº. 001/2020
Tipo de licitação: Menor Preço por Lote
Forma/Regime de Execução: Indireta por Empreitada
Data/Horário para Recebimento dos Envelopes: de 9:00 às 9:45 hs do dia 06 de Outubro de 2020
Data/Horário da sessão: 06 de Outubro de 2020, a partir das 10:00 hs
Local: Plenário da Câmara Municipal de Três Marias, na Av. Felinto Muller, 205 – Bairro JK – Três Marias/MG - CEP: 39.205–000
Objeto: a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de projetos de engenharia para obras e reformas no prédio do Legislativo Municipal, conforme lotes seguintes:

1. Lote I: Projetos de obra: Ampliação do prédio do Plenário;
Construção de garagens internas;
Construção de calçadas externas;
Pavimentação do pátio com blocos de concreto;
Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico.

Lote II: Projetos de reforma:

2.1.2.1. Reforma dos muros com substituição de portão eletrônico;
2.1.2.2. Pintura do prédio do Anexo I (gabinetes dos Vereadores), exceto pintura interna do gabinete 13.
Informações: Fone: (38) 3754-1402 ou E-mail licitação@tresmarias.cam.mg.gov.br As especificações e quantitativos de cada Lote estão discriminadas disponíveis nos links http://www.tresmarias.cam.mg.gov.br e http://www.cmtresmarias.mg.gov.br.

Três Marias, 21 de Setembro de 2020.

IRIS APARECIDA SOUSA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tânia Cristina da Silva
Código Identificador:F79E5438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2020 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI**, firmado em 02 de janeiro de 2020, mediante **Processo Licitatório nº. 174/2019, na modalidade Tomada de Preços nº. 002/2019**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Terceira, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 002/2019 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o prazo de vigência do Contrato nº. 002/2020 de Prestação de Serviços, bem como o prazo de execução da obra, **com inicio em 01 de outubro de 2020 e término em 31 de março de 2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de obras e Serviços Urbanos e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal n°. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato n°. 002/2020 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 09 de setembro de 2020.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento EIRELI – Contratada
JOSÉ WILSON RIBEIRO E/OU
MARCOS ANTÔNIO RABELO

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:258EC567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 126/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 089/2020

OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Recapagem e Duplagem de Pneus para os Veiculos que compõem a frota municipal, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 12 de agosto de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:E38E9D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 162/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 114/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, com vista a atender a demanda das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 21 de setembro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:6410AF73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2020

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que não compareceu nenhum proponente interessado para o referido processo, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**. Objeto: **registro de preços, para futura e eventual aquisição de caixas tipo boca de lobo completa (caixa, quadro, grelha e cantoneira), padrão SUDECAP em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.** Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Publique-se:

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 21 de setembro de 2020.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira Interina

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:9553089F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 132/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 094/2020

OBJETO: Aquisição de Tiras Reagentes e glicosimetros Aceu-Check para serem distribuídos na Assistência Farmacêutica aos pacientes com Diabetes Mellitus., conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em

vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 14 de agosto de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:FD1CA945

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 118/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 080/2020

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de coletes para serem utilizados pela equipe de Vigilância Sanitária para atender a demanda das Secretarias Municipal de Saúde, do Município, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 04 de agosto de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:63E5A12D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 087/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 055/2020

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição contratação de empresa especializada na prestação de serviços em sinalização estratigráfica e fornecimento de materiais, para demarcação de vias urbanas e sinalização de trânsito em diversas ruas e avenidas do município, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 04 de agosto de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:DC454A37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 040/2020 - PROCESSO N.º 469/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XX, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 040/2020 – Processo n.º 469/2020**, realizado em 17 de setembro de 2020, referente à Registro de Preços para Aquisição de Baterias Automotivas e de Peças Auto Elétricas, devido à necessidade de manutenção e reparos nos veículos da frota municipal, em favor das empresas: **Auto Elétrica MFP Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.628.703/0001-10, sendo o valor total estimado registrado: R$ 449.393,23 (quatrocentos e quarenta e nove mil e trezentos e noventa e três reais e vinte e três centavos); **Roberta Moreira Dias Campos ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.420.245/0001-66, sendo o valor total estimado registrado: R$ 251.009,00 (duzentos e cinquenta e um mil e nove reais) e **Três Pontas Diesel Ltda. EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º 26.189.555/0001-17, sendo o valor total estimado registrado: R$ 299.923,30 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e vinte e três reais e trinta centavos).

Três Pontas, 18 de setembro de 2020 –

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:78F9159B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 040/2020 – PROCESSO N.º 469/2020

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Baterias Automotivas e de Peças Auto Elétricas, devido à necessidade de manutenção e reparos nos veículos da frota municipal. **Detentoras: Auto Elétrica MFP Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.628.703/0001-10, sendo o valor total estimado registrado: R$ 449.393,23 (quatrocentos e quarenta e nove mil e trezentos e noventa e três reais e vinte e três centavos); **Roberta Moreira Dias Campos ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.420.245/0001-66, sendo o valor total estimado registrado: R$ 251.009,00 (duzentos e cinquenta e um mil e nove reais) e **Três Pontas Diesel Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.189.555/0001-17, sendo o valor total estimado registrado: R$ 299.923,30 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e vinte e três reais e trinta centavos). **Vigência:** 18/09/2020 a 18/09/2021.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:8BF357DB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 097/2020 - PREGÃO N.º 094/2020 – PROCESSO N.º 1258/2020.

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento e Plantio de Grama Esmeralda e Remoção de Grama Existente, incluindo a limpeza do local, objetivando a revitalização do campo de futebol do Distrito do Quilombo Nossa Senhora do Rosário. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** S**ávio Martins da Costa Garcia EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.938.301/0001-84. **Valor total contratado:** R$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais). **Data:** 21/09/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:F48EA1C7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 094/2020 - PROCESSO N.º 1258/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o

objeto do **Pregão n.º 094/2020 – Processo n.º 1258/2020**, realizado em 21 de setembro de 2020, referente à Contratação de Empresa para Fornecimento e Plantio de Grama Esmeralda e Remoção de Grama Existente, incluindo a limpeza do local, objetivando a revitalização do campo de futebol do Distrito do Quilombo Nossa Senhora do Rosário, em favor da empresa: **Sávio Martins da Costa Garcia EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.938.301/0001-84, sendo o valor total contratado: R$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais).

Três Pontas, 21 de setembro de 2020

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:A3290814

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 130/2020 – PROCESSO N.º 1595/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Aquisição de Veículo 0km - Tipo Micro-Ônibus.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08h30min do dia 06 de outubro de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 21 DE SETEMBRO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:FEB00086

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 131/2020 – PROCESSO N.º 1603/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Aquisição de Instrumentos Musicais.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **14h30min do dia 06 de outubro de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 21 DE SETEMBRO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:729C36D0

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 1º TERMO ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 028/2020- CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: **JS Valente Terraplenagem Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.724.121/0001-56. OBJETO: Fica alterada a Planilha Orçamentária, acrescendo a execução de 35,20 metros de dreno fracês, perfazendo o valor de R$ 18.557,31 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos), de acordo com art. 65, inciso I, e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 21 de setembro de 2020.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor Adjunto do SAAE – Três Pontas - MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:D35DA49B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 554, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Opina pela procedência das denúncias apresentadas no Requerimento nº. 055, de autoria do vereador Nelcides Martins Neves.

Autoria: Comissão Especial de Inquérito, indicada no Projeto de Resolução nº. 031, de 04 de dezembro de 2019.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e eu, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do § 4º do Art.68 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º A Comissão Especial de Inquérito, criada a partir da Resolução nº. 031 de 04 de dezembro de 2019, opina pela procedência das denúncias apresentadas no Requerimento nº. 055, de autoria do vereador Nelcides Martins Neves e aprovado pelo Plenário desta Casa Legislativa no dia 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 18 de Setembro de 2020.

VER.ENIR FERREIRA DE LIMA JÚNIOR "JUNINHO DA PADARIA"
Presidente

VER. FERNANDO DO VALE BORGES "SORRISO"
Vice-Presidente

VER. VILMAR MARTINS
1º Secretário

CLÁUDIO ALMEIDA SILVA "CLÁUDIO TRIFESTA"
2º Secretário

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:7CD9B3E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DO PP0068/2020

EXTRATO DA ATA – Processo Administrativo nº. 0093/2020 – Pregão Presencial nº. 0068/2020 – Sessão Pregão Presencial
Data da Abertura: 21/09/2020
Abertura da Sessão: 09:00h

Objeto: prestação de serviço e fornecimento de materiais, sendo DIVISÓRIAS – DIVISÓRIA EM PAINEL REMOVÍVEL, NÚCLEO COMPENSADO NAVAL / P. ALUMÍNIO TIPO C – na quantidade de 274, 32m2. PORTAS – CONJUNTO DE FERRAGENS PARA CONFECÇÃO DE PORTA DE DIVISÓRIA na quantidade de 14 unidades / VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESP. 8MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, nas quantidades e especificações do termo de referência.
Empresas participantes: **C DIAS EIRELI – EPP.**

Empresa Vencedora: **C DIAS EIRELI - EPP**

ANA MELINE
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Roberta Alves Leal
Código Identificador:72777017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2020

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2020 NOS TERMOS DO DESPACHO E ARTIGO 49 DA LEI Nº. 8.666/93.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:0ABBB456

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2020

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2020 OBJETIVANDO A INCLUSÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.01.10.302.0003.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FICHA 675 - 01.0055.0055.0055.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:3E7F69D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SERVIÇO DE VIGILANCIA SANITARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO TUPACIGUARA MG

Em cumprimento às Portarias SVS/MS nº 344 de 12/05/1998 e nº 06 de 29/01/1999.
Faz publicar a aprovação do Cadastro do estabelecimento abaixo denominado, autorizando este
comercializar medicamentos à base de substancias RETINÓIDE de uso sistêmico – LISTA C2 da referida Portaria:

DADOS DO ESTABELECIMENTO
Razão Social: DROGARIA ZEC LTDA
Nome de Fantasia: DROGARIA NOVA ESPERANÇA
CNPJ: 02.296.625/0001-78
Endereço: RUA JOSE DA CRUZ BADEGA Nº 261 **BAIRRO:** NOVA ESPERANÇA
CADASTRO Nº **028/2020 – Serviço de vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de saúde de Tupaciguara**

Tupaciguara _____ de _____ de 2020

CÁTIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:F6B2B552

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA RP

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público O Extratos das ATAS de números: 40/2018 – 41/2018 – 42/2018 – 43/2018 – 44/2018, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços n° 012/2018 Processo Licitatório 032/2018,cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, BANHEIRO QUÍMICO, TENDAS, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG,em favor das empresas: BRASIL LIGHT PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o n° 07.134.625/0001-95, pelo valor global de R$ 64.250,00 (sessenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais). Vigência –03/05/2019 a 03/05/2019
CHEIRO DE PIMENTA PROD. E EVENTOS LTDA-ME, inscrito no CNPJsob o n° 13.588.913/0001-12, pelo valor global de R$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais). Vigência –03/05/2019 a 03/05/2019
GONÇALVES & ARAÚJO PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJsob o n° 01.844.888/0001-01, pelo valor global de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais). Vigência –03/05/2019 a 03/05/2019
PEDRO VITAL MACENA NETO 03704952680-ME, inscrito no CNPJsob o n° 15.165.223/0001-86, pelo valor global de R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais). Vigência –03/05/2019 a 03/05/2019
RODRIGO MENDES DE ALMEIDA 11801313636, inscrito no CNPJsob o n° 27.708.512/0001-63, pelo valor global de R$ 66.800,00 (sessenta e seis mil e oitocentos reais). Vigência –03/05/2019 a 03/05/2019

03 de Maio de 2019
MARIA HELENA MARTINS NETA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:2EE29968

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 020/2020 – PE Nº 003/2020. HOMOLOGAÇÃO

Homologo o certame: DENTAL ALTA MOGIANA COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA para o lote 01 no valor total de R$ 269.000,00 E GDC DA SILVA COSTA EIRELI, para o lote 02 no valor Total de R$ 70.995,00. Total Geral: R$ 339.995,00.

LUIZ FELIPE CARAM,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F9F0ECF7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 177/2020 – PE Nº 042/2020. REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

OBJETO: Aquisição de material para manutenção de veículos (pneus para automóveis da linha leve e pesada). Início de acolhimento de propostas: Às 08h do dia 02/10/2020; As propostas serão recebidas até às 08 horas do dia 06/10/2020; Início da sessão de disputa de preços:

09 horas do dia 06/10/2020. Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B63D9807

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 187/2020 – DISPENSA 061/2020 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a COMERCIAL C&C EIRELI ME no valor de R$5.000,00, objetivando a aquisição de material esportivo.

PATRÍCIA MACIEIRA,
Secretaria de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:955C0955

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PL Nº 179/2020 – PP Nº 030/2020

Objeto: Formação de registro de preços, resultante de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para eventual fornecimento de materiais de construção (pó de pedra de calcário, brita e pedra de mão**)**. Julgo vencedoras e habilitadas as empresas: **DJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,** no valor total de **R$ 440.120,00** e **PRO-LAR ACABAMENTOS CASA E REFORMA EIRELI,** no valor total de **R$ 420.620,00.**

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F810BCF7

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 022/2020 – P.L. 238/2019 – CONV. 015/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MP NUNES. **OBJETO:** Acréscimo de valor no percentual de 49,90% do contrato, em razão de acréscimo de serviços e serviços extras a serem executados, conforme planilha da SMO. **VLR:** R$ 88.025,28. **FDO:** 549. **ONDE SE LÊ:** ADITIVO 02. **LEIA-SE:** ADITIVO 01.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:645AE1E1

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 094/2020 – P.L. 006/2020 – P.P. 005/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa VITOR SILVESTRE FELÍCIO-ME. **OBJETO:** Acréscimo de valor percentual de 14,40% do contrato, visando a aquisição de móveis. **VLR:** R$ 5.554,50. **FDO:** 331, 350.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:D6F69D9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - aviso de licitação – edital de concorrência nº 27/2020 - processo administrativo nº 2049/2020. O município de Viçosa torna pública a realização de licitação, na modalidade concorrência, do tipo menor preço global, destinado àcontratação de empresa especializada em Engenharia ou Arquitetura para fornecer serviço de calçamento em bloquete sextavado na Comunidade do Buieié, Zona Rural do município de Viçosa-MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Viçosa.A data e hora de entrega dos envelopes nº 01 – documentação e nº 02 – Proposta Financeira será até as 09h00min do dia 09 de novembro de 2020, no Protocolo Geral do Centro Administrativo Prefeito Antônio Chequer, cito à Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.101, Viçosa-MG. Permite-se a apresentação de certificado de registro cadastral junto ao SICAF/ME ou CAGEF/SEPLAD-MG. O Edital pode ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações, ou através do sitewww.vicosa.mg.gov.br,

Viçosa, 21 de setembro de 2020.

RENALDO DE FARIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:E512AB98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 1.413, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominado **"PRAÇA JOSÉ MARCIANO DE SOUZA – ZÉ BACALHAU**, a praça que a ser construída no encontro das Ruas José de Matos com Rua Emiliano Lavorato, Centro, nesta Cidade.

Art. 2.º - Fica o Executivo autorizado a confeccionar a placa indicativa e demais atos necessários à consagração do presente ato.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:E55AE997

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 1.414, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

DÁ DENOMINAÇÃO A PRÉDIO PÚBLICO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominado **"JOÃO FERREIRA NAZARETH – JOÃO BEIJOCA"**, o prédio público do "Posto de Atendimento de Saúde", que está sendo edificado no Bairro São José, nesta Cidade.

Art. 2.º - Fica o Executivo autorizado a confeccionar a placa indicativa e demais atos necessários à consagração do presente ato.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:110F6912

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 1.415, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada **"PRAÇA NELSON BENTO DOS SANTOS"**, situada na Rua Domingos Gomes de Oliveira em frente à Igreja Imaculada da Conceição.

Art. 2.º - Fica o Executivo autorizado a confeccionar a placa indicativa e demais atos necessários à consagração do presente ato.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:D2A9DA28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 1.416, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominado **"POSTO DE SAÚDE DOUTOR JOSÉ NATALINO BENINI DA CUNHA"**, o Posto de Saúde localizado na Rua João Henriques de Oliveira, no Bairro Manoel Figueiredo Linhares – "RETA".

Art. 2.º - Fica o Executivo autorizado a confeccionar a placa indicativa e demais atos necessários à consagração do presente ato.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:08123774

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2020

- Objeto: Aquisição de 02 veículos 0km, 1.0cc, 4 portas, "hatch", 2020/2020 (mínimo), para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo I do presente Edital.

- Dotação Orçamentária nº. 4.4.90.52.00.2.07.01.10.301.008.1.0027 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ATENDIMENTOS A SAÚDE; 4.4.90.52.00.2.07.02.10.302.008.1.0036 AQUIS. DE VEÍCULO P/ATEND. MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE.

- **Condição de Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 15 dias, após a entrega do veículo.

- Empresa vencedora:
TITONELI VEÍCULOS LTDA.
CNPJ nº 11.448.734/0001-54
Item: 01
R$ 51.000,00 UNITÁRIO

- Total Geral: R$ 102.000,00

Astolfo Dutra, MG, 18 de setembro de 2020.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:546962DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2020

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada especializada, para fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal, com maior desconto sobre a tabela das montadoras. **Abertura da sessão: 05/10/2020 às 14:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900

Borda da Mata/MG, 21 de setembro de 2020.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Assessor de Governo Municipal

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:6DCB2149

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2020

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de uniformes para o Setor de Epidemiologia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 07/10/2020 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900

Borda da Mata/MG, 21 de setembro de 2020.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Assessor de Governo Municipal

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:078DB376

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
TOMADA DE PREÇO 002/2020

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obra pública, com fornecimento de mão de obra e materiais de infraestrutura urbana para posteamento, iluminação e modificação de rede elétrica em diversos bairros do Município, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto anexo. **foi RETIFICADO e possui nova data de abertura**. **Abertura dos envelopes: 09/10/2020 às 09:30.**. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 21 de setembro de 2020.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:81D49DE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE ADESÃO E EXTRATO DE CONTRATO
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 137/2020
ADESÃO 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS Torna público a adesão nº 005/2020 Processo Licitatório ° 137/2020 – Objeto ADESÃO AO ITEM 01 NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA/MG REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEICULOS 0KM, TIPO MINI VAN CONTENDO NO MÍNIMO 7 LUGARES –

Brazópolis, 21/09/2020.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO ALVES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS Torna público o extrato do contrato Nº 102/2020, referente ao Processo nº 137/2020, Adesão 005/2020 – entre o Município de Brazópolis e a empresa SMART COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 29.398.604/0001-10, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Ricardo Vieira Lima, portador do CPF/MF sob o nº: 045.436.466-06, vigente até 21/09/2021, no valor estimado de R$92.300,00 (Noventa e Dois Mil e Trezentos Reais)

Brazópolis, 21/09/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:453D4180

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/2020 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de Preços para contratação de laboratório especializado em prestação de serviços de execução de exames anátomo-patológicos (biopsias simples, peças cirúrgicas, imunohistoquímicos), para diagnóstico de neoplasias, da população atendida nas unidades básicas de saúde, núcleo municipal de saúde, UPA – Unidade de Pronto Atendimento ou em outro serviço de referência do município, descrito e especificado nos Anexos I e II do instrumento convocatório. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** até as 09h00min do dia 05/10/2020. **CREDENCIAMENTO:** a partir das 09h10min. **SESSÃO PÚBLICA:** após credenciamento. **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n.° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 21 de setembro de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:CB6E8DD4

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 093/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de preços de fraldas e insumos de saúde para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** dia 22/09/2020. **LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** dia 06/10/20209 às 08h29min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** dia 06/10/2020 às 08h30min horas. **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:** dia 06/10/2020 às 09h30min. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84, Carmo do Paranaíba, ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00

às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 21 de setembro de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:7647A098

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DE CONCURSO

A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico - MG no uso de suas atribuições legais torna público que fará realizar Concurso Público de Provas, para preenchimento de vagas existentes do quadro permanente de servidores de acordo com as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em especial a Instrução Normativa nº 05/2007, alterada pela IN nº 04/2008 e IN nº 08/2009 e Súmula nº 116 e, em consonância com a Legislação Municipal, em especial a Lei Orgânica do Município de Cascalho Rico/MG, e de acordo com as determinações da Lei nº 138/2009, de 07 de Abril de 2009 e suas alterações posteriores, Estatuto do Servidor Público, Lei Complementar nº12/1992 de 07 de Maio de 1992 e especialmente mediante as normas contidas no Edital nº 01/2020, disponível no quadro de avisos da Prefeitura e no endereço eletrônico www.asectta.com.br, no qualserão realizadas as inscrições e divulgados os demais atos do certame.

Cascalho Rico, 17/09/2020.

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:432DAFE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 070/2020, na data de 02/10/2020, às 09h00min, Processo Licitatório nº 107/2020, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais locações de impressoras/copiadoras descritas e especificadas no anexo I, destinadas a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 18 de setembro de 2020.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:04CD8853

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 071/2020, na data de 02/10/2020, às 10h00min, Processo Licitatório nº. 108/2020, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos farmacêuticos tipo Similar, Genérico e Ético pelo tipo maior desconto sob a Tabela CMED para entrega direta ao paciente. Informações no setor de Licitações, à Rua Andrade Irmãos, nº 74, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 18/09/2020

MARINA L. PAULO
Pregoeira.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:28AF03CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 087/2020

Pregão Presencial n° 031/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE SACOLINHA SURPRESA, CONTENDO DOCES, PARA AS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Homologação

Homologo o Processo de Licitação nº 087/2020 e Pregão Presencial nº 031/2020, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA-ME - CNPJ: 15.413.146/0001-36
Valor Total de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

MARIA DA FÉ, 18 de Setembro de 2020.

PATRICIA S. DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:A1A94144

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 256/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Construtora Gonçalves Eireli Epp
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção, Elétricos, Hidráulicos, Calçamento, Água e Esgoto, em atendimento a Secretaria de Obras e Vias Públicas.
Valor total: R$ 27.625,00 (vinte e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
Vigência: 16/09/2020 a 31/12/2020
Processo Licitatório nº057/2020 – Dispensa nº 020/2020

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:50B51413

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS
PUBLICAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE RP 022/2020

Torna público o extrato da ata de Registro de Preços Nº 022/2020, referente ao Processo Licitatório nº 036/2020, Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2020, registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de máquinas multifuncionais (fotocopiadora/impressora/digitalizadora), qualidade laser para manutenção dos trabalhos das secretarias do município de Novo Oriente de Minas/MG, tendo a seguinte classificação final por menor valor por item: RENATO GUSMÃO LEITE ME, CNPJ

13.565.054/0001-46: (01 – 0,07) e (02 – 1,50). Vigência da Ata: 11/09/2020 até 11/09/2021.

Novo Oriente de Minas/MG

ELVÂNIO MARQUES FRANCO,
Pregoeiro.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:C4D33D6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS
PUBLICAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE RP 023/2020

Torna público o extrato da ata de Registro de Preços Nº 023/2020, referente ao Processo Licitatório nº 037/2020, Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2020, registro de preços para futura e eventual aquisição de acessórios e equipamentos de informática, eletro-eletrônico, móveis de escritório para atender as necessidades das secretarias municipais de Novo Oriente de Minas/MG, tendo a seguinte classificação final por menor valor por item: DILCEA MOREIRA DRUMMOND – ME, CNPJ 16.615.921/0001-07: (03 - 190,00), (04 - 250,00), (08 - 175,00), (09 - 90,00), (12 - 1.990,00), (20 - 35,00), (23 - 2.830,00), (24 - 720,00), (25 - 770,00), (30 - 328,00), (31 - 1.935,00), (32 - 164,00), (40 - 350,00), (42 - 3.890,00), (43 - 60,00), (58 - 1.360,00), (61 - 3.070,00), (69 - 1.790,00), (71 - 650,00). PEPALU COMERCIAL ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 32.320.499/0001-00: (01 - 1.950,00), (02 - 60,00), (05 - 649,00), (07 - 690,00), (10 - 130,00), (11 - 180,00), (13 - 8,90), (26 - 636,00), (38 - 38,00), (39 - 15,58), (41 - 107,80), (45 - 17,50), (46 - 3,60), (47 - 287,00), (50 - 2.200,00), (52 - 438,00), (55 - 3.365,00), (57 - 142,10), (59 - 730,00), (60 - 260,00), (64 - 280,00), (68 - 1.639,00), (72 - 748,00), (73 - 24,01). Vigência da Ata: 14/09/2020 até 14/09/2021. Novo Oriente de Minas/MG

ELVÂNIO MARQUES FRANCO,
Pregoeiro.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:95AD93DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EDITAL Nº: 32/2020 PROCESSO Nº: 34/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – RP 22

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 34/2020
Modalidade: Pregão Presencial – RP 22
Edital nº: 32/2020
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de motobombas submersas e materiais hidráulicos para uso nos poços artesianos da zona rural e urbana do município de Patrocínio.

O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, torna público que no **dia 05 de outubro 2020, as 14:00 horas**, na sala de licitações, sito na **rua Rio Branco, nº 211, bairro Cidade Jardim, na cidade de Patrocínio, Minas Gerais**, serão recebidos e abertos os envelopes contendo as propostas orçamentárias e documentação, referente ao processo licitatório acima especificado.

Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido ou pelo e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600.

Patrocínio, Minas Gerais, 18 de setembro de 2020.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:57C22953

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.758 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 3.758 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), DO REGIME DE TRABALHO DE SERVIDOR PÚBLICO E CONTRATADO, APLICANDO-SE NO QUE COUBER À INICIATIVA PRIVADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de suspensão das aulas presenciais até o dia 06 de outubro de 2020, mantendo-se o sistema EAD de educação no Município de Patrocínio.
Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Educação deverá junto com o corpo docente dar seguimento na preparação de plano de retomada gradativa das aulas presenciais quando será feita uma reavaliação do quadro pela Comissão de Enfrentamento à COVID-19.

Art. 2º - Os prazos constantes do artigo 2º do Decreto nº 3.742/2020 ficam prorrogados até o dia 06 de outubro de 2020, bem como as medidas emergenciais de combate à Pandemia do Novo Corona Vírus.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor imediatamente após a fixação no painel do átrio central da Prefeitura Municipal, sem prejuízo da publicação no diário oficial do Município, no sítio eletrônico da Associação Mineira dos Municípios - AMM.

Patrocínio-MG, 21 de setembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:455EB1FF

PROCURADORIA MUNICIPAL
TERMO DE COOPERAÇÃO ELEIÇÕES MUNICIPAIS - 2020

Termo nº ...../.....
ELEIÇÕES MUNICIPAIS - 2020

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO - MG.

Pelo presente Instrumento, o **Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais**, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TRE/MG**, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Juiz(a) Eleitoral ou Diretor(a) do Foro de Patrocínio/MG, Doutor Bruno Henrique de Oliveira, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º, da Portaria n.º 157/2019 da Presidência deste Tribunal, de 27/06/2019, e do outro lado o MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO (MG)

inscrito no CNPJ sob n.º 184.68033.0001-26, com sede em PATROCÍNIO - MG, na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452, Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por Deiró Moreira Marra, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, nos termos da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO (MG) ao **TRE/MG**, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO (MG) arcará com a(s) obrigação(ões) prevista(s) no(s) item(ns) de número 1 a 9 abaixo, de acordo com a requisição do Juiz Eleitoral ou Diretor do Foro:

1. ceder veículos, motorista e combustível para convocação de mesários, quando frustrada via correio, atendimento itinerante de eleitores, vistoria de locais de votação e realização de outros serviços externos da Justiça Eleitoral, principalmente na Zona Rural;

2. ceder veículos, motorista e combustível para transporte das urnas eletrônicas por ocasião da realização do pleito, no primeiro turno, e segundo, se houver, de acordo com a programação da Zona Eleitoral de envio dos materiais destinados à votação;

3. auxiliar em campanhas promovidas pelo **TRE/MG** e/ou TSE, especialmente em feiras e eventos de importância no Município;

4. disponibilizar responsáveis técnicos (eletricista e bombeiro hidráulico) para vistoria dos locais de votação, bem como materiais para eventual reparo, devendo ficar em regime de plantão no dia do pleito;

5. ceder espaço físico para treinamento dos profissionais de apoio às eleições, mesários, Junta Apuradora, bem como para reuniões com partidos e candidatos, e para outros fins relacionados às Eleições de 2020;

6. fornecer aparelhos audiovisuais para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2020;

7. fornecer materiais permanentes e de consumo para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2020;
8. arcar com as despesas referentes ao fornecimento de lanches para a Junta Eleitoral desta 211ª Zona, no dia do pleito (15/11/2020).

9. fornecer alimentação para os motoristas e policiais, no dia de eleição, desde que não recebam benefício similar da própria Prefeitura ou de outra instituição.

Parágrafo Primeiro: As despesas com conservação e manutenção dos veículos, bem como dos motoristas são responsabilidade do MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO (MG);

Parágrafo Segundo: A cessão de pessoal deverá observar os termos do art. 94-A, II, da Lei nº 9.504/97 e do art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017, e será processada de acordo com os trâmites próprios da Secretaria de Gestão de Pessoas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será a partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Faculta-se a qualquer dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dar por findo o presente Termo a qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito o outro de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Na hipótese de rescisão deste instrumento, os partícipes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da rescisão assumidas neste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A celebração do presente Termo de Cooperação não acarreta despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO (MG) proceder à publicação do extrato do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial ....., no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, disponibilizando uma cópia da referida publicação às partes signatárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 116 da Lei n.º 8.666/93, no art. 94-A, II, da Lei nº 9.504/97 e no art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma e o modo legais.

II - Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO (MG) e o TRE/MG indicam, respectivamente como seus representantes o Prefeito ou pessoa por este indicada e o Chefe de Cartório, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 55, §2º, da Lei n.º 8.666/93, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Patrocínio, 26 de agosto de 2020.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Juiz Eleitoral

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal De Patrocínio

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:B9A8E749

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 110/2019 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 80/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 110/2019
Modalidade: Pregão

Edital nº: 80/2019
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de pessoa jurídica (operadora) especializada para prestação de serviços de telefonia fixa, autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL para atuação no Município de Patrocínio-MG, para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, na modalidade LOCAL, Par metálico, fixo-fixo, fixomóvel e LDN (Longa Distância Nacional), intra-regional e inter-regional, com chamadas originadas no Município de Patrocínio, mediante fornecimento de pontos de acessos instalados para cada local/endereço a ser atendido, conforme tabela explicita no Termo de Referência, interligados com o sistema VOICENET, com a gratuidade de originar ligações locais entre todos os pontos. Com suas respectivas instalações, manutenção e equipamentos externos, com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas dia, nos 7 (sete) dias da semana.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.000.118/0001-79, neste ato representada pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 37, XXI, CF, art. 3º da lei 10.192 e art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93, por tratarem-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajosos para a administração e atender o princípio do interesse público.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1 – Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em ***04 de setembro de 2020 até 03 de setembro de 2021*.**
CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE:
3.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço do seguinte item:
3.1.1- Item n° 001 – Prestação de Serviço de Telefonia Fixa STFC - Serviço Telefônico Fixo Comutado com o serviço VOICENET ativo, para comunicação gratuita entre os pontos, com equipamentos próprios e suporte técnico incluso, instalação, ativação e configuração dos equipamentos. Ass. por Terminal. Plano / Assinatura por Ponto de Acesso.
Passando assim o valor total do contrato de R$ 298.800,00 (duzentos e noventa e oito mil e oitocentos reais) para R$ 311.469,12 (trezentos e onze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e doze centavos).
Justificativa: Prestação de serviços contínuos.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio/MG, 01 de setembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:710029C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 72/2020 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 46/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 72/2020
Modalidade: Pregão
Edital nº: 46/2020
Objeto: Aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis, referente ao Convênio nº 893601/2019 - Plataforma + Brasil, para a estruturação da rede de serviços do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, celebrado entre o Município de Patrocínio e a empresa **FRANGOS E CIA LTDA.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.
CONTRATADO: **FRANGOS E CIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº18.937.622/0001-06 neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 37, XXI, CF e art. 3º da lei 10.192.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE:
3.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço do seguinte item:
3.1.1- Item n°009 - carne suína, peça tipo pernil traseiro, congelada, de R11,90 (onze reais e noventa centavos) para R$ 12,73 (doze reais e setenta e três centavos). Passando assim o valor total do contrato originário de R$ 24.726,00 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais) para R$ 26.121,00 (vinte e seis mil, cento e vinte e um reais), valor referente ao aumento realizado no 1º e 2º Termo aditivo ao contrato.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:D825BD4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº:73/2019 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 51/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº:73/2019
Modalidade: Pregão
Edital nº: 51/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de tecnologia para prestação de serviço de assistência técnica de informação, implantação, configuração e manutenção de sistemas e banco de dados, celebrado entre o Município de Patrocínio e a empresa **JUNIOR CESAR FERREIRA ME.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **JUNIOR CESAR FERREIRA ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.212.814/0001-52, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **31 de agosto de 2020 e término em 31 de maio de 2021.**
Justificativa: Serviço contínuo e de relevância pública para a administração municipal.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 28 de agosto de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:22482BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 43/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 17 EDITAL Nº: 30/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 43/2020
Modalidade: Pregão - RP 17
Edital nº: 30/2020
Objeto: Registro de preços para aquisições de gêneros alimentícios perecíveis, para atender diversas secretarias da administração municipal, celebrado entre o Município de Patrocínio e a empresa **FRANGOS E CIA LTDA ME.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.

CONTRATADO: **FRANGOS E CIA LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº18.937.622/0001-06, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, d, da Lei 8.666/93 e art. 14, III, a do Decreto Municipal 2.764/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:

3.1.1- Item n° 001 – apresuntado, de R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) para R$ 9,82 (nove reais e oitenta e dois centavos).

3.1.2 – Item nº 007 – coxa/sobrecoxa de frango, de R$5,05 (cinco reais e cinco centavos) para R$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos).

3.1.3 - Item nº 017 – peito de frango com osso, de R$5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) para R$ 6,6065 (seis reais e seis mil e sessenta e cinco milésimos de centavos).

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 16 de setembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:4823D7B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 20/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 4 EDITAL Nº: 12/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 20/2020
Modalidade: Pregão - RP 4
Edital nº: 12/2020
Objeto: Registro de preços para aquisições de materiais para atender a demanda de serviços da obra de infraestrutura, rede de drenagem e pavimentação, da avenida João Alves do Nascimento no município de Patrocínio/MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LTDA,** empresa sediada na cidade Rio Claro/SP à Av. Penwalt, nº270, Bairro Distrito Industrial, inscrita no CNPJ sob o nº 11.069.316/0001-56, nesteatorepresentadaporseu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 65, I, "b" da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

2.1 – Ficam acrescidas 46 unidades ao item 013 – Tubo pead de seção inteiramente circular com parede dupla sendo a interna e externa corrugada diâmetro interno 400MM x barra 6 metros, do contrato originário, com valor unitário de R$600,00 (seiscentos reais) perfazendo o total de R$27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

2.2 - Ficam acrescidas 30 unidades ao item 014 – Tubo pead de seção inteiramente circular com parede dupla sendo a interna e externa corrugada diâmetro interno 600MM x barra 6 metros, do contrato originário, com valor unitário de R$1.240,00 (mil, duzentos e quarenta reais) perfazendo o total de R$37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).

2.3 - Fica alterada a cláusula quarta subitem 4.2 – Valor Global, acrescendo R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) representando 1,4644% do valor global do contrato originário de R$4.424.900,00 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil e novecentos reais).” Totalizando aumento quantitativo de 1,8974% ao valor do contrato originário, referente ao 1º e 2° Termo aditivo ao contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

“4.2 – O valor global estimado da presente contratação é de R$4.508.900,00 (quatro milhões, quinhentos e oito mil e novecentos reais).”

Justificativa: Necessidade de atendimento às mudanças realizadas no projeto inicial, conforme CI nº473/2020 da Secretaria Municipal de Obras.

Patrocínio-MG, 09 de setembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:E6638BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 136/2020 MODALIDADE: PREGÃO-RP 72 EDITAL Nº: 099/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 136/2020
Modalidade: Pregão-RP 72
Edital nº: 099/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto:. Registro de preços para possíveis aquisições de combustível para abastecimento da frota, veículos e máquinas oficiais ou locados, para attender as secretarias do município.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa: AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA, CNPJ: 05.749.673/0002-43 no valor de 1.368.524,80 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

Patrocínio-MG, 28 de agosto de 2020.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:25D665DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 098/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 09/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 098/2019
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 09/2019
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de atendimento em odontologia, eletivo e plantões; atendimento médico eletivo e plantões; procedimentos médicos ambulatoriais e cirúrgicos, para os usuários do sistema único de saúde (SUS); plantão médico e plantão de técnico de enfermagem para necropsia no IML municipal e exames médicos.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, e ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.

CONTRATADO: **CLINICA LUMENA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.590.278/0001-07, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **12 de agosto de 2020 até 11 de agosto de 2021.**

CONTRATADO: VINICIUS NUNES SILVA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.246.557/0001-01, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **21 de agosto de 2020 até 20 de agosto de 2021.**

Patrocínio, 21 de setembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:83249063

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 056/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL- MG, torna-se público que estará realizando no dia 02/10/2020 às 09h00min, **PROCESSO LICITATÓRIO DE N° 102/2020,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020**, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição, com entrega imediata, de equipamentos e materiais para implantação de posto de coleta e laboratório de analises clinicas. Edital com Informações complementares no site www.pedraazul.mg.gov.br. Em 21/10/2020 –

ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
José Antônio Ramos Filho
Código Identificador:3EE75F85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 204/2020 Pregão Nº 146/2020 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma presencial, conforme a seguir:

PROCESSO Nº204/2020 – Pregão Nº146/2020– Data: 02/10/2020 às 09h00min. Aquisição de mobiliário, equipamentos e materiais diversos para o CEU das Artes (Centro de Artes e Esportes Unificados), através da Secretaria Municipal de Cultura, convênio nº 813932/2014. Marilena Parreira Alves. (Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 ou no endereço www.pontenova.mg.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:9F1413D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEI Nº 2.346 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

A Câmara Municipal de Prados, através de seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei, que autoriza inclusão de ações para o exercício de 2021 na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei n.º 2.331, de 09 de julho 2020, altera seus respectivos anexos, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp: (www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 21 de setembro de 2020

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:709CEA49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEI Nº 2.347 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

A Câmara Municipal de Prados, através de seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei, que altera o Plano Plurianual 2018/2021 instituído pela Lei n.º 2.194 de 04 de dezembro de 2017, para inclusão de ações no exercício de 2021, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp: (www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 21 de setembro de 2020

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:8117E890

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ATA COMPLEMENTAR DO PREGÃO PESENCIAL N. º 029/2020

ATA COMPLEMENTAR DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PESENCIAL N. º 029/2020

Às 10:00 horas do dia 18/09/2020, na sede da Prefeitura Municipal de Prados/MG, reuniram-se a Pregoeira e a respectiva equipe de apoio para a realização da Sessão Pública e deliberar sobre o prazo para envio e validação da CND Estadual da empresa ITN MAQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI, conforme acostado na Ata realizada no dia 10/09/2020, do presente Pregão. Aberta a sessão, verificou-se que a CND foI entregue tempestivamente, pois foi enviada no e-mail oficial da licitação no dia 16/09/2020 às 16:47, foi realizada sua conferência pelo site do Estado, sendo a mesma validads e sem nenhuma restrição. Portanto, cumpriu-se assim o prazo estabelecido na Ata da Sessão, ficando, a empresa HABILITADA dentro do Pregão acima citado, sem restrições. Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente Ata vai assinada pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

FERNANDA APARECIDA VELHO
CPF:093.924.506-05
Pregoeira

MARIA DO LIVRAMENTO MELO DINALE
CPF:571.450.836-04
Equipe

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
CPF:675.202.946-68
Equipe

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:5EB262CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO doproduto da licitante abaixo relacionada, relativo a Licitação **0074/2020** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**0029/2020**, de **10/09/2020**, dando como licitante vencedor:

Fornecedor	Valor Total	Situação
28909 - ITN MÁQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI ME	R$ 62.500,00	Vencedor

Prados, 21 de setembro de 2020.

FERNANDA APARECIDA VELHO
CPF:093.924.506-05
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:055BF06F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO doproduto da licitante abaixo relacionada, relativo a Licitação **0073/2020** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**0028/2020**, de **17/08/2020**, dando como licitante vencedor:

Fornecedor	Valor Total	Situação
01296 - CIMEC CIMENTO E CONCRETO LTDA	R$ 624.600,00	Vencedor

Prados, 21 de setembro de 2020.

FERNANDA APARECIDA VELHO
CPF:093.924.506-05
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:19249E41

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, homologo o resultado do Processo de Licitação nº 074/2020 sob a modalidade Pregão Presencial nº 029/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prados, 21 de setembro de 2020.

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:CD05BF35

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, homologo o resultado do Processo de Licitação nº 073/2020 sob a modalidade Pregão Presencial nº 028/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prados, 21 de setembro de 2020.

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:AA6FFA6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 61/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 182/2020 – Pregão presencial 61/2020, torna publico que celebrou contrato para: **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços preventivos e corretivos de Lixamento e Polimento dos pisos dos Prédios do Município de Pratápolis-MG, através do Registro de Preço,** com a empresa **AMANDA CRISTINA DE ACACIO SILVA OLIVEIRA** (CNPJ: 35.424.750/0001-75).

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:CDE1B34F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 62/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 184/2020 – Pregão presencial 62/2020, torna publico que celebrou contrato para: **Contratação de Empresa Especializada para Impressão de Livro – Antologia de Poesias da Escola Municipal Professor Vicente Xavier da Silveira, no município de Pratápolis – MG,** com a empresa **GRAFICA A NOVA ERA & FALEIROS LTDA** (CNPJ: 01.325.608/0001-59).

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:42030151

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PORTARIA Nº 2.265/2020

PORTARIA Nº 2.265 /2020

"Altera a nomeação do Conselho Municipal de Meio Ambiente".

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis em vigor e, em especial art. 24 da Lei Municipal nº 969/13; **RESOLVE**:**Art. 1º** - Substituir membro representante do Poder Público, Representante da Secretaria Municipal de Educação – Cenira Correa Fraga pelo Representante da Secretaria Municipal de Governo Gustavo Milani da Silva; para o Conselho Municipal de Meio Ambiente, passando o I do art. 1º da Portaria nº 2.156/2018 a ter a seguinte redação:**I –**

Representantes do Poder Público:a) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – José Dehon Rodrigues;b) Representante do Poder Legislativo Municipal - Leonardo dos Santos Henrique;c) Representante da Secretaria Municipal de Governo Gustavo Milani da Silva;d) Representante da Emater – Vinicius Madeira Correa.**Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3° -** Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2020.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito.

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:08FA65FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
EDITAL CONVOCAÇÃO 02 2020 CMMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 /2020

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
O Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente convoca os membros do respectivo Conselho para deliberação sobre pedido de licença ambiental conforme art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 969/13, apresentado pela empresa Polimak Materiais de Construção Ltda, processo administrativo nº 287/2020.O Conselho se reunirá no dia 23 de setembro de 2020 às 10h na sala do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Santana do Deserto para deliberação.

Santana do Deserto - MG, 21 de setembro de 2020.

JOSÉ DEHON RODRIGUES
Presidente do CMMA -Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:7ED2C65C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2020 – PREGÃO PRESENCIAL no Registro de Preço Nº 024/2020, torna público aos interessados a publicação de licitação com o objeto **AQUISIÇÃO DE EPIs (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E OUTROS - ABERTURA DIA 06/10/2020, às 08:30min. Edital disponível através do Site Da Prefeitura Municipal (www.santanadojacare.mg.gov.br) ou pelo tel. (35): 3866-1203 no horário de 12h00min as 18h00min.**

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:A9C1794A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2020 – PREGÃO PRESENCIAL no Registro de Preço Nº 025/2020, torna público aos interessados a publicação de licitação com o objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS - ABERTURA DIA 05/10/2020, às 08:30min. Edital disponível através do Site Da Prefeitura Municipal (www.santanadojacare.mg.gov.br) ou pelo tel. (35): 3866-1203 no horário de 12h00min as 18h00min.**

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:5AE50FB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2019 do Processo nº 069/2019, Carta Convite nº 002/2019. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e Herculles Trindade de Ambrosio, CPFJ sob o nº 30.466.125/0001-72. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS – MG. COM 03 VISITAS MENSAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, OBEDECENDO A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO NO SETOR DE TRIBUTOS. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na clausula 2ª do contrato originário. Fica prorrogar a vigência por 04 meses, sendo até a data de 31 de dezembro de 2020, a contar da data de 15 de setembro de 2020. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 14 de setembro de 2020.

FERNANDA LOPRES COLEHO FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:D1A1E9D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 051/2020 do Processo nº 058/2020, Tomada de Preço 008/2020. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e , AOT Ambiental e Empreendimentos Técnicos LTDA CNPJ. 10.338.548/0001-08. Fica ajustado 12.392% do valor do Item 1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 21 de setembro de 2020.

FERNANDA LOPES COELHO FREITAS

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:1039737E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 049/2020 do Processo nº 056/2020, Tomada de Preço 006/2020. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e 3R CONSTRUÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ: 24.989.496/0001-36. Fica ajustado 11.9028% do valor do Item 1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 21 de setembro de 2020.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:02BC92F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 35/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresas DIVISCRITA COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS E MÓVEIS LTDA, CNPJ: 05.948.159/0001-56, vencedora de todos os itens, perfazendo o valor final de de R$ 11.325,00 (onze mil e trezentos e vinte e cinco reais); foram vencedoras do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 070/2020** – **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2020**, autuado em 28 de agosto de 2020, com a realização do julgamento das propostas no dia 14 de setembro de 2020, homologado dia 21 de setembro de 2020, razão pela qual será firmado o contrato para **Registro de preço para futura e eventual aquisição de cadeiras giratórias (cadeiras de escritório).**

São Pedro dos Ferros-MG, 17 de setembro de 2020,

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:00D4BD9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DA ATA REGISTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato da Ata de registro de Preço 077/2020, PRC 070/2020 PREGÃO 034/2020 OBJETO Registro de preço para futura e eventual aquisição de cadeiras giratórias (cadeiras de escritório). Com valor global para futura e eventual aquisição em R$ 11.325,00 (onze mil e trezentos e vinte e cinco reais). Ata na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou Email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros/MG, 21 de setembro de 2020.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:894A4B8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 81/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2020

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de cestas básicas para pessoas em situação de vulnerabilidade e aquisição de kits de higienização para desenvolvimento de ações de enfrentamento, prevenção ao contágio e contingenciamento ao Coronavírus (Covid-19) em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Vigência: 31/12/2020.

Assinatura: 21/09/2020.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **José Paulo de Arruda 23120736000107 - CNPJ: 23.120.736/0001-07**
Valor Total de R$ 52.338,00 (cinquenta e dois mil trezentos e trinta e oito reais)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **William Santiago Silva 13278938607 – CNPJ: 29.568.321/0001-79**
Valor Total de R$ 9.560,00 (nove mil quinhentos e sessenta reais)

Senhora dos Remédios, 21 de Setembro de 2020.

ROSANA MARIA DE OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

IARA TATIANA CARVALHO
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 21 de Setembro de 2020.

ROSANA MARIA DE OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Iara Tatiana Carvalho
Código Identificador:A505BCAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 048/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG
CONTRATADA: Sara Dias da Rocha Guimarães ME – CNPJ nº 07.142.012/0001-08
OBJETO: futura e eventual Aquisição de equipamentos de proteção individual, materiais e insumos destinados à prevenção e ao combate ao COVID-19 no Município de Serra dos Aimorés/MG
VALOR: R$32.005,00 (trinta e dois mil e cinco reais)
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 035/2020 - **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**: 016/2020

CONTRATO Nº: 049/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG
CONTRATADA: Maria Gonçalves Costa Lima, - CNPJ sob o nº 32.931.524/0001-92
OBJETO: futura e eventual Aquisição de equipamentos de proteção individual, materiais e insumos destinados à prevenção e ao combate ao COVID-19 no Município de Serra dos Aimorés/MG
VALOR: R$20.635,00 (vinte mil, seiscentos e trinta e cinco reais)
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 035/2020 - **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**: 016/2020

CONTRATO Nº: 050/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG
CONTRATADA: RN Costa Comercial Ltda **-** CNPJ sob o nº 12.812.660/0001-56
OBJETO: futura e eventual Aquisição de equipamentos de proteção individual, materiais e insumos destinados à prevenção e ao combate ao COVID-19 no Município de Serra dos Aimorés/MG
VALOR: R$15.830,00 (Quinze mil, oitocentos e trinta reais);

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 035/2020 - **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**: 016/2020

CONTRATO Nº: 051/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG
CONTRATADA: Antônio Raimundo Medeiros Andrade Eireli - CNPJ sob o nº 35.520.024/0001-56
OBJETO: futura e eventual Aquisição de equipamentos de proteção individual, materiais e insumos destinados à prevenção e ao combate ao COVID-19 no Município de Serra dos Aimorés/MG
VALOR: R$124.532,00 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais);
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 035/2020 - **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**: 016/2020

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:0F307441

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 046/2020
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG
CONTRATADA: ELIENE DE OLIVEIRA FONSECA ME - CNPJ nº19.412.262/0001-91
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada do ramo para o fornecimento parcelado de Materiais Construção e diversos outros itens, para atender a demanda das diversas secretarias e departamentos municipais.
VALOR: R$ R$1.119.854,88 (Hum milhão, cento e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 034/2020 - **PREGÃO PRESENCIAL** nº 015/2020

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:998717E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2020

Prefeitura Municipal de Vazante-MGtorna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020. Objeto:Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de equipamentos e materiais para manutenção do sistema de CFTV instalados nos prédios Públicos da Administração Municipal visando atender a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, (exclusiva de micro empresas e/ou empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais).Critério de julgamento: MENOR PREÇO ITEM.Data e horário de inicio de recebimento das propostas: dia 22/09/2020 as 10h30min. Data e horário do início da disputa: dia 05/10/2020 as 08h45min. Edital poderá ser acessado/retirado no site:www.bnc.org.br; no site do Municipio:https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail:licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h Edital poderá ser acessado/retirado no site:www.bnc.org.br; no site do Municipio:https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail:licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 21/09/2020.

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira– Portaria 158/2020.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:8E64C646

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº18/2020

Prefeitura Municipal de Vazante-MGtorna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020. Objeto:*Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais e equipamentos para manutenção de piscinas do Centro Educacional Moacir Wilson Alves de Lima, nesta cidade, visando atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, (exclusiva de micro empresas e/ou empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais).* Critério de julgamento: MENOR PREÇO ITEM.Data e horário de inicio de recebimento das propostas: dia 22/09/2020 as 10h30min. Data e horário do início da disputa: dia 06/10/2020 as 08h45min. Edital poderá ser acessado/retirado no site:www.bnc.org.br; no site do Municipio:https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail:licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h Edital poderá ser acessado/retirado no site:www.bnc.org.br; no site do Municipio:https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail:licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 21/09/2020.

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira– Portaria 158/2020.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:4D3549EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ERRATA DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ONDE SE LÊ:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0125/2020– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2020– PREGÃO Nº 051/2020– REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: REGINALDO BOLANDINI JR– **OBJETO**: Manutenção elétricae mecânica, corretiva e preventiva de ventiladores de parede, manutenção de bombas submersas, caneta e manutenção de bombas injetoras, com fornecimento de peças, para obras em geral do município . **VALOR REGISTRADO**: R$156.640,45; **DATA:** 15/09/2020 – **VIGÊNCIA**: 14/09/2021.

LEIA-SE:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0125/2020– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2020– PREGÃO Nº 051/2020– REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: REGINALDO BOLANDINI JR– **OBJETO**: Manutenção elétrica e mecânica, corretiva e preventiva de ventiladores de parede, manutenção de bombas submersas, caneta e manutenção de bombas injetoras, com fornecimento de peças, para obras em geral do município . **VALOR REGISTRADO**: R$156.640,45; **DATA:** 21/09/2020 – **VIGÊNCIA**: 20/09/2021.

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:F8CCEEC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO - PL-459-2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 459/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2020

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de tintas e acessórios para pintura., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	2	770,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	6	297,5000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	10	6.450,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	18	230,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	26	1.260,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	28	1.660,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	31	29.184,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	41	800,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	42	1.860,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	43	212,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	44	1.350,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	45	676,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	46	1.060,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	48	3.300,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	3	700,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	20	1.120,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	29	2.810,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	32	14.000,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	36	22.500,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	39	59.400,0000
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	4	145,5000
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	7	225,0000
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	15	3.700,0000
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	23	2.500,0000
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	35	38.000,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	1	840,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	5	309,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	24	3.690,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	25	1.917,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	34	14.559,6000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	38	21.420,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	47	3.889,5000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	11	3.000,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	12	900,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	13	915,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	14	3.000,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	22	750,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	8	350,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	9	950,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	16	4.750,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	27	1.050,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	30	1.450,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	33	14.180,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	37	12.705,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	40	35.900,0000
SUPERMAX EMPREENDIMENTOS	1	17	5.904,0000
SUPERMAX EMPREENDIMENTOS	1	19	6.500,0000
SUPERMAX EMPREENDIMENTOS	1	21	1.012,5000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	49.109,5000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	100.530,0000
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	44.570,5000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	46.625,1000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	8.565,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	71.335,0000
SUPERMAX EMPREENDIMENTOS	13.416,5000
Valor Total Adjudicado	**334.151,60**

Arcos, 18 de setembro de 2020.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 459/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2020

Objeto: Aquisição de tintas e acessórios para pintura.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 459/2020 Pregão nº 132/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	2	7,7000	770,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	6	8,5000	297,5000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	10	215,0000	6.450,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	18	1,1500	230,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	26	12,6000	1.260,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	28	8,3000	1.660,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	31	364,8000	29.184,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	41	10,0000	800,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	42	15,5000	1.860,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	43	2,6500	212,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	44	4,5000	1.350,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	45	8,4500	676,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	46	10,6000	1.060,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	48	55,0000	3.300,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	3	7,0000	700,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	20	5,6000	1.120,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	29	56,2000	2.810,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	32	350,0000	14.000,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	36	150,0000	22.500,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	39	198,0000	59.400,0000
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	4	9,7000	145,5000
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	7	9,0000	225,0000
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	15	1,8500	3.700,0000
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	23	12,5000	2.500,0000
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	35	190,0000	38.000,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	1	8,4000	840,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	5	10,3000	309,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	24	18,4500	3.690,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	25	63,9000	1.917,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	34	363,9900	14.559,6000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	38	71,4000	21.420,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	47	77,7900	3.889,5000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	11	3,0000	3.000,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	12	3,0000	900,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	13	3,0500	915,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	14	3,0000	3.000,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	22	5,0000	750,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	8	50,0000	350,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	9	4,7500	950,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	16	47,5000	4.750,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	27	52,5000	1.050,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	30	14,5000	1.450,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	33	354,5000	14.180,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	37	84,7000	12.705,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	40	179,5000	35.900,0000
SUPERMAX EMPREENDIMENTOS	1	17	8,2000	5.904,0000
SUPERMAX EMPREENDIMENTOS	1	19	260,0000	6.500,0000
SUPERMAX EMPREENDIMENTOS	1	21	6,7500	1.012,5000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	49.109,5000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	100.530,0000
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	44.570,5000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	46.625,1000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	8.565,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	71.335,0000
SUPERMAX EMPREENDIMENTOS	13.416,5000

Arcos, 18 de setembro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 459/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2020
Objeto: Aquisição de tintas e acessórios para pintura.

Fornecedor	Valor Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	49.109,5000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	100.530,0000
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	44.570,5000

CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	46.625,1000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	8.565,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	71.335,0000
SUPERMAX EMPREENDIMENTOS	13.416,5000

Arcos, 18 de setembro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4D51424B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO,ATA DE SESSÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 156/2020 - PREGÃO 085/2020

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO EXPÕE O EXTRATO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MESMO:

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

AQUISIÇÃO DE: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA**

Às **14:53:25** horas do dia **15/09/2020**, no endereço , reuniram-se o pregoeiro: **LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE**, e a respectiva equipe de apoio, designados pelo ato de nomeação (Portaria: **472 de 23/10/2019**), para realização da sessão pública de licitação, modalidade pregão nº: **0085/2020**, processo administrativo nº: **000156/20** - que tem por objeto a aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA** para:

Aquisição de materiais de pintura para atender as necessidades das diversas secretarias do município..

CREDENCIAMENTO

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

EMPRESA	DOCUMENTO DA EMPRESA	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE
BIG MAIS EIRELI ME	17.300.373/0001-80	FABIO SEBASTIAO FERREIRA	858.078.506-53 - MG4-164.194
DEPOSITO CONARA LTDA	19.665.132/0007-56	ROGERIO RESENDE DO NASCIMENTO	961.287.206-68 - MG-12.919.136
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	33.533.249/0001-11	RANIERI ALEX MARIOSA	109.372.546-06 - MG-17.741.917

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Passou-se então a fase de abertura e análise das propostas de preço dos Licitantes participantes do certame, sendo numeradas e rubricadas pelo Pregoeiro, que efetuou a leitura, em voz alta, dos preços apresentados, conforme segue:

PROPOSTA

Item:1-TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 L CINZA PLATINA

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
BIG MAIS EIRELI ME	SUPERMAX	R$ 85,63	100,00	15/09/2020 - 14:54:15	Selecionado
DEPOSITO CONARA LTDA	Coral	R$ 95,00	110,94	15/09/2020 - 14:54:15	Selecionado
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	EUCATEX	R$ 95,00	110,94	15/09/2020 - 14:54:15	Selecionado

Item:2-TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LITROS BRANCA

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
BIG MAIS EIRELI ME	SUPERMAX	R$ 77,90	100,00	15/09/2020 - 14:57:11	Selecionado
DEPOSITO CONARA LTDA	Coral	R$ 95,00	121,95	15/09/2020 - 14:57:11	Selecionado
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	EUCATEX	R$ 95,00	121,95	15/09/2020 - 14:57:11	Selecionado

Item:3-TINTA ESMALTE BRILHANTE 3,6 L AZUL FRANÇA

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
BIG MAIS EIRELI ME	SUPERMAX	R$ 77,90	100,00	15/09/2020 - 14:57:53	Selecionado
DEPOSITO CONARA LTDA	Coral	R$ 95,00	121,95	15/09/2020 - 14:57:53	Selecionado
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	EUCATEX	R$ 95,00	121,95	15/09/2020 - 14:57:53	Selecionado

Item:4-TINTA PVA LATEX 18L BRANCO GELO

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
BIG MAIS EIRELI ME	SUPERMAX	R$ 210,36	116,87	15/09/2020 - 15:00:28	Selecionado
DEPOSITO CONARA LTDA	Dacar	R$ 180,31	100,17	15/09/2020 - 15:00:28	Selecionado
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	LUZCOLOR	R$ 180,00	100,00	15/09/2020 - 15:00:28	Selecionado

Item:5-TINTA PVA LATEX 18 L BRANCO NEVE

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
BIG MAIS EIRELI ME	SUPERMAX	R$ 210,36	116,87	15/09/2020 - 15:03:14	Selecionado
DEPOSITO CONARA LTDA	Dacar	R$ 180,31	100,17	15/09/2020 - 15:03:14	Selecionado
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	LUZCOLOR	R$ 180,00	100,00	15/09/2020 - 15:03:14	Selecionado

Item:6-MASSA CORRIDA 18 LITROS

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
BIG MAIS EIRELI ME	SUPERMAX	R$ 64,33	100,00	15/09/2020 - 15:04:04	Selecionado
DEPOSITO CONARA LTDA	Dacar	R$ 64,87	100,84	15/09/2020 - 15:04:04	Selecionado
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	GRANTEX	R$ 88,00	136,79	15/09/2020 - 15:04:04	Selecionado

Item:7-ROLO DE LÃ ALTA 23 CM C/ CABO RESISTENTE

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
BIG MAIS EIRELI ME	CONDOR	R$ 29,56	100,00	15/09/2020 - 15:06:17	Selecionado
DEPOSITO CONARA LTDA	Atlas	R$ 39,80	134,64	15/09/2020 - 15:06:17	Selecionado
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	0,00	15/09/2020 - 15:06:16	Sem Proposta

Item:8-BROCHA QUADRADA

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
BIG MAIS EIRELI ME	ATLAS AS	R$ 9,46	162,54	15/09/2020 - 15:07:13	Selecionado
DEPOSITO CONARA LTDA	Atlas	R$ 5,82	100,00	15/09/2020 - 15:07:13	Selecionado
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	0,00	15/09/2020 - 15:07:13	Sem Proposta

Item:9-DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA CABO DE MADEIRA

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
BIG MAIS EIRELI ME	MOMFORTE	R$ 9,31	140,63	15/09/2020 - 15:07:46	Selecionado
DEPOSITO CONARA LTDA	Atlas	R$ 6,62	100,00	15/09/2020 - 15:07:46	Selecionado
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	0,00	15/09/2020 - 15:07:46	Sem Proposta

Item:10-DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA CABO DE MADEIRA

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
BIG MAIS EIRELI ME	MOMFORTE	R$ 7,56	120,19	15/09/2020 - 15:08:30	Selecionado
DEPOSITO CONARA LTDA	Atlas	R$ 6,29	100,00	15/09/2020 - 15:08:30	Selecionado
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	0,00	15/09/2020 - 15:08:30	Sem Proposta

Item:11-TRINCHA 2"

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
BIG MAIS EIRELI ME	CONDOR	R$ 6,20	109,35	15/09/2020 - 15:08:52	Selecionado
DEPOSITO CONARA LTDA	Atlas	R$ 5,67	100,00	15/09/2020 - 15:08:52	Selecionado
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	0,00	15/09/2020 - 15:08:52	Sem Proposta

Item:12-TRINCHA 3" CLASSE A

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
BIG MAIS EIRELI ME	CONDOR	R$ 11,26	101,17	15/09/2020 - 15:09:25	Selecionado
DEPOSITO CONARA LTDA	Atlas	R$ 11,13	100,00	15/09/2020 - 15:09:25	Selecionado
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	0,00	15/09/2020 - 15:09:25	Sem Proposta

Item:13-LIXA D'AGUA 100

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
BIG MAIS EIRELI ME	LIXAS TATU	R$ 2,92	167,82	15/09/2020 - 15:09:56	Selecionado
DEPOSITO CONARA LTDA	Norton	R$ 1,74	100,00	15/09/2020 - 15:09:56	Selecionado
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	0,00	15/09/2020 - 15:09:56	Sem Proposta

Item:14-CAL HIDRATADA P/PINTURA 15 KG

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
BIG MAIS EIRELI ME	ENGECAL	R$ 0,00	0,00	15/09/2020 - 15:10:25	Sem Proposta
DEPOSITO CONARA LTDA	Ical	R$ 8,50	100,00	15/09/2020 - 15:10:25	Selecionado
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	0,00	15/09/2020 - 15:10:25	Sem Proposta

Item:15-TRINCHA ¾

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
BIG MAIS EIRELI ME	ATLAS	R$ 3,21	132,10	15/09/2020 - 15:13:59	Selecionado
DEPOSITO CONARA LTDA	Atlas	R$ 2,43	100,00	15/09/2020 - 15:13:59	Selecionado

VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	0,00	15/09/2020 - 15:13:59	Sem Proposta

Item:16-LIQUIBRILHO GALÃO DE 18 LITROS

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
BIG MAIS EIRELI ME	SUPERMAX	R$ 199,12	100,00	15/09/2020 - 15:15:13	Selecionado
DEPOSITO CONARA LTDA		R$ 0,00	0,00	15/09/2020 - 15:15:13	Sem Proposta
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	0,00	15/09/2020 - 15:15:13	Sem Proposta

Item:17-ESPÁTULAS DE FERRO

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
BIG MAIS EIRELI ME	FAMASTIL	R$ 13,25	101,22	15/09/2020 - 15:16:15	Selecionado
DEPOSITO CONARA LTDA	Atlas	R$ 13,09	100,00	15/09/2020 - 15:16:14	Selecionado
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	0,00	15/09/2020 - 15:16:14	Sem Proposta

Item:18-VERNIZ 3,6 L

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
BIG MAIS EIRELI ME	DACAR	R$ 85,31	100,00	15/09/2020 - 15:16:52	Selecionado
DEPOSITO CONARA LTDA	Dacar	R$ 85,86	100,64	15/09/2020 - 15:16:52	Selecionado
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	0,00	15/09/2020 - 15:16:52	Sem Proposta

Item:19-THINNER 5 LTS

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
BIG MAIS EIRELI ME	PETROVILA	R$ 75,44	117,65	15/09/2020 - 15:17:40	Selecionado
DEPOSITO CONARA LTDA	MG	R$ 64,12	100,00	15/09/2020 - 15:17:40	Selecionado
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	0,00	15/09/2020 - 15:17:40	Sem Proposta

Item:20-PINCEL 2"

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
BIG MAIS EIRELI ME	ROMA	R$ 9,35	164,90	15/09/2020 - 15:18:44	Selecionado
DEPOSITO CONARA LTDA	Atlas	R$ 5,67	100,00	15/09/2020 - 15:18:44	Selecionado
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	0,00	15/09/2020 - 15:18:44	Sem Proposta

Item:21-CABO DE ROLO

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
BIG MAIS EIRELI ME	ROMA	R$ 8,15	100,00	15/09/2020 - 15:19:17	Selecionado
DEPOSITO CONARA LTDA	Atlas	R$ 13,00	159,51	15/09/2020 - 15:19:17	Selecionado
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	0,00	15/09/2020 - 15:19:17	Sem Proposta

Item:22-LIXA PARA PAREDE – 100

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
BIG MAIS EIRELI ME	LIXAS TATU	R$ 1,52	194,87	15/09/2020 - 15:20:02	Selecionado
DEPOSITO CONARA LTDA	Norton	R$ 0,78	100,00	15/09/2020 - 15:20:02	Selecionado
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	0,00	15/09/2020 - 15:20:02	Sem Proposta

Item:23-AGUARRAS 1 LT

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
BIG MAIS EIRELI ME	SUPERMAX	R$ 14,64	107,73	15/09/2020 - 15:20:39	Selecionado
DEPOSITO CONARA LTDA	Anjo	R$ 13,59	100,00	15/09/2020 - 15:20:39	Selecionado
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	0,00	15/09/2020 - 15:20:39	Sem Proposta

Item:24-TINTA LÁTEX 18 L, PARA INTERIOR E EXTERIOR

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
BIG MAIS EIRELI ME	SUPERMAX	R$ 241,21	133,78	15/09/2020 - 15:21:15	Selecionado
DEPOSITO CONARA LTDA	Dacar	R$ 180,31	100,00	15/09/2020 - 15:21:15	Selecionado
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	LUZCOLOR	R$ 210,00	116,47	15/09/2020 - 15:21:15	Selecionado

Item:25-TINTA ÓLEO GALÃO COM 3,6 L.

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
BIG MAIS EIRELI ME	SUPERMAX	R$ 82,89	100,00	15/09/2020 - 15:23:43	Selecionado
DEPOSITO CONARA LTDA		R$ 0,00	0,00	15/09/2020 - 15:23:43	Sem Proposta
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	EUCATEX	R$ 95,00	114,61	15/09/2020 - 15:23:43	Selecionado

FASE DE LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas que ficaram dentro da margem de 10% (dez por cento) da menor proposta a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item:1 - TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 L CINZA PLATINA

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
BIG MAIS EIRELI ME	R$ 79,00	100,00	15/09/2020 - 14:54:54
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 85,00	107,59	15/09/2020 - 14:54:41
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 80,00	101,27	15/09/2020 - 14:54:48

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
BIG MAIS EIRELI ME	R$ 72,00	100,00	15/09/2020 - 14:55:18
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 78,00	108,33	15/09/2020 - 14:55:06
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 73,00	101,39	15/09/2020 - 14:55:09

Rodada nº:3			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
BIG MAIS EIRELI ME	R$ 66,00	100,00	15/09/2020 - 14:55:37
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 71,00	107,58	15/09/2020 - 14:55:23
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 67,00	101,52	15/09/2020 - 14:55:28

Rodada nº:4			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
BIG MAIS EIRELI ME	R$ 59,00	100,00	15/09/2020 - 14:55:58
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 65,00	110,17	15/09/2020 - 14:55:42
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 60,00	101,69	15/09/2020 - 14:55:47

Rodada nº:5			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
BIG MAIS EIRELI ME	R$ 57,50	100,00	15/09/2020 - 14:56:28
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 58,00	100,87	15/09/2020 - 14:56:05
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 0,00	0,00	15/09/2020 - 14:56:17

Rodada nº:6			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
BIG MAIS EIRELI ME	R$ 57,50	100,00	15/09/2020 - 14:59:28
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 0,00	0,00	15/09/2020 - 14:56:36

Rodada nº:7			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
BIG MAIS EIRELI ME	R$ 57,50	100,00	15/09/2020 - 14:59:54

Item:2 - TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LITROS BRANCA

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
BIG MAIS EIRELI ME	R$ 57,50	100,00	15/09/2020 - 14:57:28
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 0,00	0,00	15/09/2020 - 14:57:23
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 0,00	0,00	15/09/2020 - 14:57:19

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
BIG MAIS EIRELI ME	R$ 57,50	100,00	15/09/2020 - 14:57:32

Item:3 - TINTA ESMALTE BRILHANTE 3,6 L AZUL FRANÇA

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
BIG MAIS EIRELI ME	R$ 57,50	100,00	15/09/2020 - 14:58:48
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 0,00	0,00	15/09/2020 - 14:58:40
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 0,00	0,00	15/09/2020 - 14:58:44

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
BIG MAIS EIRELI ME	R$ 57,50	100,00	15/09/2020 - 14:58:54

Item:4 - TINTA PVA LATEX 18L BRANCO GELO

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
BIG MAIS EIRELI ME	R$ 0,00	0,00	15/09/2020 - 15:00:38
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 169,00	100,00	15/09/2020 - 15:01:01
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 170,00	100,59	15/09/2020 - 15:00:57

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 158,00	100,00	15/09/2020 - 15:01:17
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 159,00	100,63	15/09/2020 - 15:01:12

Rodada nº:3			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 148,00	100,00	15/09/2020 - 15:01:29
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 149,00	100,68	15/09/2020 - 15:01:23

Rodada nº:4			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 138,00	100,00	15/09/2020 - 15:01:44
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 139,00	100,72	15/09/2020 - 15:01:35

Rodada nº:5			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 129,00	100,00	15/09/2020 - 15:01:54
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 130,00	100,78	15/09/2020 - 15:01:49

Rodada nº:6			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 120,00	100,00	15/09/2020 - 15:02:09
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 121,00	100,83	15/09/2020 - 15:02:01

Rodada nº:7			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 112,00	100,00	15/09/2020 - 15:02:23
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 113,00	100,89	15/09/2020 - 15:02:16

Rodada nº:8			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 104,00	100,00	15/09/2020 - 15:02:36
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 105,00	100,96	15/09/2020 - 15:02:30

Rodada nº:9			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 97,00	100,00	15/09/2020 - 15:02:54
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 98,00	101,03	15/09/2020 - 15:02:49

Rodada nº:10			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 97,00	100,00	15/09/2020 - 15:33:27
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 0,00	0,00	15/09/2020 - 15:03:04

Rodada nº:11			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 97,00	100,00	15/09/2020 - 15:33:38

Item:5 - TINTA PVA LATEX 18 L BRANCO NEVE

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
BIG MAIS EIRELI ME	R$ 0,00	0,00	15/09/2020 - 15:03:20
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 97,00	100,00	15/09/2020 - 15:03:36
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 0,00	0,00	15/09/2020 - 15:03:24

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 97,00	100,00	15/09/2020 - 15:03:49

Item:6 - MASSA CORRIDA 18 LITROS

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
BIG MAIS EIRELI ME	R$ 59,00	100,00	15/09/2020 - 15:04:34
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 64,00	108,47	15/09/2020 - 15:04:21
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 60,00	101,69	15/09/2020 - 15:04:25

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
BIG MAIS EIRELI ME	R$ 53,00	100,00	15/09/2020 - 15:04:58
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 58,00	109,43	15/09/2020 - 15:04:42
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 54,00	101,89	15/09/2020 - 15:04:46

Rodada nº:3			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
BIG MAIS EIRELI ME	R$ 45,00	100,00	15/09/2020 - 15:05:15
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 50,00	111,11	15/09/2020 - 15:05:05
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 47,00	104,44	15/09/2020 - 15:05:09

Rodada nº:4			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
BIG MAIS EIRELI ME	R$ 0,00	0,00	15/09/2020 - 15:05:34
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 44,00	107,32	15/09/2020 - 15:05:23
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 41,00	100,00	15/09/2020 - 15:05:30

Rodada nº:5			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 0,00	0,00	15/09/2020 - 15:05:47
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 41,00	100,00	15/09/2020 - 15:05:54

Rodada nº:6			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 41,00	100,00	15/09/2020 - 15:06:02

Item:7 - ROLO DE LÃ ALTA 23 CM C/ CABO RESISTENTE

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
BIG MAIS EIRELI ME	R$ 0,00	0,00	15/09/2020 - 15:06:51
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 27,00	100,00	15/09/2020 - 15:06:47

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 27,00	100,00	15/09/2020 - 15:06:58

Rodada nº:3			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 27,00	100,00	15/09/2020 - 15:07:05

Item:8 - BROCHA QUADRADA

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
BIG MAIS EIRELI ME	R$ 0,00	0,00	15/09/2020 - 15:07:23
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 5,80	100,00	15/09/2020 - 15:07:31

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 5,80	100,00	15/09/2020 - 15:07:37

Item:9 - DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA CABO DE MADEIRA

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
BIG MAIS EIRELI ME	R$ 0,00	0,00	15/09/2020 - 15:07:57
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 6,60	100,00	15/09/2020 - 15:08:07

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 6,60	100,00	15/09/2020 - 15:08:19

Item:10 - DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA CABO DE MADEIRA

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
BIG MAIS EIRELI ME	R$ 0,00	0,00	15/09/2020 - 15:08:36
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 6,20	100,00	15/09/2020 - 15:08:40

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 6,20	100,00	15/09/2020 - 15:08:44

Item:11 - TRINCHA 2"

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
BIG MAIS EIRELI ME	R$ 0,00	0,00	15/09/2020 - 15:09:01
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 5,60	100,00	15/09/2020 - 15:09:10

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 5,60	100,00	15/09/2020 - 15:09:15

Item:12 - TRINCHA 3" CLASSE A

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
BIG MAIS EIRELI ME	R$ 0,00	0,00	15/09/2020 - 15:09:36
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 11,00	100,00	15/09/2020 - 15:09:42

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 11,00	100,00	15/09/2020 - 15:09:48

Item:13 - LIXA D'AGUA 100

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
BIG MAIS EIRELI ME	R$ 0,00	0,00	15/09/2020 - 15:10:07
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 1,70	100,00	15/09/2020 - 15:10:11

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 1,70	100,00	15/09/2020 - 15:10:18

Item:14 - CAL HIDRATADA P/PINTURA 15 KG

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 7,15	100,00	15/09/2020 - 15:43:19

Item:15 - TRINCHA ¾

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
BIG MAIS EIRELI ME	R$ 0,00	0,00	15/09/2020 - 15:14:41
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 2,40	100,00	15/09/2020 - 15:14:46

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 2,40	100,00	15/09/2020 - 15:15:02

Item:16 - LIQUIBRILHO GALÃO DE 18 LITROS

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
BIG MAIS EIRELI ME	R$ 199,00	100,00	15/09/2020 - 15:16:01

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
BIG MAIS EIRELI ME	R$ 199,00	100,00	15/09/2020 - 15:16:06

Item:17 - ESPÁTULAS DE FERRO

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
BIG MAIS EIRELI ME	R$ 0,00	0,00	15/09/2020 - 15:16:23
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 13,00	100,00	15/09/2020 - 15:16:32

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 13,00	100,00	15/09/2020 - 15:16:44

Item:18 - VERNIZ 3,6 L

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
BIG MAIS EIRELI ME	R$ 0,00	0,00	15/09/2020 - 15:17:26
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 80,00	100,00	15/09/2020 - 15:17:22

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 80,00	100,00	15/09/2020 - 15:17:32

Item:19 - THINNER 5 LTS

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
BIG MAIS EIRELI ME	R$ 64,00	106,67	15/09/2020 - 15:17:51
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 60,00	100,00	15/09/2020 - 15:18:03

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
BIG MAIS EIRELI ME	R$ 0,00	0,00	15/09/2020 - 15:18:07
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 60,00	100,00	15/09/2020 - 15:18:11

Rodada nº:3			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 60,00	100,00	15/09/2020 - 15:18:15

Item:20 - PINCEL 2"

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
BIG MAIS EIRELI ME	R$ 0,00	0,00	15/09/2020 - 15:18:58
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 5,60	100,00	15/09/2020 - 15:19:02

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 5,60	100,00	15/09/2020 - 15:19:09

Item:21 - CABO DE ROLO

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
BIG MAIS EIRELI ME	R$ 8,15	100,00	15/09/2020 - 15:19:47
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 0,00	0,00	15/09/2020 - 15:19:41

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
BIG MAIS EIRELI ME	R$ 8,15	100,00	15/09/2020 - 15:19:52

Item:22 - LIXA PARA PAREDE - 100

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
BIG MAIS EIRELI ME	R$ 0,00	0,00	15/09/2020 - 15:20:18
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 0,78	100,00	15/09/2020 - 15:20:25

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 0,78	100,00	15/09/2020 - 15:20:29

Item:23 - AGUARRAS 1 LT

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
BIG MAIS EIRELI ME	R$ 0,00	0,00	15/09/2020 - 15:20:55
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 13,50	100,00	15/09/2020 - 15:21:02

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 13,50	100,00	15/09/2020 - 15:21:07

Item:24 - TINTA LÁTEX 18 L, PARA INTERIOR E EXTERIOR

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
BIG MAIS EIRELI ME	R$ 180,00	112,50	15/09/2020 - 15:21:32
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 179,00	111,88	15/09/2020 - 15:21:38
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 160,00	100,00	15/09/2020 - 15:21:42

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
BIG MAIS EIRELI ME	R$ 150,00	115,38	15/09/2020 - 15:21:53
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 145,00	111,54	15/09/2020 - 15:21:57
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 130,00	100,00	15/09/2020 - 15:22:03

Rodada nº:3			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
BIG MAIS EIRELI ME	R$ 0,00	0,00	15/09/2020 - 15:22:10
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 129,00	107,50	15/09/2020 - 15:22:15
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 120,00	100,00	15/09/2020 - 15:22:20

Rodada nº:4			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 119,00	108,18	15/09/2020 - 15:22:25
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 110,00	100,00	15/09/2020 - 15:22:30

Rodada nº:5			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 105,00	107,14	15/09/2020 - 15:22:36
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 98,00	100,00	15/09/2020 - 15:22:41

Rodada nº:6			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 97,00	107,78	15/09/2020 - 15:22:46
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 90,00	100,00	15/09/2020 - 15:22:51

Rodada nº:7			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 89,00	100,00	15/09/2020 - 15:22:56
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 0,00	0,00	15/09/2020 - 15:23:27

Rodada nº:8			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 89,00	100,00	15/09/2020 - 15:23:33

Item:25 - TINTA ÓLEO GALÃO COM 3,6 L.

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**

BIG MAIS EIRELI ME	R$ 82,00	100,00	15/09/2020 - 15:24:25
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 82,80	100,98	15/09/2020 - 15:24:21

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
BIG MAIS EIRELI ME	R$ 82,00	100,00	15/09/2020 - 15:24:35
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 0,00	0,00	15/09/2020 - 15:24:29

Rodada nº:3			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
BIG MAIS EIRELI ME	R$ 82,00	100,00	15/09/2020 - 15:24:54

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem decrescente de valor, na seguinte conformidade:

Item:1 - TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 L CINZA PLATINA

Fornecedor	**Valor**	**Classificação**
BIG MAIS EIRELI ME	R$ 57,50	1º - Lugar
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 58,00	2º - Lugar
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 60,00	3º - Lugar

Item:2 - TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LITROS BRANCA

Fornecedor	**Valor**	**Classificação**
BIG MAIS EIRELI ME	R$ 57,50	1º - Lugar
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 95,00	2º - Lugar
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 95,00	3º - Lugar

Item:3 - TINTA ESMALTE BRILHANTE 3,6 L AZUL FRANÇA

Fornecedor	**Valor**	**Classificação**
BIG MAIS EIRELI ME	R$ 57,50	1º - Lugar
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 95,00	2º - Lugar
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 95,00	3º - Lugar

Item:4 - TINTA PVA LATEX 18L BRANCO GELO

Fornecedor	**Valor**	**Classificação**
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 97,00	1º - Lugar
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 98,00	2º - Lugar
BIG MAIS EIRELI ME	R$ 210,36	3º - Lugar

Item:5 - TINTA PVA LATEX 18 L BRANCO NEVE

Fornecedor	**Valor**	**Classificação**
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 97,00	1º - Lugar
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 180,31	2º - Lugar
BIG MAIS EIRELI ME	R$ 210,36	3º - Lugar

Item:6 - MASSA CORRIDA 18 LITROS

Fornecedor	**Valor**	**Classificação**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 41,00	1º - Lugar
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 44,00	2º - Lugar
BIG MAIS EIRELI ME	R$ 45,00	3º - Lugar

Item:7 - ROLO DE LÃ ALTA 23 CM C/ CABO RESISTENTE

Fornecedor	**Valor**	**Classificação**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 27,00	1º - Lugar
BIG MAIS EIRELI ME	R$ 29,56	2º - Lugar

Item:8 - BROCHA QUADRADA

Fornecedor	**Valor**	**Classificação**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 5,80	1º - Lugar
BIG MAIS EIRELI ME	R$ 9,46	2º - Lugar

Item:9 - DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA CABO DE MADEIRA

Fornecedor	**Valor**	**Classificação**
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 6,60	1º - Lugar
BIG MAIS EIRELI ME	R$ 9,31	2º - Lugar

Item:10 - DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA CABO DE MADEIRA

Fornecedor	Valor	Classificação
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 6,20	1º - Lugar
BIG MAIS EIRELI ME	R$ 7,56	2º - Lugar

Item:11 - TRINCHA 2"

Fornecedor	Valor	Classificação
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 5,60	1º - Lugar
BIG MAIS EIRELI ME	R$ 6,20	2º - Lugar

Item:12 - TRINCHA 3" CLASSE A

Fornecedor	Valor	Classificação
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 11,00	1º - Lugar
BIG MAIS EIRELI ME	R$ 11,26	2º - Lugar

Item:13 - LIXA D'AGUA 100

Fornecedor	Valor	Classificação
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 1,70	1º - Lugar
BIG MAIS EIRELI ME	R$ 2,92	2º - Lugar

Item:14 - CAL HIDRATADA P/PINTURA 15 KG

Fornecedor	Valor	Classificação
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 7,15	1º - Lugar

Item:15 - TRINCHA ¾

Fornecedor	Valor	Classificação
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 2,40	1º - Lugar
BIG MAIS EIRELI ME	R$ 3,21	2º - Lugar

Item:16 - LIQUIBRILHO GALÃO DE 18 LITROS

Fornecedor	Valor	Classificação
BIG MAIS EIRELI ME	R$ 199,00	1º - Lugar

Item:17 - ESPÁTULAS DE FERRO

Fornecedor	Valor	Classificação
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 13,00	1º - Lugar
BIG MAIS EIRELI ME	R$ 13,25	2º - Lugar

Item:18 - VERNIZ 3,6 L

Fornecedor	Valor	Classificação
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 80,00	1º - Lugar
BIG MAIS EIRELI ME	R$ 85,31	2º - Lugar

Item:19 - THINNER 5 LTS

Fornecedor	Valor	Classificação
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 60,00	1º - Lugar
BIG MAIS EIRELI ME	R$ 64,00	2º - Lugar

Item:20 - PINCEL 2"

Fornecedor	Valor	Classificação
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 5,60	1º - Lugar
BIG MAIS EIRELI ME	R$ 9,35	2º - Lugar

Item:21 - CABO DE ROLO

Fornecedor	Valor	Classificação
BIG MAIS EIRELI ME	R$ 8,15	1º - Lugar
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 13,00	2º - Lugar

Item:22 - LIXA PARA PAREDE – 100

Fornecedor	Valor	Classificação
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 0,78	1º - Lugar
BIG MAIS EIRELI ME	R$ 1,52	2º - Lugar

Item:23 - AGUARRAS 1 LT

Fornecedor	Valor	Classificação
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 13,50	1º - Lugar

BIG MAIS EIRELI ME	R$ 14,64	2º - Lugar

Item:24 - TINTA LÁTEX 18 L, PARA INTERIOR E EXTERIOR

Fornecedor	Valor	Classificação
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 89,00	1º - Lugar
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 90,00	2º - Lugar
BIG MAIS EIRELI ME	R$ 150,00	3º - Lugar

Item:25 - TINTA ÓLEO GALÃO COM 3,6 L.

Fornecedor	Valor	Classificação
BIG MAIS EIRELI ME	R$ 82,00	1º - Lugar
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 82,80	2º - Lugar

NEGOCIAÇÃO
Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação ou INACEITÁVEL (justificar).

Item:1-TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 L CINZA PLATINA

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
BIG MAIS EIRELI ME	R$ 57,50	R$ 57,50	Vencedor

Item:2-TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LITROS BRANCA

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
BIG MAIS EIRELI ME	R$ 57,50	R$ 57,50	Vencedor

Item:3-TINTA ESMALTE BRILHANTE 3,6 L AZUL FRANÇA

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
BIG MAIS EIRELI ME	R$ 57,50	R$ 57,50	Vencedor

Item:4-TINTA PVA LATEX 18L BRANCO GELO

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 97,00	R$ 97,00	Vencedor

Item:5-TINTA PVA LATEX 18 L BRANCO NEVE

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 97,00	R$ 97,00	Vencedor

Item:6-MASSA CORRIDA 18 LITROS

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 41,00	R$ 41,00	Vencedor

Item:7-ROLO DE LÃ ALTA 23 CM C/ CABO RESISTENTE

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 27,00	R$ 27,00	Vencedor

Item:8-BROCHA QUADRADA

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 5,80	R$ 5,80	Vencedor

Item:9-DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA CABO DE MADEIRA

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 6,60	R$ 6,60	Vencedor

Item:10-DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA CABO DE MADEIRA

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 6,20	R$ 6,20	Vencedor

Item:11-TRINCHA 2"

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 5,60	R$ 5,60	Vencedor

Item:12-TRINCHA 3" CLASSE A

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 11,00	R$ 11,00	Vencedor

Item:13-LIXA D'AGUA 100

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 1,70	R$ 1,70	Vencedor

Item:14-CAL HIDRATADA P/PINTURA 15 KG

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 8,50	R$ 7,15	Vencedor

Item:15-TRINCHA ¾

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 2,40	R$ 2,40	Vencedor

Item:16-LIQUIBRILHO GALÃO DE 18 LITROS

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
BIG MAIS EIRELI ME	R$ 199,00	R$ 199,00	Vencedor

Item:17-ESPÁTULAS DE FERRO

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 13,00	R$ 13,00	Vencedor

Item:18-VERNIZ 3,6 L

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 80,00	R$ 80,00	Vencedor

Item:19-THINNER 5 LTS

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 60,00	R$ 60,00	Vencedor

Item:20-PINCEL 2"

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 5,60	R$ 5,60	Vencedor

Item:21-CABO DE ROLO

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
BIG MAIS EIRELI ME	R$ 8,15	R$ 8,15	Vencedor

Item:22-LIXA PARA PAREDE – 100

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 0,78	R$ 0,78	Vencedor

Item:23-AGUARRAS 1 LT

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 13,50	R$ 13,50	Vencedor

Item:24-TINTA LÁTEX 18 L, PARA INTERIOR E EXTERIOR

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 89,00	R$ 89,00	Vencedor

Item:25-TINTA ÓLEO GALÃO COM 3,6 L.

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
BIG MAIS EIRELI ME	R$ 82,00	R$ 82,00	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

Produto	Fornecedor	Marca	Valor Vencedor	Situação
1 - TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 L CINZA PLATINA	BIG MAIS EIRELI ME	SUPERMAX	R$ 57,50	Vencedor
2 - TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LITROS BRANCA	BIG MAIS EIRELI ME	SUPERMAX	R$ 57,50	Vencedor
3 - TINTA ESMALTE BRILHANTE 3,6 L AZUL FRANÇA	BIG MAIS EIRELI ME	SUPERMAX	R$ 57,50	Vencedor
4 - TINTA PVA LATEX 18L BRANCO GELO	VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	LUZCOLOR	R$ 97,00	Vencedor
5 - TINTA PVA LATEX 18 L BRANCO NEVE	VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	LUZCOLOR	R$ 97,00	Vencedor
6 - MASSA CORRIDA 18 LITROS	DEPOSITO CONARA LTDA	Dacar	R$ 41,00	Vencedor
7 - ROLO DE LÃ ALTA 23 CM C/ CABO RESISTENTE	DEPOSITO CONARA LTDA	Atlas	R$ 27,00	Vencedor
8 - BROCHA QUADRADA	DEPOSITO CONARA LTDA	Atlas	R$ 5,80	Vencedor
9 - DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA CABO DE MADEIRA	DEPOSITO CONARA LTDA	Atlas	R$ 6,60	Vencedor
10 - DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA CABO DE MADEIRA	DEPOSITO CONARA LTDA	Atlas	R$ 6,20	Vencedor
11 - TRINCHA 2"	DEPOSITO CONARA LTDA	Atlas	R$ 5,60	Vencedor
12 - TRINCHA 3" CLASSE A	DEPOSITO CONARA LTDA	Atlas	R$ 11,00	Vencedor
13 - LIXA D'AGUA 100	DEPOSITO CONARA LTDA	Norton	R$ 1,70	Vencedor
14 - CAL HIDRATADA P/PINTURA 15 KG	DEPOSITO CONARA LTDA	Ical	R$ 7,15	Vencedor
15 - TRINCHA 3/4	DEPOSITO CONARA LTDA	Atlas	R$ 2,40	Vencedor
16 - LIQUIBRILHO GALÃO DE 18 LITROS	BIG MAIS EIRELI ME	SUPERMAX	R$ 199,00	Vencedor
17 - ESPATULAS DE FERRO	DEPOSITO CONARA LTDA	Atlas	R$ 13,00	Vencedor
18 - VERNIZ 3,6 L	DEPOSITO CONARA LTDA	Dacar	R$ 80,00	Vencedor
19 - THINNER 5 LTS	DEPOSITO CONARA LTDA	MG	R$ 60,00	Vencedor
20 - PINCEL 2"	DEPOSITO CONARA LTDA	Atlas	R$ 5,60	Vencedor
21 - CABO DE ROLO	BIG MAIS EIRELI ME	ROMA	R$ 8,15	Vencedor
22 - LIXA PARA PAREDE - 100	DEPOSITO CONARA LTDA	Norton	R$ 0,78	Vencedor
23 - AGUARRAS 1 LT	DEPOSITO CONARA LTDA	Anjo	R$ 13,50	Vencedor
24 - TINTA LÁTEX 18 L, PARA INTERIOR E EXTERIOR	VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	LUZCOLOR	R$ 89,00	Vencedor
25 - TINTA ÓLEO GALÃO COM 3,6 L.	BIG MAIS EIRELI ME	SUPERMAX	R$ 82,00	Vencedor

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

O representante da empresa Big Mais Eireli ME solictou a retirada de sua prposta referente ao item 14..

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Assinam:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
FABIO SEBASTIAO FERREIRA	**LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE**
CPF:858.078.506-53	CPF:579.824.226-91
RG:MG4-164.194	Pregoeiro(a)
Empresa:BIG MAIS EIRELI ME	**CELIANA VENTURA PONTES**
ROGERIO RESENDE DO NASCIMENTO	CPF:029.046.956-21
CPF:961.287.206-68	Equipe
RG:MG-12.919.136	**JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA**
Empresa:DEPOSITO CONARA LTDA	CPF:065.126.356-55
RANIERI ALEX MARIOSA	Equipe <
CPF:109.372.546-06	
RG:MG-17.741.917	
Empresa:VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:6240C1DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 00588/2020

DECRETO Nº 00588, de 21 de agosto de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 865, de 16 de Dezembro de 2019, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0001.1.004 - AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA ADMINISTRACAO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	22		100	5.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	117		100	20.000,00
02.07.01.08.243.0013.2.059 - ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
339030 - Material de Consumo	386	FMASOC	100	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**30.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0001.1.006 - REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA				
449051 - Obras e Instalacoes	24		100	5.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
319013 - Obrigacoes Patronais	110		100	20.000,00
02.07.01.08.244.0010.1.033 - AQUISICAO DE IMOVEIS - HABITACAO				
449061 - Aquisicao de Imoveis	394	FMASOC	100	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**30.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**30.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 21 de agosto de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:C02AE1A2

DECRETOS
DECRETO Nº 00589/2020

DECRETO Nº 00589, de 21 de agosto de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 865, de 16 de Dezembro de 2019, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 419.803,45 (quatrocentos e dezenove mil oitocentos e três reais e quarenta e cinco centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	481	COVID	154	209.267,96
319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	483	COVID	154	4.124,76
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	482	COVID	154	135.629,70
319013 - Obrigacoes Patronais	484	COVID	154	30.157,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	485	COVID	154	14.624,03
339030 - Material de Consumo	460	COVID	154	26.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**419.803,45**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**419.803,45**
TOTAL DE RECURSOS	**419.803,45**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 21 de agosto de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:9278CFCB

DECRETOS
DECRETO Nº 00590/2020

DECRETO Nº 00590, de 28 de agosto de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 888, de 28 de Agosto de 2020, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 25.918,00 (vinte e cinco mil novecentos e dezoito reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	492	EMASOC	129	6.024,00
319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	493	EMASOC	129	374,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	494	EMASOC	129	16.115,00
319013 - Obrigacoes Patronais	495	EMASOC	129	3.405,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**25.918,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.01.08.244.0010.1.041 - AMPLIACAO/REFORMA DO PREDIO DO CRAS/CASI				
449051 - Obras e Instalacoes	395	FNAS	129	25.918,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**25.918,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**25.918,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 28 de agosto de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:ADFB46B0

DECRETOS
DECRETO Nº 00592/2020

DECRETO Nº 00592, de 28 de agosto de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 886, de 28 de Agosto de 2020, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.01.08.244.0010.1.032 - AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS P/ ASSIST.SOCIAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	489	EMCRAS	156	14.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	489	EMCRAS	156	21.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**35.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.01.08.244.0010.2.050 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO - FEAS				
339030 - Material de Consumo	432	FEAS	156	10.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.050 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO - FEAS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	434	FEAS	156	4.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**14.000,00**			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**21.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**35.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 28 de agosto de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:0D33C7C1

DECRETOS
DECRETO Nº 00596/2020

DECRETO Nº 00596, de 28 de agosto de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 865, de 16 de Dezembro de 2019, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 171.119,00 (cento e setenta e um mil cento e dezenove reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.01.28.846.0001.0.002 - MANUTENCAO DE CONVENIO - POLICIA CIVIL				
339030 - Material de Consumo	42		100	2.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.009 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	103		100	5.000,00
02.04.03.13.392.0003.2.016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TURISMO E CULTURA				
339030 - Material de Consumo	137		100	5.000,00
02.04.03.27.812.0003.2.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS				
319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	164		100	100,00
02.05.01.12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	201	FEB.60	118	20.500,00
319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	203	FEB.60	118	1.100,00
02.05.02.12.365.0005.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	254	FEB.60	118	8.500,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	258	FEB.60	118	38.900,00
02.05.02.12.365.0005.2.026 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	267	FEB.40	119	16.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	269	FEB.40	119	40.700,00
319013 - Obrigacoes Patronais	270	FEB.40	119	8.900,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	455	FEB.40	119	3.300,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	334	SAUDE	102	10.000,00
02.07.01.08.243.0013.2.059 - ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
319013 - Obrigacoes Patronais	458	FMASOC	100	1.000,00
02.07.01.08.244.0010.1.032 - AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS P/ ASSIST.SOCIAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	391	FEAS	156	2.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	408	FMASOC	100	2.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	499	EMASOC	129	2.819,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	500	EMASOC	129	300,00
02.07.01.08.244.0010.2.050 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO - FEAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	436	FEAS	156	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**171.119,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.01.04.122.0001.1.006 - REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA				
449051 - Obras e Instalacoes	24		100	2.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.009 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA				
339030 - Material de Consumo	101		100	5.000,00
02.04.03.13.392.0003.2.012 - MANUTENCAO DAS FESTIVIDADES TRAD. MUNICIPAIS				

339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	131		100	5.000,00
02.04.03.27.812.0003.2.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	165		100	100,00
02.05.01.12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	205	FEB.60	118	137.900,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	328	SAUDE	102	10.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	417	FNAS	129	2.819,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339030 - Material de Consumo	421	FMASOC	100	3.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	430	FNAS	129	300,00
02.07.01.08.244.0010.2.050 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO - FEAS				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	431	FEAS	156	1.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.050 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO - FEAS				
339030 - Material de Consumo	432	FEAS	156	4.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**171.119,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**171.119,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 28 de agosto de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:95411696

DECRETOS
DECRETO Nº 00597/2020

DECRETO Nº 00597, de 31 de agosto de 2020

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito do Municipio de Bom Repouso - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando a necessidade de mudança de prioridades dos gastos durante a execução e a inviabilidade técnica, operacional e econômica da execuçao do crédito;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários de uma categoria de programação para outra, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho;e
Considerando as definições no inciso II do artigo 44, da Lei Municipal nº 00852 de 30 de julho de 2019; D E C R E T A:
Art. 1º. Fica Aberto no orçamento vigente, conforme especificação abaixo, uma transposição no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
339034 - Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	449	SAUDE	102	100.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**100.000,00**			

Art - 2º : A transposição aberta na forma do artigo anterior será coberta com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.01.10.301.0009.1.029 - AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE				
449051 - Obras e Instalacoes	322	SAUDE	102	100.000,00
TOTAL DE RECURSOS	**100.000,00**			

Art-3º Este Decreto entra en vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Bom Repouso, 31 de agosto de 2020.

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:A7663579

DECRETOS
DECRETO Nº 00593/2020

DECRETO Nº 00593, de 28 de agosto de 2020

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 887, de 28 de Agosto de 2020 e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) especial (ais). R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.01.08.242.0013.0.014 - MANUTENCAO CONTRIBUICAO - APAE				
335041 - Contribuicoes	496	EMASOC	129	30.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	30.000,00			

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	30.000,00
TOTAL DE RECURSOS	30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 28 de agosto de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal
Messias Crispim Brandao:3468946 0663

Assinado de forma digital por MESSIAS CRISPIM BRANDAO:34689460663 Dados: 2020.09.21 14:23:44 -03'00'

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:E08053A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 - PROCESSO Nº 030/2020 - PMB

O MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOVANI DUARTE MENEZES**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 031/2014, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **ALIMENTUS VALE DO AÇO COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.248.662/0001-39**,** situada na Rua Rubens Siqueira Maia, nº 1.351, Bairro Aldeia do Lago em Coronel Fabriciano/MG, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada por seu representante legal **FABIO LOPES DE FREITAS**, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.378.082 e inscrito no CPF sob o nº 243.518.146-91, classificada em primeiro lugar, no **Processo Licitatório nº 030/2020**, na modalidade **Pregão Presencial nº022/2020**, do tipo menor preço, por preços unitários, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I – DO OBJETO
A presente ata tem por objeto o Registro de Preços visando à aquisição parcelada de gêneros alimentícios, com fornecimento semanal, para alimentação dos alunos da rede municipal de ensino, inclusive na zona rural, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de **Pregão Presencial nº 022/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

II – DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA
2.1. O gerenciamento desta Ata, caberá a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, juntamente com o responsável de cada secretaria que utilizem os produtos, procederão o controle de utilização dos mesmos, inclusive quanto a qualidade dos produtos.
III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para Contratada/Detentora pelo Contratante através do setor ou secretaria requerente.
3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas ordens de compra.

IV – DOS PREÇOS
4.1. Os preços a serem pagos à Contratada/Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu e conforme Anexo I desta Ata, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos produtos.
4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.
4.3. Os produtos com seus respectivos valores registrados integram a presente Ata de Registro de Preços em seu anexo ÚNICO.
4.4. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais a serem designados pelo Contratante.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS
5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando *álea* econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Contratante para a justa remuneração das aquisições, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços se for o caso) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada/detentora, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.
5.5. Fica facultado ao Contratante, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.
5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após analise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.
5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
5.8. Após a autorização de reajuste pelo Contratante, será lavrado termo Aditivo/apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

VII – DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA
7.1. O faturamento será feito mediante a entrega dos produtos, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e o pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.
7.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).
7.3. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
7.4. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada/Detentora, nos termos desta Ata.
7.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada/Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1. O faturamento será feito mediante a entrega dos produtos, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e o pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.
8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).
8.3. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
8.4. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada/Detentora, nos termos desta Ata.
8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada/Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA
9.1. Responder em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como:
a) salários;
b) seguros de acidentes;
c) taxas, impostos e contribuições,
d) indenizações,
e) vales-refeição;
f) vales-transporte,
g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
9.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Braúnas, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
9.3. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Município de Braúnas;
9.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração da Prefeitura Municipal de Braúnas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Braúnas;
9.5. Responsabilizar-se por danos, extravios ou prejuízos causados por seus empregados em equipamentos ou nas dependências dos órgãos Municipais ou a terceiros;
9.6. Efetuar a entrega dos produtos, objeto da Ordem de Compra, que poderão ser parceladas de acordo com a necessidade e o interesse da Prefeitura Municipal de Braúnas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da Ordem de Compra expedida pela Contratante;
97. Fornecer à Prefeitura a competente nota fiscal discriminando cada item e seu respectivo valor, referente ao fornecimento efetuado, acompanhada das certidões do INSS e FGTS;
9.8. Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de utilização/consumo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pela Contratante;
9.9. Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
9.10. Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 022/2020**, durante toda a execução do contrato;

9.11. Todo produto a ser entregue, que não estiver em perfeito estado para consumo, ou seja, os produtos que estiverem estragados, vencidos, com embalagem danificada ou não atender às exigências do Contrato, deverão ser devolvidos à Contratada/Detentora que os substituirá imediatamente, contado do recebimento da comunicação expedida pela Prefeitura Municipal de Braúnas, ficando as despesas com este procedimento por conta exclusiva da Contratada/Detentora;
9.12. A entrega deverá acontecer no dia determinado conforme cronograma que será entregue a Contratada/Detentora;
9.13. Não será aceito atraso com as entregas;
9.14. O transporte dos alimentos deverá seguir as normas preconizadas de acordo com a legislação vigente, garantindo a qualidade nutricional dos gêneros transportados.
9.15. Todo produto entregue a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer não poderá apresentar data de fabricação superior a 30 (trinta) dias;
9.16. Dar garantia dos produtos quanto a qualidade e validade para o consumo, quando for o caso, citando inclusive, endereços dos responsáveis pelos mesmos;
9.17. Na entrega das carnes, será feita conferência de peso na presença do fornecedor e também será analisada a qualidade (cor, cheiro, aspecto). Caso haja diferença no peso a mercadoria deverá ser reposta imediatamente;
918. Comunicar à Prefeitura Municipal de Braúnas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
9.19. Arcar integralmente com os custos decorrentes dos transportes dos produtos, que deverão ser entregues no endereço citado na Ordem de Compra;
9.20. A entrega e descarregamento dos produtos será por conta da Contratada/Detentora;
9.21. Efetuar a entrega dos produtos no local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no horário das 08h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, conforme informado a cada emissão de Ordem de Compra;
9.22. Arcar integralmente com os custos decorrentes dos transportes, carga e descarga dos produtos, que deverão ser entregues no endereço citado no item 9.21 desta Ata.

X- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
10.1. Permitir acesso dos empregados da Contratada/Detentora às dependências do Contratante para as entregas dos produtos;
10.2. Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto desta Ata;
10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada/Detentora;
10.4. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados;
10.5. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
10.6. Solicitar, por intermédio de Ordem de Compra expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o fornecimento dos produtos objeto desta Ata;
10.7. Comunicar à Contratada/Detentora, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;
10.8. Fornecer à Contratada/Detentora todas as Ordens de Compra relativas os produtos solicitados;
10.9. Efetuar o pagamento conforme especificado nesta Ata;
10.10. Informar imediatamente qualquer anomalia detectada no(s) produtos.

XI – DAS SANÇÕES
11.1. O descumprimento de prazo, de condição ou de qualquer cláusula deste instrumento implicarão nas sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.
11.2. Durante a execução do contrato, além das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicar-se-ão as sanções de advertência e multa, sendo as multas nos seguintes percentuais:
11.3. 0,3% (três décimos por cento), por dia, até o trigésimo dia, de atraso, nas entregas;
11.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor das entregas, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;
11.5. 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da Contratada/Detentora.
11.6. As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes;
11.7. Não será aplicada a multa em períodos correspondentes à expedição pelo Contratante de Ordens de Início, Reinício ou Paralisação das entregas.
11.8. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, assegurando-se ao interessado o direito de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo a hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias.
11.9. Para aplicação das sanções referidas no item anterior, deverá ser instaurado processo administrativo punitivo, seguido de notificação para defesa, em conformidade com a legislação vigente, salvo na hipótese de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade, de competência exclusiva do Prefeito Municipal.
11.10. As multas deverão ser recolhidas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da decisão definitiva, na esfera administrativa.
11.11. Não constituirá motivo para aplicação de multa o atraso decorrente de prorrogações compensatórias expressamente concedidas pela Contratante, ou resultante de fato superveniente excepcional e imprevisível, estranho à vontade da Contratada/Detentora, tais como o estado de calamidade pública, guerra, comoção interna e outros que apresentem as mesmas características.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:
12.1.1. A Contratada/Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;
12.1.2. A Contratada/Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
12.1.3. A Contratada/Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;
12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo Contratante.
12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.
12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada/Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS
13. Os preços poderão ser realinhados nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea D, da Lei Federal Nº 8.666/93.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
14.2. A Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Setor de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.
14.3. Fica a Contratada/Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.
14.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 031/2017(que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.
14.5. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o **Pregão Presencial nº 022/2020,** seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XV – DA DIVULGAÇÃO
15.1. Será dada a publicidade resumida desta Ata de Registro de Preços para a sua eficácia, que será providenciada pela Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Braúnas/MG, em 31 de agosto de 2020.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais

ALIMENTUS VALE DO AÇO COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Representante legal
Contratada

Visto Jurídico:

HAMILTON ANTÔNIO DE ARAÚJO
Procurador Geral

Testemunhas:

1. _____
CPF:_____

2. _____
CPF:_____

ANEXO I – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _ 018/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	**ACHOCOLATADO EM PÓ- SEM LACTOSE**. Instantâneo. Obtido pelo cacau em pó solúvel sem adição de leite ou derivados. Textura fina e homogênea. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto. Marca: GOLD	Emb.	50	16,11	805,50
9	**AVEIA. PACOTE DE 500 GRAMAS.** Integral, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionado em sacos plástico apropriados, fechados. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marca: PACHA	Emb.	20	3,79	75,80
20	**CAFÉ. PACOTE DE 250 GRAMAS**. Torrado e moído. Pó fino, homogêneo, coloração castanho escuro, conter na embalagem dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Obedecer norma de qualidade recomendável por ABIC/ PQC. Marca: BURIAN	Emb.	800	2,78	2.224,00
45	**FERMENTO EM PÓ. FRASCO DE 250GRAMAS.** Fermento químico em pó, homogêneo, coloração branca. Isento de umidade e sujidades. Embalagem plástica com tampa de rosca, conter dados do produto: idendificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis)meses a contar da data de entrega do produto. Marca: APTI	Un.	50	4,28	214,00
46	**FUBÁ. PACOTE DE 1KG**. Fubá de milho amarelo. Obtido pela moagem de grãos de milho sãos e maduros, enriquecido com ácido fólico e ferro. Pó fino tipo. Isento de sujidades, umidade e materiais estranhos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marca: Anchieta	Emb.	80	2,05	164,00
77	**POLVILHO AZEDO. PACOTE DE 1KG**. Empacotado em plástico atóxico, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Contendo informação nutricional, data de fabricação, data de validade e informações do fabricante. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marca: ANCHIETA	Kg	60	5,20	312,00
VALOR GLOBAL:					**3.795,30**

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

ALIMENTUS VALE DO AÇO COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:CFB9D9BB

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0020/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 - PROCESSO Nº 030/2020 - PMB

O MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOVANI DUARTE MENEZES**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 031/2014, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **DONATA DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº **10.560.579/0001-09,** situada na Avenida Nelson Pereira da Silva, nº 197, Centro em Santana do Paraiso/MG, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada por seu representante legal **MAURÍLIO SILVEIRA DUARTE**, portador da Cédula de Identidade nº M 3.811.255 e inscrito no CPF sob o nº 586.166.246-00, classificada em primeiro lugar, no **Processo Licitatório nº 030/2020**, na modalidade **Pregão Presencial nº022/2020**, do tipo menor preço, por preços unitários, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I – DO OBJETO
A presente ata tem por objeto o Registro de Preços visando à aquisição parcelada de gêneros alimentícios, com fornecimento semanal, para alimentação dos alunos da rede municipal de ensino, inclusive na zona rural, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de **Pregão Presencial nº 022/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

II – DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA
2.1. O gerenciamento desta Ata, caberá a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, juntamente com o responsável de cada secretaria que utilizem os produtos, procederão o controle de utilização dos mesmos, inclusive quanto a qualidade dos produtos.
III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para Contratada/Detentora pelo Contratante através do setor ou secretaria requerente.
3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas ordens de compra.

IV – DOS PREÇOS
4.1. Os preços a serem pagos à Contratada/Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu e Anexo I desta Ata, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos produtos.
4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.
4.3. Os produtos com seus respectivos valores registrados integram a presente Ata de Registro de Preços em seu anexo ÚNICO.
4.4. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais a serem designados pelo Contratante.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS
5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando *álea* econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Contratante para a justa remuneração das aquisições, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.
5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços se for o caso) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada/detentora, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.
5.5. Fica facultado ao Contratante, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.
5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após analise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.
5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
5.8. Após a autorização de reajuste pelo Contratante, será lavrado termo Aditivo/apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

VII – DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

7.1. O faturamento será feito mediante a entrega dos produtos, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e o pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.
7.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).
7.3. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
7.4. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada/Detentora, nos termos desta Ata.
7.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada/Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1. O faturamento será feito mediante a entrega dos produtos, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e o pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.
8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).
8.3. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
8.4. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada/Detentora, nos termos desta Ata.
8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada/Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA
9.1. Responder em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como:
a) salários;
b) seguros de acidentes;
c) taxas, impostos e contribuições,
d) indenizações,
e) vales-refeição;
f) vales-transporte,
g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
9.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Braúnas, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
9.3. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Município de Braúnas;
9.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração da Prefeitura Municipal de Braúnas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Braúnas;
9.5. Responsabilizar-se por danos, extravios ou prejuízos causados por seus empregados em equipamentos ou nas dependências dos órgãos Municipais ou a terceiros;
9.6. Efetuar a entrega dos produtos, objeto da Ordem de Compra, que poderão ser parceladas de acordo com a necessidade e o interesse da Prefeitura Municipal de Braúnas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da Ordem de Compra expedida pela Contratante;
97. Fornecer à Prefeitura a competente nota fiscal discriminando cada item e seu respectivo valor, referente ao fornecimento efetuado, acompanhada das certidões do INSS e FGTS;
9.8. Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de utilização/consumo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pela Contratante;
9.9. Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
9.10. Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 022/2020**, durante toda a execução do contrato;
9.11. Todo produto a ser entregue, que não estiver em perfeito estado para consumo, ou seja, os produtos que estiverem estragados, vencidos, com embalagem danificada ou não atender às exigências do Contrato, deverão ser devolvidos à Contratada/Detentora que os substituirá imediatamente, contado do recebimento da comunicação expedida pela Prefeitura Municipal de Braúnas, ficando as despesas com este procedimento por conta exclusiva da Contratada/Detentora;
9.12. A entrega deverá acontecer no dia determinado conforme cronograma que será entregue a Contratada/Detentora;
9.13. Não será aceito atraso com as entregas;
9.14. O transporte dos alimentos deverá seguir as normas preconizadas de acordo com a legislação vigente, garantindo a qualidade nutricional dos gêneros transportados.
9.15. Todo produto entregue a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer não poderá apresentar data de fabricação superior a 30 (trinta) dias;
9.16. Dar garantia dos produtos quanto a qualidade e validade para o consumo, quando for o caso, citando inclusive, endereços dos responsáveis pelos mesmos;
9.17. Na entrega das carnes, será feita conferência de peso na presença do fornecedor e também será analisada a qualidade (cor, cheiro, aspecto). Caso haja diferença no peso a mercadoria deverá ser reposta imediatamente;
918. Comunicar à Prefeitura Municipal de Braúnas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
9.19. Arcar integralmente com os custos decorrentes dos transportes dos produtos, que deverão ser entregues no endereço citado na Ordem de Compra;
9.20. A entrega e descarregamento dos produtos será por conta da Contratada/Detentora;
9.21. Efetuar a entrega dos produtos no local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no horário das 08h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, conforme informado a cada emissão de Ordem de Compra;

9.22. Arcar integralmente com os custos decorrentes dos transportes, carga e descarga dos produtos, que deverão ser entregues no endereço citado no item 9.21 desta Ata.

X- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
10.1. Permitir acesso dos empregados da Contratada/Detentora às dependências do Contratante para as entregas dos produtos;
10.2. Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto desta Ata;
10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada/Detentora;
10.4. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados;
10.5. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
10.6. Solicitar, por intermédio de Ordem de Compra expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o fornecimento dos produtos objeto desta Ata;
10.7. Comunicar à Contratada/Detentora, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;
10.8. Fornecer à Contratada/Detentora todas as Ordens de Compra relativas os produtos solicitados;
10.9. Efetuar o pagamento conforme especificado nesta Ata;
10.10. Informar imediatamente qualquer anomalia detectada no(s) produtos.

XI – DAS SANÇÕES
11.1. O descumprimento de prazo, de condição ou de qualquer cláusula deste instrumento implicarão nas sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.
11.2. Durante a execução do contrato, além das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicar-se-ão as sanções de advertência e multa, sendo as multas nos seguintes percentuais:
11.3. 0,3% (três décimos por cento), por dia, até o trigésimo dia, de atraso, nas entregas;
11.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor das entregas, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;
11.5. 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da Contratada/Detentora.
11.6. As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes;
11.7. Não será aplicada a multa em períodos correspondentes à expedição pelo Contratante de Ordens de Início, Reinício ou Paralisação das entregas.
11.8. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, assegurando-se ao interessado o direito de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo a hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias.
11.9. Para aplicação das sanções referidas no item anterior, deverá ser instaurado processo administrativo punitivo, seguido de notificação para defesa, em conformidade com a legislação vigente, salvo na hipótese de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade, de competência exclusiva do Prefeito Municipal.
11.10. As multas deverão ser recolhidas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da decisão definitiva, na esfera administrativa.
11.11. Não constituirá motivo para aplicação de multa o atraso decorrente de prorrogações compensatórias expressamente concedidas pela Contratante, ou resultante de fato superveniente excepcional e imprevisível, estranho à vontade da Contratada/Detentora, tais como o estado de calamidade pública, guerra, comoção interna e outros que apresentem as mesmas características.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:
12.1.1. A Contratada/Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;
12.1.2. A Contratada/Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
12.1.3. A Contratada/Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;
12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo Contratante.
12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.
12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada/Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS
13. Os preços poderão ser realinhados nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea D, da Lei Federal Nº 8.666/93.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
14.2. A Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Setor de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.
14.3. Fica a Contratada/Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.
14.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 031/2017(que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.
14.5. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o **Pregão Presencial nº 022/2020,** seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XV – DA DIVULGAÇÃO
15.1. Será dada a publicidade resumida desta Ata de Registro de Preços para a sua eficácia, que será providenciada pela Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Braúnas/MG, em 31 de agosto de 2020.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais

DONATA DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Representante Legal
Contratada

Visto Jurídico:

HAMILTON ANTÔNIO DE ARAÚJO
Procurador Geral

Testemunhas:

1. _____CPF:_____

2. _____CPF:_____

ANEXO I – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
7	**AMIDO DE MILHO.EMBALAGEM DE 1KG**Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou ranços os. Sob a forma de pó. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Marca: ANCHIETA	Emb.	40	3,60	144,00
8	**ARROZ. PACOTE DE 5KG**, polido, agulhinha, tipo 1, no mínimo de 80% de peso de grãos inteiros. Coloração perolada e translúcida, não necessitando escolher e lavar. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marca: PARANAIBA	Emb.	700	15,95	11.165,00
15	**BATATA PALHA. EMBALAGEM DE 1KG.** Isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço, contendo informação nutricional, data de fabricação, data de validade e informações do fabricante. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto**.** Marca: D'MINAS	Kg	40	12,90	516,00
17	**BISCOITO DE COCO,TIPO ROSQUINHA. CAIXA COM 1,5KG.**Contendo informação nutricional, data de fabricação, data de validade e informações do fabricante. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marca: KROKERO	Caixa	400	9,90	3.960,00
21	**CANJIQUINHA. PACOTE DE 1KG- TEXTURA FINA**, coloração amarela, isenta de mofos e impurezas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.Marca: ANCHIETA	Emb.	200	2,03	406.00
42	**FARINHA DE TRIGO. PACOTE DE 1 KG**. Pó uniforme, sem formação de grumos, coloração branca. Isenta de sujidades e mofos. Fortificada com ferro e ácido fólico de acordo com legislação vigente. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marca: BELLO SABORE	Emb.	150	2,90	435,00
43	**FEIJÃO CARIOCA. EMBALAGEM DE 1KG**.Tipo 1, variedade carioquinha, teor máximo de impureza de 2%, constituído de grãos inteiros, sãos, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, contendo data de fabricação, data de validade e informações do fabricante. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Marca: NOVA SAFRA	Emb.	2000	5,25	10.500,00
51	**LEITE CONDENSADO.EMBALAGEM DE 395GRAMAS**. Obtido por matérias primas sãs e limpas, cor própria, cheiro e sabor característico. A embalagem deve conter ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, data de validade e informações do fabricante. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marca: TRIANGULO	Un.	200	3,30	660,00
59	**MACARRÃO, TIPO AVE MARIA. PACOTE DE 500G**. Após cozimento manter-se solto com o sabor e aspecto característicos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marca: DON SAPORE	Emb.	400	1,98	792,00
63	**MILHO PARA PIPOCA. EMBALAGEM DE O,5KG**. Inteiro, produzido com grãos selecionados tipo 1, sãos, isentos de sujidades, parasitas e larvas, embalagem plástica atóxica, transparente, contendo informação nutricional, data de fabricação, data de validade e informações do fabricante. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marca: ANCHIETA	Emb.	100	1,60	160,00
66	**ÓLEOVEGETAL. FRASCO COM 900 ML**. Aspecto límpido com cor e consistência características. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Marca: ABC	Un.	900	4,40	3.960,00
79	**SAL REFINADO. PACOTE DE 1KG.** Refinado iodado. Isento de sujidades e mofos. Certificação pelo Ministério da Saúde quanto a suplementação de iodo. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marca: BOM DE MESA	Kg	300	0,78	234,00
82	**VINAGRE. FRASCO DE 1 LITRO.** Branco, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado.. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marca: DI CASA	Emb.	40	1,50	60,00
VALOR GLOBAL:					**32.992,00**

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

DONATA DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:4F96697D

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 - PROCESSO Nº 030/2020 - PMB

O MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOVANI DUARTE MENEZES**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 031/2014, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **W.A RIBEIRO – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **10.896.566/0001-05,** situada na Rua Elias Mathias, nº 35, Bairro Josefino Anicio Oliveira em Santana do Paraíso/MG, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada por seu representante legal **WILSON ANICIO RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade nº 02859836805 e inscrito no CPF sob o nº 001.671.826-76, classificada em primeiro lugar, no **Processo Licitatório nº 030/2020**, na modalidade **Pregão Presencial nº022/2020**, do tipo menor preço, por preços unitários, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I – DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o Registro de Preços visando à aquisição parcelada de gêneros alimentícios, com fornecimento semanal, para alimentação dos alunos da rede municipal de ensino, inclusive na zona rural, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de **Pregão Presencial nº 022/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

II – DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata, caberá a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, juntamente com o responsável de cada secretaria que utilizem os produtos, procederão o controle de utilização dos mesmos, inclusive quanto a qualidade dos produtos.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para Contratada/Detentora pelo Contratante através do setor ou secretaria requerente.
3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas ordens de compra.

IV – DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à Contratada/Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu e Anexo I desta Ata, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos produtos.
4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.
4.3. Os produtos com seus respectivos valores registrados integram a presente Ata de Registro de Preços em seu anexo ÚNICO.
4.4. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais a serem designados pelo Contratante.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando *álea* econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Contratante para a justa remuneração das aquisições, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.
5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.
5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços se for o caso) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada/detentora, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.
5.5. Fica facultado ao Contratante, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.
5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após analise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.
5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
5.8. Após a autorização de reajuste pelo Contratante, será lavrado termo Aditivo/apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

VII – DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

7.1. O faturamento será feito mediante a entrega dos produtos, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e o pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.
7.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).
7.3. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
7.4. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada/Detentora, nos termos desta Ata.
7.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada/Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O faturamento será feito mediante a entrega dos produtos, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e o pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.

8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).

8.3. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada/Detentora, nos termos desta Ata.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada/Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA

9.1. Responder em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições,

d) indenizações,

e) vales-refeição;

f) vales-transporte,

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

9.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Braúnas, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

9.3. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Município de Braúnas;

9.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração da Prefeitura Municipal de Braúnas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Braúnas;

9.5. Responsabilizar-se por danos, extravios ou prejuízos causados por seus empregados em equipamentos ou nas dependências dos órgãos Municipais ou a terceiros;

9.6. Efetuar a entrega dos produtos, objeto da Ordem de Compra, que poderão ser parceladas de acordo com a necessidade e o interesse da Prefeitura Municipal de Braúnas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da Ordem de Compra expedida pela Contratante;

97. Fornecer à Prefeitura a competente nota fiscal discriminando cada item e seu respectivo valor, referente ao fornecimento efetuado, acompanhada das certidões do INSS e FGTS;

9.8. Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de utilização/consumo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pela Contratante;

9.9. Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.10. Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 022/2020**, durante toda a execução do contrato;

9.11. Todo produto a ser entregue, que não estiver em perfeito estado para consumo, ou seja, os produtos que estiverem estragados, vencidos, com embalagem danificada ou não atender às exigências do Contrato, deverão ser devolvidos à Contratada/Detentora que os substituirá imediatamente, contado do recebimento da comunicação expedida pela Prefeitura Municipal de Braúnas, ficando as despesas com este procedimento por conta exclusiva da Contratada/Detentora;

9.12. A entrega deverá acontecer no dia determinado conforme cronograma que será entregue a Contratada/Detentora;

9.13. Não será aceito atraso com as entregas;

9.14. O transporte dos alimentos deverá seguir as normas preconizadas de acordo com a legislação vigente, garantindo a qualidade nutricional dos gêneros transportados.

9.15. Todo produto entregue a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer não poderá apresentar data de fabricação superior a 30 (trinta) dias;

9.16. Dar garantia dos produtos quanto a qualidade e validade para o consumo, quando for o caso, citando inclusive, endereços dos responsáveis pelos mesmos;

9.17. Na entrega das carnes, será feita conferência de peso na presença do fornecedor e também será analisada a qualidade (cor, cheiro, aspecto). Caso haja diferença no peso a mercadoria deverá ser reposta imediatamente;

918. Comunicar à Prefeitura Municipal de Braúnas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.19. Arcar integralmente com os custos decorrentes dos transportes dos produtos, que deverão ser entregues no endereço citado na Ordem de Compra;

9.20. A entrega e descarregamento dos produtos será por conta da Contratada/Detentora;

9.21. Efetuar a entrega dos produtos no local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no horário das 08h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, conforme informado a cada emissão de Ordem de Compra;

9.22. Arcar integralmente com os custos decorrentes dos transportes, carga e descarga dos produtos, que deverão ser entregues no endereço citado no item 9.21 desta Ata.

X- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Permitir acesso dos empregados da Contratada/Detentora às dependências do Contratante para as entregas dos produtos;

10.2. Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto desta Ata;

10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada/Detentora;

10.4. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.5. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

10.6. Solicitar, por intermédio de Ordem de Compra expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o fornecimento dos produtos objeto desta Ata;

10.7. Comunicar à Contratada/Detentora, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

10.8. Fornecer à Contratada/Detentora todas as Ordens de Compra relativas os produtos solicitados;
10.9. Efetuar o pagamento conforme especificado nesta Ata;
10.10. Informar imediatamente qualquer anomalia detectada no(s) produtos.

XI – DAS SANÇÕES
11.1. O descumprimento de prazo, de condição ou de qualquer cláusula deste instrumento implicarão nas sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.
11.2. Durante a execução do contrato, além das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicar-se-ão as sanções de advertência e multa, sendo as multas nos seguintes percentuais:
11.3. 0,3% (três décimos por cento), por dia, até o trigésimo dia, de atraso, nas entregas;
11.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor das entregas, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;
11.5. 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da Contratada/Detentora.
11.6. As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes;
11.7. Não será aplicada a multa em períodos correspondentes à expedição pelo Contratante de Ordens de Início, Reinício ou Paralisação das entregas.
11.8. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, assegurando-se ao interessado o direito de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo a hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias.
11.9. Para aplicação das sanções referidas no item anterior, deverá ser instaurado processo administrativo punitivo, seguido de notificação para defesa, em conformidade com a legislação vigente, salvo na hipótese de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade, de competência exclusiva do Prefeito Municipal.
11.10. As multas deverão ser recolhidas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da decisão definitiva, na esfera administrativa.
11.11. Não constituirá motivo para aplicação de multa o atraso decorrente de prorrogações compensatórias expressamente concedidas pela Contratante, ou resultante de fato superveniente excepcional e imprevisível, estranho à vontade da Contratada/Detentora, tais como o estado de calamidade pública, guerra, comoção interna e outros que apresentem as mesmas características.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:
12.1.1. A Contratada/Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;
12.1.2. A Contratada/Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
12.1.3. A Contratada/Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;
12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo Contratante.
12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.
12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada/Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS
13. Os preços poderão ser realinhados nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea D, da Lei Federal Nº 8.666/93.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
14.2. A Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Setor de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.
14.3. Fica a Contratada/Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.
14.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 031/2017(que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.
14.5. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o **Pregão Presencial nº 022/2020,** seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XV – DA DIVULGAÇÃO
15.1. Será dada a publicidade resumida desta Ata de Registro de Preços para a sua eficácia, que será providenciada pela Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Braúnas/MG, em 31 de agosto de 2020.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais

W.A RIBEIRO – ME
Representante legal
Contratada

Visto Jurídico:

HAMILTON ANTÔNIO DE ARAÚJO
Procurador Geral

Testemunhas:

1. _____CPF:_____

2. _____CPF:_____

ANEXO I – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
33	**CENOURA VERMELHA.** Sem defeitos graves (podridão, danos profundos, legumes passados), sem manchas ou deformação e de alta qualidade. Deve apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Marca: CEASA	Kg	400	1,85	740,00
35	**COCO RALADO**. **EMBALAGEM DE 100 GR.** Ralado e desidratado. Integral, parcialmente desengordurado, isento de sujidades e ranço. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marca: PACHÁ	Emb	350	2,03	710,50
48	**IOGURTE.** Polpa de frutas, acondicionado em embalagem plástica, sem glúten, embalagem de 540 g, indústria brasileira, contendo Serviço de Inspeção Federal (SIF), ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, data de validade e informações do fabricante. Marca: TREVINHO	Bandeja	2000	3,80	7.600,00
49	**IOGURTE SEM LACTOSE.** Água, açúcar, pedaços de morango e framboesa, extrato de soja, amido modificado, fosfato tricálcico, fermentos, aromatizantes, corante natural antocianina e conservante sorbato de potássio. Não contem Glúten. Bandeja plástica de 540g. Marca: APRECIARE	Bandeja	100	5,20	520,00
50	**LARANJA PERA RIO.** Separada por lotes homogêneos, sem defeitos graves, (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação, categoria extra. Deve ser transportado em condições higiênico-sanitárias adequadas. Marca: CEASA	Kg	1000	1,83	1.830,00
53	**LEITE SEM LACTOSE.EMBALAGEM DE 1 LITRO**. Leite UHT para dietas com restrição a lactose. 0% lactose. Embalagem tetra park. A embalagem deve conter ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, data de validade e informações do fabricante. Deve apresentar certificação sanitária emitida por órgão ou entidade responsável pelo alvará sanitário (Vigilância Sanitária) ou Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marca: PORTO ALEGRE	Un.	350	4,20	1.470,00
56	**LOURO EM FOLHAS.** Folhas secas em embalagens de 5 gramas. Marca: JOALHO	Un.	500	0,98	490,00
57	**MAÇÃ GALA.** Separados por lotes homogêneos, categoria extra, cor vermelha, isentas de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas. Marca: CEASA	Kg	1500	5,75	8.625,00
60	**MAMÃO TIPO FORMOSA.** Sem defeitos graves (podridão, danos profundos, legumes passados), sem manchas ou deformação e de alta qualidade. Deve apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Marca: CEASA	Kg	200	2,42	484,00
67	**OREGANO.** folhas secas embalagem de 10gramas. Marca: JOALHO	Un.	500	1,88	940,00
74	**POLPA DE FRUTA NATURAL- SABOR ACEROLA EMBALAGEM DE 1KG**. Concentrado natural,congelado, sem conservante e aditivos. O rótulo deve conter a espécie do produto, data de fabricação, data de validade e informação nutricional. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marca: NATURE	Kg	300	11,19	3.357,00
75	**POLPA DE FRUTA NATURAL- SABOR GOIABA- EMBALAGEM DE 1KG**. Concentrado natural,congelado, sem conservante e aditivos. O rótulo deve conter a espécie do produto, data de fabricação, data de validade e informação nutricional. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marca: NATURE	Kg	300	11,18	3.357,00
76	**POLPA DE FRUTA NATURAL- SABOR MARACUJÁ- EMBALAGEM DE 1KG.** Concentrado natural,congelado, sem conservante e aditivos. O rótulo deve conter a espécie do produto, data de fabricação, data de validade e informação nutricional. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marca: NATURE	Kg	400	18,94	7.576,00
78	**REPOLHO VERDE.** Sem defeitos graves (podridão, danos profundos, legumes passados), sem manchas ou deformação e de alta qualidade. Deve apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Marca: CEASA	Kg	200	2,30	460,00
VALOR GLOBAL:					**38.159,50**

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

W.A RIBEIRO – ME
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:D4696BEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **250/2020**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**

Número da Licitação: **153/2020**
Aquisição de: **Materiais**
O(A) Secretário Municipal de Saúde, Amarildo de Sousa, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 250/2020 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2020, objeto:Registro de preços para aquisição eventual e futura de Materiais pedagógicos diversos conforme Anexo I e Termo de Referência do Edital, em atendimento a demanda da Diretoria de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde de
Divinópolis., e o adjudica para as empresas:
Prefeitura Municipal de Divinópolis
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **250/2020**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO –**
Número da Licitação: **153/2020**
Aquisição de: **Materiais**

DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	UN	1,00000	78,19000	78,19	Lote 02 - Materiais para desenvolvimento Cognitivo - ACTIVITY HOUSE (Uma linda casinha com atividades divertidas e didáticas para o bebê. Faixa Etária: a partir dos 12 meses. Estimula coordenação motora fina e visual).	TATETI
6	JG	1,00000	40,00000	40,00	Lote 02 - Materiais para desenvolvimento Cognitivo - ALINHAVO FORMAS GEOMÉTRICAS (É um excelente material para desenvolver a criatividade das crianças, sendo pedagógico é indispensável para desenvolver coordenação viso-motora, alinhavar, atenção e concentração, orientação espacial, percepção visual; Idade: a partir de 3 anos).	ED. FUNDAMENT AL
8	JG	1,00000	34,00000	34,00	Lote 02 - Materiais para desenvolvimento Cognitivo - APREDENDO OS OPOSTOS (Encaixando as peças, a criança se diverte enquanto aprende a associar figuras opostas; idade recomendada: a partir de 04 anos; Desenvolve a percepção visual e o raciocínio lógico).	TOYSTER
10	UN	5,00000	40,00000	200,00	Lote 01 - Materiais Cordenação Motora geral - BALDES COM 30 MASSINHAS SORTIDAS BALDES COM 30 MASSINHAS SORTIDAS (Balde com 30 massinhas; idade recomendada: a partir de 03 anos; estimula a coordenação motora fina e função visomotora).	ACRILEX
11	UN	5,00000	50,00000	250,00	Lote 01 - Materiais Cordenação Motora geral - BALDES DE KIMELEKA SLIME 2,5 KG (Balde com slime. Idade: a partir de 03 anos; estimula a coordenação motora fina e função visomotora, auxilia na sensibilidade tátil).	ACRILEX
12	UN	5,00000	4,00000	20,00	Lote 01 - Materiais Cordenação Motora geral - BOLAS DE PLÁSTICO PARA FUTEBOL (bola esportiva de plástico 32mm. Idade: a partir de 2 anos. Estimula coordenação motora global, equilíbrio, esquema corporal, lateralidade).	JOLEMAR
13	JG	1,00000	32,00000	32,00	Lote 02 - Materiais para desenvolvimento Cognitivo - BRINCANDO DE ENGENHEIRO (composto por peças de madeira vem a gerações inspirando e incentivando a criatividade. Feito em madeira reflorestada e tinta atóxica tem peças de vários tamanhos para dar a liberdade na hora de montar prédios, casas e outras construções de vários tamanhos e formas).	XALINGO
14	JG	1,00000	68,00000	68,00	Lote 01 - Materiais Cordenação Motora geral - CAI NÃO CAI (Um emocionante teste de controle e equilíbrio; Idade recomendada 5 a 7 anos; Objetivo do Jogo: Testar o equilíbrio da criançada).	ESTRELA
18	UN	1,00000	43,00000	43,00	Lote 02 - Materiais para desenvolvimento Cognitivo - CASA DAS CHAVES (Uma casinha de encaixar as pecinhas e abrir as portas com a chave correta. Cada chave abre uma portinha! Cada pecinha tem seu lugar! São 4 chaves para abrir as portas e 8 peças para encaixar. Faixa Etária: a partir dos 12 meses. Estimula	MONTE LIBANO
19	JG	1,00000	46,00000	46,00	Lote 02 - Materiais para desenvolvimento Cognitivo - COMENDO BEM (Comendo Bem traz uma inovação para os jogos de memória: adiciona o fator sorte a uma dinâmica clássica. os alimentos são classificados por categorias: Proteínas Animais, Proteínas Vegetais, Carboidratos, Saladas e Frutas; Idade Recomendada: a partir de 06 anos; O Jogo passa noções básicas do que que são os diferentes tipos de alimentos e, mais do que tudo, estimula a criança a montar o prato equilibrado. O objetivo é levar o jogador a montar seu prato com um alimento de cada categoria. Vence aquele, jogando, faz isso primeiro).	GROW
21	UN	3,00000	5,00000	15,00	Lote 01 - Materiais Cordenação Motora geral - CORDAS DE 2M (Cordas de 2m. Idade: a partir de 2 anos. Estimula a coordenação motora global, equilíbrio).	MINITOYS
22	JG	1,00000	39,00000	39,00	Lote 01 - Materiais Cordenação Motora geral - CUBINHOS 5 EM 1 ((9 cubos empilháveis e 9 formas geométricas para encaixar. Faixa Etária: a partir dos 12 meses. Estimula coordenação motora fina e visual, sequenciamento da atividade, associação).	MERCOTOYS
24	UN	1,00000	60,00000	60,00	Lote 01 - Materiais Cordenação Motora geral - DINO PAPA TUDO (1 Dinossauro de plástico e 3 peças - comidinhas. Faixa Etária: a partir dos 12 meses. Estimula coordenação motora fina e visual, faz-de-conta e auxilia na dificuldade alimentar).	ELKA
25	JG	1,00000	11,00000	11,00	Lote 02 - Materiais para desenvolvimento Cognitivo - DOMINÓ 4 OPERAÇÕES (Dominó com 28 peças em MDF. Idade: a partir de 5 anos. Estimula o cálculo mental e raciocínio lógico).	CARLU
26	JG	1,00000	14,00000	14,00	Lote 02 - Materiais para desenvolvimento Cognitivo - DOMINÓ ANIMAIS CARLU DA SELVA (Dominó com 28 peças em MDF. Idade: a partir de 5 anos. Estimula a função visomotora e associação de animais).	
27	JG	1,00000	16,00000	16,00	Lote 02 - Materiais para desenvolvimento Cognitivo - DOMINÓ DAS EMOÇÕES (Dominó com 28 peças em EVA. Idade: a partir de 5 anos. Estimula a função visomotora e associação das emoções e sentimentos).	CARLU
28	JG	1,00000	11,00000	11,00	Lote 02 - Materiais para desenvolvimento Cognitivo - DOMINÓ DAS FRUTAS (Dominó com 28 peças em MDF. Idade: a partir de 3 anos. Estimula a função visomotora e associação das frutas, auxilia na dificuldade alimentar).	CARLU
29	JG	1,00000	14,00000	14,00	Lote 02 - Materiais para desenvolvimento Cognitivo - DOMINÓ DE ASSOCIAÇÃO DE FIGURAS GEOMÉTRICAS (Dominó com 28 peças em MDF. Idade: a partir de 3 anos. Estimula a função visomotora e associação das figuras geométricas).	CARLU
31	JG	1,00000	50,00000	50,00	Lote 02 - Materiais para desenvolvimento Cognitivo - DOMINÓ VIRA-VIRA (Um dominó diferente com muitas possibilidades de construção, suas peças móveis podem se combinar de muitas maneiras oferecendo surpresas e diversão. Idade: a partir de 4 anos. Estimula o faz-de-conta, função visomotora e resolução de problemas).	CARLU
33	KT	1,00000	89,95000	89,95	Lote 01 - Materiais Cordenação Motora geral - FOFO BLOCOS 35 PEÇAS (Kit com blocos de montar macios, fofinhos para crianças pequenas. Etária: a partir dos 12 meses. Estimula coordenação motora fina e visual).	ELKA
34	UN	1,00000	56,00000	56,00	Lote 01 - Materiais Cordenação Motora geral - HORA DE BRINCAR FUSQUINHA DIVERTIDO (Fusquinha Divertido monta e desmonta. Faixa Etária: a partir dos 12 meses. Estimula coordenação motora fina e visual, resolução de problemas, associação de cores e formas geométricas).	DICAN
37	JG	2,00000	25,00000	50,00	Lote 02 - Materiais para desenvolvimento Cognitivo - JOGO QUEBRA CABECA PERSONAGENS ANIMAIS FABULAS (Jogo quebra cabeça com imagens de personagens, animais, fábulas, dimensão 18x26,00cm, embalagem contem 30 peças. Idade para crianças de 3 a 5 anos. Material das peças: Papel cartão).	GROW
38	JG	2,00000	25,00000	50,00	Lote 02 - Materiais para desenvolvimento Cognitivo - JOGOS COM IMAGENS PARTES DO CORPO (Jogo de encaixe com imagens das partes do corpo humano. Idade recomendada de 03 a 04 anos. Desenvolve a percepção visual e estimula o raciocínio lógico).	DICA
39	JG	2,00000	35,00000	70,00	Lote 02 - Materiais para desenvolvimento Cognitivo - JOGOS DE MONTAR O ROSTO DE PERSONAGENS (Começa a montar a cara do personagem, antes que o tempo termine, senão as peças vão para o ar; um jogo para fazer a criança morrer de rir! Não utiliza pilhas; Material: Plástico; -Idade recomendada: para crianças maiores de 4 anos).	PAIS E
42	KT	2,00000	98,00000	196,00	Lote 02 - Materiais para desenvolvimento Cognitivo - KIT FRUTINHAS COM CORTE (A coleção Brincando de Comidinha apresenta uma variedade de 10 miniaturas de frutas e verduras. Idade: a partir de 3 anos. Estimula o faz-de-conta, coordenação motora fina e auxilia na dificuldade alimentar).	BRASKIT
43	KT	2,00000	42,00000	84,00	Lote 01 - Materiais Cordenação Motora geral - KITS DE 100 BOLINHAS COLORIDAS (pacote de 100 bolinhas coloridas. Idade: a partir de 04 anos. Estimula coordenação motora global, equilíbrio, esquema corporal e associação de cores).	OPEN
44	KT	4,00000	85,75000	343,00	Lote 01 - Materiais Cordenação Motora geral - KITS DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS DE COORDENAÇÃO FINA (brinquedos com peças de junção).	ANJO/MARA LEX
45	KT	2,00000	100,00000	200,00	Lote 01 - Materiais Cordenação Motora geral - KITS DE CONES E ARGOLAS (Kit de Cones PVC e argolas de plástico coloridos para treinamento funcional. Idade: a partir de 5 anos. Estimula coordenação motora global, coordenação motora fina, função visomotora, esquema corporal, equilíbrio, associação de cores).	PANGUÉ
46	JG	2,00000	87,00000	174,00	Lote 02 - Materiais para desenvolvimento Cognitivo - LEGO CLASSIC (O lego classic possui blocos de formas, tamanhos e cores diferentes para que a criança possa soltar a criatividade e criar qualquer tipo de objeto. Há também janelas, portas, rodas, botas e muitos outros objetos divertidos, é um brinquedo que auxilia na criatividade, na coordenação motora, na orientação espacial e na noção de equilíbrio dos pequenos).	DISMAT
51	PC	2,00000	16,00000	32,00	Lote 01 - Materiais Cordenação Motora geral - PACOTES DE CORTADORES DE MASSINHAS DE MODELAR (forminhas para cortar massinha de modelar; idade recomendada: a partir de 03 anos; estimula a coordenação motora fina e função visomotora).	PICA PAU
53	KT	1,00000	105,00000	105,00	Lote 01 - Materiais Cordenação Motora geral - PLACAS DE PREGOS (5 placas de EVA, 4 com 7 furos (formatos uva, carro, foguete e sapo), 1 placa quadrada com 25 furos, um livreto com 32 atividades de sequências e 5 formas geométricas e 33 pregos coloridos; Idade: a partir de 2 anos; Desenvolve coordenação mão-olho, destreza manual, discriminação de cor, sequências e quantidades).	MFTOYS
55	JG	2,00000	23,00000	46,00	Lote 01 - Materiais Cordenação Motora geral - PRIMEIROS LAÇOS (Para aprender a fazer o laço do sapato de uma forma lúdica e divertida. contém 6 peças em madeira e 6 cadarços. Estimula a coordenação motora fina e função visomotora).	BRINCADEIR A DE CRIANÇA
56	JG	2,00000	42,00000	84,00	Lote 02 - Materiais para desenvolvimento Cognitivo - QUEBRA-CABEÇA ESQUEMA CORPORAL EM MDF COM 20 PEÇAS (este quebra cabeça estimula o desenvolvimento da capacidade de observação e coordenação motora além de auxiliar na aprendizagem das partes do corpo tanto feminino quanto masculino, idade recomendada: 5 anos).	CARLU

57	JG	1,00000	20,00000	20,00	Lote 02 - Materiais para desenvolvimento Cognitivo - SEQUÊNCIA LÓGICA ATIVIDADES (16 peças de madeira contendo quatro cenas do cotidiano, lindamente ilustradas. Cada conjunto de 4 placas representa uma história em sequência, cuja ordem a criança terá de descobrir. Faixa etária: Crianças a partir de 4 anos. Estimula a função executiva e função visomotora).	CARLU
58	JG	1,00000	20,00000	20,00	Lote 02 - Materiais para desenvolvimento Cognitivo - SEQUÊNCIA LÓGICA TEMPO (16 peças de madeira contendo quatro cenas do cotidiano, lindamente ilustradas. Cada conjunto de 4 placas representa uma história em sequência, cuja ordem a criança terá de descobrir. Faixa etária: Crianças a partir de 4 anos. Estimula a função executiva e função visomotora).	CARLU
61	JG	1,00000	25,00000	25,00	Lote 01 - Materiais Cordenação Motora geral - TORRE MALUCA (10 Peças para empilhar a torre maluca. Faixa Etária: a partir dos 12 meses. Estimula coordenação motora fina e visual, associação de cores e números).	TATETI
Total para Este Fornecedor:						2.686,14

REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
2	JG	1,00000	49,75000	49,75	Lote 04 - Materiais para Interatividade - ADIVINHA O QUE É (Divertido jogo em que um dos jogadores coloca uma carta na testa sem ver e através de perguntas tem que adivinhar o que é. Como por exemplo: É um animal? É um objeto? É vermelho? Assim, as crianças desenvolvem sua criatividade e comunicação, enquanto se divertem! Adequadas para crianças a partir de 6 anos).	TOYSTER
17	JG	1,00000	40,00000	40,00	Lote 04 - Materiais para Interatividade - CARA A CARA (O divertido jogo de adivinhar está ainda mais emocionante! Ganha quem for o mais esperto nas perguntas; idade recomendada: a partir de 06 anos; Estimula a socialização, resolução de problemas, função executiva).	PAIS E FILHOS
32	KT	1,00000	260,00000	260,00	Lote 04 - Materiais para Interatividade - FAMÍLIA TERAPÊUTICA (INCLUSÃO SOCIAL) (Bonecos articulados e pintados com tinta a base d´água atóxica, vestidos com roupa de tecido e cabelos sintético em fibra de kanekalon fino e ondulado, sendo 10 personagens; Idade apropriada: A partir de 4 anos; Estimula a socialização, resolução de problemas, inclusão social).	CARLU
35	JG	2,00000	54,00000	108,00	Lote 04 - Materiais para Interatividade - JOGO DE ADVINHAR O PERSONAGEM (Jogo de desvendar o personagem do adversário, Para crianças de 6 anos de idade. As cores podem variar, contem 02 tabuleiros plásticos, 48 molduras plásticas, 1 folha com 48 rostos, 24 cartas de adivinhação, 1 manual de instrução e 4 pinos marca pontos).	ESTRELA
36	JG	1,00000	54,00000	54,00	Lote 04 - Materiais para Interatividade - JOGO EU SOU ...? (Eu sou... verde? Eu sou... um animal? Descubra qual é a imagem da sua carta fazendo perguntas para os outros jogadores! Idade Recomendada: a partir de 06 anos; Descobrir primeiro qual é a imagem que está na carta sorteada).	ESTRELA
Total para Este Fornecedor:						511,75

SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
3	JG	1,00000	70,00000	70,00	Lote 03 - Materiais de desenvolvimento na Alfabetização - ALFABETO ILUSTRADO PORTUGUÊS (As 23 palavras que compõem o Alfabeto Ilustrado em madeira fazem parte do vocabulário da criança e, juntamente com o desenho, promovem a associação significativa entre imagem e palavra. Faixa etária: a partir de 6 anos. Estimula a função visomotora, função cognitiva (sequenciamento, associação).	SIMQUE
4	JG	2,00000	40,00000	80,00	Lote 03 - Materiais de desenvolvimento na Alfabetização - ALFABETO MOVEL EM PLÁSTICO - POTE COM LETRAS (Alfabeto móvel confeccionado em plástico colorido contem 171 peças em um pote com tampa para facilitar o manuseio das crianças. Muito importante para ajudar as crianças entre 3 e 7 anos a se familiarizarem com as letras do alfabeto aprendendo a formar palavras. Medindo aproximadamente 30 mm cada peça).	CARLU
5	JG	2,00000	60,00000	120,00	Lote 03 - Materiais de desenvolvimento na Alfabetização - ALFABETO SILÁBICO 149 PEÇAS (Composto por 149 peças em madeira com as sílabas da nossa língua, inclusive os dígrafos. Portanto, pode ser usado em todas as etapas da alfabetização e é apropriado para todos os métodos de ensino e aprendizagem. Deve ser usado em explorações relacionadas com as partes das palavras, individualmente ou em grupo. Faixa etária: A partir de 5 anos).	CARLU
7	JG	1,00000	49,00000	49,00	Lote 03 - Materiais de desenvolvimento na Alfabetização - ALINHAVO VOGAIS (05 peças e 05 cordões coloridos; Idade: a partir de 3 anos; Trabalha coordenação motora, forma, tamanho e aprendizado das vogais).	CARLU
9	JG	1,00000	35,00000	35,00	Lote 03 - Materiais de desenvolvimento na Alfabetização - AS VOGAIS DOS ANIMAIS (5 quebra - cabeças que ensinam as vogais aos pequenos. Faixa Etária: A partir de 2 anos. Estimula o conhecimento e a percepção visual).	B JOGOS
15	CX	5,00000	35,00000	175,00	Lote 03 - Materiais de desenvolvimento na Alfabetização - CAIXA DE LÁPIS DE COR JUMBO TRIANGULAR (Caixa de lápis de cor JUMBO 12 unidades. Idade: a partir dos 12 meses. Favorece o padrão de preensão adequado).	LEONORA
16	CX	10,00000	6,00000	60,00	Lote 03 - Materiais de desenvolvimento na Alfabetização - CAIXA DE LÁPIS PRETO Nº2 JUMBO TRIANGULAR CAIXA DE LÁPIS PRETO Nº2 JUMBO TRIANGULAR (Caixa de lápis preto nº 2 JUMBO triangular com 3 unidades, cada. Idade: a partir dos 12 meses. Favorece o padrão de preensão adequado).	LEONORA
20	CJ	4,00000	75,00000	300,00	Lote 03 - Materiais de desenvolvimento na Alfabetização - CONJUNTOS LETRAS E NÚMEROS (Com as massinhas de modelar coloridas e atóxicas elas além de desenvolverem o sistema motor, vão aprender letras e números, pois o kit também possui dos moldes com esses formatos. As cores são extremamente atrativas para as crianças, os moldes são fáceis de manusear e vão divertir a garotada enquanto ensina todo o alfabeto. O produto possui 26 moldes de letras, 9 moldes de números e 8 potes de massinha).	ACRILEX
23	JG	1,00000	48,00000	48,00	Lote 03 - Materiais de desenvolvimento na Alfabetização - DESCUBRA AS LETRAS F/V P/B T/D (Jogo contendo 37 Peças. Idade: A partir de 5 anos. Desenvolve a percepção visual e estimular o processo de leitura /escrita/oralidade).	BOOK TOY
30	JG	1,00000	41,00000	41,00	Lote 03 - Materiais de desenvolvimento na Alfabetização - DOMINÓ JÁ SEI LER DOMINÓ JÁ SEI LER (28 peças ilustradas com figuras e palavras. Faixa etária: 5 a 7 anos. Estimula função visomotora, função cognitiva - atenção, memória, associação).	GROW
40	JG	2,00000	43,00000	86,00	Lote 03 - Materiais de desenvolvimento na Alfabetização - JOGOS MONTAR PALAVRAS MULTIDISCIPLINAR (jogo com as letras do alfabeto é excelente para auxiliar no processo da alfabetização. Além disso, suas peças são grandes e fáceis de manusear até por crianças na fase de pré-alfabetização. O kit possui 36 peças com letras e mais 12 cartelas com palavras. É excelente para desenvolver o raciocínio lógico e a coordenação).	ELKA
41	KT	1,00000	26,00000	26,00	Lote 03 - Materiais de desenvolvimento na Alfabetização - KIT ADAPTADORES DE ESCRITA (Utilizado na alfabetização de crianças e adultos. Evita calos nos dedos. Melhora a escrita. Idade: a partir de 4 anos. Favorece o padrão de preensão adequado).	MARTIAM
47	KT	2,00000	52,00000	104,00	Lote 03 - Materiais de desenvolvimento na Alfabetização - LETRAS E NÚMEROS 80 PEÇAS (kit de 80 peças com letras e números impressos direto na madeira (MDF); Idade recomendada: a partir de 5 anos; As letras contribuem ainda para a criança aprender a soletrar e formar as primeiras palavras, de maneira fácil e divertida, tornando a alfabetização um processo muito mais prazeroso. Os números servem em seu primeiro contato para a criança identificar seus traços e aprender a contar).	JUNGO
48	UN	2,00000	153,00000	306,00	Lote 03 - Materiais de desenvolvimento na Alfabetização - LIVROS CONHECENDO OS SONS DA FLORESTA (Este livro, além da história que fala um pouquinho sobre cada animal da floresta, possui botões que emitem sons de diferentes animais. Ótimo para a criança imitar e reproduzir durante outras brincadeiras).	BLU
49	UN	2,00000	68,00000	136,00	Lote 03 - Materiais de desenvolvimento na Alfabetização - LOUSA CALIGRAFICA (2 quadros medindo 49 x 26,5 cm e 2 apagadores. Faixa etária: a partir de 4 anos. Estimula o desenvolvimento da coordenação motora fina e função visomotora).	CARLU
50	UN	2,00000	170,00000	340,00	Lote 03 - Materiais de desenvolvimento na Alfabetização - LOUSA INFANTIL DIDÁTICA PARA GIZ E CANETA (brinquedo que crianças de todas as idades, além do quadro ter duas faces que podem ser riscadas com canetas para quadro branco ou giz, o brinquedo conta com acessórios para aprender a contar, a ver as horas e o alfabeto, esta é uma opção útil para várias fases da criança).	CARLU
52	KT	2,00000	55,00000	110,00	Lote 03 - Materiais de desenvolvimento na Alfabetização - PLACAS DE HABILIDADE DE PRE-ESCRITA (4 peças de MDF medindo 36x10cm. Idade recomendada: a partir de 3 anos. Auxilia no desenvolvimento da coordenação motora fina).	CARLU
54	UN	1,00000	73,00000	73,00	Lote 03 - Materiais de desenvolvimento na Alfabetização - PLANO INCLINADO (Plano Inclinado confeccionado de MDF. Idade recomendada: a partir de 3 anos. Facilita o desempenho da criança nas atividades de escrita/leitura).	CARLU
59	JG	1,00000	22,00000	22,00	Lote 03 - Materiais de desenvolvimento na Alfabetização - SÍLABAS DOS ANIMAIS (Quebra Cabeça Sílabas dos bichos auxilia a criança na separação das sílabas de forma lúdica e divertida. Contém 16 quebra cabeças. Idade: a partir de 4 anos. Estimula a coordenação motora, concentração e noção espacial).	BC
60	JG	1,00000	46,00000	46,00	Lote 03 - Materiais de desenvolvimento na Alfabetização - SOLETRANDO GROW (Montando figuras, as palavras vão se formando. Jogo composto por 75 cartelas que compõem 12 animais. 12 cartelinhas com figuras e nomes. Faixa etária: 4 a 8 anos. Estimula a construção de palavras através de imagens e desenvolve a habilidade para soletrar).	
Total para Este Fornecedor:						2.227,00

Determina-se, então, que o Setor Jurídico/Contratos da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.
Atas de Registro de preços geradas pelo Pregão Eletrônico 153/2020 - P.L. 250/2020 foram as seguintes:
Ata 327/2020 - **DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA**
Ata 328/2020 - **REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI**
Ata 329/2020 - **SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA – ME**
Com Vigência de 21/09/2020 a 20/09/2021.

Divinópolis, em 18 de setembro de 2020

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8F2802B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (FACE AO DISPOSTO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, DE 13/09/2000) VALORES PAGOS PERÍODO: 01-01-2020 À 31-08-2020

Saúde - ANEXO XIV		
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde		
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)		
Valores Pagos		
Período: 01-01-2020 à 31-08-2020		
A) Impostos:		
1113031100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	13.618.809,87
1113034100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	321.023,91
1118011101	Imposto Predial Urbano - Principal	23.311.416,27
1118011102	Imposto Territorial Urbano - Principal	3.370.952,84
1118014100	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	6.858.161,39
1118023100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	29.660.711,44
		77.141.075,72
B) Transferências Correntes:		
1718012100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	51.187.331,27
1718015100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	8.922,70
1718061100	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC Nº 87/96 - Principal	0,00
1728011100	Cota-Parte do ICMS - Principal	55.823.902,18
1728012100	Cota-Parte do IPVA - Principal	41.231.180,09
1728013100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	534.826,72
		148.786.162,96
C) Outras Receitas:		
1118011200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	302.239,03
1118011300	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.506.801,47
1118011400	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	774.395,48
1118014200	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	22.601,63
1118014300	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00
1118014400	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00
1118023200	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	262.121,22
1118023300	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	546.206,01
1118023400	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	203.533,04
		4.617.897,88
E) Deduções:		
9211180111	REST. IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	26.526,68
9211180112	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	0,00
9211180113	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	4.635,82
9211180114	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	0,00
9211180141	REST. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IM	93.459,45
9211180231	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	8.594,38
9211180232	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	0,00
		133.216,33

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**230.411.920,23**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**34.561.788,03**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**46.306.330,26**	**20,10 %**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6021E1CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (FACE AO DISPOSTO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, DE 13/09/2000) VALORES PAGOS MÊS: AGOSTO

Saúde - ANEXO XIV		
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde		
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)		
Valores Pagos		
Mês: Agosto		
A) Impostos:		
1113031100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.690.538,34
1113034100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	44.190,47
1118011101	Imposto Predial Urbano - Principal	1.418.868,23
1118011102	Imposto Territorial Urbano - Principal	84.958,55
1118014100	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.377.510,92
1118023100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	4.410.424,72
		9.026.491,23
B) Transferências Correntes:		
1718012100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	5.497.925,42
1718015100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	741,03
1718061100	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC Nº 87/96 - Principal	0,00
1728011100	Cota-Parte do ICMS - Principal	7.148.943,34
1728012100	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.164.531,11

1728013100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	77.107,80
		13.889.248,70
C) Outras Receitas:		
1118011200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	72.257,25
1118011300	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	277.601,09
1118011400	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	101.990,99
1118014200	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	10.117,75
1118014300	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00
1118014400	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00
1118023200	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	33.891,47
1118023300	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	53.341,58
1118023400	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	24.605,45
		573.805,58
E) Deduções:		
9211180111	REST. IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	1.558,77
9211180112	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	0,00
9211180113	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	0,00
9211180114	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	0,00
9211180141	REST. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IM	4.357,90
9211180231	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	1.361,93
9211180232	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	0,00
		7.278,60

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**23.482.266,91**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**3.522.340,04**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**5.873.137,91**	**25,01 %**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BF7CC8B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº. 128/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:
Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na **E.M. Otávio Olímpio de Oliveira**, devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.
Divinópolis, 16 de setembro de 2020.
Vera Lúcia Soares Prado
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – **E.M. Otávio Olímpio de Oliveira** - Secretaria Municipal de Educação

Nome completo do servidor convocado	N° da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
Maria Irani da Silva Ferreira	EMOP	Auxiliar de Produção	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais.	2ª feira 4ª feira 6ª feira	8h às 14h	A partir de 21/09/2020 a sexta enquanto durar o regime de isolamento social.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6424A17D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.272, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 2.272, de 17 de SETEMBRO de 2020

DISPÕE SOBRE PREÇO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO POR FEIRANTES NA FEIRA-LIVRE DE GUAXUPÉ

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO notícias divulgadas sobre o surto do novo coronavírus (COVID-19), declarado, pela Organização Mundial da Saúde, Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

CONSIDERANDO que o comportamento do vírus, os modos de transmissão e o comportamento da doença estão sendo estudados à medida que os casos são identificados, em especial, em países com diferentes características climáticas e socioambientais, que as medidas de segurança também serão atualizadas e que, portanto, o presente documento deve ser acompanhado da atualização dos canais oficiais da Organização Mundial da Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS) e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);

CONSIDERANDO, o Estado de Emergência decretado pelo Município de Guaxupé, através do Decreto n. 2.177, de 16 de março de 2020 e Decretos de Estado de Emergência posteriores, com medidas de enfrentamento do novo COVID-19;

CONSIDERANDO o Estado de Quarentena no Município de Guaxupé decretado através do Decreto n. 2.180 de 23 de março de 2020 e Decretos posteriores;

CONSIDERANDO a Deliberação n. 5 do Comitê Gestor Municipal de Enfrentamento à COVID-19 que instituiu Comissão específica para análise de critérios de segurança sanitária para retorno da realização da feira-livre no Município de Guaxupé;

CONSIDERANDO que durante todo o período em que o Município de Guaxupé permaneceu em Quarentena não houve realização da Feira-Livre;

CONSIDERANDO que em razão da não realização da Feira-Livre não houve ocupação de espaço público pelos feirantes;

CONSIDERANDO a necessidade de readequar valores do preço público fixados no Decreto n. 2159 de 06/01/2020, especificamente com relação aos feirantes, de modo a obter justa cobrança.

DECRETA:

Art. 1º . Fica estabelecida cobrança proporcional do preço público conforme os dias utilizados pelos feirantes durante o exercício de 2020, de acordo com a tabela a seguir:

TABELA 1 – UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA FEIRANTES

Espaço Ocupado	Valor Anual - R$ (52 semanas)	Valor por semana – R$	Valor 29 semanas – R$
Até 1,00 metro linear	166,89	3,21	93,07
De 1,01 até 2,00 metros lineares	279,49	5,37	155,87
De 2,01 até 5,50 metros lineares	365,01	7,02	203,56
De 5,51 até 8,00 metros lineares	704,08	13,54	392,66
De 8,01 até 12,00 metros lineares	1.060,49	20,39	591,43
Acima de 12,00 metros lineares	1.590,73	30,59	887,14

§ 1º. Para fins do disposto no caput deste artigo, o preço público será obtido dividindo-se o valor anual do preço público fixado na tabela 1 do Decreto Municipal n. 2159 de 06/01/2020 , pelo número de sábados do calendário do exercício de 2020 e multiplicando-se o resultado pelo número de sábados em que já ocorreu e em que ainda ocorrerá a realização da feira-livre.

§ 2º. A fixação do preço público nos termos deste artigo restringir-se-á à ocupação de espaço na feira-livre municipal e aos feirantes residentes no Município de Guaxupé.

Art. 2º. Ficam suspensos os alvarás dos feirantes não residentes no Município de Guaxupé os quais serão reativados, a pedido, quando da liberação de retorno normal das atividades na feira-livre.
Parágrafo único. Os feirantes não residentes no Município de Guaxupé pagarão o valor proporcional aos dias trabalhados, anteriores a pandemia, de acordo com a tabela abaixo:

TABELA 2 – UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA FEIRANTES RESIDENTES EM OUTROS MUNICÍPIOS

Espaço Ocupado	Valor Anual - R$ (52 semanas)	Valor por semana – R$	Valor 11 semanas – R$
Até 1,00 metro linear	166,89	3,21	35,30
De 1,01 até 2,00 metros lineares	279,49	5,37	59,12
De 2,01 até 5,50 metros lineares	365,01	7,02	77,21
De 5,51 até 8,00 metros lineares	704,08	13,54	148,94
De 8,01 até 12,00 metros lineares	1.060,49	20,39	224,33
Acima de 12,00 metros lineares	1.590,73	30,59	336,50

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 17 de setembro de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:3E52B8BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E DE MULTA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E DE MULTA

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, tendo em vista a infringência da lei, pelos proprietários de imóveis abaixo discriminados e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, **NOTIFICAR** do lançamento de multas conforme discriminado abaixo:

Contribuinte	CPF/CNPJ	Processo Administrativo	Infração	Disposição legal infringida	Valor da Penalidade
Haga Jota Calçados Ltda	25.xxx.xxx/0001-49	4818/2020	Por não providenciar limpeza do lote em 15 dias.	Art. 20 da lei municipal nº 15/2019.	R$ 459,93
Nara Bittar Nehemy	346.xxx.636-49	4819/2020	Por não providenciar limpeza do lote em 15 dias.	Art. 20 da lei municipal nº 15/2019.	R$ 459,93

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, trinta dias após a publicação deste Edital. Após este prazo iniciará a contagem do prazo legal (trinta dias) para pagamento ou apresentação de impugnação. O proprietário interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo à Secretaria Municipal de Finanças localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, nº 68, Centro, Guaxupé/MG.

Guaxupé, 21 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:9BC06106

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 117

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal,regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento,aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 18 de Outubro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina,situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **22 DE SETEMBRO A 28 DE SETEMBRO DE 2020** no horário das 08h00 às 12h00, para início dos procedimentos preparatórios ao ato de provimento e investidura no respectivo cargo, munido da seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j)xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l)xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q)comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r)atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37,incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
Os(As) candidatos(as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitidos (as) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 21 de setembro de 2020

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nível: ENSINO MÉDIO COMPLETO Cargo: OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – FISCAL SANITARIO
No. de vagas: 01

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
06	Samuel Dos Anjos Lacerda	673001025	25.02.1986	21	-	-	-	21

Nível: NÍVEL SUPERIOR Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ENFERMEIRO

No. de vagas: 02

Class.	Nome do Candidato	Nº Inscrição	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
20°	Lívia Machado Silva Lopes	673005221	10.02.1982	26	-	-	-	26

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4570DEF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO – ATA REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas – RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE contrato, PUBLICADO NO HALL DA PREFEITURA MUNICIPAL PROTOCOLO Nº2083 EM 18/09/2020, na CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS PROCOCOLO Nº 000840 E DIÁRIO ELETRÔNICO AMM CÓDIGO IDENTIFICADOR B46615F9 EM 21/09/2020. Processo Administrativo de Licitação nº 104/2020, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 076/2019. Objeto: EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (RESUMO DE EDITAIS, EXTRATO DE ADITIVOS, EXTRATO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ETC.), NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. CNPJ Nº 12.251.837/0001-92. ONDE SE LÊ:

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS.MARCA: DIARIO OFICIAL UNIÃO.	600,00	41,1000
0002	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO MARCA: JORNAL HOJE EM DIA.	250,00	51,0000

LEIA-SE:

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS – "JORNAL HOJE EM DIA"	600,00	41,1000
0002	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	250,00	51,0000

. A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na PRAÇA SEBASTIÃO LEME DO PRADO , nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:49BDA1A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO III TOMADA DE PREÇO - 005/2020

Aos 17/09/2020, às 13:30:00 horas, na sala de reunião do setor de licitações da Prefeitura reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para Acompanhamento e Análise de Proposta de Procedimento Licitatório, nomeados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do Decreto Municipal nº 9.428/2020, para continuidade do certame com modalidade Tomada de Preço 005/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar a elaboração do plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos (PMGIRS) do município de Muriaé/MG. Após recurso apresentado pela empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP e análise técnica do Departamento Municipal de Saneamento Urbano e após PARECER JURÍDICO lavrado na data de 01/09/2020 fica desclassificada as empresas EME ENGENHARIA AMBIENTAL e LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA conforme proposta técnica apresentada no certame e classificada a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP, revendo a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação na data de 29/07/2020, conforme a seguir:

ANÁLISE PROPOSTA TÉCNICA TOMADA DE PREÇO 005/2020
EMPRESA: **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP**

Item	Equipe Técnica/Área de Atuação	REQUISITO BÁSICO (Engenheiro Civil e Sanitarista)	Profissional	CATS e Atestados	Pontos Por profissional
1	**Coordenador Geral do Projeto**, profissional de nível superior formado no mínimo há 10 (dez) anos. - Experiência comprovada através de Atestados Técnicos em Coordenação de Planos de Saneamento ou Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. - 02 (dois) pontos para certidão de acervo técnico - pontuando no máximo 10 (dez) pontos.	Sim	José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil)	Município de Terezina, Município de Uberaba, Consórcio AMARP, Consórcio ABHA, Consórcio CISPAR	10 pontos
2	**Permanenteista em Resíduos Sólidos**, profissional de nível superior formado no mínimo há 5 (cinco) anos. - Experiência comprovada em elaboração de Planos Estaduais, Intermunicipais ou municipais de Resíduos Sólidos ou Planos de Saneamento (desde que abordado o art.º 19 da PNRS). - 02 (dois) pontos por certidão de acervo técnico - pontuando no máximo 10 (dez) pontos.		Agenor Martins Junior (Arquiteto e Urbanista)	Município de Terezina, Município de Uberaba, Manhuaçu, Município de Muriaé, Consórcio AMARP-SC	10 pontos
3	**Profissional de Geoprocessamento**, profissional de nível superior formado no		Anderson Araújo de Aguiar		10 pontos

	mínimo há 3 (três) anos. - Experiência comprovada em geoprocessamento e trabalhos com imagens de satélite, fotografias aéreas, desenhos cartográficos e aplicativos CAD. - 02 (dois) pontos para cada certidão de acervo técnico - pontuando no *máximo 10 (dez) pontos.*		(Engenheiro Cartógrafo)		
4	**Profissional de Mobilização**, profissional de nível superior formado no mínimo há 3 (três) anos. - Experiência comprovada em trabalhos de mobilização social e/ou comunicação social na área de meio ambiente ou saneamento. - 02 (dois) pontos por certidão de acervo técnico/atestados de capacidade técnica - pontuando no máximo 10 (dez) pontos.		Erika Patríciade Fátima Pelegrino Amim (Comunicação Social)	Município de Ivaté-PR, Município de Porto Rico-PR, Município de Pitangueiras-PR, Município de Jussaea-PR	10 pontos
5	**Profissional de Direito**, profissional de nível superior formado no mínimo há 3 (três) anos. - Experiência comprovada em elaboração ou desenvolvimento de Planos de Resíduos, Planos Diretores Municipais e Legislação Urbana. - 01 (um) ponto para cada atestado técnico e/ou declaração e/ou instrumento equivalente - pontuando no máximo 5 (cinco) pontos.		Demétrius Coelho Souza (Advgado)	Terezina, Consórcio ABHA, Município de Pitangueiras-PR, Consórcio CISPAR, Município de Sete Lagoas-PR,	5 pontos
PONTUAÇÃO DA EQUIPE				**45 pontos**	

Foi aplicada o julgamento das notas finais conforme a seguir para a empresa, tendo em vista que o preço ofertado foi de R$299.858,21 (duzentos e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos):

9– DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

EMPRESA: **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP**

9.2 – Avaliação das Propostas Técnica:

9.2.1 – Para obtenção da NOTA TÉCNICA (NT) das licitantes será utilizada a seguinte fórmula:

NT = (PTL x 100) / MPTL

NT= (45 X100) /45

NT= 100 PONTOS

PTL: Pontuação Técnica do Licitante, observados os critérios do edital. (Soma dos pontos obtidos conforme previsto no Item 4.

MPTL: Maior Pontuação Técnica dentre os Licitantes participantes do certame.

9.3 – Avaliação das Propostas de Preços:

NP = (MPL x 100) / PL

NP= (299.858,21 X 100)/299.858,21

NP= 100 PONTOS

MPL: Menor Proposta apresentada pelas Licitantes.

PL: Proposta da Licitante

9.4 – Classificação:

9.4.1 – A classificação far-se-á pela ordem crescente da pontuação obtida, sendo considerada vencedora a que obtiver a maior NOTA FINAL (NF), que será obtida através da seguinte fórmula:

NF = (0,7 x NT) + (0,3 x NP)

NF= (0,70 X 100) + (0,3 X 100)

NF = 70 + 30

NF = 100 PONTOS

NF: Nota Final

NT: Nota Técnica

NP: Nota de Preço

Fica considerada vencedora do certame a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP** ao preço global de R$$299.858,21 (duzentos e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos). A Comissão Permanente de Licitação concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis as empresas EME ENGENHARIA AMBIENTAL e LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA, caso julgem necessário, a interposição de recurso referente a fase de proposta de preços e classificação final, conforme critérios estabelecidos no edital. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a sessão, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação, às 14:30 horas do dia 17/09/2020.

SUELI RIBAS PAULINO COSTA
Membro da CPL

MARCUS MOIA CARVALHO SILVA
Presidente da Comissão

NATÃ ALMEIDA DE SOUZA PEREIRA
Membro da CPL

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:2B3BF67F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N° 042/2020

Dispõe sobre a designação e nomeação de servidores para atuar na fiscalização da execução dos projetos aprovados no Edital de Concurso n° 001/2018, de incentivo à Cultura de Ribeirão das Neves, celebrados entre o Município e os vencedores do Edital**,** no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, alínea "d" do inciso II e artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por um representante da Administração,especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 4.001, de 10 de junho de 2019, que *"Consolida as normas referentes ao Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Ribeirão das Neves - FUNPAC/RN, instituído pela Lei nº3.330, de 27 de setembro de 2010 e alterado pela Lei nº3.385, de 30 de maio de 2011"*;

RESOLVE:

Art. 1° Designar as servidoras, abaixo relacionadas, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos Termos de Colaboração nº 001/2020, n°002/2020, n°003/2020, n°004/2020, n°005/2020, n° 006/2020, n°007/2020, n°008/2020, n°009/2020, n°010/2020 e n° 011/2020, celebrados entre o Município e os vencedores do Edital de Concurso n° 001/2018:

I - Fiscal Administrativo:

Titular: Tábata Pâmela Moreira Gonçalves - Matrícula nº 27.994.
Suplente: Clarice Marina de Meira Pinheiro - Matrícula n°29915

II - Fiscal Técnico Operacional e Logística:

Titular: Andréia Patrícia de Souza - Matrícula n°502151

Suplente: Breno Igino dos Santos - Matrícula n°33164

Parágrafo único. As funções desempenhadas pelos fiscais dos Termos de colação, conforme caput, não ensejarão qualquer tipo de remuneração, sendo considerado serviço de relevante interesse público.

TERMO DE COLABORAÇÃO	**PROCESSO**	**PROPONENTE**
001/2020	120/2018	Talmer Regis Rodrigues Oliveira
002/2020	120/2018	Bruna Ferreira Gonçalves
003/2020	120/2018	Luiz Sérgio de Castro
004/2020	120/2018	Marcela Menezes Costa
005/2020	120/2018	Delba de Avelar Menezes
006/2020	120/2018	Reinaldo Pereira de Souza
007/2020	120/2018	Lívia Soares Bento
008/2020	120/2018	CEPI - Centro de Estudo, Pesquisa e Intervenção Ribeirão das Neves
009/2020	120/2018	Nayara de Amorim Salgado
010/2020	120/2018	Bruno Thadeu Rodrigues da Silva
011/2020	120/2018	João Marcos Washington de Almeida
Validade	Conforme disposto no item 15.1 do Edital	
Objeto	Premiação de iniciativas voltadas para área do Patrimônio Cultural de Ribeirão das Neves, por meio de destinação de recursos do Fundo Mnicipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Ribeirão das Neves - FUNPAC/RN.	

Art. 2º Das atribuições:

I - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

II - Fiscalização Operacional e Logística: é o acompanhamento *in loco* da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, acompanhando e fiscalizando a execução dos serviços terceirizados, conferindo a conformidade e a qualidade dos serviços prestados, realizando o recebimento provisório dos serviços, responsabilizando-se pela coordenação e orientação das atividades da gestão do contrato em seus aspectos legais e qualitativos, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

Art. 3°Os fiscais dos contratos serão responsáveis para representar a Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, perante a contratada e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I - ler minuciosamente os contratos, e ainda, se for o caso, os respectivos termos aditivos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - verificar se os contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados ou participes;

III - esclarecer dúvidas do proponente ou dos integrantes das equipes, que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

IV - notificar o proponente, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

V - anotar e registrar todas as ocorrências, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

VI - verificar se os serviços estão se desenvolvendo de acordo com as prerrogativas do termo de colaboração e Edital;

VII - certificar a execução dos projetos mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

VIII - receber e fiscalizar os serviços, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;

IX - rejeitar os serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto proposto.

X - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se aos serviços que foram autorizados e efetivamente prestados no período.

XI - prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

XII - dar ciências à área demandante de possíveis ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;

XIII - emitir mensalmente relatório de acompanhamento dos projetos aprovados, a fim certificar a execução dos mesmos.

§ 1°A ação dos fiscais, prevista no inciso IX, deverá observar o que estabelece o Termo de Colaboração e o projeto proposto, principalmente em relação aos prazos ali previstos.

§ 2° Em caso de dúvida para atestar a medição, conforme previsto no inciso X, os fiscais deverão buscar, obrigatoriamente, auxílio para que se efetue corretamente a atestação/medição.

Art. 4° Os fiscais dos contratos serão os responsáveis pela gestão do Termo de Colaboração, no que se refere a:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação, se necessário;

II - verificar se a execução da prestação dos serviços será cumprida integralmente ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Colaboração, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após contato prévio com os proponentes;

V - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao Termo de Colaboração sob sua responsabilidade;

VI - acompanhar o cumprimento pela contratada, de suas responsabilidades conforme contrato de prestação de serviços;

VII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à perfeita execução dos projetos;

VIII - na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o suplente deverá substituí-lo.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 10 de Setembro de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Esportes e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3266E4FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 65/2020

Processo n.º: 157/2020
Modalidade: Pregão Presencialn.º 065/2020
Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos permanentes para atender demanda do prédio do Centro de Empreendedorismo, Desenvolvimento Social e Segurança Pública - CEDESP do município de Santa Bárbara/MG.

VENCEDOR: ASTEM MOVEIS P/ ESCRITORIO LTDA CÓDIGO: 22692

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
002 - (027374) BANQUETA MEDIA ACO CROM	MULLER GRASI	6.0000	UN	203,0000	1.218,00	0.98	7
003 - (027375) BANQUETA BAIXA ACO CROM	MULLER GRASI BAIXA	10.0000	UN	243,4000	2.434,00	1.85	12
006 - (027378) CADEIRA LUNA BRANCA	FRISOKAR LUNA	34.0000	UN	340,0000	11.560,00	1.16	2

TOTAL DO PARTICIPANTE ASTEM MOVEIS P/ ESCRITORIO LTDA 15.212,00

VENCEDOR: ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA CÓDIGO: 202123

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES

001 - (027373) CADEIRA FIXA EMPILHAVEL CROM	CAVALLETI	54.0000	UN	310,0000	16.740,00	0.96	4
007 - (027379) CADEIRA EXECUTIVA ENC TELA	CAVALETTI	51.0000	UN	650,0000	33.150,00	0.76	1
008 - (027398) CADEIRA FIXA ENCO TELA	CAVALETTI	55.0000	UN	569,7000	31.333,50	0.05	3
009 - (027399) LONGARINA BLUME 4 LUG	BLUME	5.0000	UN	1.203,4100	6.017,05	0.00	0
011 - (027401) CADEIRA BRACO INTERLIGADO BRAN	CAVALETTI	30.0000	UN	430,0000	12.900,00	0.69	1
012 - (027402) CADEIRA BRACO INTER. PRETA	CAVALETTI	7.0000	UN	429,5000	3.006,50	0.12	1
013 - (027403) CADEIRA BRACO INTER AMARELA	CAVALETTI	6.0000	UN	429,5000	2.577,00	0.12	1
014 - (027404) CADEIRA GIRATORIA DIRETOR TELA	CAVALETTI	1.0000	UN	1.120,0000	1.120,00	0.27	1
015 - (027405) MESA LATERAL REDONDA BRAN	ESPAÇO A MOVEIS PLAN	1.0000	UN	350,0000	350,00	1.41	2
017 - (027407) CONJUNTO MESA INFANTIL COL	PLAXMETAL	1.0000	UN	1.490,0000	1.490,00	1.65	5

TOTAL DO PARTICIPANTE ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA 108.684,05

VENCEDOR: LEFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA CÓDIGO: 202124

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
004 - (027376) CADEIRA LUNA FIXA VERMELHA	META X INSPIRE	19.0000	UN	344,0000	6.536,00	0.86	6
005 - (027377) CADEIRA LUNA PRETA	META X INSPIRE	46.0000	UN	340,0000	15.640,00	1.16	4
016 - (027406) POLTRONA INTER PE PALITO	META X INSPIRE	2.0000	UN	638,0000	1.276,00	0.31	2
018 - (027408) SOFA CHESTERFIELD 3 LUG	META X INSPIRE	1.0000	UN	3.990,0000	3.990,00	0.25	1

TOTAL DO PARTICIPANTE LEFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA 27.442,00

VENCEDOR: VITOR SILVESTRE FELICIO ME CÓDIGO: 22699

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
010 - (027400) LONGARINA BLUME 3 LUG	mundo office fc aero	2.0000	UN	1.098,0000	2.196,00	0.18	1

TOTAL DO PARTICIPANTE VITOR SILVESTRE FELICIO ME 2.196,00

TOTAL DO PROCESSO: 153.534,05

MAPA DOS PARTICIPANTES INABILITADOS

PARTICIPANTE	CNPJ / CPF	DATA	MOTIVO DA INABILITACAO
ASTEM MOVEIS P/ ESCRITORIO LTDA	07.422.644/0001-17	17/09/2020	Vide ata.
ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	34.329.066/0001-41	17/09/2020	Vide ata.
UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	04.443.182/0001-26	17/09/2020	Vide ata.
VITOR SILVESTRE FELICIO ME	23.317.916/0001-75	17/09/2020	Vide ata.

Santa Bárbara, 21 de setembro de 2020.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:CC9BA2EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 67/2020

Processo n.º: 160/2020
Modalidade: Pregão Presencialn.º 067/2020
Objeto: Registro de preços para contratação de empresas especializadas em prestação de serviços gráficos para eventual e futura confecção e impressão de materiais diversos.

VENCEDOR: FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CÓDIGO: 22189

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
009 - (027526) CARTAO DE VACINACAO ADULTO	5000.0000	UN	0,9000	4.500,00	0.00	0

TOTAL DO PARTICIPANTE FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 4.500,00

VENCEDOR: GRAFICA IGUACU LTDA - ME CÓDIGO: 6630

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
002 - (025701) NOTIFICACAO DE RECEITA-8X26	300.0000	UN	4,1000	1.230,00	1.44	1
003 - (025704) CARTAO DA FAMILIA 19,8X14,1	2000.0000	UN	0,4000	800,00	0.00	0
004 - (025706) MARCACAO DE CONSULTA 7,5X10,5	1110.0000	UN	1,1400	1.265,40	0.87	1
005 - (025712) CARTAO CONTR.DIAB/HIPERT.180G	4000.0000	UN	0,1200	480,00	0.00	0

TOTAL DO PARTICIPANTE GRAFICA IGUACU LTDA - ME 3.775,40

VENCEDOR: WS COMUNICACAO LTDA CÓDIGO: 6444

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (025580) PLOTAGEM PARA FROTA MUNICIPAL	240.0000	M2	59,9000	14.376,00	0.17	1
006 - (025732) CARTAZ P/OUTDOOR 9X3	200.0000	UN	244,9000	48.980,00	0.04	1
008 - (027525) PLOTAGEM PARA PAREDE	300.0000	M2	45,0000	13.500,00	9.31	6
010 - (018403) ADESIVO COLORIDO	220.0000	M2	52,0000	11.440,00	6.86	3
011 - (022377) ADESIVO.	200.0000	SV	30,0000	6.000,00	1.67	1
012 - (025049) BANNER COM INSTALACAO-COR 4X0	200.0000	M2	46,9000	9.380,00	0.21	1
013 - (025050) BANNER SEM INSTALACAO-COR 4X0	100.0000	M2	35,0000	3.500,00	10.85	5

TOTAL DO PARTICIPANTE WS COMUNICACAO LTDA 107.176,00

TOTAL DO PROCESSO: 115.451,40

MAPA DOS ITENS SEM VENCEDOR (SEM ACORDO)

ITEM	QTDE.	UN.	MENOR VALOR	LANCES	MOTIVO
007 - (027522) ADESIVO BLACKOUT	210.0000	M2	60,00	0	As propostas estão acima do estimado no edital

Santa Bárbara, 21 de setembro de 2020.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:ACC54610

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2020

Diante do julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 064/2020, Processo nº 149/2020, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 11/09/2020, Registro de preço para eventual e futuro fornecimento de Peças automotivas e acessórios originais e/ou de 1ª linha, para manutenção dos veículos e equipamentos da Frota Municipal e serviços conveniados, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
001 - (007500) CATAL.PECAS GM VEIC.LEVE	V.C.P. VITORIA COMERCIO DE PECAS LTDA	0,00
002 - (007502) CATAL.PECAS M.BENZ VEIC.PESADO	V.C.P. VITORIA COMERCIO DE PECAS LTDA	0,00
003 - (007503) CATAL.PECAS FIAT VEIC.LEVE	V.C.P. VITORIA COMERCIO DE PECAS LTDA	0,00
004 - (016901) CATAL.PECAS VW VEIC.PESADOS	V.C.P. VITORIA COMERCIO DE PECAS LTDA	0,00
007 - (016904) CATAL.PECAS VALMET VEIC.PESADO	V.C.P. VITORIA COMERCIO DE PECAS LTDA	0,00
008 - (018868) CATAL.PECAS CATERPILLAR	V.C.P. VITORIA COMERCIO DE PECAS LTDA	0,00
009 - (018869) CATAL.PECAS RENAULT VEIC.LEVES	V.C.P. VITORIA COMERCIO DE PECAS LTDA	0,00
010 - (018870) CATAL.PECAS IVECO VEIC.PESADOS	V.C.P. VITORIA COMERCIO DE PECAS LTDA	0,00
011 - (018871) CATAL.PECAS CITROEN (JUMPER)	V.C.P. VITORIA COMERCIO DE PECAS LTDA	0,00
012 - (018872) CATAL.PECAS PEUGEOT (BOXER)	V.C.P. VITORIA COMERCIO DE PECAS LTDA	0,00
013 - (018873) CATAL.PECAS HYUNDAI VEIC.LEVE	V.C.P. VITORIA COMERCIO DE PECAS LTDA	0,00
014 - (021893) CATALOGO PECAS AGRALE PESADOS	V.C.P. VITORIA COMERCIO DE PECAS LTDA	0,00
015 - (021894) CAT PECAS MASSEY FERGUSSON PES	V.C.P. VITORIA COMERCIO DE PECAS LTDA	0,00

Santa Bárbara, 21 de setembro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal De Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:86B7DFC6

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4503/2020

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1945, de 09 de dezembro de 2019.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1908 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 17 de julho de 2019;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1946 - Lei Municipal de 09 de dezembro de 2019; Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
R$ 13.204,26 (treze mil duzentos e quatro reais e vinte e seis centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.10.01.10.301.0058.2.174 - MANUTENCAO DA EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	587	SAUDE	102	10.204,26
02.12.04.124.0062.2.197 - COORDENACAO DOS SERVICOS DE OUVIDORIA - PESSOAL				

319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	857		100	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**13.204,26**
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.10.301.0058.2.174 - MANUTENCAO DA EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	580	SAUDE	102	10.204,26
02.12.04.124.0062.2.197 - COORDENACAO DOS SERVICOS DE OUVIDORIA - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	740		100	3.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**13.204,26**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 21 de setembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea da Costa Caetano
Código Identificador:44D4396C

CONTABILIDADE
DECRETO 4504/2020

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1945, de 09 de dezembro de 2019.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1908 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 17 de julho de 2019;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1946 - Lei Municipal de 09 de dezembro de 2019;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 16.535,70 (dezesseis mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.131.0016.2.047 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COMUNICACAO SOCIAL				
339030 - Material de Consumo	40		100	1.000,00
02.12.04.124.0062.2.197 - COORDENACAO DOS SERVICOS DE OUVIDORIA - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	857		100	15.535,70
TOTAL DE CRÉDITOS				**16.535,70**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.131.0016.2.049 - PROMOCAO DE EVENTOS				
339030 - Material de Consumo	47		100	1.000,00
02.12.04.124.0062.2.196 - COORDENACAO DOS SERVICOS AUDITORIA - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	738		100	5.075,70
02.12.04.124.0062.2.197 - COORDENACAO DOS SERVICOS DE OUVIDORIA - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	739		100	10.460,00
TOTAL DE RECURSOS				**16.535,70**

:
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 21 de setembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea da Costa Caetano
Código Identificador:F1E096BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2461 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.404 de 30/12/2019 no valor equivalente a **R$3.718.435,00 (Três milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)** para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00221 - 020301 120119 2.0151 339039 000000	Manut Atividades Manut da Educação	01 0001 0001 0001	40.000,00
00905 - 021005 100112 2.0176 339036 000000	Manut Atividades Secretaria Saúde	01 0002 0002 0002	10.000,00
00748 - 021001 100112 2.0242 339036 000000	Manut estrat Saúde da Família/At bas	01 0059 0059 0059	9.000,00
00066 - 020201 040114 2.0116 319004 000000	Remuneração Pessoal Sec ADM	01 0000 0000 0000	150.000,00
00741 - 021001 100112 2.0242 319004 000000	Manutenção Estrat Saúde Família	01 0002 0002 0002	360.000,00
00835 - 021002 100112 2.0422 319004 000000	Manutenção Hospital Pronto Atendim	01 0059 0059 0059	140.000,00
00863 - 021003 100112 2.0436 319004 000000	Manutenção Atividades Vig Epidemio	01 0059 0059 0059	100.000,00
00298 - 020302 120108 2.0166 319011 000000	Programa Desenv Ensino especial	01 0018 0018 0018	100.000,00
00722 - 020801 120114 2.0303 319004 000000	Remuneração Pessoal FUNDEB	01 0018 0018 0018	300.000,00
00706 - 020801 120114 2.0232 319004 000000	Remuneração Pessoal FUNDEB	01 0018 0018 0018	450.000,00
00728 - 020801 120114 2.0304 319011 000000	Remuneração Pessoal FUNDEB	01 0019 0019 0019	80.000,00
00711 - 020801 120114 2.0233 319004 000000	Remuneração Pessoal FUNDEB	01 0019 0019 0019	180.000,00
00712 - 020801 120114 2.0233 319011 000000	Remuneração Pessoal FUNDEB	01 0019 0019 0019	210.000,00
00713 - 020801 120114 2.0233 319013 000000	Remuneração Pessoal FUNDEB	01 0019 0019 0019	85.000,00
00727 - 020801 120114 2.0304 319004 000000	Remuneração Pessoal FUNDEB	01 0019 0019 0019	120.000,00
00389 - 020501 040114 2.0188 319004 000000	Remuneração Pessoal Secret Obras	01 0000 0000 0000	325.000,00
00752 - 021001 100112 2.0320 319004 000000	Manut Estrategia Saúde Família	01 0002 0002 0002	160.000,00
00754 - 021001 100112 2.0320 319013 000000	Manut Estrategia Saúde Família	01 0002 0002 0002	75.000,00
00499 - 020504 040114 2.0200 319004 000000	Remuneração Pessoal Setor Máquina	01 0000 0000 0000	115.000,00
00767 - 021001 100112 2.0391 319004 000000	Manut Estrategia Saúde Família	01 0002 0002 0002	75.000,00
00797 - 021002 100112 2.0252 319011 000000	Manutenção Ativ Assist Médica Espec	01 0002 0002 0002	50.000,00
00806 - 021002 100112 2.0258 319004 000000	Manut Atividades progr Atend Pacient	01 0002 0002 0002	125.000,00
00823 - 021002 100112 2.0368 319004 000000	Manutenção do CAPS	01 0002 0002 0002	90.000,00
00853 - 021003 100112 2.0257 319011 000000	Manutenção Atividades Vig em Saúde	01 0002 0002 0002	100.000,00
00272 - 020302 120108 1.0118 339030 000000	Aquisição Materiais Equip Untensilio	01 0001 0001 0001	20.300,00
00249 - 020302 120108 2.0165 339030 000000	Manutenção Ensino educação básica	01 0001 0001 0001	33.500,00
00254 - 020302 120108 2.0165 449052 000000	Manutenção Ensino educação básica	01 0001 0001 0001	15.000,00
01040 - 021301 270113 2.0168 449052 000000	Manutenção Atividades do Esporte	01 0024 0024 0024	150.000,00
01040 - 021301 270113 2.0168 449052 000000	Manutenção Atividades do Esporte	01 0000 0000 0000	50.635,00
TOTAL			**R$3.718.435,00**

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R$3.718.435,00 (Três milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00211 - 020301 120117 2.0154 449052 000000	Manutenção da Frota da SEMEC	01 0001 0001 0001	40.000,00
00908 - 021005 100112 2.0176 339047 000000	Manutenção Atividades Secretaria de Saúde	01 0002 0002 0002	10.000,00
00796 - 021002 100112 2.0252 319004 000000	Manut Atividades Assist Média especializada	01 0059 0059 0059	9.000,00
00113 - 020203 040114 2.0309 319011 000000	Remuneração Pessoal Compras licitação Conv	01 0000 0000 0000	150.000,00
00835 - 021002 100112 2.0422 319004 000000	Manutenção Hospital/Pronto Atendimento	01 0002 0002 0002	360.000,00
00823 - 021002 100112 2.0368 319004 000000	Manutenção Do CAPS	01 0059 0059 0059	140.000,00
00806 - 021002 100112 2.0258 319004 000000	Manut Atividades Atendimento ao paciente	01 0059 0059 0059	50.000,00
00817 - 021002 100112 2.0358 319011 000000	Manutenção Atividades Fisioterapia	01 0059 0059 0059	50.000,00
00707 - 020801 120114 2.0232 319011 000000	Remuneração pessoal FUNDEB	01 0018 0018 0018	100.000,00
00723 - 020801 120114 2.0303 319011 000000	Remuneração pessoal FUNDEB	01 0018 0018 0018	300.000,00
00707 - 020801 120114 2.0232 319011 000000	Remuneração pessoal FUNDEB	01 0018 0018 0018	450.000,00
00704 - 020801 120108 2.0306 449051 000000	Construção Ampliação Estrutura Física FUNDEB	01 0019 0019 0019	80.000,00
00723 - 020801 120114 2.0303 319011 000000	Remuneração pessoal FUNDEB	01 0018 0018 0018	180.000,00
00707 - 020801 120114 2.0232 319011 000000	Remuneração pessoal FUNDEB	01 0018 0018 0018	210.000,00
00707 - 020801 120114 2.0232 319011 000000	Remuneração pessoal FUNDEB	01 0018 0018 0018	85.000,00
00707 - 020801 120114 2.0232 319011 000000	Remuneração pessoal FUNDEB	01 0018 0018 0018	120.000,00
00472 - 020503 150114 2.0194 319011 000000	Remuneração pessoal serviços urbanos	01 0000 0000 0000	325.000,00
00837 - 021002 100112 2.0422 319013 000000	Manutenção Hospital/pronto Atendimento	01 0002 0002 0002	160.000,00
00798 - 021002 100112 2.0252 319013 000000	Manut Atividades Assit Média Especialidade	01 0002 0002 0002	75.000,00
00113 - 020203 040114 2.0309 319011 000000	Remuneração pessoal Compras Licitação Conv	01 0000 0000 0000	115.000,00
00854 - 021003 100112 2.0257 319013 000000	Manutenção Atividades Vigilancia Saúde	01 0002 0002 0002	75.000,00
00796 - 021002 100112 2.0252 319004 000000	Manut Atividades Assit Média Especialidade	01 0002 0002 0002	50.000,00
00840 - 021002 100112 2.0422 339030 000000	Manutenção Hospital/pronto Atendimento	01 0002 0002 0002	125.000,00
00902 - 021005 100112 2.0176 339032 000000	Manutenção Atividades Secretaria Saúde	01 0002 0002 0002	90.000,00
00840 - 021002 100112 2.0422 339030 000000	Manutenção Hospital/pronto Atendimento	01 0002 0002 0002	100.000,00
00208 - 020301 120117 2.0154 339030 000000	Manutenção Frota SEMEC	01 0001 0001 0001	20.300,00
00208 - 020301 120117 2.0154 339030 000000	Manutenção Frota SEMEC	01 0001 0001 0001	33.500,00
00208 - 020301 120117 2.0154 339030 000000	Manutenção Frota SEMEC	01 0001 0001 0001	15.000,00
01033 - 021301 270113 1.0329 449051 000000	Construção de Ginásio Poliesportivo	01 0024 0024 0024	150.000,00
01023 - 021301 270113 1.0133 335043 000000	Patrocínio a Equipes Cidades Eventos Esportiv	01 0000 0000 0000	50.635,00
			R$3.718.435,00

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 18 de setembro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:232F46BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO DF Nº 02, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

RESOLUÇÃO DF Nº 02, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre nomeação de responsáveis tributários para pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e dá outras providências.

O Diretor de Fazenda, no uso das atribuições estabelecidas pelo artigo 100, inciso I, da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), pelo artigo 29, Parágrafo Único e pelo artigo 53, ambos do Decreto nº 5.677, de 10 de Setembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam as empresas sediadas no Município de São Lourenço, relacionadas no Anexo Único desta Resolução, nomeadas como responsáveis pela retenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, junto ao contribuinte prestador do serviço, e também por seu recolhimento à Administração Pública Municipal, nos termos da Resolução nº 01 de 11 de Setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2020.

São Lourenço, 18 de setembro de 2020

JÚLIO CÉSAR SACRAMENTO
Diretor de Fazenda
Decreto 6240/2017

RESOLUÇÃO DF Nº 02, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020
ANEXO ÚNICO
Empresas nomeadas como Substitutas Tributárias do ISSQN no Município de São Lourenço.

Inscrição Municipal	CNPJ	Razão Social
D-00.05.01/4464	38.542.718/0031-06	ABC ATACADO BRAS.DA CONSTRUCAO S.A
A-17.25.01/3795	04.435.047/0007-24	ACP COMERCIAL TALISMA LTDA
A-14.07.01/4710	19.440.895/0001-03	ADELSON CASSIANO
A-17.14.01/7963	32.728.564/0001-31	ALEXSANDRO DE SOUZA SERQUEIRA
A-04.14.01/4198	09.531.614/0001-74	ALTITANELLI LTDA - ME
A-00.03.13/8738	04.282.308/0001-28	ALVORADA PNEUS SAO LOURENCO LTDA.
A-06.01.01/1063	05.643.203/0001-10	AMELIA MARIA DA SILVA FERNANDES
A-07.10.01/7119	29.529.214/0001-31	ANA L. S. TAVEIRA
A-12.10.01/4179	18.118.685/0001-30	ANDRE DE SOUZA GONCALVES ME
A-04.04.01/8810	36.255.416/0001-06	ANGIODERM SERVICOS MEDICOS LTDA
A-04.01.01/3413	14.411.645/0001-21	ANRROM CLINICA MEDICA LTDA
A-14.02.01/7603	17.078.536/0006-37	APEC VEICULOS S/A
A-12.10.01/7874	32.377.266/0001-44	ARRASTAMASSA PROD.ARTISTICAS LTDA
D-00.05.01/8870	49.731.466/0005-80	ASSOC.BRAS.DE PRESERV.FERROVIARIA
D-00.00.13/8226	02.854.553/0001-37	ASSOC.COM.IND.DE SAO LOURENCO
A-00.02.13/8684	43.463.694/0009-63	ASSOC.DAS FRANC.MISS.IMAC.COR.MARIA
D-00.05.01/8646	62.149.000/0058-40	ASSOC.DOS FUNCION.PUBL.ESTADO SP
A-00.02.13/9401	04.869.620/0001-12	ASSOC.ED.P.A.INST.GENESIS EDUC.CULT
A-17.14.01/4668	14.772.483/0001-57	ASSOC.GRUPO CARN.BLOCO DO PIJAMA
D-00.05.01/7888	02.272.689/0001-39	ASSOC.LOJISTAS DA ALDEIA VILA VERDE
D-00.05.01/4749	20.082.341/0001-60	ASSOC.LOJISTAS MERCADO MUN.S.LCO-MG
D-00.00.11/2230	17.942.111/0001-10	ASSOC.PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
D-00.00.13/7412	00.790.773/0001-19	ASSOC.TRAB.ARTES.ART.POPUL.SAO LCO
A-06.08.01/2350	10.327.950/0001-89	ATENA SERV. MEDICOS LTDA
D-00.05.01/6361	26.625.740/0001-07	AUTO POSTO AGUAS DE SAO LCO.LTDA
A-00.03.13/2364	21.256.821/0001-63	AUTO SKP SAO LOURENCO LTDA.
A-00.03.13/9391	03.963.959/0002-00	AUTOGERAIS DISTRIB.DE VEICULOS LTDA
A-17.14.01/7845	32.240.977/0001-72	BANDA APICE PRODUC.ARTISTICAS LTDA
A-17.14.01/7447	30.565.854/0001-86	BEBS EVENTOS LTDA
A-07.03.01/6607	22.360.521/0003-54	BIG ARGAMASSA E CONCRETO EIRELI-ME
A-06.16.01/1327	01.286.218/0001-17	BITT CORRETORA DE SEGUROS LTDA
D-00.05.01/3895	16.937.339/0001-59	BLOCO CARNACURVAO
D-00.05.01/3966	16.936.234/0001-85	BLOCO DUS TULIO
D-05.53.01/1363	21.417.449/0001-20	CAMARA DE DIRIG. LOJISTAS DE S.LCO.
A-04.15.01/4267	18.237.710/0001-03	CARDIOCARE LTDA.
A-00.02.13/9940	05.436.525/0001-98	CARVALHAL LOBO CLINICA MEDICA LTDA
D-00.05.01/3375	14.225.228/0001-94	CASTRO & GERAISSATI LTDA - ME
A-14.02.01/6525	27.128.844/0001-79	CENTRO AUTOMOTIVO LUBRIMINAS LTDA
D-00.05.01/7760	27.128.844/0002-50	CENTRO AUTOMOTIVO LUBRIMINAS LTDA
D-05.17.01/2311	10.531.947/0001-82	CENTRO COMERCIAL TERRAS ALTAS LTDA
A-04.10.01/6724	03.399.449/0002-43	CENTRO DE PATOLOGIA DE P.ALEGRE LTD
A-00.02.13/8749	02.222.252/0001-90	CENTRO EDUCACIONAL CRESCER LTDA-ME
A-01.04.01/4200	18.182.849/0001-99	CENTRO EDUCACIONAL DE DESENV.PROFIS
A-08.03.01/6240	26.115.704/0001-01	CENTRO EDUCACIONAL INTEGRA LTDA-ME
A-08.03.01/3899	17.010.209/0001-39	CENTRO EDUCACIONAL SOMAR LTDA ME
A-08.12.01/4663	11.362.072/0001-03	CENTRO EDUCACIONAL SUL MINEIRO LTDA
A-08.06.01/7456	14.907.361/0002-01	CENTRO FORM.COND.OLIVEIRA & SILVA L
A-06.29.01/0258	05.769.907/0001-33	CHROME IDIOMAS LTDA ME

A-00.03.13/7482	02.572.231/0001-03	CLIN.ORTOP.E DENSINTOM.SAO LCO LTDA
A-05.02.01/5222	22.036.856/0001-50	CLINICA ALVES & RODRIGUES LTDA-ME
A-00.02.13/8742	04.215.953/0001-28	CLINICA DE OLHOS DR.MORAES S/C LTDA
A-04.04.01/3162	13.378.494/0001-94	CLINICA MEDICA MJ MATUCK LTDA
A-04.15.01/3767	15.867.353/0001-60	CLINICA NEUROL.DR.MAURO HORTA & CIA
A-04.04.01/7471	30.621.565/0001-57	CLINICA REAL & REAL LTDA
A-04.04.01/7252	29.881.242/0001-13	CLINICA VILLELA LTDA.
A-04.05.01/7251	29.972.796/0001-26	CLINICA WANIA E WANESSA LTDA
A-04.04.01/3339	14.087.317/0001-11	COLAPIETRO E GUIDA SERV.MEDICOS
A-08.11.01/3885	16.946.079/0001-88	COLEGIO DOM BOSCO ENSINO MEDIO LTDA
A-06.23.01/1396	07.016.778/0001-38	COLEGIO DOM BOSCO S.LCO.LTDA-ME
D-00.00.23/3932	23.174.857/0001-23	DA TERRA FARMACIA DE MANIPUL. LTDA.
D-03.01.01/1596	08.742.826/0001-38	DAKAR AUTO CENTER LTDA-ME
A-12.10.01/6909	28.508.796/0001-07	DEBORAH SILVERIO MOTTA MARTINS-ME
A-06.49.01/1464	05.003.238/0001-94	DELFIM & SOUZA PROD.ARTIST.LTDA-ME
A-04.04.01/6843	28.285.305/0001-06	DERMOCLIN LTDA - ME
A-06.08.01/1174	02.562.269/0001-97	DIAGNOSE DIAGNOSTICOS P/IMAGEM LTDA
D-00.05.01/8785	04.315.972/0009-83	DIAS & ROCHA LTDA
D-05.43.01/2691	22.417.448/0004-90	DIAUTO PRES.SER.INT.AG.NEG.G.EIRELI
A-06.01.01/2150	10.198.781/0001-24	DORALICE PALHARES PIANETTI E CIA
D-00.05.01/5919	07.296.073/0001-11	DROGARIA CENTRAL POPULAR LTDA-ME
D-00.05.01/9042	24.821.001/0013-07	DROGARIA E FARM.AMERICANA S.LCO LTD
D-05.34.01/2058	08.602.058/0001-17	DROGARIA ITAPEMA LTDA
D-00.05.01/7315	08.602.058/0002-06	DROGARIA ITAPEMA LTDA
D-05.34.01/1249	07.811.156/0001-00	DROGARIA ULTRA POPUL.S.LCO.LTDA-ME
A-09.03.01/3530	14.877.620/0001-18	EDILAYNE MARIA PRINCE PEREIRA ME
A-13.06.01/8126	21.235.516/0001-95	EDSON DE MATTOS BACELAR
A-08.04.01/7217	29.697.145/0001-75	EDUCACAO E SABER LTDA.
A-04.05.01/3318	13.963.170/0001-13	EFW IMPLANTES ODONTOLOGICOS LTDA ME
A-00.05.13/9640	02.756.852/0001-39	ELIANA TRADE FARIA MARCINCOWSKI
A-06.50.01/2040	74.430.851/0002-91	EMPRESA SANTA CLARA-EIRELI
A-08.12.01/6839	11.362.429/0001-45	ESCON ESCOLA DE CURSOS ONLINE LTDA
A-12.10.01/7875	32.377.271/0001-57	ESTEREO BLOCO PROD.ARTISTICAS LTDA
A-04.04.01/7385	17.955.257/0001-08	FABIANO FERREIRA DE JESUS
A-00.05.13/6816	01.333.171/0001-03	FACIL-SEG ADMIN.CORRET.SEGUROS LTDA
A-08.05.01/5101	21.558.886/0001-63	FACULDADE SUL MINEIRA LTDA
D-00.05.01/8831	12.765.662/0011-03	FARMACIA EX MG LTDA
A-10.02.01/8355	34.058.872/0001-22	FERREIRA COTTINI CORRET.SEGUR.LTDA
A-08.05.01/8047	21.420.856/0009-43	FUNDAC.ENSINO E PESQ.SUL DE MINAS
D-00.05.01/7100	24.826.406/0001-96	FUNDACAO HENRIQUE JOSE DE SOUZA
A-04.04.01/8139	33.267.992/0001-77	GABRIEL DIAS PEREIRA FILHO
A-10.07.01/5236	22.010.996/0001-59	GANNAM & LAGE NEGOCIOS IMOBILIARIOS
A-00.02.13/7293	02.457.039/0001-68	GASTRO DIAGNOSTICO LTDA.
A-14.08.01/5622	22.793.754/0001-89	GMAPRO INDUSTRIAL LTDA
A-04.04.01/3288	13.868.787/0001-50	GODOI & GODOI CONSULT.MEDICOS LTDA
A-09.04.01/4854	20.619.394/0001-78	GOMES E BENIN LTDA - ME
A-00.03.13/0386	17.941.477/0001-74	GRAJOL-GRAFICA JOIA IND. E COM.LTDA
A-06.19.01/0775	03.895.140/0001-63	GUEDES E FILHO IND.GRAFICA LTDA-ME
D-05.22.01/1424	20.690.152/0001-70	HABIB MURAD NETO
A-17.13.01/4585	24.025.496/0028-36	HOLOS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
A-04.06.01/9007	24.824.195/0003-14	HOSPITAL FUND.CASA CARIDADE S.LCO-F
A-00.05.12/3895	38.707.204/0001-30	HOTEL CICONHA RESIDENCIAL EIRELI
A-09.03.01/5175	21.869.908/0001-06	HOTEL ESTANCIA LTDA - ME
A-09.03.01/5118	21.597.818/0001-03	HOTEL FAZENDA SAVANA LTDA-ME
D-00.00.13/8736	02.628.629/0001-06	HOTEL GRANADA ALZIRA LTDA
A-09.03.01/5925	24.618.487/0001-39	HOTEL IMPERIAL ALZIRA LTDA - ME
A-00.05.13/8873	04.378.901/0001-72	HOTEL KOHARA LTDA.
A-09.03.01/5644	23.513.056/0001-45	HOTEL POUSADA DO SOLAR - ME
A-00.05.13/1318	19.090.240/0001-52	HOTEL POUSADA MINEIRA LTDA.
A-00.05.11/0413	24.826.307/0001-04	HOTEL SUL AMERICA LTDA
D-00.05.01/4226	18.268.745/0001-00	HUANG JIANCHUN - ME
D-00.05.01/4495	19.165.456/0001-30	HUANG JIANCHUN & CIA LTDA - ME
A-06.19.01/1670	07.460.840/0001-86	IMAGEM SERIG.E COMUNIC.VISUAL LTDA
A-06.51.01/2470	10.790.344/0001-03	IMEDIATTA A LAVANDERIA COMPLETA LTD
D-00.05.01/6667	17.682.600/0006-94	IND E COM DE PROD.ALIMEN.S.LCO.LTDA
D-00.05.01/6388	17.682.600/0005-03	INDUST.COMERC.PROD.ALIM.S.LCO.LTDA
A-16.12.01/8374	07.460.552/0002-02	IRMAOS AMERIC.IND.COM.CER.LTDA-FIL
D-05.32.01/2163	07.460.552/0001-21	IRMAOS AMERICANOS IND.COM.CER.LTDA
A-00.02.13/8875	04.428.494/0001-60	ISMOT-INST.SULM.ORTOP.TRAUM.LTDA-ME
A-37.02.01/7677	12.648.047/0001-45	J C FURQUIM - MOVIMENTO ARTISTICO
A-08.08.01/5840	24.230.331/0001-86	J C VIEIRA IDIOMAS LTDA - ME
A-17.10.01/7102	29.412.571/0001-15	JOAO MARCOS SABINO DE SOUZA
A-17.14.01/8024	04.992.331/0001-06	KADU EVENTOS E PROMOCOES EIRELI
A-06.51.01/0705	07.114.512/0001-28	KALIUM CONSUL.MINER.E MEIO AMB.LTDA
A-10.03.01/7531	29.414.356/0003-15	L F CORRETORA DE SEGUROS LTDA
A-06.51.01/2485	10.937.828/0001-24	L&R CONTABILIDADE LTDA
A-06.08.01/2110	01.899.147/0001-28	LAB. ANALISES CLINICAS REAL DIAGN.
A-00.02.13/0142	19.094.184/0001-24	LABOR.ANALIS.CLIN.CARLOS A.F.C.LTDA
A-00.03.13/4373	25.644.436/0001-44	LAV & SERV LAVANDERIAS LTDA.
A-00.02.13/6701	01.727.756/0001-08	LOCCEL LTDA - ME
D-05.23.01/2906	12.103.345/0001-50	LOJAO CENTRAL SAO LOURENCO LTDA-ME
D-00.00.13/7942	70.962.808/0001-35	LUCILIA MARIA DA SILVA PEREIRA - ME
A-06.51.01/1940	09.346.887/0001-49	MAGALHAES E MURAD LTDA
D-00.05.01/4156	18.009.848/0001-47	MAGAZINE BRASIL REAL LTDA ME
A-04.04.01/4933	20.966.181/0001-12	MARCOS MATIAS MOTTA - EIRELI-ME
A-09.03.01/3370	14.201.148/0001-07	MARIO HENRIQUE T.AMAZONAS ME
A-17.14.01/6772	28.038.809/0001-21	MARIO LAERCIO PINHEIRO DUARTE
A-04.04.01/4946	21.011.361/0001-03	MASSAFFERRI RODRIGUES LTDA ME
A-17.10.01/3298	13.932.194/0001-05	MAURICIO AUGUSTO F. FONSECA ME

A-04.04.01/8919	36.687.828/0001-07	MED BACCI SERVICOS MEDICOS LTDA
A-06.45.01/1879	08.734.785/0001-38	MEGA CELL TELEFONIA EIRELI-ME
A-06.10.01/2508	10.956.133/0001-90	MINAS COLOSSO TURIS.PROD.CULT.LTDA
A-12.10.01/7876	32.377.246/0001-73	MISTURA BRASILEIRA PROD.ARTIST.LTDA
A-09.03.01/7332	30.132.142/0001-73	MONTESERRAT HOTEL TURIS.E LAZER LTD
A-06.20.01/1322	08.248.703/0001-45	MORE CEL COMERCIO DE TELEFONES LTDA
A-04.04.01/9030	37.669.540/0001-72	MOREIRA & NUNES ASSIST.MEDICA LTDA
A-12.10.01/7873	32.377.263/0001-00	MOVIMENTO AXE PROD.ARTISTICAS LTDA
A-17.14.01/3799	08.540.626/0001-00	MOVIMENTO FOLIA PROD.EVENTOS LTDA
A-17.14.01/7849	32.241.058/0001-13	MULEKA LEVADA PRODUCOES ARTIST.LTDA
A-10.06.01/7040	29.101.294/0001-20	MURY FACTORING FOMENTO MERCANT.LTDA
A-10.06.01/3406	14.371.650/0001-58	MURY FACTORING LTDA
D-00.05.01/8619	17.943.291/0007-40	N F SUPERMERCADOS LTDA
D-03.01.01/1611	04.584.854/0001-13	NASCIM.& FILHO IND.E COM.DOCES LTDA
D-00.05.01/8689	04.584.854/0002-02	NASCIMENTO & FILHO IND.COM.DOCE LTD
D-00.05.01/4974	08.698.543/0014-50	NATUS FARMA COM.DE MEDICAM. LTDA ME
D-00.05.01/6900	08.698.543/0030-70	NATUS FARMA COMERC.MEDICAM.LTDA-ME
A-06.07.01/0740	02.400.732/0001-02	NAWELE NAMEN CRUZ MADURO EIRELI-ME
A-09.04.01/8617	35.134.935/0001-45	NELCILENE CAMPOS PERDIGAO
A-17.14.01/7847	32.241.022/0001-30	NOSSO SWING PRODUCOES ARTIST.LTDA
A-00.03.13/5993	00.528.228/0001-59	NOVA AURORA PECAS E SERVICOS LTDA
A-06.46.01/0837	07.237.038/0001-21	NOVA COMUN.VISUAL SERV.SERIG.LTDA
A-00.02.13/9088	04.561.113/0001-17	OFTALMOCENTRO CIRC.DAS AGUAS LTDA.
A-04.04.01/3893	16.982.843/0001-70	OFTALMOLOGIA SAO LOURENCO LTDA
A-04.04.01/8774	36.071.250/0001-60	ORTHO-ESTHETIC CLINICA MEDICA LTDA
A-17.14.01/7843	32.240.956/0001-57	OXI PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
A-17.14.01/7844	32.240.777/0001-10	PATUKERE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
A-06.51.01/1619	08.617.156/0001-28	PHARMACEUTICA FARM.DE MANIPUL.LTDA
A-16.12.01/8603	01.020.020/0003-59	POLI & TOLEDO COM.COMBUSTIVEIS LTDA
A-00.05.12/7706	03.015.147/0001-43	POUSADA AL CHADDAI LTDA
A-09.03.01/8744	35.720.854/0001-27	POUSADA CASARAO DE MINAS LTDA
A-00.05.11/8527	21.471.255/0001-02	POUSADA DAS ALAMEDAS LTDA - ME
A-04.04.01/4445	18.967.395/0001-61	PRO SAUDE HOME CARE BELEZ.B.EST.LTD
A-06.28.01/2794	11.888.134/0001-07	PW CURSOS PARA CONCURSOS LTDA
D-00.05.01/8556	25.271.628/0031-78	R N TINTAS E FERRAMENTAS LTDA
D-00.05.01/8902	61.585.865/2435-69	RAIA DROGASIL S/A
A-01.05.01/8398	08.804.735/0003-41	RAIMAX INTERNET EIRELI-FILIAL
A-09.04.01/8178	33.431.250/0001-35	RAMIRIS MORAES DA CONCEICAO
A-09.03.01/8612	35.398.928/0001-50	RAMON ECO RESORT LTDA
D-00.05.01/5490	22.924.064/0001-11	R'BOM FABRICA DE SORVETES LTDA - ME
A-10.02.01/4110	17.786.269/0001-48	RENOVE SEGUROS-ADM.CORR.SEG.LTD-EPP
A-04.04.01/7805	32.071.595/0001-62	RIZA CLINICA MEDICA LTDA
D-05.17.01/2892	12.084.086/0001-67	RODOLFO ANDERSON ANDRADE ALVES
A-04.04.01/7357	29.967.227/0001-92	RODRIGO C.H.FIXFEX
A-06.53.01/3057	12.979.533/0001-46	RR LOCACOES E EVENTOS LTDA - ME
A-04.05.01/6854	28.452.389/0001-25	RRD IMAGEM LTDA
A-12.10.01/7877	32.377.279/0001-13	SAMBA DE LUXO PROD.ARTISTICAS LTDA
D-00.00.23/2941	23.297.708/0001-51	SAO LUCAS FARMACIA DE MANIP.LTDA.
A-10.02.01/4580	22.142.442/0001-05	SCOTINI CORRET.ADM.SEGUROS LTDA-ME
A-04.14.01/7001	13.984.766/0002-80	SEMEV SERV.MEDICOS DE VARGINHA LTDA
A-04.04.01/8088	33.097.604/0001-57	SERMED SAO LCO.CLINICA MEDICA LTDA
D-00.05.01/4385	07.071.068/0001-00	SIND.COM.VAREJ.S.LCO-SINDICOMERCIO
A-00.02.13/6872	01.942.793/0001-20	SISDENTE-SIST.INT.SAUDE DENTAL LTDA
A-08.10.01/3131	03.686.893/0001-69	SITIO LAGOA SECA LTDA ME
A-13.06.01/6841	28.225.544/0001-70	SMART SOLUCOES GRAFICAS LTDA - ME
A-00.03.13/1145	18.188.573/0001-56	SOCIEDADE CULTURAL DE IDIOMAS LTDA.
D-00.05.01/6858	05.539.629/0004-70	STARWEB TELECOMUNICACOES LTDA
D-05.39.01/1277	25.191.412/0004-20	STOCK COMERC.INDUST.ROUPAS LTDA-ME
D-05.14.01/2922	12.383.425/0001-06	SUELI PALMA MACIEL E CIA LTDA ME
A-17.14.01/7848	32.241.046/0001-99	SWINGADO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
A-17.14.01/7846	32.241.001/0001-14	TEMPERO BAIANO PRODUCOES ARTIST.LTD
A-06.51.01/1059	07.695.459/0001-04	TIGER PRODUCOES E EVENTOS EIRELI
A-12.10.01/7878	32.377.255/0001-64	TIMBALEIRA PROD. ARTISTICAS LTDA
A-10.03.01/5295	22.330.353/0001-92	TRES ELOS CORRET.ADMIN.SEGUROS LTDA
A-10.04.01/7822	32.071.571/0001-03	UF GESTAO DE MARCAS E PATENTES LTDA
A-00.02.13/6562	01.561.022/0001-93	UNID.DENS.OSSEA E PESQ.OSTEOP.LTDA.
A-04.00.01/6743	25.471.574/0014-93	UNIMED DE S.LCO.COOP.DE TRAB.MEDICO
A-04.32.01/8184	25.471.574/0016-55	UNIMED DE S.LCO.COOP.DE TRAB.MEDICO
A-00.03.13/7088	02.246.412/0001-31	UNIODONTO CIRC.DAS AGUAS.COOP.ODONT
A-12.10.01/6291	26.382.336/0001-50	VINICIUS ANDRADE DE SOUZA SANTOS-ME
A-09.03.01/8148	33.361.954/0001-89	VITOR PEREIRA RODRIGUES RIBEIRO
A-08.12.01/6252	26.165.960/0001-03	WR EDUCACIONAL LTDA
A-06.16.01/1475	08.588.993/0001-76	ZERBINI CORRETORA DE SEGUROS LTDA
A-07.03.01/6819	28.165.778/0001-70	ZZUCA EMPREENDIM.IMOBILIARIOS LTDA

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4D26D7E8